



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0203001/2023
FLS.	412
Rub.	

JUNTADA DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Junto aos autos do processo licitatório nº 001/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 26 de janeiro de 2023.

Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2023
FLS.	413
Rub.	0

Processo Administrativo nº 0201001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 21.061.770/0001-14



PEDRE CASIMA
Proc. 0203001/2023
FLS. 414
Rub. _____

CNPJ: 21.061.770/0001-14

PROPOSTA COMERCIAL

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

Pregão Eletrônico - Nº. 01/2023

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP

SEDE: RUA CORONEL MADUREIRA, 40,LJ 13, CENTRO, SAQUAREMA/RJ. CEP 28990-756

CNPJ: 21.061.770/0001-14

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12717730-0

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

TELEFONE/FAX: (83) 99194-2979; (83) 99195-6484; (83) 3578-4836.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: executivo@exocompany.com

Neste ato representada pelo Sr. THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA, Diretor e sócio-administrador, RG 21.796.779-3, CPF 124.071.307-07, endereçado à RUA BERNARDINO MACHADO, 1408, PORTO DO ROSA, MUNICÍPIO DE SAO GONÇALO/RJ. CEP 24470-550

Em conformidade com o Edital de licitação, **PREGÃO 01/2023**, que adotará as seguintes condições:

1. Os preços apresentados e demais condições comerciais tem validade conforme proposta;
2. Os preços apresentados estabelecem o valor pelo qual será firmado o contrato;
3. Atendemos todas as condições impostas no Edital e seus Anexos;
4. Nos preços apresentados deverão estar inclusos os custos descritos abaixo:
 - Toda a mão-de-obra técnica e auxiliar necessária, inclusive a sistemática inspeção no trabalho, com vistas ao bom desempenho dos trabalhos alocados nas áreas ou dependências de atuação do contratante;
 - Todos os impostos, leis sociais e seguros necessários;
 - Todas as despesas com pessoal, inclusive as decorrentes do fornecimento de Uniformes, EPI's, vale transporte e alimentação no valor estabelecido pela convenção coletiva da categoria profissional;
 - Todas as despesas de administração e demais custos diretos e indiretos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	<p>Locação de Painel de LED 4x2m: ph 06 mm indoor; formato: mov a mp4,/ resolução: 1920x1080 / 1280x720,/ pixel pitch: 6 até 10 mm- densidade: 10.000dots/m2; 01 computador mac contendo programa de gerenciamento e execução dos vídeos e áudios</p>	DIÁRIA	4	3.751,00	15.004,00
18	<p>Locação de som, tipo paredão, Grande Porte com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos tipo puxada/passeata na sede do município. o preço deve está incluído o deslocamento do paredão</p>	DIÁRIA	4	3.775,00	15.100,00
19	<p>Locação de som, tipo paredão, Médio Porte com configuração mínima de 04 graves, 10 médios, 10 cornetas e 06 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone</p>	DIÁRIA	4	1.780,00	7.120,00

	<p>c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos e pendrive), potência rms de no mínimo 7.500 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos tipo puxada/passeata na sede do município. o preço deve está incluído o deslocamento do paredão</p>				
21	<p>Baile da saudade – Som P.A 16 caixas, Iluminação 06 movings beam, 12 par leds e trave de grid, 12 praticaveis 2x1 mts 60cm altura, apresentação artística de 01 banda de pequeno porte com reconhecimento regional: apresentação musical com no mínimo 12 (doze) componentes. Estilo musical diversos ritmos e repertório diferenciado, com base no evento. Duração de apresentação de no mínimo de 4 horas para apresentações, atendendo às necessidades do evento. Translado, hospedagem, alimentação, camarim ficará por conta da empresa contratada. (para 01 dia de evento).</p>	SERVIÇO	1	13.000,00	13.000,00



Valor unitários e totais devidamente descritos e registrados no sistema de pregão eletrônico adotados por esta administração. Estes valores podem ser conferidos de forma transparente e acessível a todos os interessados.

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

TRIBUTAÇÃO:

- A empresa é optante pelo Simples Nacional no ano-calendário de 2023.
- A alíquota tributária obedece ao respectivo cálculo no mês vigente.
- No caso da prestação de serviço, a alíquota de ISS estará discriminada na Nota Fiscal.
- A Contratante (cliente) deverá reter o valor indicado na Nota Fiscal e pagar diretamente ao município onde o serviço foi prestado, indicado na nota fiscal.

EMISSÃO DE COBRANÇA:

- Na locação de bens móveis, imóveis (quartos, salas, espaços), equipamentos, mobiliário e afins: *será emitida uma fatura de locação* contemplando os itens locados para a contratante.
- Na prestação de mão de obra: *será emitida uma Nota Fiscal de serviço.*
- No fornecimento de alimentação: *será emitida uma Nota Fiscal de fornecimento de alimentos e bebidas.*

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
- Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003.
- Súmula Vinculante 31 do Supremo Tribunal Federal.
- Livro VI do RICMS/00 (Decreto nº 27.427/00)
- Anexo VI da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.
- Lei nº 1.135 de 27 de maio de 2011.

DECLARAÇÃO

- a empresa comprova aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- a empresa já realizou eventos anteriores para público com, no mínimo, 50% (cinquenta) por cento do total de participantes estimados.
- a empresa tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- a empresa é **ME/EPP** - sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), assim entendida por preencher os requisitos do artigo 3o da Lei Complementar no 123/2006, do art. 6o do Decreto no 6.204/2007 e, ainda, por praticarem atividades pertinentes ao objeto licitado, comprometendo-se a informar, de imediato, caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, nos termos da lei e que está enquadrada no SIMPLES NACIONAL;
- sempre que houver fabricação, personalização, montagem de: brindes, material publicitário, impressos de diversos fins, deverá ser considerado o prazo razoável e mercadológico para cada objeto e quantidades;
- SUSTENTABILIDADE** - de acordo com a Instrução Normativa no 01/2010, que trata da sustentabilidade e posteriores alterações, declara, que dispõe de critérios de sustentabilidade ambiental na execução de seus serviços, bem como a utilização de materiais recicláveis, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448;

- Atende ao disposto na Resolução RDC ANVISA nº 216/04, que estabelece Boas Práticas para Serviços de Alimentação, alterada pela RDC Anvisa nº 52, de 29 de setembro de 2014, e a Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, que dispõe sobre as boas práticas para industrialização, distribuição e comercialização de água, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais.
- ATENDIMENTO AO EDITAL - que os serviços ofertados atendem integralmente a todos os prazos e requisitos especificados neste Edital e seus anexos;
- FATOS IMPEDITIVOS - que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- PROPOSTA INDEPENDENTE - que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.
- MENOR - para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
- COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E DE NEPOTISMO - para fins que nenhum dos diretores responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo, sócio ou procurador vinculado a esta empresa pertence aos quadros dessa instituição;
- DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019 - que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto no 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei
- VISTORIA: A empresa tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS: sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.
- Comprometemo-nos a executar eventuais acréscimos bem como a fornecer os materiais aplicados não constantes do edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados e que, em caso de aditivo que modifique a planilha, será aplicado o mesmo desconto da proposta para a manutenção da diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência, salvo casos excepcionais e justificados para preservar o equilíbrio econômico financeiro do contrato mediante as devidas análises e anuência por parte da contratada
- Na ausência de declarações faz uso do entendimento do TCU disposto nos acórdãos: 1211/21 e 988/22

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

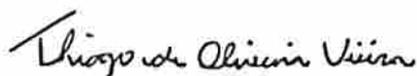
PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO: conforme edital

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme edital

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Bradesco. Agência 0472-3; Conta corrente 10121-4

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Saquarema (RJ), 31 de Janeiro de 2023



EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA
THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

21.061.770/000.1-14
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES
LTDA - EPP.
Rua Coronel Madureira, 40 - Loja 13
CENTRO - CEP. 28.990-000
SAQUAREMA - RJ

PROPOSTA COMERCIAL

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

Pregão Eletrônico - Nº. 01/2023

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP

SEDE: RUA CORONEL MADUREIRA, 40, L13, CENTRO, SAQUAREMA/RJ. CEP 28990-756

CNPJ: 21.061.770/0001-14

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12717730-0

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

TELEFONE/FAX: (83) 99194-2979; (83) 99195-6484; (83) 3578-4836.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: executivo@exocompany.com

Neste ato representada pelo Sr. THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA, Diretor e sócio-administrador, RG 21.796.779-3, CPF 124.071.307-07, endereçado à RUA BERNARDINO MACHADO, 1408, PORTO DO ROSA, MUNICÍPIO DE SAO GONÇALO/RJ. CEP 24470-550

Em conformidade com o Edital de licitação, PREGÃO 01/2023, que adotará as seguintes condições:

1. Os preços apresentados e demais condições comerciais tem validade conforme proposta;
2. Os preços apresentados estabelecem o valor pelo qual será firmado o contrato;
3. Atendemos todas as condições impostas no Edital e seus Anexos;
4. Nos preços apresentados deverão estar inclusos os custos descritos abaixo:
 - Toda a mão-de-obra técnica e auxiliar necessária, inclusive a sistemática inspeção no trabalho, com vistas ao bom desempenho dos trabalhos alocados nas áreas ou dependências de atuação do contratante;
 - Todos os impostos, leis sociais e seguros necessários;
 - Todas as despesas com pessoal, inclusive as decorrentes do fornecimento de Uniformes, EPI's, vale transporte e alimentação no valor estabelecido pela convenção coletiva da categoria profissional;
 - Todas as despesas de administração e demais custos diretos e indiretos.

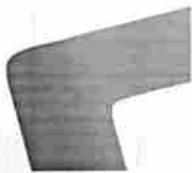


PEDREIRAS/MA
Proc. 0203003/202 &
FLS. 470
Rub. _____

CNPJ: 21.061.770/0001-14

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Locação de Painel de LED 4x2m: ph 06 mm indoor; formato: mov a mp4,/ resolução: 1920x1080 / 1280x720,/ pixel pitch: 6 até 10 mm- densidade: 10.000dots/m2; 01 computador mac contendo programa de gerenciamento e execução dos vídeos e áudios	DIÁRIA	4	3.751,00	15.004,00

VALOR TOTAL: R\$ 15.004,00



Valor unitários e totais devidamente descritos e registrados no sistema de preção eletrônico adotados por esta administração. Estes valores podem ser conferidos de forma transparente e acessível a todos os interessados.

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

TRIBUTAÇÃO:

A empresa é optante pelo Simples Nacional no ano-calendário de 2023.

A alíquota tributária obedece ao respectivo cálculo no mês vigente.

No caso da prestação de serviço, a alíquota de ISS estará discriminada na Nota Fiscal.

A Contratante (cliente) deverá reter o valor indicado na Nota Fiscal e pagar diretamente ao município onde o serviço foi prestado, indicado na nota fiscal.

EMISSÃO DE COBRANÇA:

- Na locação de bens móveis, imóveis (quartos, salas, espaços), equipamentos, mobiliário e afins: *será emitida uma fatura de locação* contemplando os itens locados para a contratante.
- Na prestação de mão de obra: *será emitida uma Nota Fiscal de serviço.*
- No fornecimento de alimentação: *será emitida uma Nota Fiscal de fornecimento de alimentos e bebidas.*

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
- Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003.
- Súmula Vinculante 31 do Supremo Tribunal Federal.
- Livro VI do RICMS/00 (Decreto nº 27.427/00)
- Anexo VI da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.
- Lei nº 1.135 de 27 de maio de 2011.

DECLARAÇÃO

- a empresa comprova aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- a empresa já realizou eventos anteriores para público com, no mínimo, 50% (cinquenta) por cento do total de participantes estimados.
- a empresa tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- a empresa é ME/EPP - sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), assim entendida por preencher os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, do art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e, ainda, por praticarem atividades pertinentes ao objeto licitado, comprometendo-se a informar, de imediato, caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa - ME, nos termos da lei e que está enquadrada no SIMPLES NACIONAL;
- sempre que houver fabricação, personalização, montagem de: brindes, material publicitário, impressos de diversos fins, deverá ser considerado o prazo razoável e mercadológico para cada objeto e quantidades;
- SUSTENTABILIDADE - de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2010, que trata da sustentabilidade e posteriores alterações, declara, que dispõe de critérios de sustentabilidade ambiental na execução de seus serviços, bem como a utilização de materiais recicláveis, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448;



- Atende ao disposto na Resolução RDC ANVISA nº 216/04, que estabelece Boas Práticas para Serviços de Alimentação, alterada pela RDC Anvisa nº 52, de 29 de setembro de 2014, e a Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, que dispõe sobre as boas práticas para industrialização, distribuição e comercialização de água, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais.
- ATENDIMENTO AO EDITAL - que os serviços ofertados atendem integralmente a todos os prazos e requisitos especificados neste Edital e seus anexos;
- FATOS IMPEDITIVOS - que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- PROPOSTA INDEPENDENTE - que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.
- MENOR - para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
- COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E DE NEPOTISMO - para fins que nenhum dos diretores responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo, sócio ou procurador vinculado a esta empresa pertence aos quadros dessa instituição;
- DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019 - que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto no 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei
- VISTORIA: A empresa tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS: sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.
- Comprometemo-nos a executar eventuais acréscimos bem como a fornecer os materiais aplicados não constantes do edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados e que, em caso de aditivo que modifique a planilha, será aplicado o mesmo desconto da proposta para a manutenção da diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência, salvo casos excepcionais e justificados para preservar o equilíbrio econômico financeiro do contrato mediante as devidas análises e anuência por parte da contratada
- Na ausência de declarações faz uso do entendimento do TCU disposto nos acórdãos: 1211/21 e 988/22

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

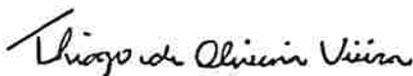
PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO: conforme edital

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme edital

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Bradesco. Agência 0472-3; Conta corrente 10121-4

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Saquarema (RJ), 30 de Janeiro de 2023



EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA
THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

21.061.770/000.1-14
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES
LTDA - EPP.
Rua Coronel Madureira, 40 - Loja 13
CENTRO - CEP. 28.990-000
SAQUAREMA - RJ



PEDREINHAS/MA
Proc. 0203003/2022
FLS. 923
Rub. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA
Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 91/2022

PREGÃO Nº 110/2022 – FORMA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANEJA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233, inscrita no CNPJ sob o nº 75.393.082/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito **JAMISON DONIZETE DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 676.900.769-04, portador da cédula de identidade RG nº 4.988.937-2, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 973 – Centro – Sertaneja/PR.

CONTRATADO: EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.061.770/000.1-14, com sede a Rua Coronel Madureira, nº 40, Bairro Centro, CEP 28.990-001, Saquarema – RJ, telefone (83) 99194-2979, e-mail executivo@exocompany.com neste ato representada pelo Sr **Thiago de Oliveira Vieira**, residente e domiciliado em São Gonçalo – RJ, portador da cédula de identidade RG sob o nº 21.796.779-3 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 124.071.307-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS

1.1 - Este Pregão tem por objeto a contratação de empresa (s) para organização e realização da XXIV Festa do Peão de Sertaneja em comemoração aos 70º aniversário do Município, conforme especificado no Anexo 01 – Termo de Referência.

ITEM Nº 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>02 Porteiros:</p> <ul style="list-style-type: none">• Profissional experiente, responsáveis pela abertura dos bretes, quando assim autorizado pelo peão. <p>Opções a Serem Contratados:</p> <p>i) Lacraia; ii) Serelepe; iii) Chela; iv) Gringo; v) Tião Galinha; vi) Victor Hugo vii) Leandro (Bid). Ou outro profissional de renome que comprove já ter participado de Rodeios de grande porte.</p> <p>03 Juizes Para o Rodeio:</p> <ul style="list-style-type: none">• Profissionais renomados e devidamente atualizados com as regras vigentes. Este será responsável pelo julgamento das atividades do rodeio, que se realizará no período de 15/12/2022 à 18/12/2022. <p>Opções a Serem Contratados:</p> <p>i) Sebastião Procópio; ii) Edmilson Lima; iii) Sergio Prock; iv) André Moraes; v) Paulo Chagas; vi) Ailton boy; vii) Adriano Brosco.</p>	UN	1	R\$ 231.255,00	R\$ 231.255,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA

Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

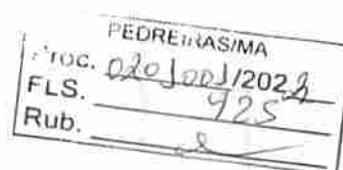
PEDREIRASIMA
Proc. 0201001/2021
FLS. 924
Rub. *[assinatura]*

<p>Ou outro profissional de renome que comprove já ter participado de Rodeios de grande porte.</p> <p>02 (dois) Dj's de Rodeios Profissionais e 01 Assessor de Pista;</p> <p>Equipes de Salva-Vidas Com no Mínimo 3 (três) Profissionais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Profissionais extremamente preparados, responsáveis pela segurança do competidor dentro da arena. <p><u>Opções a Serem Contratadas:</u></p> <p>i) Equipe Guarda-Costa; ii) Betinho e Lambari; iii) Dinho e Dici; iv) Catanduva e Piá v) Profeta e Pajé. Ou outro profissional de renome que comprove já ter participado de Rodeios de grande porte.</p> <p>Animador de Arena:</p> <ul style="list-style-type: none">• Profissional responsável pela distração do público entre o intervalo das montarias. <p><u>Opções a Serem Contratados:</u></p> <p>i) Garoto Juca; ii) Luke e Loke; iii) Bruno (Palhaço PT); iv) Equipe Babalu; v) Pirueta; vi) Furunfo. Ou outro profissional de renome que comprove já ter participado de Rodeios de grande porte.</p> <p>Rodeios em Carneiro:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá ser realizada por 02 (dois) dias conforme determinação da comissão organizadora. <p>Mínimo 15 (quinze) montaria, com no mínimo 10 (dez) carneiros, com um locutor de rodeio mirim de renome estadual.</p> <p>Locutor Comercial:</p> <ul style="list-style-type: none">• Profissional responsável pela divulgação dos investidores do evento. <p><u>Opções a Serem Contratados:</u></p> <p>i) Fabão Potência; ii) Heverton Costa; iii) Joca; iv) Siderley Cayn; v) Adriano Silva. Ou outro profissional de renome que comprove já ter participado de Rodeios de grande</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA

Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná



<p>porte.</p> <p>Fotógrafo Específico Para Rodeio:</p> <ul style="list-style-type: none">• Profissional responsável e experiente para registro das principais imagens do evento do rodeio. <p>Opcões a Serem Contratados:</p> <p>i) Padre; ii) Ronaldo Lindon; iii) André Silva; iv) Rodolfo Lesse. Ou outro profissional de renome que comprove já ter participado de Rodeios de grande porte.</p> <p>Marketing do Rodeio:</p> <ul style="list-style-type: none">• Spot rádios da região, mínimo 02 (duas) rádios distintas: 10 inserções diárias com início em novembro a 15 de dezembro, no total de 100 inserções cada emissora.• 200 cartazes - (todo material deverá ser encaminhado para análise da contratante para aprovação, antes de sua efetiva confecção).• Controle de identificação entrada:• Pacote de ingressos – 10.000• Pacote de pulseiras –1.500 (pulseiras de identificação PVC larga com botão (26 cm x 2,7 cm)). (As cores serão definidas pelo contratante do evento)• Produção de arte /internet – agência; (todo material deverá ser analisado pela contratante para aprovação) <p>Cenário de Arena Para Cerimonial de Abertura:</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 (dois) tuneis para decoração de entrada peões;• 02 (dois) elevadores para destaque do peão;• 01 cabeça de touro que soltam fumaça pelas ventas;• 01 (um) esteira elétrica;• 04 (quatro) lanças chamas;• 02 (duas) pranchas para peões destaque na parte de cima dos bretes;• 01 (uma) passarela;• Bandeira Brasil no mínimo 7x7;• Cortinas – preta, dourada, vermelha e demais cores;• Jogo de iluminação;• Bomba e sputnik;				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA

Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

PEDREIRAS/MA
Proc. 0203001/2023
FLS. 426
Rub. _____

<ul style="list-style-type: none">• Pódio para entrega da premiação dos finalistas. <p>Observação: Cenário diferente para cada dia de rodeio.</p> <p>Boiadas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fornecimento de 35 (trinta e cinco) touros, sendo 05 (cinco);• As montarias se iniciam com 30 (trinta) montarias, e segue de acordo com as desclassificações, seguindo a regra oficial dos rodeios.• A semifinal 10 (dez) montarias e a final deverá ser de 05 (cinco) montarias. <p>Os touros contratados devem pesar cada um no mínimo 700 (setecentos) kg com idade entre 05 (cinco) e 12 (doze) anos.</p> <p>Observação: Todos os animais com devidos exames (brucelose, tuberculose, aftosa, anemia infecciosa e mormo etc.), e documentações necessárias da ADAPAR (Agência de Defesa Agropecuária do Paraná).</p> <p>O transporte dos animais será de responsabilidade de seus respectivos donos, onde os touros deverão entrar e sair do recinto embarcado em caminhões apropriados.</p> <p>Os tropeiros deverão estar no recinto com seus animais 02 (duas) horas antes do início do evento, devendo assim estar a par da programação com antecedência.</p> <p>Qualquer acidente que acontecer por intermédio dos animais, será seus respectivos donos responsabilizados.</p> <p>Opções a Serem Contratados:</p> <p>i) Big Boi; ii) Dois Poderes; iii) João Ignácio; iv) Mafia do Boi; v) Lucas Valério; vi) Rancho JR. Ou outro profissional de renome que comprove já ter participado de Rodeios de grande porte.</p> <p>Arena, Brete e Curral:</p> <ul style="list-style-type: none">• Arena em bom estado de conservação, nos padrões exigidos com medida de 65 (sessenta e cinco) metros de comprimento por 30 (trinta) metros de largura com 02 (dois) portões em cada lateral.• 06 (seis) bretes na frente da arena				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA

Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010

Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

PEDREIRAS/MA
Proc. 020J005/2023
FLS. 427
Rúb. _____

<p>estilo americano, sendo 03 (três) de cada lado, e destes 03 (três), 03 (três) devem ser com porteiros; devendo ainda possuir no mínimo 03 (três) bretes de fundo de cada lado.</p> <ul style="list-style-type: none">• Currais com capacidade para comportar 50 (cinquenta) touros, contendo no mínimo 15 (quinze) repartições seguindo os padrões da ABTR para melhor manejo e conforto animal.• 02 (duas) passarelas de travessia e passarelas que interligam o palco com os bretes para aproximação dos artistas ao público.• Sistema de painéis digitais em todos os bretes para o uso do clock.• Trincos inteligentes em todos os bretes.• Saídas de emergência com trancas à cadeado para melhor segurança, sendo 6 (seis) de 2,5m (dois metros e meio) e duas de 1,30m (um metro e trinta) com facilidade para passagem de equinos. <p>Camarotes:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura para 40 (quarenta) camarotes cobertos e decorados conforme projeto (Anexo VI), cada camarote medindo 2,5m (dois metros e meio) por 3,20m (três metros e vinte centímetros) com cobertura tipo chapéu de bruxa em lonas antichamas, devendo conter espaço para bar e banheiros a serem montados até o dia 12/12/2022 e atender a todas as especificações e normas técnicas exigidas pelo corpo de bombeiros.• Decoração dos 40 (quarenta) camarotes, devendo conter cada camarote mesas e cadeiras, devendo ainda os mesmos ser todos envelopados com tecidos antichamas, inclusive as costas e a frente, com cores aprovadas pela contratante e em ótimo estado de conservação e limpeza.• Decoração tensionada com tecido antichamas nas costas da arquibancada, com cores definidas e aprovadas pela contratante. <p>Observação: <u>A empresa deverá apresentar um projeto da decoração no qual será analisado pela contratante para</u></p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA

Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

PEDREIRAS/MA
Proc. 0203003/2023
FLS. 928
Rub. _____

aprovação e será responsável pela ART, Laudo do Bombeiro e Laudo de Especificação Técnica, caso seja necessário. Deverá ter um responsável da empresa no local até a autorização do bombeiro, caso tenha que realizar algumas mudanças.

Show Pirotécnico e Piro Musical:

- Show pirotécnico na abertura do rodeio profissional – dia 15/12/2022, 16/12/2022 e encerramento do rodeio no dia 17/12/2022.
- Realização de 1 (um) show piro musical de duração de no mínimo 02:30 (dois minutos e trinta segundos) o dia será definido pela contratante. A empresa terá que fornecer os produtos e realizar a queima por profissionais capacitados e possuir todos os documentos especiais de segurança e transporte, além de alvará de comércio da segurança pública, alvará de transporte de produtos controlados, e alvará de show pirotécnico, carteira de habilitação do técnico-pirotécnico (blaster), e dispor de equipamento de segurança aprovado pelo departamento estadual da polícia científica. Será de responsabilidade da empresa todo e qualquer acidente que possa vir ocorrer referente ao show pirotécnico.

Observação: Todas as despesas e taxas por conta da contratada.

Relação do show pirotécnico abertura rodeio (15/12/2022), (16/12/2022) e encerramento do rodeio (17/12/2022):

- 04 (quatro) tortas cleopatra 02 (duas) tortas galax, equivalente, similar ou superior;
- 04 (quatro) tortas 90 (noventa) t w
- 04 (quatro) tortas 90 (noventa) t z;
- 04 (quatro) tortas cancum;
- 04 (quatro) tortas 144 (cento e quarenta e quatro) tubos;
- 04 (quatro) tortas 108 (cento e oitenta) t 1;
- 20 (vinte) morteiros v. 3" (três) polegadas cores;
- 10(dez) kits com 25 (vinte e cinco) tubos – 2/5" (duas e meia) polegadas;
- 10 (dez) morteiros 4" (quatro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA

Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

PEDREIRAS/MA
Proc. 020300/2023
FLS. 729
Rub. _____

<p>polegadas;</p> <ul style="list-style-type: none">• 50 (cinquenta) morteiros 5" (cinco) polegadas;• 20 (vinte) morteiros 7" (sete) polegadas;• 30 (trinta) girandolas 268 (duzentos e sessenta e oito) tiros;• 03 (três) cascatas de 10 (dez) metros;• 06 (seis) globais de arena em leque (arena 65 (sessenta) / 30 (trinta));• Incluir tiros para as melhores notas dos competidores de cada noite <p><u>Show piro musical o dia será definido pela contratante, a realização de show piro musical de duração de no mínimo 02:30 (dois minutos e trinta segundos).</u></p> <p>Gradil e Catraca Portaria:</p> <ul style="list-style-type: none">• 150 m (cento e cinquenta) de gradil na cor metálica, com medida de 2,00 m (dois) x 1,20 m (um metro e vinte) cada peça, para ser utilizada no evento, 03 (três) catraca para bilheteria. <p>Fechamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• 300 (trezentos) metros de fechamento tendo no mínimo 2 m (dois) de altura, em perfeito estado de conservação; a serem instalados conforme projeto. <p>Sinalização e Equipamentos de Segurança / Emergência do Local:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sinalizar o local do evento com placas de seguranças tais como (saída, entrada, escada, extintores, saída de emergência, placas indicativas da quantidade/capacidade de pessoas, etc.), e também fornecer equipamentos de segurança tais como (extintores, luzes de emergência, etc.), conforme aprovação e exigências do corpo de bombeiros, devendo estar montados no máximo um dia antes do início do evento. Não será responsabilidade do contratante o extravio e/ou furto de equipamentos de sinalização, extintores e outros.				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA

Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

PEDREIRAS/MA
Proc. 0203003/2023
FLS. 430

<p>Premiação Diária Para Peões e Tropeiros:</p> <ul style="list-style-type: none">• Maior nota quinta feira do peão 15/12/2022 - R\$ 500,00 (quinhentos).• Maior nota do peão sexta feira 16/12/2022 - R\$ 500,00 (quinhentos).• Maior nota do peão e touro sábado semifinal 17/12/2022 - R\$ 500,00 (quinhentos). <p>Total: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos).</p> <p><u>Premiação para os 5 (cinco) primeiros colocados do rodeio:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• 1º lugar R\$ 12.000,00 (doze mil reais)• 2º lugar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)• 3º lugar R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)• 4º lugar R\$ 3.000,00 (três mil reais)• 5º lugar R\$ 2.000,00 (dois mil reais)• 6º ao 10º R\$500,00 (quinhentos reais) <p>Total R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)</p> <p><u>"Os convites para os peões / competidores do rodeio ficarão a critério da comissão organizadora"</u></p>				
TOTAL DO ITEM Nº 01.....				R\$ 231.255,00

INCLUSO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, TAXAS E OUTROS SERVIÇOS PERTINENTES A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS.

Obrigações da Empresa Contratada Para a Organização do Rodeio:

- Entregar até dia 02/12/2022 antes do início da festa na Prefeitura Municipal de Sertaneja, **cópia da apólice de seguro em favor dos peões e dos demais profissionais de rodeio**, ("salva-vidas", "porteiros", "juizes", "locutores", etc), bem como de todo o público do evento, compreendendo indenização por morte ou invalidez permanente ou temporária no valor mínimo de cem mil reais, com a atualização legal, incluindo-se despesas médicas e hospitalares, que deverão ser mantidas anexas ao instrumento correspondente e armazenadas pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.
- **Seguro dos peões/competidores, conforme lei 10.220/2001, bem como de todos os profissionais envolvidos no rodeio.**
- Entregar no dia seguinte após término do evento, **cópias dos contratos formalizados por escrito com os peões que se ativaram no rodeio, bem como cópias dos comprovantes de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA

Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

PEL - AS/MA
Proc. 0203001/2023
FLS. 431
Rub. <i>e</i>

recolhimento da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional de Seguro Social dos profissionais que trabalharam no evento, em conformidade com as disposições inseridas nas leis 8.212/91, 8.213/91, 10.666/2003 e 11.457/2007, bem como no decreto nº 3.048/99.

- 01 (um) veterinário: Ficará por conta da contratada.
- Organização da cavalgada e prova do tambor:
- Organizar a competição da prova do tambor, sendo as classificatórias no dia 17/12/2022 (sábado) no período diurno e as finais à noite pontualmente às 19h30min, responsabilizando-se por:
 - Aluguel de todos os equipamentos necessários para a realização da prova como, por exemplo: fotocélula, cronômetro, tambores e premiação das finalistas etc.
 - Ocorrerá por conta da contratada alimentação e hospedagem para toda equipe contratada para organização e realização do evento, exceto os: competidores (peões), salvas vidas, Policiais Militares, Policiais Civis, Seguranças e Brigadistas.
 - A contratada deverá apresentar até a data de 02/12/2022 ao Departamento de Turismo na pessoa da Sra. Andrea Pinheiro Gonçalves as ART's emitidas e acompanhadas do respectivo comprovante de pagamento.

ITEM Nº 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	<p>Trio Elétrico:</p> <p>01 (um) trio elétrico para acompanhar a cavalgada em seu trajeto e para animação / informações. O trajeto da cavalgada será definido pela contratante. O combustível utilizado pelo trio elétrico durante a cavalgada será por conta da contratada. A contratante fornecerá energia elétrica ao trio elétrico, caso necessite, no recinto de eventos.</p> <p><u>A cavalgada será realizada no domingo dia 18/12/2022.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• A contratada deverá apresentar até a data de 02/12/2022 ao Departamento de Turismo na pessoa da <u>Sra. Andrea Pinheiro Gonçalves</u> as ART's. <p>Painéis de Led e Iluminação sonorização do Rodeio; Sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 04 (quatro) painéis de LED P5 de alta resolução com metragem de 06 (seis) MT x 4 (quatro) MT cada, montados em estrutura de alumínio treliças k30, 02 (dois) processador LED 5; a serem instalados nos locais determinados pela contratante.• Os mesmos serão utilizados para a transmissão simultânea do rodeio que acontecerá nos dias do referido evento, sendo de responsabilidade	UN	1	R\$ 95.125,00	R\$ 95.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA
Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201002/2023
FLS. 432
Rub. e

<p>da empresa contratada a referida filmagem e transmissão;</p> <ul style="list-style-type: none">• Estúdio de vídeo completo com filmagem e transmissão em HD com rodeio eletrônico;• Transmissão em HD via internet ao vivo;• Drone com link com filmagem e transmissão ao vivo;• Produção em HD (entregar no término da festa em Cartão, Pen-drive ou HD externo); <p>Som e Iluminação Show e Rodeio:</p> <ul style="list-style-type: none">• Som e iluminação para o rodeio, que atenda o Rider conforme abaixo. Sendo de responsabilidade da empresa uma equipe de no mínimo 15 (quinze) carregadores para descarregar e carregar equipamentos no período de 15/12/2022 à 18/12/2022. Referidos carregadores deverão estar no local do evento, conforme orientação da contratante.• Mesa de som digital X32, (marca equivalente, similar ou superior);• 04 (quatro) microfones de longo alcance shure ur4, (marca equivalente, similar ou superior);• Estúdio climatizado para os sonoplastas dos locutores com monitor de áudio e vídeo; <p>Iluminação de arena:</p> <ul style="list-style-type: none">• 16 (dezesesseis) torres de treliças q30;• Iluminação de efeitos com 16 moving bean 200 (a prova d'água);• Iluminação branca com 16 unidades de mini brutes;• Iluminação branca com 10 unidades hqi 2000 w ou superior;• 01 canhão seguidor;• 01 máquina de fumaça, abastecidas com líquido. <p>Rider Técnico de Sonorização:</p> <p>FOH: Console 56 canais entrada e 16 saídas: AVID VENUE MIX RACK, SOUNDCRAFT VI 3000, DIGICO SD8, YAMAHA PM5D RH, CL5</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 sistema de PA dimensionado e				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA

Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2025
FLS. 433
Rub. _____

<p>alinhado, compatível com o local do evento.</p> <p>Observação: As marcas e modelos acima citados, são apenas para referência, podendo ser apresentados equivalentes ou superiores em qualidade, desde que atenda o Rider Técnico dos Artistas.</p> <p>É imprescindível a montagem de Front Fill, e o Subwooefer do P.A deverá estar em via auxiliar com arranjo cardioide.</p> <p>House mix acima de 50 metros, montar um Control Room (par de referência)</p> <p>PARA RODEIO UTILIZAR UMA CONSOLE SEPARADO E EM HIPÓTESE ALGUMA PODERÁ SER A MESMA DA BANDA.</p> <p>MONITOR:</p> <ul style="list-style-type: none">• Console 56 canais entrada e 24 saídas;• Console 56 canais e 32 Outputs Yamaha PM5D RH, DIGICO SD 8, SOUNDCRAFT Vi 3000 com 24 outputs analógicos; <p>Observação: As marcas e modelos acima citados, são apenas para referência, podendo ser apresentados equivalentes ou superiores em qualidade, desde que atenda o Rider Técnico dos Artistas.</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 microfones wireless UR4 – DUPLA indispensável;• 02 microfones wireless (L O C U T O R) indispensável;• 01 Sistema Power Play com cabos e ligação em Estéreo 04 Monitores SM 400 - STAND BY DUPLA;• 01 Sistema de Side Fill Duplo;• 20 Pedestais sendo; 12 grandes, 04 médios e 04 pequenos; <p>EM CASO DE OUTRAS BANDAS DEVERÁ SER PROVIDENCIADO OUTRO SISTEMA DE SUB SNAKES E MULTICABO, NÃO COMPARTILHAMOS CONSOLE EM HIPÓTESE ALGUMA.</p> <p>Backline:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 amplificador de baixo Ampeg, Hartke, Tracy Elliot, SWR;• 01 Bateria completa com 5 estantes de pratos DW, Yamaha, Pearl; Medidas da bateria, Tons 10, 12, 14 e 16 polegadas, Bumbo 22”;				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA
 Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
 Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

	<ul style="list-style-type: none"> • 01 Máquina de Hi Hat com presilha. <p>A Bateria deverá estar em perfeitas condições de uso.</p> <p>Praticáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 08 praticáveis com rodas e travas e carpete (em perfeito estado); <p>Observação: AC 110 volts estabilizados no palco, com fase separa da luz.</p> <p align="center"><u>Vias Monitor (Anexo 10)</u></p> <p>RIDER TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Grand Ma Light 2; • Ma wing+fader command 2 telas touch; • 28 par led; • 40 beam 7r; • 12 atomic 3000; • 12 cobe; • 06 bruts; • 02 fog hase (indispensável); <p>O grid de (Q50) com 6 pés e 04 linhas de Q50, será fornecido pela locadora, e deverá ser montado com as seguintes medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 12 de largura X 7 de profundidade (5+2mts); • 16 praticáveis com pés, 20 de 60cm, 24 de 40cm, 8 de 90cm; • 02 Ventiladores; • 02 geradores, de 300kva (iluminação e sonorização). 				
TOTAL DO ITEM Nº 02.....					R\$ 95.125,00

ITEM Nº 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	<p>Palco Concha:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 16 (dezesesseis) x 14 (quatorze) mtrs; descrição: locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 16 (dezesesseis) metros de frente por 14 (quatorze) metros de profundidade, com piso e estrutura tubular industrial e compensados de 20 (vinte) mm na cor preta, na altura de 2,30 m (dois metros e trinta), com fechamento frontal em 	UN	1	R\$ 45.125,00	R\$ 45.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA

Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>0203003/2023</u>
FLS. <u>735</u>
Rub. <u>2</u>

	<p>madeira, com fundo e lateral em tela, com cobertura em lona nightand day, com housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4,40 (quatro metros e quarenta) x 2,20 (dois metros e vinte), cada. Escada de acesso, com 02 (dois) camarins octanorme 4 (quatro) x 4 (quatro) metros devidamente iluminado, decorado e com ar condicionado fixo ou móvel, mais 02 (duas) torres de flay medindo 2,80 m (dois metros e oitenta) x 10 (dez) de altura.</p> <ul style="list-style-type: none">• Ocorrerá por conta da contratada alimentação e hospedagem para toda equipe contratada para montagem/desmontagem da estrutura – palco.• A contratada deverá apresentar até a data de 02/12/2022 ao Departamento de Turismo na pessoa da <u>Sra. Andrea Pinheiro Gonçalves</u> as ART's.				
TOTAL DO ITEM Nº 03.....					R\$ 45.1250,00

ITEM Nº 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	<p>Parque de Diversões Com no Mínimo os Seguintes Brinquedos:</p> <p>01 (um) A Barca; 01 (um) Carrinho de Bate-Bate; 01 (um) Carrossel de Cavalinho; 01 (um) Carrossel de Caminhãozinho; 01 (uma) Roda Gigante.</p> <p>Horário de funcionamento:15, 16 e 17/12 será das 18:00 às 23:59hr, e dia 18/12/2022 será das 12:00 às 18:00h.</p> <p><u>O Parque deverá ser gratuito a todo público, ou seja, a contratada em hipótese nenhuma realizará cobrança de ingresso.</u></p> <p><u>Ocorrerá por conta da contratada alimentação e hospedagem para toda equipe contratada para montagem/desmontagem e funcionamento do parque.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• A contratada deverá apresentar até a data de 02/12/2022 ao Departamento de Turismo na pessoa da <u>Sra. Andrea Pinheiro Gonçalves</u> as ART's.	UN	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
TOTAL DO ITEM Nº 04.....					R\$ 50.000,00



PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2023
FLS. 436
Rub. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA
Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO CONTRATUAL

2.1 - Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos.

2.2 - UNILATERALMENTE, PELA CONTRATANTE, QUANDO:

- a) houver modificação do Projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos na legislação aplicável artigo 65, inciso I § 1º da Lei 8.666/93.

2.3 - POR ACORDO ENTRE AS PARTES, QUANDO:

- a) necessária à modificação do modo e/ou do cronograma de execução/entrega do serviço/produto, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação dos serviços;
- c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração dos serviços/produto, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;
- d) conveniente à substituição da garantia de execução contratual, se for o caso.

2.4 - As alterações serão procedidas mediante os seguintes instrumentos:

2.5 - APOSTILAMENTO: para as alterações que envolverem as seguintes situações:

- a) as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento aqui previstas;
- b) o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido.

2.6 - **TERMO ADITIVO:** alterações não abrangidas pelo apostilamento, que ensejarem modificações deste Instrumento ou do seu valor.

2.7 - Os Termos Aditivos ou Apostilas farão parte deste Instrumento, como se nele estivessem transcritos.

2.8 - A **CONTRATADA** deverá encaminhar os pedidos de “**ALTERAÇÃO**”, de “**REPACTUAÇÃO**” e de “**REVISÃO**” por escrito, juntamente com os documentos comprobatórios, os quais serão analisados pela **CONTRATANTE**, que deverá se pronunciar pela aceitação total ou parcial ou ainda, pela rejeição do pedido, em até 30 (dias) dias úteis da entrega do documento devidamente protocolado.

2.9 - No interesse do órgão **CONTRATANTE**, poderá haver a “**ALTERAÇÃO**” do contrato, especificamente em relação ao aumento ou supressão dos serviços prestados, até o **limite de 25% do valor inicial estimado para este contrato**, conforme previsão do art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e art. 112, § 1º, da Lei Estadual n.º 15.608/07. É possível supressão acima de 25% do valor inicial do contrato, por convenção entre as partes, nos termos do art. 65, §2º, II, da Lei n.º 8.666/93 e do art. 112, § 2º, da Lei Estadual n.º 15.608/07. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão dos serviços observará as normas contidas no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, especialmente, a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0203001/2023
FLS. 437
Rub. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA
Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

2.10 - Havendo necessidade de "REVISÃO" por eventos imprevisíveis, caso fortuito ou força maior, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a revisão poderá ser feita mediante aditamento contratual, dependendo exclusivamente da efetiva e cabal comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnicos e jurídicos e da aprovação da autoridade competente, além de serem obedecidos os procedimentos constantes do art. 112 da Lei Estadual 15.608/07 e das exigências contidas na Lei n.º 8.666/93 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.11 - A "REVISÃO" do preço contratual se efetivará de acordo como o previsto na Lei Estadual nº 15.608/07, devendo retratar a variação efetiva do custo de produção, podendo optar a Administração pela adoção do "Índice Geral de Preço de Mercado" (IGPM) acumulado do período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, após fase de lances, considerando o valor total de R\$ 421.505,00 (quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos e cinco reais).

3.2 – O preço contratado compreende todos os custos necessários à execução/entrega do (s) serviço (s), inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, ART's e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida a CONTRATADA além do valor ora estipulado.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em duas parcelas sendo a primeira em até um dia útil antes do início do evento e após a fiscalização do município em relação ao cumprimento do Anexo 01 – Termo de Referência, e a segunda parcela em até 05 (cinco) dias após a realização do evento, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal descritiva devidamente atestada pelo funcionário designado pelo licitador.

4.2 - O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA – CNPJ 75.393.082/0001-80 - endereço: Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Centro – CEP. 86.340-000 – Sertaneja – PR.

4.3 – Para fins de pagamento a contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal);
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

4.4 - A não apresentação da Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal), bem como do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos Estaduais, Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA, será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

4.5 - Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízos das demais penalidades cabíveis.

4.6 – Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará a ocorrência ao INSS, no caso da CND, à Caixa Econômica Federal, no caso do CRF e à Receita Federal, no caso da CND relativa aos Tributos Federais, e nos casos de Tributos Estaduais e Municipais, nos seus respectivos órgãos.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0201003/2023
FLS. 438
Rub. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA
Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

4.7 – Caso o objeto deste Contrato seja recusado e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não entregue o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização, observado o prazo do atesto.

4.8 – O(s) pagamento(s) será (ão) efetuado(s) por meio de depósito bancário, conforme dados apresentados pela licitante vencedora.

4.9 – Correção por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

4.10 – A **CONTRATANTE** efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente.

4.11 – O CNPJ, que deverá constar nas notas fiscais/faturas apresentadas, deverá ser o mesmo CNPJ que a **CONTRATADA** utilizou neste Contrato.

4.12 – Não havendo expediente na **CONTRATANTE** no dia do pagamento ou outro evento, a data para o adimplemento da obrigação será prorrogada para o primeiro dia útil imediato.

4.13 – Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da **CONTRATANTE**, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV) verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que o mesmo for efetivado.

4.14 – A **CONTRATANTE** não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a Cessão/Negociação do crédito que implique na sub-rogação de Direitos.

4.15 - Os pagamentos efetuados pela **CONTRATANTE** não isentam a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

4.16 - É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária.

4.17- O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – A (s) despesa (s) decorrente (s) da contratação será/serão reconhecida (s) contabilmente com a (s) dotação/dotações orçamentária (s) conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes:

03.001.04.122.0021.2302.3.3.90.39.00 (026) fonte de recurso 000;

08.002.23.695.0027.2356.3.3.90.39.00 (357) fonte de recurso 000;

09.008.13.392.0030.2375.3.3.90.39.00 (460) fonte de recurso 000.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 3 (três) meses, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

7.1 – O prazo de execução dos serviços será nos dias 15, 16, 17 e 18 de dezembro do corrente ano, após autorização do **CONTRATANTE**.

7.2 – A (s) Contratada (s) deverá montar a estrutura para a realização do rodeio em até 07 (sete) dias antes da data do início do evento, e os demais lotes sendo os equipamentos de iluminação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA

Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

PEDREIRAS/MA
Proc. 020100/2023
FLS. 439
Rub. _____

sonorização, palco e o parque de diversões, em até 02 (dois) dias, antes da data do início do evento e o almoço disponibilizado no dia referenciado no termo de referência.

7.3 - Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo **CONTRATANTE**. Nessa hipótese o **CONTRATANTE** poderá reter pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.

7.4 - Responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento dos serviços previsto no contrato, nos termos da legislação vigente, correndo por sua conta todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, hospedagens, alimentação, ARTs, decorrentes da execução do objeto contratual.

7.5 - Ser a única responsável para com seus empregados, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria n.º 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

7.6 - Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social durante o prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços, bem como apresentar documentos comprobatórios.

7.7 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE** por intermédio de preposto constituído a acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada neste termo.

7.9 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

7.10 – Responder por todos e quaisquer ônus suportados pela **CONTRATANTE** decorrente de eventual condenação trabalhista proposta por seus empregados, autorizando, desde já, a retenção dos valores correspondentes aos créditos existentes deste Contrato e de outros porventura existentes entre as partes e, inclusive da garantia contratual.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL E DA (S) GARANTIA (S) CONTRATUAIS

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Sertaneja, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

8.1.1 - No que se refere à qualidade da prestação do serviço, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município.

8.1.2 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pela prestação do serviço.

8.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar o serviço contratado em partes ou todo, apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA

Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

PEDr.	..A
Proc.	0201003/2023
FLS.	490
Rub.	2

falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator, será conforme o dano causado, a aplicação das penalidades abaixo:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária para participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, após a aplicação de sanções mencionadas acima, quando configurada a inexecução total do contrato e descumprimento dos prazos de entrega previsto nas alíneas "a" e "b" do subitem 8.2, conforme demonstrado abaixo;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

8.2.1 - No caso de descumprimento das obrigações contratuais, excetuadas as situações previstas no item acima, será aplicada multa compensatória no percentual de:

a) 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada por dia de atraso, nos casos de inexecução parcial do contrato limitada há 15 dias;

b) 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato por dia de atraso limitado há 05 cinco dias onde será rescindido o contrato unilateralmente.

8.3 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 nº 10.520/02 inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.4 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Sertaneja.

8.5 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Sertaneja, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

8.6 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.

8.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.8 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

8.9 - Excepcionalmente, "ad cautelam", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

8.10 - A licitante sofrerá as penalidades cabíveis na forma da lei, se em qualquer momento, for constatado o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- ✓ Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- ✓ Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- ✓ Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PEDREIRAS/MA
Proc. 020100/2023
FLS. 441
Rub. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA
Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

- ✓ Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- ✓ Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

9.2 - A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a **CONTRATADA** falir ou for dissolvida;
- b) Quando houver atraso na execução dos serviços objeto contrato, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, pelo prazo superior a 01 (um) dia.

9.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integra, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TOLERÂNCIA

11.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Fica a **CONTRATADA**, ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

13.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Pregão – Forma Eletrônico nº 110/2022.

13.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA

Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201003/2023
FLS. 412
Rub. e

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sertaneja/PR, 09 de dezembro de 2022.

Contratante:
MUNICÍPIO DE SERTANEJA PR

(Licitador)

Representante do Executivo:

Jamison Donizete da Silva
(Prefeito)

Testemunha:

RG.

Contratada:
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES
LTDA

(Licitante)

Representante da Contratada:

Thiago de Oliveira Vieira Assinado de forma digital por Thiago de Oliveira Vieira
Dados: 2022.12.12 10:08:26 -03'00'

Thiago de Oliveira Vieira
(Representante Legal)

Testemunha:

RG.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2023
FLS. 443
Rub. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA
Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 91/2022

PREGÃO Nº 110/2022 – FORMA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANEJA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233, inscrita no CNPJ sob o nº 75.393.082/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito **JAMISON DONIZETE DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 676.900.769-04, portador da cédula de identidade RG nº 4.988.937-2, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 973 – Centro – Sertaneja/PR.

CONTRATADO: EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.061.770/000.1-14, com sede a Rua Coronel Madureira, nº 40, Bairro Centro, CEP 28.990-001, Saquarema – RJ, telefone (83) 99194-2979, e-mail executivo@exocompany.com neste ato representada pelo Sr **Thiago de Oliveira Vieira**, residente e domiciliado em São Gonçalo – RJ, portador da cédula de identidade RG sob o nº 21.796.779-3 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 124.071.307-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS

1.1 - Este Pregão tem por objeto a contratação de empresa (s) para organização e realização da XXIV Festa do Peão de Sertaneja em comemoração aos 70º aniversário do Município, conforme especificado no Anexo 01 – Termo de Referência.

ITEM Nº 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>02 Porteiros:</p> <ul style="list-style-type: none">Profissional experiente, responsáveis pela abertura dos bretes, quando assim autorizado pelo peão. <p><u>Opções a Serem Contratados:</u></p> <p>i) Lacreia; ii) Serelepe; iii) Chela; iv) Gringo; v) Tião Galinha; vi) Victor Hugo vii) Leandro (Bid). Ou outro profissional de renome que comprove já ter participado de Rodeios de grande porte.</p> <p>03 Juízes Para o Rodeio:</p> <ul style="list-style-type: none">Profissionais renomados e devidamente atualizados com as regras vigentes. Este será responsável pelo julgamento das atividades do rodeio, que se realizará no período de 15/12/2022 à 18/12/2022. <p><u>Opções a Serem Contratados:</u></p> <p>i) Sebastião Procópio; ii) Edmilson Lima; iii) Sergio Prock; iv) André Moraes; v) Paulo Chagas; vi) Ailton boy; vii) Adriano Brosco.</p>	UN	1	R\$ 231.255,00	R\$ 231.255,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA
Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 449
Rub. _____

<p>Ou outro profissional de renome que comprove já ter participado de Rodeios de grande porte.</p> <p>02 (dois) Dj's de Rodeios Profissionais e 01 Assessor de Pista;</p> <p>Equipes de Salva-Vidas Com no Mínimo 3 (três) Profissionais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Profissionais extremamente preparados, responsáveis pela segurança do competidor dentro da arena. <p><u>Opções a Serem Contratadas:</u></p> <p>i) Equipe Guarda-Costa; ii) Betinho e Lambari; iii) Dinho e Didi; iv) Catanduva e Piá v) Profeta e Pajé. Ou outro profissional de renome que comprove já ter participado de Rodeios de grande porte.</p> <p>Animador de Arena:</p> <ul style="list-style-type: none">• Profissional responsável pela distração do público entre o intervalo das montarias. <p><u>Opções a Serem Contratados:</u></p> <p>i) Garoto Juca; ii) Luke e Loke; iii) Bruno (Palhaço PT); iv) Equipe Babalu; v) Pirueta; vi) Furunfo. Ou outro profissional de renome que comprove já ter participado de Rodeios de grande porte.</p> <p>Rodeios em Carneiro:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá ser realizada por 02 (dois) dias conforme determinação da comissão organizadora. <p>Mínimo 15 (quinze) montaria, com no mínimo 10 (dez) carneiros, com um locutor de rodeio mirim de renome estadual.</p> <p>Locutor Comercial:</p> <ul style="list-style-type: none">• Profissional responsável pela divulgação dos investidores do evento. <p><u>Opções a Serem Contratados:</u></p> <p>i) Fabão Potência; ii) Heverton Costa; iii) Joca; iv) Siderley Cayn; v) Adriano Silva. Ou outro profissional de renome que comprove já ter participado de Rodeios de grande</p>			
--	--	--	--



PEDREIRAS/MA
Proc. 0201003/2023
FLS. 415
Rub. e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA
Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

<p>porte.</p> <p>Fotógrafo Específico Para Rodeio:</p> <ul style="list-style-type: none">• Profissional responsável e experiente para registro das principais imagens do evento do rodeio. <p><u>Opções a Serem Contratados:</u></p> <p>i) Padre; ii) Ronaldo Lindon; iii) André Silva; iv) Rodolfo Lesse. Ou outro profissional de renome que comprove já ter participado de Rodeios de grande porte.</p> <p>Marketing do Rodeio:</p> <ul style="list-style-type: none">• Spot rádios da região, mínimo 02 (duas) rádios distintas: 10 inserções diárias com início em novembro a 15 de dezembro, no total de 100 inserções cada emissora.• 200 cartazes - (todo material deverá ser encaminhado para análise da contratante para aprovação, antes de sua efetiva confecção).• Controle de identificação entrada:• Pacote de ingressos – 10.000• Pacote de pulseiras – 1.500 (pulseiras de identificação PVC larga com botão (26 cm x 2,7 cm)). (As cores serão definidas pelo contratante do evento)• Produção de arte /internet – agência; (todo material deverá ser analisado pela contratante para aprovação) <p>Cenário de Arena Para Cerimonial de Abertura:</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 (dois) tuneis para decoração de entrada peões;• 02 (dois) elevadores para destaque do peão;• 01 cabeça de touro que soltam fumaça pelas ventas;• 01 (um) esteira elétrica;• 04 (quatro) lanças chamas;• 02 (duas) pranchas para peões destaque na parte de cima dos bretes;• 01 (uma) passarela;• Bandeira Brasil no mínimo 7x7;• Cortinas – preta, dourada, vermelha e demais cores;• Jogo de iluminação;• Bomba e sputnik;				
--	--	--	--	--



PEDR. JASIMA
Proc. 0203001/2023
FLS. 946
Rub. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA
Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

<ul style="list-style-type: none">• Pódio para entrega da premiação dos finalistas. <p>Observação: Cenário diferente para cada dia de rodeio.</p> <p>Boiadas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fornecimento de 35 (trinta e cinco) touros, sendo 05 (cinco);• As montarias se iniciam com 30 (trinta) montarias, e segue de acordo com as desclassificações, seguindo a regra oficial dos rodeios.• A semifinal 10 (dez) montarias e a final deverá ser de 05 (cinco) montarias. <p>Os touros contratados devem pesar cada um no mínimo 700 (setecentos) kg com idade entre 05 (cinco) e 12 (doze) anos.</p> <p>Observação: Todos os animais com devidos exames (brucelose, tuberculose, aftosa, anemia infecciosa e mormo etc.), e documentações necessárias da ADAPAR (Agência de Defesa Agropecuária do Paraná).</p> <p>O transporte dos animais será de responsabilidade de seus respectivos donos, onde os touros deverão entrar e sair do recinto embarcado em caminhões apropriados.</p> <p>Os tropeiros deverão estar no recinto com seus animais 02 (duas) horas antes do início do evento, devendo assim estar a par da programação com antecedência.</p> <p>Qualquer acidente que acontecer por intermédio dos animais, será seus respectivos donos responsabilizados.</p> <p>Opcões a Serem Contratados:</p> <p>i) Big Boi; ii) Dois Poderes; iii) João Ignácio; iv) Máfia do Boi; v) Lucas Valério; vi) Rancho JR. Ou outro profissional de renome que comprove já ter participado de Rodeios de grande porte.</p> <p>Arena, Brete e Curral:</p> <ul style="list-style-type: none">• Arena em bom estado de conservação, nos padrões exigidos com medida de 65 (sessenta e cinco) metros de comprimento por 30 (trinta) metros de largura com 02 (dois) portões em cada lateral.• 06 (seis) bretes na frente da arena	
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA

Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010

Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205003/2023
FLS. 497 776
Rub. _____

estilo americano, sendo 03 (três) de cada lado, e destes 03 (três), 03 (três) devem ser com porteiras; devendo ainda possuir no mínimo 03 (três) bretes de fundo de cada lado.

- Currais com capacidade para comportar 50 (cinquenta) touros, contendo no mínimo 15 (quinze) repartições seguindo os padrões da ABTR para melhor manejo e conforto animal.
- 02 (duas) passarelas de travessia e passarelas que interligam o palco com os bretes para aproximação dos artistas ao público.
- Sistema de painéis digitais em todos os bretes para o uso do clock.
- Trincos inteligentes em todos os bretes.
- Saídas de emergência com trancas à cadeado para melhor segurança, sendo 6 (seis) de 2,5m (dois metros e meio) e duas de 1,30m (um metro e trinta) com facilidade para passagem de equinos.

Camarotes:

- Estrutura para 40 (quarenta) camarotes cobertos e decorados conforme projeto (Anexo VI), cada camarote medindo 2,5m (dois metros e meio) por 3,20m (três metros e vinte centímetros) com cobertura tipo chapéu de bruxa em lonas antichamas, devendo conter espaço para bar e banheiros a serem montados até o dia 12/12/2022 e atender a todas as especificações e normas técnicas exigidas pelo corpo de bombeiros.
- Decoração dos 40 (quarenta) camarotes, devendo conter cada camarote mesas e cadeiras, devendo ainda os mesmos ser todos envelopados com tecidos antichamas, inclusive as costas e a frente, com cores aprovadas pela contratante e em ótimo estado de conservação e limpeza.
- Decoração tensionada com tecido antichamas nas costas da arquibancada, com cores definidas e aprovadas pela contratante.

Observação: A empresa deverá apresentar um projeto de decoração no qual será analisado pela contratante para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA

Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

PEDR. AS/MA
Proc. 202001/2029
FLS. 448
Rub. _____

aprovação e será responsável pela ART, Laudo do Bombeiro e Laudo de Especificação Técnica, caso seja necessário. Deverá ter um responsável da empresa no local até a autorização do bombeiro, caso tenha que realizar algumas mudanças.

Show Pirotécnico e Piro Musical:

- Show pirotécnico na abertura do rodeio profissional – dia 15/12/2022, 16/12/2022 e encerramento do rodeio no dia 17/12/2022.
- Realização de 1 (um) show piro musical de duração de no mínimo 02:30 (dois minutos e trinta segundos) o dia será definido pela contratante. A empresa terá que fornecer os produtos e realizar a queima por profissionais capacitados e possuir todos os documentos especiais de segurança e transporte, além de alvará de comércio da segurança pública, alvará de transporte de produtos controlados, e alvará de show pirotécnico, carteira de habilitação do técnico-pirotécnico (blaster), e dispor de equipamento de segurança aprovado pelo departamento estadual da polícia científica. Será de responsabilidade da empresa todo e qualquer acidente que possa vir ocorrer referente ao show pirotécnico.

Observação: Todas as despesas e taxas por conta da contratada.

Relação do show pirotécnico abertura rodeio (15/12/2022), (16/12/2022) e encerramento do rodeio (17/12/2022);

- 04 (quatro) tortas cleopatra 02 (duas) tortas galax, equivalente, similar ou superior;
- 04 (quatro) tortas 90 (noventa) t w
04 (quatro) tortas 90 (noventa) t z;
- 04 (quatro) tortas cancum;
- 04 (quatro) tortas 144 (cento e quarenta e quatro) tubos;
- 04 (quatro) tortas 108 (cento e oitenta) t 1;
- 20 (vinte) morteiros v. 3" (três) polegadas cores;
- 10(dez) kits com 25 (vinte e cinco) tubos – 2/5" (duas e meia) polegadas;
- 10 (dez) morteiros 4" (quatro)



PEDREIRAS/MA
Proc. 0201091/2023
FLS. 499
Rub. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA
Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

	<p>polegadas;</p> <ul style="list-style-type: none">• 50 (cinquenta) morteiros 5" (cinco) polegadas;• 20 (vinte) morteiros 7" (sete) polegadas;• 30 (trinta) girandolas 268 (duzentos e sessenta e oito) tiros;• 03 (três) cascatas de 10 (dez) metros;• 06 (seis) globais de arena em leque (arena 65 (sessenta) / 30 (trinta));• Incluir tiros para as melhores notas dos competidores de cada noite <p><u>Show piro musical o dia será definido pela contratante, a realização de show piro musical de duração de no mínimo 02:30 (dois minutos e trinta segundos).</u></p> <p>Gradil e Catraca Portaria:</p> <ul style="list-style-type: none">• 150 m (cento e cinquenta) de gradil na cor metálica, com medida de 2,00 m (dois) x 1,20 m (um metro e vinte) cada peça, para ser utilizada no evento, 03 (três) catraca para bilheteria. <p>Fechamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• 300 (trezentos) metros de fechamento tendo no mínimo 2 m (dois) de altura, em perfeito estado de conservação; a serem instalados conforme projeto. <p>Sinalização e Equipamentos de Segurança / Emergência do Local:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sinalizar o local do evento com placas de seguranças tais como (saída, entrada, escada, extintores, saída de emergência, placas indicativas da quantidade/capacidade de pessoas, etc.), e também fornecer equipamentos de segurança tais como (extintores, luzes de emergência, etc.), conforme aprovação e exigências do corpo de bombeiros, devendo estar montados no máximo um dia antes do início do evento. Não será responsabilidade do contratante o extravio e/ou furto de equipamentos de sinalização, extintores e outros.			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA
Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

PEDRE *MA*
Proc. *0205001/2023*
FLS. *450*
Rub. *1*

<p>Premiação Diária Para Peões e Tropeiros:</p> <ul style="list-style-type: none">• Maior nota quinta feira do peão 15/12/2022 - R\$ 500,00 (quinhentos).• Maior nota do peão sexta feira 16/12/2022 - R\$ 500,00 (quinhentos).• Maior nota do peão e touro sábado semifinal 17/12/2022 - R\$ 500,00 (quinhentos). <p>Total: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos).</p> <p><u>Premiação para os 5 (cinco) primeiros colocados do rodeio:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• 1º lugar R\$ 12.000,00 (doze mil reais)• 2º lugar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)• 3º lugar R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)• 4º lugar R\$ 3.000,00 (três mil reais)• 5º lugar R\$ 2.000,00 (dois mil reais)• 6º ao 10º R\$500,00 (quinhentos reais) <p>Total R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)</p> <p><u>"Os convites para os peões / competidores do rodeio ficarão a critério da comissão organizadora"</u></p>				
TOTAL DO ITEM Nº 01.....				R\$ 231.255,00

INCLUSO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, TAXAS E OUTROS SERVIÇOS PERTINENTES A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS.

Obrigações da Empresa Contratada Para a Organização do Rodeio:

- Entregar até dia 02/12/2022 antes do início da festa na Prefeitura Municipal de Sertaneja, **cópia da apólice de seguro em favor dos peões e dos demais profissionais de rodeio**, ("salva-vidas", "porteiros", "juizes", "locutores", etc), bem como de todo o público do evento, compreendendo indenização por morte ou invalidez permanente ou temporária no valor mínimo de cem mil reais, com a atualização legal, incluindo-se despesas médicas e hospitalares, que deverão ser mantidas anexas ao instrumento correspondente e armazenadas pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.
- **Seguro dos peões/competidores, conforme lei 10.220/2001, bem como de todos os profissionais envolvidos no rodeio.**
- Entregar no dia seguinte após término do evento, cópias dos contratos formalizados por escrito com os peões que se ativaram no rodeio, bem como cópias dos comprovantes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA

Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

PEDRE: AS/MA
Proc. 02/2023/2023
FLS. 951
Rub. _____

recolhimento da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional de Seguro Social dos profissionais que trabalharam no evento, em conformidade com as disposições inseridas nas leis 8.212/91, 8.213/91, 10.666/2003 e 11.457/2007, bem como no decreto nº 3.048/99.

- 01 (um) veterinário: Ficará por conta da contratada.
- Organização da cavalgada e prova do tambor:
- Organizar a competição da prova do tambor, sendo as classificatórias no dia 17/12/2022 (sábado) no período diurno e as finais à noite pontualmente às 19h30min, responsabilizando-se por:
 - Aluguel de todos os equipamentos necessários para a realização da prova como, por exemplo: fotocélula, cronômetro, tambores e premiação das finalistas etc.
 - Ocorrerá por conta da contratada alimentação e hospedagem para toda equipe contratada para organização e realização do evento, exceto os: competidores (peões), salvas vidas, Policiais Militares, Policiais Civis, Seguranças e Brigadistas.
 - A contratada deverá apresentar até a data de 02/12/2022 ao Departamento de Turismo na pessoa da Sra. Andrea Pinheiro Gonçalves as ART's emitidas e acompanhadas do respectivo comprovante de pagamento.

ITEM Nº 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	<p>Trio Elétrico:</p> <p>01 (um) trio elétrico para acompanhar a cavalgada em seu trajeto e para animação / informações. O trajeto da cavalgada será definido pela contratante. O combustível utilizado pelo trio elétrico durante a cavalgada será por conta da contratada. A contratante fornecerá energia elétrica ao trio elétrico, caso necessite, no recinto de eventos.</p> <p><u>A cavalgada será realizada no domingo dia 18/12/2022.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• A contratada deverá apresentar até a data de 02/12/2022 ao Departamento de Turismo na pessoa da <u>Sra. Andrea Pinheiro Gonçalves</u> as ART's. <p>Painéis de Led e Iluminação sonorização do Rodeio; Sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 04 (quatro) painéis de LED P5 de alta resolução com metragem de 06 (seis) MT x 4 (quatro) MT cada, montados em estrutura de alumínio treliças k30, 02 (dois) processador LED 5; a serem instalados nos locais determinados pela contratante.• Os mesmos serão utilizados para a transmissão simultânea do rodeio que acontecerá nos dias do referido evento, sendo de responsabilidade	UN	1	R\$ 95.125,00	R\$ 95.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA
Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

PEDREIRA/S/MA
Proc. 0201001/2023
FLS. 452
Rub. e

<p>da empresa contratada a referida filmagem e transmissão;</p> <ul style="list-style-type: none">• Estúdio de vídeo completo com filmagem e transmissão em HD com rodeio eletrônico;• Transmissão em HD via internet ao vivo;• Drone com link com filmagem e transmissão ao vivo;• Produção em HD (entregar no término da festa em Cartão, Pen-drive ou HD externo); <p>Som e Iluminação Show e Rodeio:</p> <ul style="list-style-type: none">• Som e iluminação para o rodeio, que atenda o Rider conforme abaixo. Sendo de responsabilidade da empresa uma equipe de no mínimo 15 (quinze) carregadores para descarregar e carregar equipamentos no período de 15/12/2022 à 18/12/2022. Referidos carregadores deverão estar no local do evento, conforme orientação da contratante.• Mesa de som digital X32, (marca equivalente, similar ou superior);• 04 (quatro) microfones de longo alcance shure ur4, (marca equivalente, similar ou superior);• Estúdio climatizado para os sonoplastas dos locutores com monitor de áudio e vídeo; <p>Iluminação de arena:</p> <ul style="list-style-type: none">• 16 (dezesseis) torres de treliças q30;• Iluminação de efeitos com 16 moving bean 200 (a prova d'água);• Iluminação branca com 16 unidades de mini brutes;• Iluminação branca com 10 unidades hqi 2000 w ou superior;• 01 canhão seguidor;• 01 máquina de fumaça, abastecidas com líquido. <p>Rider Técnico de Sonorização:</p> <p>FOH: Console 56 canais entrada e 16 saídas: AVID VENUE MIX RACK, SOUNDCRAFT VI 3000, DIGICO SD8, YAMAHA PM5D RH, CL5</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 sistema de PA dimensionado e				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA

Avenida Nossa Senhora do Rocío, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2023
FLS. 453
Rub. _____

<p>alinhado, compatível com o local do evento.</p> <p>Observação: As marcas e modelos acima citados, são apenas para referência, podendo ser apresentados equivalentes ou superiores em qualidade, desde que atenda o Rider Técnico dos Artistas.</p> <p>É imprescindível a montagem de Front Fill, e o Subwoofers do P.A deverá estar em via auxiliar com arranjo cardioide.</p> <p>House mix acima de 50 metros, montar um Control Room (par de referência)</p> <p>PARA RODEIO UTILIZAR UMA CONSOLE SEPARADO E EM HIPÓTESE ALGUMA PODERÁ SER A MESMA DA BANDA.</p> <p>MONITOR:</p> <ul style="list-style-type: none">• Console 56 canais entrada e 24 saídas;• Console 56 canais e 32 Outputs Yamaha PM5D RH, DIGICO SD 8, SOUNDCRAFT Vi 3000 com 24 outputs analógicos; <p>Observação: As marcas e modelos acima citados, são apenas para referência, podendo ser apresentados equivalentes ou superiores em qualidade, desde que atenda o Rider Técnico dos Artistas.</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 microfones wireless UR4 – DUPLA indispensável;• 02 microfones wireless (L O C U T O R) indispensável;• 01 Sistema Power Play com cabos e ligação em Estéreo 04 Monitores SM 400 - STAND BY DUPLA;• 01 Sistema de Side Fill Duplo;• 20 Pedestais sendo: 12 grandes, 04 médios e 04 pequenos; <p>EM CASO DE OUTRAS BANDAS DEVERÁ SER PROVIDENCIADO OUTRO SISTEMA DE SUB SNAKES E MULTICABO, NÃO COMPARTILHAMOS CONSOLE EM HIPÓTESE ALGUMA.</p> <p>Backline:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 amplificador de baixo Ampeg, Hartke, Tracy Elliot, SWR;• 01 Bateria completa com 5 estantes de pratos DW, Yamaha, Pearl; Medidas da bateria, Tons 10, 12, 14 e 16 polegadas, Bumbo 22";				
--	--	--	--	--



PEDREIRAS/MA
Proc. 0203003/2022
FLS. 454
Rub. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA
Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

	<ul style="list-style-type: none">• 01 Máquina de Hi Hat com presilha. <p>A Bateria deverá estar em perfeitas condições de uso.</p> <p>Praticáveis:</p> <ul style="list-style-type: none">• 08 praticáveis com rodas e travas e carpete (em perfeito estado); <p>Observação: AC 110 volts estabilizados no palco, com fase separa da luz.</p> <p style="text-align: center;"><u>Vias Monitor (Anexo 10)</u></p> <p>RIDER TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• Grand Ma Light 2;• Ma wing+fader command 2 telas touch;• 28 par led;• 40 beam 7r;• 12 atomic 3000;• 12 cobe;• 06 bruts;• 02 fog hase (indispensável); <p>O grid de (Q50) com 6 pés e 04 linhas de Q50, será fornecido pela locadora, e deverá ser montado com as seguintes medidas:</p> <ul style="list-style-type: none">• 12 de largura X 7 de profundidade (5+2mts);• 16 praticáveis com pés, 20 de 60cm, 24 de 40cm, 8 de 90cm;• 02 Ventiladores;• 02 geradores, de 300kva (iluminação e sonorização).				
TOTAL DO ITEM Nº 02.....					R\$ 95.125,00

ITEM Nº 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	<p>Palco Concha:</p> <ul style="list-style-type: none">• 16 (dezesseis) x 14 (quatorze) mtrs; descrição: locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 16 (dezesseis) metros de frente por 14 (quatorze) metros de profundidade, com piso e estrutura tubular industrial e compensados de 20 (vinte) mm na cor preta, na altura de 2,30 m (dois metros e trinta), com fechamento frontal em	UN	1	R\$ 45.125,00	R\$ 45.125,00



PEDRE: AS/IMA
Proc. 0201001/2023
FLS. 455
Rub. e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA
Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

	<p>madeira, com fundo e lateral em tela, com cobertura em lona nightand day, com housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4,40 (quatro metros e quarenta) x 2,20 (dois metros e vinte), cada. Escada de acesso, com 02 (dois) camarins octanorme 4 (quatro) x 4 (quatro) metros devidamente iluminado, decorado e com ar condicionado fixo ou móvel, mais 02 (duas) torres de flay medindo 2,80 m (dois metros e oitenta) x 10 (dez) de altura.</p> <ul style="list-style-type: none">• Ocorrerá por conta da contratada alimentação e hospedagem para toda equipe contratada para montagem/desmontagem da estrutura – palco.• A contratada deverá apresentar até a data de 02/12/2022 ao Departamento de Turismo na pessoa da <u>Sra. Andrea Pinheiro Gonçalves</u> as ART's.				
TOTAL DO ITEM Nº 03.....					R\$ 45.1250,00

ITEM Nº 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	<p>Parque de Diversões Com no Mínimo os Seguintes Brinquedos:</p> <p>01 (um) A Barca; 01 (um) Carrinho de Bate-Bate; 01 (um) Carrossel de Cavalinho; 01 (um) Carrossel de Caminhãozinho; 01 (uma) Roda Gigante.</p> <p>Horário de funcionamento: 15, 16 e 17/12 será das 18:00 às 23:59hr, e dia 18/12/2022 será das 12:00 às 18:00h.</p> <p><u>O Parque deverá ser gratuito a todo público, ou seja, a contratada em hipótese nenhuma realizará cobrança de ingresso.</u></p> <p><u>Ocorrerá por conta da contratada alimentação e hospedagem para toda equipe contratada para montagem/desmontagem e funcionamento do parque.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• A contratada deverá apresentar até a data de 02/12/2022 ao Departamento de Turismo na pessoa da <u>Sra. Andrea Pinheiro Gonçalves</u> as ART's.	UN	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
TOTAL DO ITEM Nº 04.....					R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA
Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>020003/2023</u>
FLS. <u>456</u>
Rub. <u> </u>

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO CONTRATUAL

2.1 - Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos.

2.2 - UNILATERALMENTE, PELA CONTRATANTE, QUANDO:

- a) houver modificação do Projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos na legislação aplicável artigo 65, inciso I § 1º da Lei 8.666/93.

2.3 - POR ACORDO ENTRE AS PARTES, QUANDO:

- a) necessária à modificação do modo e/ou do cronograma de execução/entrega do serviço/produto, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação dos serviços;
- c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços/produto, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;
- d) conveniente à substituição da garantia de execução contratual, se for o caso.

2.4 - As alterações serão procedidas mediante os seguintes instrumentos:

2.5 - APOSTILAMENTO: para as alterações que envolverem as seguintes situações:

- a) as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento aqui previstas;
- b) o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido.

2.6 - TERMO ADITIVO: alterações não abrangidas pelo apostilamento, que ensejarem modificações deste Instrumento ou do seu valor.

2.7 - Os Termos Aditivos ou Apostilas farão parte deste Instrumento, como se nele estivessem transcritos.

2.8 - A CONTRATADA deverá encaminhar os pedidos de "ALTERAÇÃO", de "REPACTUAÇÃO" e de "REVISÃO" por escrito, juntamente com os documentos comprobatórios, os quais serão analisados pela CONTRATANTE, que deverá se pronunciar pela aceitação total ou parcial ou ainda, pela rejeição do pedido, em até 30 (dias) dias úteis da entrega do documento devidamente protocolado.

2.9 - No interesse do órgão CONTRATANTE, poderá haver a "ALTERAÇÃO" do contrato, especificamente em relação ao aumento ou supressão dos serviços prestados, até o limite de 25% do valor inicial estimado para este contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e art. 112, § 1º, da Lei Estadual n.º 15.608/07. É possível supressão acima de 25% do valor inicial do contrato, por convenção entre as partes, nos termos do art. 65, §2º, II, da Lei n.º 8.666/93 e do art. 112, § 2º, da Lei Estadual n.º 15.608/07. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão dos serviços observará as normas contidas no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, especialmente, a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201001/2023
FLS. 457
Rub. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA
Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

2.10 - Havendo necessidade de "REVISÃO" por eventos imprevisíveis, caso fortuito ou força maior, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a revisão poderá ser feita mediante aditamento contratual, dependendo exclusivamente da efetiva e cabal comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnicos e jurídicos e da aprovação da autoridade competente, além de serem obedecidos os procedimentos constantes do art. 112 da Lei Estadual 15.608/07 e das exigências contidas na Lei n.º 8.666/93 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.11 - A "REVISÃO" do preço contratual se efetivará de acordo como o previsto na Lei Estadual nº 15.608/07, devendo retratar a variação efetiva do custo de produção, podendo optar a Administração pela adoção do "Índice Geral de Preço de Mercado" (IGPM) acumulado do período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, após fase de lances, considerando o valor total de **R\$ 421.505,00 (quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos e cinco reais)**.

3.2 – O preço contratado compreende todos os custos necessários à execução/entrega do (s) serviço (s), inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, ART's e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida a **CONTRATADA** além do valor ora estipulado.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em duas parcelas sendo a primeira em até um dia útil antes do início do evento e após a fiscalização do município em relação ao cumprimento do Anexo 01 – Termo de Referência, e a segunda parcela em até 05 (cinco) dias após a realização do evento, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal descritiva devidamente atestada pelo funcionário designado pelo licitador.

4.2 - O faturamento deverá ser emitido para **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA – CNPJ 75.393.082/0001-80** - endereço: Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Centro – CEP. 86.340-000 – Sertaneja – PR.

4.3 – Para fins de pagamento a contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal);
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

4.4 - A não apresentação da Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal), bem como do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos Estaduais, Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a **CONTRATADA**, será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até **30 (trinta) dias**, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

4.5 - Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízos das demais penalidades cabíveis.

4.6 – Concomitante à comunicação à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** oficiará a ocorrência ao INSS, no caso da CND, à Caixa Econômica Federal, no caso do CRF e à Receita Federal, no caso da CND relativa aos Tributos Federais, e nos casos de Tributos Estaduais e Municipais, nos seus respectivos órgãos.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0203001/2023
FLS. 458
Rub. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA
Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

4.7 – Caso o objeto deste Contrato seja recusado e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não entregue o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização, observado o prazo do atesto.

4.8 – O(s) pagamento(s) será (ão) efetuado(s) por meio de depósito bancário, conforme dados apresentados pela licitante vencedora.

4.9 – Correção por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

4.10 – A **CONTRATANTE** efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente.

4.11 – O CNPJ, que deverá constar nas notas fiscais/faturas apresentadas, deverá ser o mesmo CNPJ que a **CONTRATADA** utilizou neste Contrato.

4.12 – Não havendo expediente na **CONTRATANTE** no dia do pagamento ou outro evento, a data para o adimplimento da obrigação será prorrogada para o primeiro dia útil imediato.

4.13 – Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da **CONTRATANTE**, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV) verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que o mesmo for efetivado.

4.14 – A **CONTRATANTE** não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a Cessão/Negociação do crédito que implique na sub-rogação de Direitos.

4.15 - Os pagamentos efetuados pela **CONTRATANTE** não isentam a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

4.16 - É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária.

4.17- O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – A (s) despesa (s) decorrente (s) da contratação será/serão reconhecida (s) contabilmente com a (s) dotação/dotações orçamentária (s) conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes:

03.001.04.122.0021.2302.3.3.90.39.00 (026) fonte de recurso 000;
08.002.23.695.0027.2356.3.3.90.39.00 (357) fonte de recurso 000;
09.008.13.392.0030.2375.3.3.90.39.00 (460) fonte de recurso 000.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 3 (três) meses, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

7.1 – O prazo de execução dos serviços será nos dias 15, 16, 17 e 18 de dezembro do corrente ano, após autorização do **CONTRATANTE**.

7.2 – A (s) Contratada (s) deverá montar a estrutura para a realização do rodeio em até 07 (sete) dias antes da data do início do evento, e os demais lotes sendo os equipamentos de iluminação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA

Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

PE.	AS/MA
Proc.	0203001/2023
FLS.	459
Rub.	

sonorização, palco e o parque de diversões, em até 02 (dois) dias, antes da data do início do evento e o almoço disponibilizado no dia referenciado no termo de referência.

7.3 - Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo **CONTRATANTE**. Nessa hipótese o **CONTRATANTE** poderá reter pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.

7.4 - Responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento dos serviços previsto no contrato, nos termos da legislação vigente, correndo por sua conta todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, hospedagens, alimentação, ARTs, decorrentes da execução do objeto contratual.

7.5 - Ser a única responsável para com seus empregados, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria n.º 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

7.6 - Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social durante o prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços, bem como apresentar documentos comprobatórios.

7.7 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE** por intermédio de preposto constituído a acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada neste termo.

7.9 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

7.10 – Responder por todos e quaisquer ônus suportados pela **CONTRATANTE** decorrente de eventual condenação trabalhista proposta por seus empregados, autorizando, desde já, a retenção dos valores correspondentes aos créditos existentes deste Contrato e de outros porventura existentes entre as partes e, inclusive da garantia contratual.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL E DA (S) GARANTIA (S) CONTRATUAIS

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Sertaneja, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

8.1.1 - No que se refere à qualidade da prestação do serviço, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município.

8.1.2 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pela prestação do serviço.

8.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar o serviço contratado em partes ou todo, apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA

Avenida Nossa Senhora do Rocío, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010

Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

PELREIRAS/MA
Proc. 0201008/2023
FLS. 460
Rub. _____

falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator, será conforme o dano causado, a aplicação das penalidades abaixo:

a) Advertência;

b) **Suspensão temporária para participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, após a aplicação de sanções mencionadas acima, quando configurada a inexecução total do contrato e descumprimento dos prazos de entrega previsto nas alíneas "a" e "b" do subitem 8.2, conforme demonstrado abaixo;**

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

8.2.1 - No caso de descumprimento das obrigações contratuais, excetuadas as situações previstas no item acima, será aplicada multa compensatória no percentual de:

a) 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada por dia de atraso, nos casos de inexecução parcial do contrato limitada há 15 dias;

b) 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato por dia de atraso limitado há 05 cinco dias onde será rescindido o contrato unilateralmente.

8.3 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 nº. 10.520/02 inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.4 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Sertaneja.

8.5 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Sertaneja, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

8.6 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.

8.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.8 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

8.9 - Excepcionalmente, "ad cautelam", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

8.10 - A licitante sofrerá as penalidades cabíveis na forma da lei, se em qualquer momento, for constatado o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- ✓ Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- ✓ Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- ✓ Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA
Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201003/2023
FLS. 467
Rub. _____

- ✓ Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- ✓ Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

9.2 - A **CONTRATANTE** se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a **CONTRATADA** falir ou for dissolvida;
- b) Quando houver atraso na execução dos serviços objeto contrato, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, pelo prazo superior a 01 (um) dia.

9.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integra, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TOLERÂNCIA

11.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Fica a **CONTRATADA**, ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

13.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Pregão – Forma Eletrônico nº 110/2022.

13.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA

Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>020201/2023</u>
FLS. <u>462</u>
Rub. <u>2</u>

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sertaneja/PR, 09 de dezembro de 2022.

Contratante:
MUNICÍPIO DE SERTANEJA PR

(Licitador)

Representante do Executivo:

Jamison Donizete da Silva
(Prefeito)

Testemunha:

RG.

Contratada:
EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES
LTDA

(Licitante)

Representante da Contratada:

Thiago de Oliveira Vieira

Assinado de forma digital por Thiago de Oliveira Vieira
Dados: 2022.12.12 10:08:26 -03'00'

Thiago de Oliveira Vieira
(Representante Legal)

Testemunha:

RG.

1ª via - Cliente - Destinatário
 2ª via - Contabilidade - Emitente

	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP CNPJ n. 21.061.770/0001-14 Inscrição Municipal nº 12717730-0 Rua Coronel Madureira, 40, loja 13 Centro - Saquarema - RJ CEP 28.990-000 Telefone: (21) 2236-4756 E-mail: gestao@exocompany.com	FATURA DE LOCAÇÃO Nº 186 Data de Emissão 13/12/2022
---	---	---

DESTINATÁRIO

Locatária	MUNICIPIO DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES
CNPJ	76.208.834/0001-59
IE	ISENTA
Endereço	AV TANCREDO NEVES 502, CENTRO, CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR. CEP 85.790-000
Telefone	(045) 2861-140
E-mail	

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Vencimento	Valor
28/12/2022	R\$ 20.336,65

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO DE LOCAÇÃO

ITENS	VALOR EM R\$
EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM	R\$ 4.933,33
EQUIPAMENTOS DE FOTOGRAFIA	R\$ 3.165,00
SISTEMA DE SOM	R\$ 5.406,66
EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO	R\$ 6.831,66
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. o 644/2022. Ref. PREGÃO ELETRÔNICO No 189/2022. Processo ADM./Compras no 367/2022. Lei Complementar 116/2003 e Súmula 31 STF - não incidência de ISS Dados Bancários: Banco DO BRASIL Agência 3223-9 Conta Corrente 202.050-5	
Total	R\$ 20.336,65

RECEBEMOS EM LOCAÇÃO DE EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES NA FATURA

Nome Legível	Documento de Identidade (RG)	Data de Recebimento

**** ESTE DOCUMENTO POSSUI VALOR CONTÁBIL CONFORME LEGISLAÇÃO ANEXA ****

PEDREIRAS/MA	
Proc.	020001/2023
FLS.	464
Rub.	

1ª via - Cliente - Destinatário
2ª via - Contabilidade - Emitente

	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP CNPJ n. 21.061.770/0001-14 Inscrição Municipal nº 12717730-0 Rua Coronel Madureira, 40, loja 13 Centro - Saquarema - RJ CEP 28.990-000 Telefone: (21) 2236-4756 E-mail: gestao@exocompany.com	FATURA DE LOCAÇÃO Nº 185 Data de Emissão 15/12/2022
	DESTINATÁRIO	
Locatária	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA	
CNPJ	75.393.082/0001-80	
IE	ISENTA	
Endereço	Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Centro – CEP. 86.340-000 – Sertaneja – PR.	
Telefone	(43) 3562-1172	
E-mail	depturismosertaneja@gmail.com	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		
Vencimento	Valor	
30/12/2022		R\$ 210.752,50
DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO DE LOCAÇÃO		VALOR EM R\$
ITENS		SUBTOTAL
Locação de bens móveis para a organização e realização da XXIV Festa do Peão de Sertaneja em comemoração aos 70º aniversário do Município de Sertaneja. Parcela 01 de 50% do Contrato 91/2022 PREGÃO No 110/2022 – FORMA ELETRÔNICA PROCESSO LICITATÓRIO No 166/2022 Lei Complementar 116/2003 e Súmula 31 STF - não incidência de ISS Dados Bancários: Banco DO BRASIL Agência 3223-9 Conta Corrente 202.050-5		R\$ 210.752,50
		Total R\$ 210.752,50
RECEBEMOS EM LOCAÇÃO DE EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES NA FATURA		
Nome Legível	Documento de Identidade (RG)	Data de Recebimento

**** ESTE DOCUMENTO POSSUI VALOR CONTÁBIL CONFORME LEGISLAÇÃO ANEXA ****

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2023
FLS.	465
Rub.	2

1ª via - Cliente - Destinatário
2ª via - Contabilidade - Emitente

	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP CNPJ n. 21.061.770/0001-14 Inscrição Municipal nº 12717730-0 Rua Coronel Madureira, 40, loja 13 Centro - Saquarema - RJ CEP 28.990-000 Telefone: (21) 2236-4756 E-mail: gestao@exocompany.com	FATURA DE LOCAÇÃO Nº 185 Data de Emissão 15/12/2022
	DESTINATÁRIO	
Locatária	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA	
CNPJ	75.393.082/0001-80	
IE	ISENTA	
Endereço	Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Centro – CEP. 86.340-000 – Sertaneja – PR.	
Telefone	(43) 3562-1172	
E-mail	depturismosertaneja@gmail.com	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		
Vencimento	Valor	
30/12/2022		R\$ 210.752,50
DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO DE LOCAÇÃO		VALOR EM R\$
ITENS		SUBTOTAL
Locação de bens móveis para a organização e realização da XXIV Festa do Peão de Sertaneja em comemoração aos 70º aniversário do Município de Sertaneja. Parcela 01 de 50% do Contrato 91/2022 PREGÃO No 110/2022 – FORMA ELETRÔNICA PROCESSO LICITATÓRIO No 166/2022 Lei Complementar 116/2003 e Súmula 31 STF - não incidência de ISS Dados Bancários: Banco DO BRASIL Agência 3223-9 Conta Corrente 202.050-5		R\$ 210.752,50
		Total R\$ 210.752,50
RECEBEMOS EM LOCAÇÃO DE EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES NA FATURA		
Nome Legível	Documento de Identidade (RG)	Data de Recebimento

**** ESTE DOCUMENTO POSSUI VALOR CONTÁBIL CONFORME LEGISLAÇÃO ANEXA ****



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>0201003/2023</u>
FLS. <u>766</u>
Rub. <u>2</u>

TERMO DE CONTRATO Nº 46/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO/PROCURADORIA-GERAL, E, DE OUTRO, A EMPRESA EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO/PROCURADORIA-GERAL – PGT**, CNPJ 26.989.715/0055-03, situada no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote C, Torre A, Centro Empresarial CNC, CEP: 70.040-250, Brasília-DF, neste ato representada pela Diretora de Administração, a Senhora **TERESA CRISTINA AIRES DE ASSIS**, CPF 349.945.564-15, RG 2.270.305 SSP/PE, designada pela Portaria nº 103, de 26 de janeiro de 2018, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 100 do Regimento Interno Administrativo da Procuradoria-Geral do Trabalho, aprovado pela Portaria PGT nº 1.304, de 31 de agosto de 2020, do Senhor Procurador-Geral do Ministério Público do Trabalho, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ 21.061.770/0001-14, estabelecida na Rua Coronel Madureira, 40, loja 13, Centro, Ssquarema-RJ, CEP: 28.990-756, telefone(s): (83) 99194-2979, (83) 99195-6484, (83) 3576-4246, (83) 3506-4977, e-mail(s): executivo@exocompany.com, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA**, CPF 124.071.307-07, RG 21.796.779-3 SSP/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, por força do presente instrumento e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993 e demais normas que regem a matéria, bem como no **Processo PGEA 20.02.0001.0002910/2022-03**, celebrar este contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização e execução de eventos, em âmbito nacional e sob demanda, para atender às necessidades do Ministério Público do Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O objeto ora contratado será regido pelas disposições estipuladas neste contrato, no Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2022/PGT/MPT, no correspondente Termo de Referência, bem como na Portaria PGT nº 139/2022 (Gestão e Fiscalização das contratações da PGT), nas obrigações assumidas pela **CONTRATADA** em sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do **Processo PGEA 20.02.0001.0002910/2022-03**, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.elc@mpt.mp.br

PEDREIRA/SIMA
Proc. 0203003/2023
FLS. 767
Rub. _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A forma de execução deste contrato é a indireta, no regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS

Na forma disposta no Capítulo 3 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Em consonância com os art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto será recebido:

I - **Provisoriamente**, no início do evento contratado, com a conferência preliminar de adequação do objeto às descrições contidas na Ordem de Serviço e no Planejamento do Evento;

II - **Definitivamente**, em até 5 (cinco) dias úteis depois do recebimento provisório, após a verificação de cumprimento integral das condições definidas para a realização do evento, com a consequente emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou, alternativamente, o ateste da Nota Fiscal apresentada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Se, após o recebimento provisório e durante a realização do evento, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com a Ordem de Serviço, fora da especificação ou incompleto, a CONTRATADA deverá regularizar a falha na forma disciplinada no Capítulo 3 do Termo de Referência, independentemente da aplicação das sanções administrativas previstas no contrato em razão do inadimplemento.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Caso não seja mais possível sanar a pendência em virtude do término do evento, o valor correspondente ao item descumprido será glosado, sem prejuízo das correspondentes sanções administrativas.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo da observância do previsto no Termo de Referência, as seguintes:

I - Relacionar-se com a CONTRATADA por meio de pessoa por ela credenciada;

II - Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários para a execução do objeto;

III - Cumprir e fazer cumprir o disposto neste contrato;

IV - Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma ajustada neste contrato, após o cumprimento das formalidades legais;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0203003/2023
FLS.	468
Rub.	

V - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o fiel cumprimento das obrigações, bem como o andamento dos serviços executados pela CONTRATADA por meio do representante da Administração formalmente designado e instituído e pela autoridade competente como fiscal técnico/requisitante;

VI - Exigir que os eventos sejam organizados, produzidos e executados com a técnica apropriada, com a qualidade requerida e com o emprego dos materiais, insumos e equipamentos adequados;

VII - Emitir, quando necessário, por intermédio da unidade requisitante do evento, pareceres sobre os atos relativos à sua execução, em especial acerca do acompanhamento e da fiscalização dos serviços prestados;

VIII - Notificar a CONTRATADA por meio do seu representante, de forma escrita ou verbal (posteriormente reduzida a termo), sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazos para sua correção;

IX - Solicitar, durante toda a duração do contrato e sempre que julgar conveniente, teste de qualidade dos equipamentos, insumos, profissionais e materiais ofertados;

X - Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para execução dos serviços atinentes ao objeto do contrato, quando necessário, desde que estejam identificados com o crachá da empresa;

XI - Verificar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos 2 (duas) horas antes da data prevista para início do evento;

XII - Solicitar a substituição ou a correção dos serviços ou insumos que não tenham sido considerados adequados;

XIII - Ceder à CONTRATADA, por ocasião do evento, se necessário, o espaço físico nas dependências da CONTRATANTE ou em outro local designado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das disposições previstas neste termo, sem prejuízo do das disposições presentes no Termo de Referência, obriga-se a:

I - Fornecer endereço de escritório, número de telefone fixo, telefone celular, *fac-símile*, endereço eletrônico do responsável para contato e dos representantes legais, a fim assegurar o atendimento às solicitações da CONTRATANTE;

II - Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e em conformidade com a Ordem de Serviço e com o Planejamento do Evento, observando, durante todo o contrato, os critérios de qualidade e quantidade, devendo já estar inclusos nos valores propostos todos os custos, impostos, taxas e demais encargos pertinentes à formação do preço;

III - Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	202001/2023
FLS.	169
Rub.	

IV - Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, antes, durante ou após a realização dos eventos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

V - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, que será responsável pela supervisão e pela execução do objeto contratado;

VI - Comunicar ao fiscal técnico/requisitante da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada durante a execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários para permitir a deliberação e a mudança dos detalhes dos eventos programados com antecedência;

VII - Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

VIII - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados;

IX - Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo à Administração Pública a responsabilidade por qualquer pagamento;

X - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e demais obrigações sociais previstas na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

XI - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica quando forem vítimas de acidente do trabalho os seus empregados, durante a execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE;

XII - Entregar os serviços objeto da Ordem de Serviço independentemente de quaisquer contratemplos, ainda que haja necessidade de adquirir os insumos de outros fornecedores, garantindo que estes detenham padrão de qualidade igual ou superior àquelas descritas neste termo;

XIII - Executar os serviços utilizando-se de mão de obra especializada, que detenha conhecimento das normas técnicas que regem o manejo dos equipamentos e/ou ferramentas a serem utilizadas;

XIV - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, bem como cumprir todas as demais normas do ordenamento jurídico pertinentes à execução do serviço de organização e produção de eventos;

XV - Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando imediatamente as falhas verificadas pela fiscalização;

XVI - Observar o cronograma de execução e a rotina de atividades descritas no Capítulo 3 do Termo de Referência;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

PEDREINAS/MA	
Proc.	0205003/2023
FLS.	770
Rub.	

XVII - Providenciar a imediata troca de todo equipamento que vier a apresentar defeito durante a realização de qualquer evento;

XVIII - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as exigências do Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

XIX - Prestar os serviços de forma meticulosa e diligente, mantendo o local do evento durante toda a sua duração em perfeita ordem;

XX - Entregar, instalar e testar, no prazo máximo de 12 (doze) horas antes da realização do evento, todos os equipamentos necessários, que deverão estar em perfeito funcionamento 3 (três) horas antes do início do evento;

XXI - Recolher, ao final de cada evento, os equipamentos utilizados na sua realização, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;

XXII - A CONTRATADA poderá fazer uso dos equipamentos da CONTRATANTE desde que previamente autorizados pela Administração, responsabilizando-se por eventuais avarias e danos aos equipamentos;

XXIII - A CONTRATADA deverá designar o preposto/assistente técnico, que será seu representante perante a CONTRATANTE, com experiência mínima comprovada, responsável pelas atividades de assessoria técnica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Participação nas reuniões com a CONTRATANTE para definição da estratégia de execução dos eventos;
- b) Identificação do evento, incluindo sua complexidade;
- c) Identificação da quantidade de participantes;
- d) Levantamento de necessidade de agendamento;
- e) Levantamentos dos serviços;
- f) Levantamento de recursos humanos, materiais e infraestrutura tecnológica suficientes para execução do evento;
- g) Levantamento dos demais insumos necessários para a execução do evento de forma eficiente e satisfatória, de acordo com o Termo de Referência.

XXIV - Disponibilizar preposto/assistente/gestor responsável pelos serviços de planejamento, organização e execução dos eventos, que deverá possuir experiência mínima comprovada de 3 (três) anos no objeto da contratação, aferida mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Ficha de Registro de Empregado ou Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado ou Determinado; cópia do Ato de Investidura no cargo ou cópia do Contrato Social, quando se tratar de diretor ou sócio e sua última alteração; ou, ainda, cópia do Contrato de Prestação de Serviços firmado nos termos da legislação civil;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.etc@mp.t.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0203001/2023
FLS.	911
Rub.	

XXV - Caso seja necessária a substituição do preposto/assistente técnico, a alteração deverá ser feita em conformidade com as exigências contidas no inciso XXIV, comunicada previamente à CONTRATANTE para efeito de aceite;

XXVI - O preposto/assistente técnico deverá disponibilizar meio de contato facilitado, tais como: telefone fixo, telefone celular, *e-mail*, visando a celeridade na comunicação com a CONTRATANTE;

XXVII - Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medida cabíveis, bem como comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer;

XXVIII - Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto do contrato;

XXIX - Variar as opções de salgado, sucos, bolos e pães sugeridas para o *coffee-break*, ficando vedadas as repetições de cardápio durante o mesmo evento;

XXX - Cumprir todas as normas sanitárias e os regulamentos sobre higiene e segurança dos alimentos emanadas dos órgãos de Vigilância Sanitária, em especial as Resoluções RDC nº 12/2001 e RDC nº 216/2004 da ANVISA ou aquelas que venham a substituí-las;

XXXI - Adotar boas práticas na manipulação e distribuição dos gêneros alimentícios, respondendo integralmente pelos danos causados aos participantes dos eventos em virtude de alimentos estragados;

XXXII - Observar os requisitos de segurança do local e as normas técnicas de brigada e de prevenção contra incêndios, emanadas pelos órgãos competentes, como a NBR 14276 ABNT e a Norma Técnica nº 07/2011 CBMDF, além de outros regulamentos locais;

XXXIII - Zelar pela correta montagem e desmontagem de qualquer infraestrutura física, cumprindo todas as normas técnicas pertinentes à atividade;

XXXIV - Observar rigorosamente as normas de tratamento e de proteção de dados pessoais, de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), vedada a divulgação e a transferência para terceiros de qualquer dado pessoal dos participantes do evento e demais colaboradores. Após a realização do evento, todos os dados pessoais, coletados no credenciamento ou não, devem ser eliminados.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por equipe especificamente designada, em conformidade com as disposições contidas no inciso III do art. 58 c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria PGT nº 139/2022 (Gestão e Fiscalização das contratações da PGT), competindo-lhe, entre outras atividades:

I - Fiscalizar a execução do contrato, de modo a que sejam cumpridas, integralmente, as condições constantes de suas cláusulas;

II - Comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

PEDREIRÁS/IMA	
Proc.	0203003/2023
FLS.	472
Rub.	e

III - Determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados, podendo sustar a execução de quaisquer trabalhos, em casos de desacordo com o especificado ou por motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

IV - Sugerir que seja susgado o pagamento das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA das suas obrigações constantes do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual, tampouco restringe a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA quanto à integralidade e à correção dos serviços/fornecimentos a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO QUARTO. Serão designados fiscais titular e substituto representantes de cada Procuradoria Regional do Trabalho, formalmente instituídos nesta condição por Portaria de competência da Diretoria de Administração da Procuradoria-Geral do Trabalho.

PARÁGRAFO QUINTO. Cada Procuradoria Regional do Trabalho deverá ter um responsável pela solicitação do evento e dos itens necessários à sua composição, quem acompanhará a execução dos serviços no local durante a realização do evento.

PARÁGRAFO SEXTO. Após o evento, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, o responsável deverá encaminhar um relatório sobre os serviços prestados à Assessoria de Relações Públicas.

PARÁGRAFO SÉTIMO. A alteração dos fiscais titulares e substitutos designados por Portaria, quando necessária, deverá ser promovida por cada Procuradoria Regional do Trabalho, mediante ato interno, devendo a modificação ser comunicada à Seção de Gestão de Contratos da Procuradoria-Geral do Trabalho para efeito de controle.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O valor total anual estimado deste contrato é de R\$ 862.480,00 (oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), mensal de aproximadamente R\$ 71.873,34 (setenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos) e, para os 30 (trinta) meses de vigência do contrato, de R\$ 2.156.200,00 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil e duzentos reais) obedecendo-se à Planilha de Composição de Custos presente no ANEXO I deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO. A CONTRATANTE não está obrigada a utilizar os serviços, no todo ou em parte, constantes da Planilha de Composição de Custos, os quais serão requeridos mediante necessidade da Administração e de acordo com a disponibilidade orçamentária.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.elc@mpt.mp.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0203003/2023
FLS.	473
Rub.	

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa/Atividade 03.131.0031.2549.0001 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário, Elemento de Despesa 33.90.39-22, dos recursos específicos consignados no orçamento do Ministério Público do Trabalho/PGT para o exercício de 2022/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para a cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, foi emitida a Nota de Empenho Estimativo 2022NE000479, em 17/11/2022, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços avençados poderão ser reajustados com periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta comercial, pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo e terá efeito financeiro a partir do implemento do direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O índice acima indicado deverá ser aplicado com base na Emenda Constitucional nº 95/2016, que modificou o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 107, § 1º, inciso II.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O pedido de reajuste deverá ser apresentado pela CONTRATADA antes do decurso do período de 12 (doze) meses subsequente àquele em referência, bem como antes da prorrogação do contrato, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O reajuste de preços poderá ser formalizado por simples apostilamento, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA se obriga a, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, prestar garantia em favor da CONTRATANTE, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, numa das seguintes modalidades, conforme sua opção:

- I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública federal;
- II - Seguro-garantia;
- III - Fiança bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- I - Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0203001/2023
FLS.	474
Rub.	

II - Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à CONTRATADA;

III - Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica, com correção monetária, em favor da Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Caso a CONTRATADA opte por apresentar títulos da dívida pública, estes deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aqueles previstos no artigo 2º da Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001.

PARÁGRAFO QUARTO. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de penalidades, conforme previsto neste instrumento.

PARÁGRAFO QUINTO. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a título de garantia.

PARÁGRAFO SEXTO. A retenção efetuada com base no parágrafo anterior não gera à CONTRATADA o direito a nenhum tipo de compensação financeira.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO. É integral e exclusiva a responsabilidade da CONTRATADA pela renovação da garantia prestada, quando couber.

PARÁGRAFO NONO. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a mencionada retenção por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

PARÁGRAFO DÉCIMO. O valor da multa moratória decorrente do atraso na constituição da garantia poderá ser glosado dos pagamentos devidos à CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. A seguradora e/ou fiadora será comunicada do sinistro quando concluído o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR) que eventualmente culmine na aplicação de penalidade pecuniária.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Administração com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2023
FLS.	475
Rub.	

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO. Será considerada extinta a garantia:

I - Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante Termo Circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

II - Com a extinção do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO. A Administração não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Caso fortuito ou força maior;

II - Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;

III - Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO. Caberá à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista no parágrafo anterior, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO. Após o cumprimento fiel e integral do contrato, a garantia prestada será liberada ou restituída à CONTRATADA e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

No interesse da Administração Pública, o valor contratado poderá ser acrescido ou suprimido na forma do disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos serviços executados, após a realização do evento ou a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, exclusivamente, por meio do Protocolo Administrativo Eletrônico do MPT, disponível no endereço <https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br>. Não serão aceitas NFE ou Boletos encaminhados por outros canais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados do ateste da NFE, desde que não haja fator impedido por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A CONTRATADA deverá apresentar, preferencialmente, faturamento único no mês subsequente aos serviços executados, agrupando todos os eventos realizados no mês imediatamente anterior.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201003 1202 3
FLS.	476
Rub.	

PARÁGRAFO TERCEIRO. O valor da Nota Fiscal deve corresponder ao somatório dos valores das corridas executadas no mês anterior, deduzido os descontos contratados, as eventuais glosas e/ou multas estabelecidas e os valores de impostos e contribuições retidos pela CONTRATANTE, conforme legislação tributária em vigor.

PARÁGRAFO QUARTO. Fica reservado à CONTRATANTE o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da realização do evento, este não estiver de acordo com as especificações estipuladas ou faltarem itens previstos no Planejamento do Evento e na Ordem de Serviço, hipótese na qual serão glosados os valores inadimplidos.

PARÁGRAFO QUINTO. O pagamento fica condicionado:

I - À inexistência de fator impeditivo por parte da CONTRATADA;

II - À inexistência de pendência de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

III - À satisfação de todas as condições estabelecidas neste termo e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

PARÁGRAFO SEXTO. À CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da aceitação do objeto (atestado da Fatura), este não estiver em perfeitas condições ou não estiverem de acordo com as especificações técnicas estipuladas pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO. A CONTRATADA deverá apresentar com a Nota Fiscal/Fatura o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto à inexistência de débito de Contribuições Sociais e a Certidão Conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto nº 6.106/07.

PARÁGRAFO OITAVO. Fica a CONTRATADA, quando assim couber, ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples, obedecendo ao disposto nas Instruções Normativas SRF nºs 480/2004, 1.234/2012 e 1.540/2015.

I - A Declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e ser apresentada no ato da entrega do material junto com a Nota Fiscal;

II - A não apresentação da declaração ocasionará desconto no pagamento do valor referente ao encargo previsto na Lei nº 9.430, de 27/12/96;

III - Alternativamente, a critério da CONTRATANTE, a comprovação da regularidade de inscrição no Regime Especial Unificado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser substituída por consulta ao Portal na Internet, na forma do PARECER SEORI/AUDIN-MPU Nº 263/2015.

PARÁGRAFO NONO. A liberação da Nota Fiscal/Fatura para pagamento ficará condicionada ao atestado do fiscal do contrato, consoante os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2023
FLS.	477
Rub.	

PARÁGRAFO DÉCIMO. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Fatura ou Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, ou em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) dos(s) serviço(s) e/ou produto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, importará em prorrogação automática do prazo para efetivação do por parte da CONTRATANTE, independentemente da data de vencimento constante na Nota Fiscal.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado a taxa de compensação financeira devida pelo MPT/PGT, que será calculada mediante a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (6 \div 100) \div 365 \rightarrow I = 0,00016438$ (Percentual anual = 6%)

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá implementar quesitos de sustentabilidade e de economia alinhados às diretrizes e aos objetivos do Plano Logístico Sustentável 2019/2022 do Ministério Público do Trabalho e do Plano de Trabalho Sustentável da Procuradoria-Geral do Trabalho, em consonância com os arts. 3º e 12, incs. III e VII, da Lei nº 8.666/1993 c/c os arts. 2º, 4º, incs. I, III, VII e VIII, e art. 16 do Decreto Federal nº 7.746/2012, na forma prevista no Capítulo 13 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, a CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e neste instrumento, se:

- Não celebrar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentá-la falsa;
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

PEDRE	IA
Proc. 2201003	12023
FLS. 978	
Rub. e	

- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar a execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Quando da inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções elencadas a seguir:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento;

- a) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso de incorrer nas infrações dispostas nas alíneas “a”, “b” e “d” do *caput*;
- b) Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia corrido de atraso injustificado, sobre a parcela inadimplida do objeto, no caso de incorrer na infração disposta na alínea “c” do *caput*, limitado a 30 (trinta) dias corridos;
- c) Multa moratória de 0,6% (zero vírgula seis por cento) por dia corrido de atraso injustificado, sobre a parcela inadimplida do objeto, no caso de incorrer na infração disposta na alínea “c” do *caput*, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia corrido, sendo caracterizada inexecução parcial do objeto, limitado a 60 (sessenta) dias;
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, pelo atraso no fornecimento por prazo superior a 60 (sessenta) dias corridos, podendo ser caracterizada inexecução total do objeto;
- e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação por falhar na execução do objeto ou descumprir reiteradamente as obrigações ajustadas;
- f) Multa compensatória de 10% (dez por cento) até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação para os comportamentos previstos nas alíneas “e”, segunda parte, e “f” do *caput*, quais sejam, fraudar a execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0203003/2023
FLS. 179
Rub. _____

PARÁGRAFO SEGUNDO. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO. As multas aplicadas deverão ser recolhidas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser preenchida de acordo com as instruções fornecidas pelo órgão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da notificação por parte da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO. As sanções previstas no *caput* e no Parágrafo Primeiro, incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas junto com as sanções de multa (inciso II), facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO QUINTO. A sanção estabelecida no inciso IV do Parágrafo Primeiro é de competência exclusiva do dirigente máximo do órgão, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis e, demonstrada a intenção provisória e não definitiva de declarar a licitante/contratada inidôneo, o prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista para alegações finais.

PARÁGRAFO SEXTO. As multas aplicadas, considerando-se as moratórias e as compensatórias, ficam limitadas ao percentual máximo de 28% do valor do contrato atualizado.

PARÁGRAFO SÉTIMO. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas nesta cláusula realizar-se-á mediante processo administrativo que assegurará à licitante/contratada o contraditório e a ampla defesa, observando-se os procedimentos previstos na Lei nº 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.

PARÁGRAFO OITAVO. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando-se, em qualquer caso, os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

PARÁGRAFO NONO. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerão nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Não haverá aplicabilidade de multas durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela Administração, em virtude de caso fortuito, força maior ou impedimento causado pela Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. No processo de apuração de responsabilidade, serão observadas as disposições da Instrução Normativa nº 02/2018 do Ministério Público do Trabalho, publicada no BS Especial 12-A, que dispõe sobre os Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido em qualquer das hipóteses ou circunstâncias elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0261001/2023
FLS. 980
Rub. 2

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A rescisão do contrato poderá ser:

I - Unilateral e escrito por ato da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, mediante notificação por meio de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

III - Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO QUARTO. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO QUINTO. Na rescisão unilateral de que trata o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/1993, são assegurados à CONTRATANTE os seguintes direitos, sem prejuízo de sanções aplicáveis à CONTRATADA:

I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado de local em que se encontrar, por ato próprio da CONTRATANTE;

II - Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V da Lei nº 8.666/1993;

III - Execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SEGURANÇA E DO SIGILO

A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a segurança das informações no âmbito de sua operação dentro dos limites aos quais se restringem os serviços que compõem o objeto deste instrumento contratual, observando o disposto no ANEXO III do Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205003/2023
FLS. 481
Rub. <i>[assinatura]</i>

PARÁGRAFO SEGUNDO. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

PARÁGRAFO QUARTO. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação, entre outros.

PARÁGRAFO QUINTO. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

PARÁGRAFO SÉTIMO. A CONTRATADA, quando do encerramento do contrato, exceto se abrigados pelo disposto nos incisos do artigo 16 da LGPD, fica obrigada a eliminar todo os dados pessoais obtidos em razão da execução do contrato. A CONTRATANTE deverá ser formal e justificadamente comunicado da eventual impossibilidade da eliminação de dados pessoais que não se enquadrem na hipótese legal acima mencionada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato é de **30 (trinta) meses**, contado a partir de **01/12/2022**, prorrogável por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial e de seus Termos Aditivos, que porventura vierem a ocorrer, será providenciada pela Administração, às suas expensas, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.clc@mpf.mp.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2023
FLS.	982
Rub.	

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. Por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA assinam o presente Termo para que produza os seus devidos efeitos legais.

Brasília-DF, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente
TERESA CRISTINA AIRES DE ASSIS
Diretora de Administração

Assinado eletronicamente
THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA
Representante da Contratada



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.cle@mpt.mp.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2023
FLS. 483
Rub. _____

ANEXO I – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
INFRAESTRUTURA						
1.1	Auditório ou Sala de trabalho	Serviço de diária de auditório ou sala de trabalho com capacidade para até 150 pessoas, conforme layout solicitado pelo contratante - área mínima de 200 m ² (salvo se formalmente autorizado pelo contratante), ar-condicionado e espaço para credenciamento.	Diária	10	1.000,00	10.000,00
1.2	Auditório ou Sala de trabalho em ambiente hoteleiro	Serviço de diária de auditório ou sala de trabalho em ambiente hoteleiro com capacidade para até 150 pessoas, conforme layout solicitado pelo contratante - área mínima de 200 m ² (salvo se formalmente autorizado pelo contratante), ar-condicionado e espaço para credenciamento.	Diária	10	1.200,00	12.000,00
1.3	Sala de apoio/ imprensa	Serviço de diária de sala de apoio com capacidade para 08 pessoas, com tamanho suficiente para 2 armários para guarda de material, cadeiras estofadas giratórias com braço, e mesas para até com 5 computadores, 1 mesa redonda para reuniões, com 8 lugares.	Diária	10	600,00	6.000,00
1.4	Sala de apoio/ imprensa, em ambiente hoteleiro	Serviço de diária de sala de apoio em ambiente hoteleiro com capacidade para 08 pessoas, com tamanho suficiente para 2 armários para guarda de material, cadeiras estofadas giratórias com braço, e mesas para até com 5 computadores. 1 mesa redonda para reuniões, com 8 lugares.	Diária	10	63,00	630,00
1.5	Sala VIP	Serviço de diária de Sala VIP com ambiente para no mínimo 20 pessoas, com capacidade para sofás de 3 e 2 lugares, 2 poltronas, mesa de centro. 1 mesa de canto, 6 cadeiras, 1 mesa redonda.	Diária	5	1.100,00	5.500,00
1.6	Sala VIP em ambiente hoteleiro	Serviço de diária de Sala VIP em ambiente hoteleiro com capacidade de no mínimo 20 pessoas, com capacidade para sofás de 3 e 2 lugares: 2 poltronas, 1 mesa de centro, 1 mesa de canto. 6 cadeiras, 1 mesa redonda.	Diária	5	1.200,00	6.000,00
1.7	Salão, auditório ou anfiteatro	Serviço de diária de salão, auditório ou anfiteatro com capacidade para até 500 pessoas, conforme layout solicitado pelo contratante - área mínima de 500 m ² (salvo se formalmente autorizado pelo contratante), ar-condicionado e espaço para credenciamento.	Diária	5	4.000,00	20.000,00
1.8	Salão, auditório ou anfiteatro, em ambiente hoteleiro	Com capacidade para até 500 pessoas, conforme layout solicitado pelo contratante - área mínima de 500 m ² (salvo se formalmente autorizado pelo contratante), ar-condicionado e espaço para credenciamento.	Diária	5	4.000,00	20.000,00
VALOR TOTAL DE INFRAESTRUTURA (RS)						80.130,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

PEDREIRAS/MA

Proc. 0201001/2023

FLS. 987

Rub.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
RECURSOS HUMANOS						
2.1	Auxiliar de serviços gerais (diária)	Serviço de diária de 8 (oito) horas de auxiliar de serviços gerais, prestado por profissional responsável pelo transporte de carga, equipamentos, materiais diversos e apoio em pequenos serviços como afiação de painel, ajuste de mobiliários etc. Deverá usar equipamento de proteção individual, como luvas grossas e camiseta identificada da empresa.	Diária de 8 horas	60	106,00	6.360,00
2.2	Auxiliar de serviços gerais (por hora)	Hora trabalhada de auxiliar de serviços gerais prestada por profissional responsável pelo transporte de carga, equipamentos, materiais diversos e apoio em pequenos serviços como afiação de painel, ajuste de mobiliários etc. Deverá usar equipamento de proteção individual, como luvas grossas, e camiseta identificada da empresa. (*Quando ultrapassar a diária de 8 horas)	Hora	20	13,00	260,00
2.3	Brigadista de Incêndio (diária)	Serviço de diária de 8 (oito) horas de Brigadista de incêndio, profissional com curso completo de formação, licenciado pelo Corpo de Bombeiros, deverá efetuar atividades relacionadas à prevenção, abandono e combate a um princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros, dentro de uma área preestabelecida, deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros, devidamente equipado(a) e uniformizado(a).	Diária de 8 horas	10	245,00	2.450,00
2.4	Brigadista de Incêndio (por hora)	Serviço de hora trabalhada de brigadista de incêndio (quando ultrapassar a diária de 8 horas) prestado por profissional com curso completo de formação, licenciado pelo Corpo de Bombeiros, deverá efetuar atividades relacionadas à prevenção, abandono e combate a um princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros, dentro de uma área preestabelecida, deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros, devidamente equipado (a) e uniformizado(a).	Hora	25	30,00	750,00
2.5	Cerimonialista com experiência comprovada. (diária)	Serviço de 8 (oito) horas de cerimonialista que deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de cerimonialista, sob supervisão do contratante, com domínio das regras de etiqueta, capacitado(a) para: identificar, abordar adequadamente e conduzir autoridades e convidados VIP elaborar e acompanhar a execução do cerimonial do evento, do protocolo e da ordem de precedência; preparar mesa-diretora, nominatas e roteiros de locução, e administrar satisfatoriamente situações imprevistas. Deverá ter experiência no trato com autoridades e habilidade para lidar com pessoas. E ter experiência comprovada em eventos híbridos e virtuais, na plataforma digital escolhida (Teams, Zoom, Google Meet, Webex, YouTube e similares). Requisitos de qualificação: A experiência necessária poderá ser comprovada por quaisquer documentos idôneos que demonstre experiência mínima de 2 (dois) anos em atividade compatível e ter atuado em, no mínimo, 10 (dez) eventos, entre eles congressos, fóruns, seminários, inaugurações, sendo pelo menos 05 (cinco) eventos em formato digital ou híbrido.	Diária de 8 horas	100	400,00	40.000,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0203005/2023
FLS. 785
Rub. *[assinatura]*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
2.6	Cerimonialista com experiência comprovada. (por hora)	<p>Serviço de hora trabalhada de cerimonialista (quando ultrapassar a diária de oito horas) que deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de cerimonialista, sob supervisão do contratante, com domínio das regras de etiqueta, capacitado(a) para: identificar, abordar adequadamente e conduzir autoridades e convidados VIP elaborar e acompanhar a execução do cerimonial do evento, do protocolo e da ordem de precedência; preparar mesa-diretora, nominatas e roteiros de locução, e administrar satisfatoriamente situações imprevistas. Deverá ter experiência no trato com autoridades e habilidade para lidar com pessoas. E ter experiência comprovada em eventos híbridos e virtuais, na plataforma digital escolhida (Teams, Zoom, Google Meet, Webex, YouTube e similares).</p> <p>Requisitos de qualificação: A experiência necessária poderá ser comprovada por quaisquer documentos idôneos que demonstre experiência mínima de 2 (dois) anos em atividade compatível e ter atuado em, no mínimo, 10 (dez) eventos, entre eles congressos, fóruns, seminários, inaugurações, sendo pelo menos 05 (cinco) eventos em formato digital ou híbrido.</p>	Hora	50	73,00	3.650,00
2.7	Coordenador(a) de evento com experiência comprovada. (diária)	<p>Serviço de diária de 8 (oito) horas de coordenador de evento com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos. O profissional deve acompanhar toda a execução do evento de forma presencial e em regime de dedicação exclusiva, inclusive a fase inicial do projeto. Deverá possuir celular de plantão, controlar a execução de serviços, acompanhar a montagem e desmontagem, resolver imprevistos, controlar horários, ser o elo da contratante com os demais prestadores. E ter experiência comprovada em eventos híbridos e virtuais, na plataforma digital escolhida (Teams, Zoom, Google Meet, Webex, YouTube e similares).</p> <p>Requisitos de qualificação: A experiência necessária poderá ser comprovada por quaisquer documentos idôneos que demonstre experiência mínima de 2 (dois) anos em atividade compatível e ter atuado em, no mínimo, 10 (dez) eventos, entre eles congressos, fóruns, seminários, inaugurações, sendo pelo menos 05 (cinco) eventos em formato digital ou híbrido.</p>	Diária de 8 horas	100	250,00	25.000,00
2.8	Coordenador(a) de evento com experiência comprovada. (por hora)	<p>Serviço de hora trabalhada quando ultrapassar diária de 8 (oito) horas de coordenador de evento com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos. O profissional deve acompanhar toda a execução do evento de forma presencial e em regime de dedicação exclusiva, inclusive a fase inicial do projeto. Deverá possuir celular de plantão, controlar a execução de serviços, acompanhar a montagem e desmontagem, resolver imprevistos, controlar horários, ser o elo de ligação da contratante com os demais prestadores. E ter experiência comprovada em eventos híbridos e virtuais, na plataforma digital escolhida (Teams, Zoom, Google Meet, Webex, YouTube e similares).</p> <p>Requisitos de qualificação: A experiência necessária poderá ser comprovada por quaisquer documentos idôneos que demonstre experiência mínima de 2 (dois) anos em atividade compatível e ter atuado em, no mínimo, 10 (dez) eventos, entre eles congressos, fóruns, seminários, inaugurações, sendo pelo menos 05 (cinco) eventos em formato digital ou híbrido.</p>	Hora	50	38,00	1.900,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>0201001/2023</u>
FLS. <u>786</u>
Rub. _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
2.9	Coordenador de transporte (diária)	<p>Serviço de diária de 8 horas de coordenador de transporte, profissional responsável pela coordenação dos veículos e motoristas, bem como por todos os horários de traslado e trajetos dos participantes /convidados (sob demanda). Deverá estar presente durante todo o evento, quando solicitado, para coordenar e garantir a perfeita execução do transporte e atendimento aos participantes.</p> <p>Requisitos de qualificação: A experiência necessária poderá ser comprovada por quaisquer documentos idôneos que demonstre experiência mínima de 1 (um) ano em atividade compatível e ter atuado em, no mínimo, 5 (cinco) eventos, entre eles congressos, fóruns, seminários, inaugurações, sendo pelo menos 03 (três) eventos em formato digital ou híbrido.</p>	Diária de 8 horas	30	150,00	4.500,00
2.10	Coordenador de transporte (por hora)	<p>Serviço de hora trabalhada quando ultrapassar diária de 8 horas de coordenador de transporte, profissional responsável pela coordenação dos veículos e motoristas, bem como por todos os horários de traslado e trajetos dos participantes /convidados (sob demanda). Deverá estar presente durante todo o evento, quando solicitado, para coordenar e garantir a perfeita execução do transporte e atendimento aos participantes.</p> <p>Requisitos de qualificação: A experiência necessária poderá ser comprovada por quaisquer documentos idôneos que demonstre experiência mínima de 1 (um) ano em atividade compatível e ter atuado em, no mínimo, 5 (cinco) eventos, entre eles congressos, fóruns, seminários, inaugurações, sendo pelo menos 03 (três) eventos em formato digital ou híbrido.</p>	Hora	15	35,00	525,00
2.11	Fotógrafo (diária)	<p>Serviço de diária de 8 horas de fotógrafo, profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de fotografia digital em interiores e exteriores, com experiência e equipamento adequado para a prestação dos serviços (maquinário e acessórios completos). O profissional a ser cotado deverá realizar cobertura fotográfica com qualidade jornalística e deverá estar equipado com equipamento digital mínimo de 14 megapixels, além de ao final de cada dia de evento, baixar em um computador disponibilizado pela CONTRATANTE, todas as fotos tiradas. Porém, o produto final, deverá ser entregue em mídia digital de alta resolução, com o material editado e tratado.</p> <p>Requisitos de qualificação: A experiência necessária poderá ser comprovada por quaisquer documentos idôneos que demonstre experiência mínima de 2 (dois) anos em atividade compatível e ter atuado em, no mínimo, 10 (dez) eventos, entre eles congressos, fóruns, seminários, inaugurações etc.</p>	Diária de 8 horas	200	250,00	50.000,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201003/2023
FLS. 987
Rub. _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
2.12	Fotógrafo (por hora)	Serviço de hora trabalhada de fotógrafo, quando ultrapassar diária de oito horas, profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de fotografia digital em interiores e exteriores, com experiência e equipamento adequado para a prestação dos serviços (maquinário e acessórios completos). O profissional a ser cotado deverá realizar cobertura fotográfica com qualidade jornalística e deverá estar equipado com equipamento digital mínimo de 14 megapixels, além de ao final de cada dia de evento, baixar em um computador disponibilizado pela CONTRATANTE, todas as fotos tiradas. Porém, o produto final, deverá ser entregue em mídia digital de alta resolução, com o material editado e tratado. Requisitos de qualificação: A experiência necessária poderá ser comprovada por quaisquer documentos idôneos que demonstre experiência mínima de 2 (dois) anos em atividade compatível e ter atuado em, no mínimo, 10 (dez) eventos, entre eles congressos, fóruns, seminários, inaugurações etc.	Hora	80	40,00	3.200,00
2.13	Garçom (diária)	Serviço de diária de 8 horas de Garçom, profissional uniformizado e com experiência na execução do serviço, com domínio de postura profissional e conhecimento de etiqueta. Requisitos de qualificação: A experiência necessária poderá ser comprovada por quaisquer documentos idôneos que demonstre experiência mínima de 1 (um) ano em atividade compatível e ter atuado em, no mínimo, 5 (cinco) eventos, entre eles congressos, fóruns, seminários, inaugurações, sendo pelo menos 03 (três) eventos em formato digital ou híbrido.	Diária	100	176,00	17.600,00
2.14	Garçom (por hora)	Serviço de garçom profissional, por hora trabalhada, uniformizado e com experiência na execução do serviço, com domínio de postura profissional e conhecimento de etiqueta. (*Quando ultrapassar a diária de 8 horas) Requisitos de qualificação: A experiência necessária poderá ser comprovada por quaisquer documentos idôneos que demonstre experiência mínima de 1 (um) ano em atividade compatível e ter atuado em, no mínimo, 5 (cinco) eventos, entre eles congressos, fóruns, seminários, inaugurações, sendo pelo menos 03 (três) eventos em formato digital ou híbrido.	Hora	50	23,00	1.150,00
2.15	Mestre de Cerimônias com experiência comprovada. (diária)	Serviço de diária de 8 horas de Mestre de Cerimônias, prestado por profissional com experiência comprovada (sujeito à aprovação prévia pelo contratante), para realizar com segurança e desenvoltura serviços de apresentação de eventos. Deve possuir conhecimento de Normas de Cerimonial Público, possuir características de improvisação, ter segurança e cuidado com a aparência, discrição, postura e sobriedade, bem como trajar roupas discretas. E ter experiência comprovada em eventos híbridos e virtuais, na plataforma digital escolhida (Teams, Zoom, Google Meet, Webex, YouTube e similares). Requisitos de qualificação: A experiência necessária poderá ser comprovada por quaisquer documentos idôneos que demonstre experiência mínima de 2 (dois) anos em atividade compatível e ter atuado em, no mínimo, 10 (dez) eventos, entre eles congressos, fóruns, seminários, inaugurações, sendo pelo menos 05 (cinco) eventos em formato digital ou híbrido.	Diária de 8 horas	200	420,00	84.000,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0203005/2023
FLS. 988
Rub. e

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
2.16	Mestre de Cerimônias com experiência comprovada. (por hora)	<p>Serviço de hora trabalhada (quando ultrapassar diária de 8 horas) de Mestre de Cerimônia prestado por profissional com experiência comprovada (sujeito à aprovação prévia pelo contratante), para realizar com segurança e desenvoltura serviços de apresentação de eventos. Deve possuir conhecimento de Normas de Cerimonial Público, possuir características de improvisação, ter segurança e cuidado com a aparência, discrição, postura e sobriedade, bem como trajar roupas discretas. E ter experiência comprovada em eventos híbridos e virtuais, na plataforma digital escolhida (Teams, Zoom, Google Meet, Webex, YouTube e similares).</p> <p>Requisitos de qualificação: A experiência necessária poderá ser comprovada por quaisquer documentos idôneos que demonstre experiência mínima de 2 (dois) anos em atividade compatível e ter atuado em, no mínimo, 10 (dez) eventos, entre eles congressos, fóruns, seminários, inaugurações, sendo pelo menos 05 (cinco) eventos em formato digital ou híbrido.</p>	Hora	80	55,00	4.400,00
2.17	Recepcionista Bilingue com experiência comprovada (diária)	<p>Serviço de diária de 8 horas de Recepcionista Bilingue, prestado por profissional com experiência e domínio comprovado dos idiomas inglês, espanhol ou francês. A profissional deve se apresentar devidamente uniformizada e possuir desenvoltura e bom trato social. E ter experiência comprovada em eventos híbridos e virtuais, na plataforma digital escolhida (Teams, Zoom, Google Meet, Webex, YouTube e similares).</p> <p>Requisitos de qualificação: A experiência necessária poderá ser comprovada por quaisquer documentos idôneos que demonstre experiência mínima de 2 (dois) anos em atividade compatível e ter atuado em, no mínimo, 10 (dez) eventos, entre eles congressos, fóruns, seminários, inaugurações, sendo pelo menos 05 (cinco) eventos em formato digital ou híbrido.</p>	Diária de 8 horas	30	160,00	4.800,00
2.18	Recepcionista Bilingue com experiência comprovada (por hora)	<p>Serviço de hora trabalhada (quando ultrapassar diária de 8 horas) de Recepcionista Bilingue, prestado por profissional com experiência e domínio comprovado dos idiomas inglês, espanhol ou francês. A profissional deve se apresentar devidamente uniformizada e possuir desenvoltura e bom trato social. E ter experiência comprovada em eventos híbridos e virtuais, na plataforma digital escolhida (Teams, Zoom, Google Meet, Webex, YouTube e similares).</p> <p>Requisitos de qualificação: A experiência necessária poderá ser comprovada por quaisquer documentos idôneos que demonstre experiência mínima de 2 (dois) anos em atividade compatível e ter atuado em, no mínimo, 10 (dez) eventos, entre eles congressos, fóruns, seminários, inaugurações, sendo pelo menos 05 (cinco) eventos em formato digital ou híbrido.</p>	Hora	15	20,00	300,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0203003/2023
FLS. 489
Rub. *[assinatura]*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
2.19	Recepcionista Português com experiência comprovada (diária)	Serviço por hora trabalhada (quando ultrapassar a diária de 8 horas) de profissional recepcionista em língua portuguesa com experiência comprovada, devidamente uniformizada e que apresente desenvoltura e bom trato social. E ter experiência comprovada em eventos híbridos e virtuais, na plataforma digital escolhida (Teams, Zoom, Google Meet, Webex, YouTube e similares). Requisitos de qualificação: A experiência necessária poderá ser comprovada por quaisquer documentos idôneos que demonstre experiência mínima de 1 (um) ano em atividade compatível e ter atuado em, no mínimo, 5 (cinco) eventos, entre eles congressos, fóruns, seminários, inaugurações, sendo pelo menos 03 (três) eventos em formato digital ou híbrido.	Diária de 8 horas	300	150,00	45.000,00
2.20	Recepcionista Português com experiência comprovada (por hora)	Serviço por hora trabalhada (quando ultrapassar a diária de 8 horas) de profissional recepcionista em língua portuguesa com experiência comprovada, devidamente uniformizada e que apresente desenvoltura e bom trato social. E ter experiência comprovada em eventos híbridos e virtuais, na plataforma digital escolhida (Teams, Zoom, Google Meet, Webex, YouTube e similares). Requisitos de qualificação: A experiência necessária poderá ser comprovada por quaisquer documentos idôneos que demonstre experiência mínima de 1 (um) ano em atividade compatível e ter atuado em, no mínimo, 5 (cinco) eventos, entre eles congressos, fóruns, seminários, inaugurações, sendo pelo menos 03 (três) eventos em formato digital ou híbrido.	Hora	50	20,00	1.000,00
2.21	Segurança/ Vigilante Diurno (diária)	Serviço de diária de oito horas segurança/vigilante diurno prestado por profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada diurna, portando celular, uniformizado, nos termos da legislação.	Diária de 8 horas	10	136,00	1.360,00
2.22	Segurança/ vigilante Diurno (por hora)	Serviço de hora trabalhada (quando ultrapassar diária de 8 horas) de segurança/vigilante diurno prestado por profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada diurna, portando celular, uniformizado, nos termos da legislação.	Hora	5	17,00	85,00
2.23	Segurança/ Vigilante Noturno (diária)	Serviço de diária de 8 horas de Segurança/Vigilância noturna, prestado por profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança noturna, portando celular, uniformizado, nos termos da lei.	Diária de 8 horas	10	180,00	1.800,00
2.24	Segurança/ Vigilante Noturno (por hora)	Serviço de segurança/vigilância noturna por hora trabalhada (quando ultrapassar diária de 8 horas), prestado por profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança noturna, portando celular, uniformizado, nos termos da lei.	Hora	5	20,00	100,00
2.25	Técnico de iluminação (diária)	Serviço de técnico de iluminação, por diária de 8 horas, prestado por profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de operação de luz a serem utilizados no evento, devidamente equipado(a) e uniformizado(a), com conhecimento básico de maquinaria de teatro e show, conhecimentos básicos de eletricidade, desenho, montagem e operação de iluminação, conhecimento de rider, montagem, captação e operação FOH ou palco e manutenção de equipamentos de iluminação.	Diária de 8 horas	10	149,00	1.490,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205005/2023
FLS. 790
Rub. <i>[assinatura]</i>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
2.26	Técnico de iluminação (por hora)	Serviço de técnico de iluminação, por hora trabalhada quando ultrapassar diária de 8 horas, prestado por profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de operação de luz a serem utilizados no evento, devidamente equipado(a) e uniformizado(a), com conhecimento básico de maquinaria de teatro e show, conhecimentos básicos de eletricidade, desenho, montagem e operação de iluminação, conhecimento de rider, montagem, captação e operação FOH ou palco e manutenção de equipamentos de iluminação.	Hora	15	18,67	280,05
2.27	Operador de Audiovisual (diária)	Serviço de Operador de audiovisual, por hora trabalhada quando ultrapassar diária de 8 horas, prestado por profissional experiente e qualificado capaz de montar, configurar e operar equipamentos audiovisuais como mixers, mesas de som, microfones, amplificadores de áudio, cabos, caixas acústicas, projetores de vídeo, câmeras e computadores dotados de softwares inerentes à atividade. Requisitos de qualificação: A experiência necessária poderá ser comprovada por quaisquer documentos idôneos que demonstre experiência mínima de 2 (dois) anos em atividade compatível e ter atuado em, no mínimo, 10 (dez) eventos, entre eles congressos, fóruns, seminários, inaugurações, sendo pelo menos 05 (cinco) eventos em formato digital ou híbrido.	Diária de 8 horas	120	170,00	20.400,00
2.28	Operador de Audiovisual (por hora)	Serviço de Operador de audiovisual, por hora trabalhada quando ultrapassar diária de 8 horas, prestado por profissional experiente e qualificado capaz de montar, configurar e operar equipamentos audiovisuais como mixers, mesas de som, microfones, amplificadores de áudio, cabos, caixas acústicas, projetores de vídeo, câmeras e computadores dotados de softwares inerentes à atividade. Requisitos de qualificação: A experiência necessária poderá ser comprovada por quaisquer documentos idôneos que demonstre experiência mínima de 2 (dois) anos em atividade compatível e ter atuado em, no mínimo, 10 (dez) eventos, entre eles congressos, fóruns, seminários, inaugurações, sendo pelo menos 05 (cinco) eventos em formato digital ou híbrido.	Hora	60	21,00	1.260,00
2.29	Operador de mídia audiovisual (diária)	Serviço de Operador de mídia audiovisual por diária de 8 horas prestado por profissional com experiência comprovada capacidade técnica para operar o audiovisual de eventos híbridos e virtuais, na plataforma digital escolhida (Teams, Zoom, Google Meet, Webex, YouTube e similares) e possuir boa comunicação para interagir com os participantes do evento. E que tenha experiência em softwares de edição de vídeo ao vivo, como o vMix. Requisitos de qualificação: A experiência necessária poderá ser comprovada por quaisquer documentos idôneos que demonstre experiência mínima de 2 (dois) anos em atividade compatível e ter atuado em, no mínimo, 10 (dez) eventos, entre eles congressos, fóruns, seminários, inaugurações, sendo pelo menos 05 (cinco) eventos em formato digital ou híbrido.	Diária de 8 horas	120	400,00	48.000,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201/2023/12023
FLS. 491
Rub. _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
2.30	Operador de mídia audiovisual (por hora)	Serviço de Operador de mídia audiovisual, por hora trabalhada quando ultrapassar diária de 8 horas, prestado por profissional com experiência comprovada capacidade técnica para operar o audiovisual de eventos híbridos e virtuais, na plataforma digital escolhida (Teams, Zoom, Google Meet, Webex, YouTube e similares) e possuir boa comunicação para interagir com os participantes do evento. E que tenha experiência em softwares de edição de vídeo ao vivo, como o vMix. Requisitos de qualificação: A experiência necessária poderá ser comprovada por quaisquer documentos idôneos que demonstre experiência mínima de 2 (dois) anos em atividade compatível e ter atuado em, no mínimo, 10 (dez) eventos, entre eles congressos, fóruns, seminários, inaugurações, sendo pelo menos 05 (cinco) eventos em formato digital ou híbrido.	Hora	60	60,00	3.600,00
2.31	Técnico em informática (diária)	Serviço de técnico em informática por diária de 8 horas prestado por profissional dotado do conhecimento necessário ao manuseio dos sistemas operacionais Windows 7, 8, 10 ou outros; dos softwares do pacote Microsoft Office como Word, Excel e Power Point; que saiba efetuar ajustes nas propriedades dos dispositivos de áudio do sistema operacional e alternar entre os possíveis modos de exibição de telas como duplicar, estender etc. E ter experiência comprovada em eventos híbridos e virtuais, na plataforma digital escolhida (Teams, Zoom, Google Meet, Webex, YouTube e similares). Requisitos de qualificação: A experiência necessária poderá ser comprovada por quaisquer documentos idôneos que demonstre experiência mínima de 2 (dois) anos em atividade compatível e ter atuado em, no mínimo, 10 (dez) eventos, entre eles congressos, fóruns, seminários, inaugurações, sendo pelo menos 05 (cinco) eventos em formato digital ou híbrido.	Diária de 8 horas	80	150,00	12.000,00
2.32	Intérprete de tradução simultânea para idiomas raros	Serviço de diária de intérprete de tradução simultânea para idiomas raros prestado por profissional qualificado para traduzir idiomas específicos/especiais (árabe, mandarim, russo, alemão; japonês, entre outros. Máximo de até 2 horas extras. E ter experiência comprovada em eventos híbridos e virtuais, na plataforma digital escolhida (Teams, Zoom, Google Meet, Webex, YouTube e similares). Requisitos de qualificação: A experiência necessária poderá ser comprovada por quaisquer documentos idôneos que demonstre experiência mínima de 2 (dois) anos em atividade compatível e ter atuado em, no mínimo, 10 (dez) eventos, entre eles congressos, fóruns, seminários, inaugurações etc.	Diária de 6 horas	10	500,00	5.000,00
2.33	Serviço de limpeza (diária)	Serviço de limpeza por diária de 8 horas prestado por profissional habilitado para efetuar limpeza, com todos os materiais necessários para a realização do serviço.	Diária de 8 horas	40	116,00	4.640,00
2.34	Serviço de limpeza (por hora)	Serviço de limpeza por hora trabalhada (quando ultrapassar diária de 8 horas), prestado por profissional habilitado com todos os materiais necessários para a realização do serviço.	Hora	20	14,00	280,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0203008/2023
FLS. 792
Rub. _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
2.35	Intérprete de tradução simultânea para idiomas básicos	<p>Serviço de diária de 6 (seis) horas de intérprete de tradução simultânea para idiomas básico prestado por profissional qualificado para traduzir idiomas básicos (inglês, francês, espanhol português). Máximo de até 2 horas extras. A critério do Ministério Público do Trabalho poderá ser realizada filmagem, gravação ou fotografia do processo de tradução/interpretação em Intérprete de tradução simultânea para idiomas básicos, sem ônus adicional referente ao direito de imagem/voz, cujos encargos serão de responsabilidade da CONTRATADA. E ter experiência comprovada em eventos híbridos e virtuais, na plataforma digital escolhida (Teams, Zoom, Google Meet, Webex, YouTube e similares).</p> <p>Requisitos de qualificação: A experiência necessária poderá ser comprovada por quaisquer documentos idôneos que demonstre experiência mínima de 2 (dois) anos em atividade compatível e ter atuado em, no mínimo, 10 (dez) eventos, entre eles congressos, fóruns, seminários, inaugurações etc.</p>	Diária de 6 horas	100	400,00	40.000,00
VALOR TOTAL DE RECURSOS HUMANOS (RS)						437.140,05
SERVIÇOS DE ÁUDIO E VÍDEO						
3.1	Serviço de filmagem (diária)	Serviço de filmagem por diária de 8 horas prestado por profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de captação de áudio e vídeo com câmera Betacam, Digital e HD; Iluminação; mesa de corte para transmissão ao vivo para telão e/ou YouTube, com tempo de saída a ser definido, sujeito à aprovação, e o material que o acompanha deverá ser de câmera profissional digital de última geração e demais equipamentos adequados para produção de gravação digital e armazenamento em mídia DVD, devidamente equipado(a) e uniformizado(a). A edição da filmagem deverá ser entregue em duas cópias editadas sem mídia digital, no prazo de até cinco dias. Direito de cessão de imagem incluso.	Diária de 8 horas	100	750,00	75.000,00
3.2	Microfone Auricular	Serviço de aluguel, por diária de 24 horas, de microfone profissional, tipo madona, sem fio, com fornecimento contínuo de bateria	Diária de 24 horas	50	45,00	2.250,00
3.3	Microfone com base ou pedestal de pé	Serviço de aluguel, por diária de 24 horas, de microfone profissional com base ou pedestal de pé, com fio tipo gooseneck.	Diária de 24 horas	80	52,00	4.160,00
3.4	Microfone gooseneck	Serviço de aluguel, por diária de 24 horas, de microfone de mesa com cápsula a condensador, alta diretividade e sensibilidade. Alimentação Phantom Power* de 9 ~ 52 V DC ou 3 V DC 2 pilhas tipo AA. Resposta de frequência 60 Hz a 15000 Khz. Sensibilidade - 38 db a + ou - 3db. Cabo com 8 metros plugue XLR para P-10 Impedância 200 a + ou - 1Hz. Saída XLR. Haste de 40 cm.	Diária de 24 horas	100	44,00	4.400,00
3.5	Microfone sem fio	Serviço de aluguel, por diária de 24 horas, de microfone profissional, UHF profissional, com fornecimento contínuo de bateria.	Diária de 24 horas	80	22,00	1.760,00
3.6	Pedestal de mesa para microfone	Pedestal de mesa para microfone, ajustável.	Diária de 24 horas	50	16,00	800,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 020001/2023
FLS. 493
Rub. _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
3.7	Pedestal tipo girafa para microfone	Pedestal para microfone, altura regulável, com pés dobráveis, em acabamento preto ou cromado.	Diária de 24 horas	50	17,00	850,00
3.8	Projektor de Multimídia	3.000 lumes – tela até 200 polegadas; resolução máx. 1.920 x 1.080; sistema de cor tri- norma (NTSC, PAL-M, PAL-N); ENTRADAS: vídeo componente, S-vídeo, vídeo composto RCA, VGA para computador.	Diária de 24 horas	80	130,00	10.400,00
3.9	Projektor multimídia	1.500 lumes – tela até 100 polegadas; resolução máx. 1.024 x 768; sistema de cor tri- norma (NTSC, PAL-M, PAL-N); ENTRADAS: vídeo componente, S-vídeo, vídeo composto RCA, VGA para computador.	Diária de 24 horas	60	108,00	6.480,00
3.10	Sistema de som/sonorização para eventos de até 101 a 500 pessoas, em local aberto e/ou fechado, incluindo operadores	Mesa de som com, no mínimo 8 canais, 06 microfones com fio, 06 microfones sem fio, mixer, kit de receptores de rádio frequência, caixas de som (em quantidade suficiente para o local), cabos e demais equipamentos que se façam necessários para atender adequadamente o número previsto de participantes do evento, bem como os operadores suficientes e necessários. O fornecedor deverá fornecer o pedestal de apoio para microfone de mesa. O fornecedor responsabilizar-se-á pelo transporte dos equipamentos e pessoal, pela instalação e operacionalização dos equipamentos em tempo hábil, garantindo o pleno funcionamento do início ao término da atividade. Os serviços deverão ser realizados por meio de pessoal habilitado, uniformizado, devidamente credenciado, portando crachá de identificação e em completas condições de higiene e segurança.	Diária de 24 horas	20	1.200,00	24.000,00
3.11	Sistema de som/sonorização para eventos de até 100 pessoas, em local aberto e/ou fechado, incluindo operadores	Mesa de som com, no mínimo 8 canais, 04 microfones com fio, 04 microfones sem fio, mixer, kit de receptores de rádio frequência, caixas de som (em quantidade suficiente para o local), cabos e demais equipamentos que se façam necessários para atender adequadamente o número previsto de participantes do evento, bem como os operadores suficientes e necessários. O fornecedor deverá fornecer o pedestal de apoio para microfone de mesa. O fornecedor responsabilizar-se-á pelo transporte dos equipamentos e pessoal, pela instalação e operacionalização dos equipamentos em tempo hábil, garantindo o pleno funcionamento do início ao término da atividade. Os serviços deverão ser realizados por meio de pessoal habilitado, uniformizado, devidamente credenciado, portando crachá de identificação e em completas condições de higiene e segurança.	Diária de 24 horas	80	800,00	64.000,00
3.12	Tela de retroprojektor tripé 2 x 2	Tela de 2 m x 2 m com estojo metálico em perfil sextavado de alumínio extrusado, vinil convencional tipo matte white, acetinado branco, trançado duplo com verso em black out, enrolamento automático por mola, botão esticador do tecido, estabilizador em barra 3/16" e ajuste de inclinação com correção do efeito trapézio (Keystone).	Diária de 24 horas	40	50,00	2.000,00
3.13	Tela de LED de modelo SMART	TV LED modelo SMART com tela de tamanho mínimo 43 polegadas, principais aplicativos pré-instalados. Sistema de TV: NTSC, PAL-M; Tela: Plana, Colorida, Tamanho da tela não inferior a: 43"; Tecnologia LED; Resolução mínima: 1920 x 1080 ou superior (Full ou Ultra HD); ângulo de visão:	Diária de 24 horas	60	159,00	9.540,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2023
FLS. 494
Rub. e

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
		mínimo de 170º horizontal e 178º vertical; Relação de aspecto: 16:9. Características de som/áudio: Potência: no mínimo 10 Watts RMS; Conexões: Wi-fi integrado, no mínimo 1 (uma) entrada USB; No mínimo 2 (entradas) HDMI; 1 (um) controle remoto com pilhas; Características elétricas: Tensão: Bivolt (110 e 220 volts); Cada cabo deverá ser fornecido com plugues (2P + T), desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14936:2012 e para corrente elétrica nominal compatível com o equipamento; manual de instruções e menu em idioma português - BR. Funcionalidade: Visualização de fotos e vídeos através de porta USB: A TV deverá permitir, através de porta USB, a conexão de Pen drives ou HDs externos visando a visualização de fotos e vídeos nos formatos atuais. Manual de instrução em português. Garantia: Mínima de 1 (um) ano, com assistência técnica no Estado da Bahia. Facultativo: conexão RJ45, entrada vídeo composto (AV) e (VGA). Com selo de eficiência energética, INMETRO e atender as Normas vigentes.				
3.14	TV de LCD ou plasma de 52 polegadas.	TV de LCD de 52 polegadas com suporte de chão e tecnologia FULL HD. Som estéreo e mono, auto voltagem 110 a 220Volts, controle remoto, menu português.	Diária de 24 horas	50	153,00	7.650,00
3.15	Serviço de filmagem (por hora)	Serviço de filmagem, mensurado por hora trabalhada (quando ultrapassar a diária de 8 horas), prestado por profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de captação de áudio e vídeo com câmera Betacam, Digital e HD; Iluminação, mesa de corte para transmissão ao vivo para telão, com tempo de saída a ser definido, sujeito à aprovação, e o material que o acompanha deverá ser de câmera profissional digital de última geração e demais equipamentos adequados para produção de gravação digital e armazenamento em mídia DVD, devidamente equipado(a) e uniformizado(a). A edição da filmagem deverá ser entregue em duas cópias editadas sem mídia digital, no prazo de até cinco dias. Direito de cessão de imagem incluso.	Hora	100	106,00	10.600,00
3.16	Caixa de Som Amplificada com Tripé	Serviço de aluguel, por diária de 8 horas, de caixa de som com potência de 100W RMS, Alto-falante de graves de 10" com bobinas de 2", diver fenólico com bobina de 1", amplificador de potência 100W RMS com limitador ativo, mixer completo com 2 canais e controles de nível com 2 bandas de equalização por canal, entradas balanceadas com conectores tipo Combo (XLR + 1/4" TRS), sensibilidade MIC na entrada XLR e LINE na entrada 1/4" TRS, conector XLR macho para LINE OUT, permitindo interconectar sistemas PS 100 Powered Speaker (cascata) ou enviar sinal mixado para um mixer externo ou amplificador de potência, receptáculo 35mm já macho para LINE OUT, permitindo interconectar sistemas PS 100 Powered Speaker (cascata) ou enviar sinal mixado para um mixer externo ou amplificador de potência, receptáculo 35mm já incorporado para montagem em pedestal, gabinete com geometria multiangular, permitindo a utilização em P.A. ou monitor de palco e construção rígida e leve. Suporte desmontável para caixa (Tripé).	Diária de 8 horas	80	50,00	4.000,00
VALOR TOTAL SERVIÇO DE ÁUDIO/VÍDEO (RS)						227.890,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0203003/2023
FLS. 495
Rub. e

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
SERVICIOS DIVERSOS						
4.1	Credenciamento Eletrônico	Credenciamento eletrônico (transferir os dados dos convidados para um sistema de credenciamento específico) - Os dados dos convidados serão fornecidos pelo MP em formatos diversos, como por exemplo: Word, Excel, listas separadas. O sistema de credenciamento deverá imprimir etiquetas, listas de presença e gerar relatórios de presença, de entrega obrigatória. *Os equipamentos necessários para o pleno funcionamento desse credenciamento, tais como computador e impressora serão contemplados em outro item. * Esse item se refere a credenciamento específico e não a simples impressão de etiquetas. *Valor por sistema (independentemente do número de dias do evento ou da quantidade de convidados - por sistema. * É obrigatório o cumprimento das normas de tratamento e de proteção de dados pessoais, de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). É vedada a divulgação de qualquer dado pessoal dos participantes para terceiros e, após o evento, todos os dados coletados devem ser eliminados.	Diária	20	1.100,00	22.000,00
4.2	UTI móvel	Serviço de aluguel, por diária de 24 horas, de UTI/Móvel completa com equipamentos para atendimentos de urgência com equipe capacitada (médico, enfermeiro e motorista), inclusa no valor da cotação.	Diária de 24 horas	5	1.000,00	5.000,00
VALOR TOTAL SERVIÇOS DIVERSOS (RS)						27.000,00
RECURSOS MATERIAIS						
5.1	Gerador de energia	Serviço de aluguel de gerador de energia, por diária de 24 horas, com potência de 500 KVA, para fornecer energia elétrica em eventos de grande porte, com muitos equipamentos, refletores etc.	Diária de 24 horas	5	2.300,11	11.500,55
5.2	Rádio Comunicador tipo HT	Rádio de comunicações com alcance mínimo de 9 Km, o mínimo de 10 canais, faixa de frequência UHF, bateria de NiMH recarregável.	Diária de 24 horas	30	56,00	1.680,00
5.3	Refletor par 64	Refletor par 64 foco 01.	Diária de 24 horas	40	90,00	3.600,00
5.4	Refletor par 64	Refletor par 64, foco 02.	Diária de 24 horas	40	80,00	3.200,00
5.5	Ventilador pedestal	Ventilador de pé em tamanho grande (profissional)	Diária de 24 horas	40	10,00	400,00
5.6	Alfinete de segurança	Alfinete de segurança, composição 100% ferro, tamanho aproximado de 1,9 cm ou 25mm, na cor ouro ou prata	Unidade	800	0,17	136,00
5.7	Bloco de anotações grande	25 folhas de miolo no papel offset 75g/m ² , formato A4 (21 cm x 29,7cm), com impressão colorida (1 cor) da logomarca do MPT.	Unidade	300	5,70	1.710,00
5.8	Bolsa ecológica	Sacolas ecológicas "ecobag", em lona crua 100% algodão, gramatura 390g/m ² ; 13 fios de undume por cm; 1 1,5 fios de trama por cm; 22 Kgf/cm de tensão de ruptura; medidas 45cm/largura x 31 cm/altura x 20cm/lombadas laterais e fundo, duas alças de ombro em fita 100% algodão de 40mm; sem fechamento e com 02 suportes de madeira embutidos, costurados nas extremidades superiores; impressão policromia numa face.	Unidade	600	6,20	3.720,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0203001/2023
FLS. 996
Rub. _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
5.9	Bolsa ecológica de banner	Sacola com acabamento reto confeccionada em banner reciclado; Alça de Nylon; Parte interna revestida somente para banners dupla face; Zíper; como se trata de produto reciclável, as estampas são diversificadas; Acabamento externo em viés costurado; Aproximadamente 2 litros.	Unidade	600	7,00	4.200,00
5.10	Camiseta tradicional	Em malha de algodão ou fria gola careca ou em V, impressão frente e verso em 3 cores. tamanhos, comprimento x largura x metro, P= 66x52x19, M=69x53x20, G= 72x56x22, GG= 74x59x22	Unidade	600	15,00	9.000,00
5.11	Caneta esferográfica azul confeccionada em material ecológico/reciclado	Esferográfica azul em plástico colorido, com carga retrátil e logomarca do MPT, em uma cor.	Unidade	300	6,95	2.085,00
5.12	Caneta esferográfica plástica	Esferográfica azul em plástico colorido, com carga retrátil e logomarca do MPT, em uma cor.	Unidade	300	1,46	438,00
5.13	Protetor PVC para Crachá	Deverão ser produzidos em material PVC flexível transparente, tamanho 10X15 cm, com cordão de nylon ou silicone, acompanhados de cordão com presilha ou garra jacaré, em vários tamanhos e espessuras e cordão, podendo ser na posição vertical ou horizontal.	Unidade	300	3,23	969,00
5.14	Bandeiras 2 panos	Países, estados, municípios, organismos internacionais, tamanho de 2 panos, mastro com suporte e ponteira, ou panóplia com mastros e ponteira, devidamente passadas, pronta para uso.	Unidade	100	15,00	1.500,00
5.15	Bandeiras de mesa	Países, estados, municípios, organismos internacionais, tamanho específico para mesa de trabalho 16X 1 cm. Suporte e mastro em madeira envernizado	Unidade	200	25,00	5.000,00
5.16	Mastro para estandartes tamanho da Bandeira com bandeiras	Mastro para estandartes - tamanho da Bandeira com bandeiras.	Diária de 24 horas	30	75,00	2.250,00
5.17	Mastros para bandeiras tamanho da bandeira com ponteiras	Mastros para bandeiras-tamanho da bandeira com ponteiras.	Diária de 24 horas	30	75,00	2.250,00
5.18	Pano de placa para escerramento	Em veludo liso ou cetim, nas cores verde ou azul ou da cor da bandeira do estado onde será realizado o evento, com torçal e roseta.	Metro linear	30	15,00	450,00
5.19	Placa de homenagem	Em aço escovado ou acrílico, com gravação em baixo relevo, em até 3 cores, texto e logomarca	Unidade	300	44,00	13.200,00
5.20	Placa inaugural	Em aço escovado, com gravação em baixo relevo, em até 3 cores, texto e logo. Deverá vir com parafusos e buchas para fixação	m²	100	100,00	10.000,00
5.21	Praticável ou tablado de madeira com piso acarpitado (palco)	Praticável ou tablado de madeira elevado (10 cm) estruturado com madeira, nivelado. com acabamento.	m²	300	50,00	15.000,00
5.22	Suporte para banners	Em metalão galvanizado ou similar tamanho 2,00X 1,00m	Diária de 24 horas	100	30,00	3.000,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.cle@mpt.mp.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 012022/2023
FLS. 993
Rub. 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
5.23	Tenda	Deverão ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, antichama, antimofó e blecaute. Com estrutura de alumínio ou aço de carbono.	m²	500	40,00	20.000,00
5.24	Troféu	Em aço escovado ou acrílico, com base, com gravação em baixo relevo, em até 3 cores, texto e logo	Unidade	400	34,00	13.600,00
5.25	Pranchão	Com respectivas toalhas para montagem de mesas de diversos formatos (altura 0,75 cm e 1,2 m de profundidade), em boas condições	Diária	200	10,00	2.000,00
5.26	Púlpito	Em acrílico ou madeira com suporte para microfone, papéis e copo.	Diária de 24 horas	50	85,00	4.250,00
5.27	Flip Chart	Com suporte tipo cavalete e bloco com mínimo de 50 folhas, incluindo 03 pincéis atômicos (azul, preto e vermelho)	Unidade	150	50,00	7.500,00
5.28	Fita de cetim	100% Poliéster Peça com 100 metros e 7mm de largura, em diversas cores.	metro	150	8,00	1.200,00
VALOR TOTAL RECURSOS MATERIAIS (RS)						143.838,55
ALIMENTAÇÃO						
6.1	Água mineral em garrafão	Água mineral, sem gás em garrafões de 20 litros, com bebedouro de chão, elétrico com capacidade para gelar água. Deverão ser fornecidos copos descartáveis e lixeira	Unidade	200	30,00	6.000,00
6.2	Água Mineral em garrafas — 300 ml	Água mineral, com e sem gás, em garrafas individuais, 300 ml.	Unidade	5.000	1,50	7.500,00
6.3	Cafê	Servido em garrafa térmica de até 2 litros e xícara em porcelana, renovado a cada 2 horas ou sempre que acabar. Deverão acompanhar açúcar e adoçante, em sachês pelo período dos eventos. O serviço deverá ficar disponível durante todo o evento.	Litro	2.500	12,00	30.000,00
6.4	Sucos	3 tipos de sucos naturais de frutas, servidos em jarras de vidro, sem açúcar. Deverão acompanhar açúcar e adoçante, em sachês pelo período dos eventos. Com todos os materiais necessários (copos, taças bandejas, guardanapos, mobiliário e pessoal necessário.) O serviço deverá ficar disponível durante todo o evento.	Litro	2.000	10,00	20.000,00



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

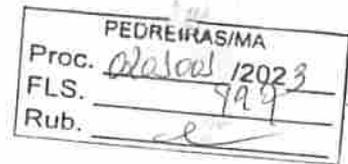
PEDREIRAS/MA	
Proc.	022001/2023
FLS.	498
Rub.	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
6.5	Café da manhã	Café da manhã, composto de no mínimo: Café, leite, 02 opções de chá, chocolate quente, 02 (duas) opções de sucos naturais da fruta, pão de queijo, 3 opções de frutas da estação- fatiadas ou apresentadas na forma de salada de frutas, 03 tipos de mini pães branco (italiano, grãos, brioche, folhado, croissant), 03 tipos de Frios (peito de peru, presunto, salame, copa e lombo), 03 tipos de queijos (requeijão, queijo branco, prato, emental, provolone, gorgonzola, estepe, brie, gouda) Requeijão, Geleias, Manteiga, Patê, 2 (duas) opções de salgados assados, 2 (duas) opções de minisanduíches fingersandwich (pães integral, branco, sírio, entre outros, e recheios diversos a combinar, como pastas, frios e saladas), 03 quatro tipos de biscoitos finos de polvilho, amanteigados, recheados com geleia, salgados e doce, 2 (duas) opções de bolos (um com cobertura). O serviço deverá ter duração de, no mínimo, 120 minutos e, no máximo, 200 minutos, a depender do tipo de evento. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, réchauds, mobiliário e pessoal necessário.)	por pessoa	150	46,00	6.900,00
6.6	Petit four	Petit four, por pessoa, contendo 04 quatro tipos de biscoitos finos de polvilho, amanteigados, recheados com geleia, salgados e doce, pão de queijo, 01 um tipo de bolo, 3 opções de frutas da estação- fatiadas ou apresentadas na forma de salada de frutas, e um 01 tipo de suco de fruta natural, 02 (duas) opções de refrigerantes normal e zero. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, réchauds, mobiliário e pessoal necessário.) O serviço deverá ficar disponível durante todo o evento.	por pessoa	5.000	20,00	100.000,00
6.7	Kit lanche	Kit lanche, por pessoa, com alimentação armazenada em embalagem prática, higiênica e ambientalmente aceitável. Sanduíches fingersandwich (pães: integral, branco, sírio, entre outros, e recheios diversos a combinar, como pastas, frios e saladas) revestida com papel filme, (grande/ reforçado). 01 suco em embalagem longa vida ou 01 refrigerante em lata, 01 fruta, 01 chocolate, 01 biscoito (tipo club social ou cream cracker), (revestida com papel filme). Todos embalados separadamente.	Unidade	1.000	12,00	12.000,00
6.8	Coffee break	Coffee Break, por pessoa, contendo no mínimo café, chá, 2 opções de suco natural, 2 opções de finger sandwich (pães: integral, branco, sírio, entre outros, e recheios diversos a combinar, como pastas, frios e saladas), pão de queijo, 4 opções de salgado quente, 2 opções de bolo, 2 opções de petit four, 3 opções de fruta da estação (fatiadas ou salada), 2 (duas) opções de refrigerantes normal e zero. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, xícaras, taças, talheres, bandejas, guardanapos, réchauds, mobiliário e pessoal necessário.) O serviço deverá ter duração de, no mínimo, 100 minutos, a depender do tipo de evento.	por pessoa	6.000	28,00	168.000,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
6.9	Brunch	Brunch, contendo café, chá, 2 tipos de sucos de frutas, 2 tipos de refrigerantes (normal e zero), água mineral com e sem gás, 03 opções de Frios (peito de peru, presunto, salame, copa e lombo defumado); 03 opções de queijos (requeijão, queijo branco, prato, emmental, provolone, gorgonzola, estepe, brie, gouda), cesta de pães (4 tipos de pães- branco, italiano, grãos, brioche, folhado, croissant), 2 tipos de patês, pão de queijo, 2 tipos de quiches quentes, 2 tipos de tortas salgadas quentes, 02 (duas) opções de saladas (folhas, salpicão); 01 (uma) opção de carne, 01 (uma) opção de massa, 01 (uma) opção peixe, 02 (duas) opções de sobremesa, 03 opções de fruta da estação (fatiadas ou salada). O serviço deverá ter duração de, no mínimo, 120 minutos e, no máximo, 200 minutos, a depender do tipo de evento. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, réchauds, mobiliário e pessoal necessário.)	por pessoa	500	45,00	22.500,00
6.10	Almoço	Almoço com 02 opções de entradas, 02 (duas) opções de saladas com molhos a parte, 02 (duas) opções carnes (vermelha e branca), 01 opção de peixe, 03 (três) opções de guarnições, 01 (uma) opção massa com 02 tipos de molhos, 02 (duas) opções de sobremesas, 3(três) opções de frutas da estação, fatiadas ou apresentadas na forma de salada de frutas, bebidas: 2 (duas) opções de sucos naturais e 2 (duas) opções de refrigerantes normal e zero, água mineral com e sem gás. O serviço deverá ter duração de, no mínimo, 120 minutos e, no máximo, 200 minutos, a depender do tipo de evento. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças de vidro, taças de cristal, talheres, bandejas, guardanapos, guardanapos em tecidos, souplats, réchauds, mobiliário e pessoal necessário.)	por pessoa	300	50,00	15.000,00
6.11	Coquetel	Coquetel volante – sem bebida alcoólica – composto de, no mínimo: água mineral com e sem gás; 02 (duas) opções de refrigerantes (normal e zero); 02 (duas) opções de sucos naturais; 02 (duas) opções de coquetéis de frutas sem álcool; 02 (duas) opções de mini saladas, 10 (dez) opções de salgados quentes, 03 opções de salgados folheados, 03 opções de salgados doces; 03 (três) opções de canapés; 02 tipos de empratados; mesa de café com café e com 03 (três) tipos de petit four doce. O serviço deverá ter duração de, no mínimo, 120 minutos e, no máximo, 180 minutos, a depender do tipo de evento. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, réchauds, mobiliário e pessoal necessário.)	por pessoa	500	60,00	30.000,00
VALOR TOTAL ALIMENTAÇÃO (RS)						417.900,00
SERVÍCIOS GRÁFICOS						
7.1	Banner	Confecção e instalação de banner em lona de PVC, branco fosco, 380g, impressão digital e alta qualidade de acabamento gráfico, até 4/0 cores, com acabamento definido pelo contratante, podendo ser: a) com ilhós em todos os lados da peça com espaçamento a cada 10cm; b) perfis lisos nas partes inferior e superior, em madeira ou plástico ou alumínio, e cordão de nylon ou similar, em metragem compatível para correta fixação; c) com fita-banana ou similar, de alta qualidade e compatível com o peso da peça) com canaletas e cordonete. [Dimensão mínima: 1,00m2]	m²	300	40,00	12.000,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 026003/2023
FLS. 500
Rub.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
7.2	Estrutura metálica (box truss)	Estrutura para montagem de fundo de palco, sinalização, suporte para iluminação, telão ou outros.	m ²	500	60,00	30.000,00
7.3	Faixa -impressão em lona night and day colorida	Impressão em lona "night and colorida" — confecção em lona vinílica, impressão digital, 4/0 cores, túnel nas laterais, bastões, ponteiras e cordas, com conteúdo e dimensões a serem fornecidas pela contratante.	m ²	500	40,00	20.000,00
7.4	Convite	Fornecimento de convites, com envelopes, formato 11,3 cm x 8 cm, em papel opaline ou similar na gramatura 180g/m ² com impressão frente em policromia. Impressão de remetente e destinatário. A arte será feita pelo Contratado, conforme a identidade visual a ser fornecida e orientada pelo contratante.	Unidade	400	5,50	2.200,00
7.5	Crachá em Papel ecológico	Crachá, 4/0 cores, Papel offset 180g, diagramação, arte-final, fotolito, prova e impressão. Com cordão com presilha ou garra jacaré, em vários tamanhos e espessuras, com contensor plástico e cordão.	Unidade	400	8,00	3.200,00
7.6	Fita para inaugurações	Em gorgorão com largura de 3 cm - verde e amarelo	Metro	80	5,00	400,00
7.7	Folder	Impressão de folder formato aberto A 3 (29,7cm x 42 cm), 4/4 cores, 2 dobras. Papel couchê até 170g. Prova inclusa.	dezena	250	5,40	1.350,00
7.8	Pasta em cartão	Para papel formato A4, impressão de uma face em policromia, confeccionada em papel cartão 240 g/m ² .	Unidade	400	5,40	2.160,00
7.9	Pasta em cartão kraft	Em papel Kraft Natural ou Kraft Negro, com bolsa para folders, porta-cartões, porta- caneta e gravação da logomarca com até 4/0 cores em serigrafia. Incluso Bloco personalizado com 25 folhas em papel reciclado gramatura 75g/m ² e Caneta confeccionada em papel reciclado. Com personalização em até 4/0 cores.	Unidade	400	10,00	4.000,00
7.10	Pin (botton)	Em metal ou aço escovado, em 3 cores	Unidade	500	7,29	3.645,00
7.11	Fundo de palco em vinil com impressão em policromia	Com impressão em vinil 4/0 cores, com ilhões e braçadeiras de fixação com box truss.	m ²	500	60,00	30.000,00
VALOR TOTAL SERVIÇOS GRÁFICOS (RS)						108.955,00

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários em 23/11/2022, às 11h16min02s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoeletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=8873219&ca=YXUCYQNDIYAESB5DX



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

PEÇEIRAS/MA
Proc. 0423001/2023
FLS. 501
Rub.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
TRANSPORTE						
8.1	Microônibus	Serviço de transporte de passageiros em microônibus, com ar-condicionado, no mínimo 28 lugares, em excelente estado de conservação, limpo, higienizado, com motorista, receptivo para traslados diversos de participantes e docentes, podendo ser solicitado em qualquer dia da semana (dia útil, feriado, fim de semana) e em qualquer horário, com quilometragem livre.	Diária de 10 horas	30	600,00	18.000,00
8.2	Ônibus executivo	Serviço de transporte de passageiros em ônibus, com ar-condicionado, no mínimo 40 lugares, em excelente estado de conservação, limpo, higienizado, com motorista, receptivo para traslados diversos de participantes e docentes, podendo ser solicitado em qualquer dia da semana (dia útil, feriado, fim de semana) e em qualquer horário, com quilometragem livre.	Diária de 10 horas	20	800,00	16.000,00
8.3	Van	Serviço de transporte de passageiros em van, com ar-condicionado, no mínimo 12 lugares, em excelente estado de conservação, limpo, higienizado, com motorista, receptivo para traslados diversos de participantes e docentes, podendo ser solicitado em qualquer dia da semana (dia útil, feriado, fim de semana) e em qualquer horário, com quilometragem livre.	Diária de 10 horas	50	350,00	17.500,00
8.4	Veículo de passeio	Serviço de transporte de veículo de passeio executivo com ar-condicionado, em excelente estado de conservação, limpo, higienizado, com motorista, receptivo para traslados diversos de participantes e docentes, podendo ser solicitado em qualquer dia da semana (dia útil, feriado, fim de semana) e em qualquer horário, com quilometragem livre.	Diária de 10 horas	10	263,39	2.633,90
VALOR TOTAL TRANSPORTE (RS)						54.133,90
ACESSIBILIDADE						
9.1	Intérprete de Libras	Serviço de diária de 6 (seis) horas de intérprete de libras prestado por profissional qualificado com experiência comprovada, de acordo com a legislação, deve trabalhar em dupla (alternando a cada 2 horas). Máximo de até 2 horas extras. A cotação para esse item deverá ser para dupla. Prestação de serviços de tradução- interpretação de Libras (língua brasileira de sinais) para a língua portuguesa, em qualquer modalidade em que se apresentarem, seja falada (oral- auditiva), sinalizada (visual-espacial) ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada em eventos promovidos pelo MPT. A critério do Ministério Público do Trabalho poderá ser realizada filmagem, gravação ou fotografia do processo de tradução/interpretação em Libras, sem ônus adicional referente ao direito de imagem/voz, cujos encargos serão de responsabilidade será da CONTRATADA. Requisitos de qualificação: A experiência necessária poderá ser comprovada por quaisquer documentos idôneos que demonstre experiência mínima de 2 (dois) anos em atividade compatível e ter atuado em, no mínimo, 10 (dez) eventos, entre eles congressos, fóruns, seminários, inaugurações, sendo pelo menos 05 (cinco) eventos em formato digital ou híbrido.	Diária de 6 horas/Dupla	500	300,00	150.000,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 020001/2023
FLS. 502
Rub. 5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
9.2	Serviço de Audiodescrição ao vivo	<p>Audiodescrição ao vivo - Ao vivo, em tempo real no idioma: português. Descrição clara e objetiva de todas as informações visuais importantes, não contidas no áudio, incluindo imagens em telões e apresentações de slide, movimentações, gestos, expressões faciais e corporais que expressem comunicação, informações sobre o ambiente, configuração do espaço, objetos e efeitos especiais, leitura de textos, créditos, títulos, além de qualquer informação escrita em tela ou em suportes da apresentação. A critério do Ministério Público do Trabalho poderá ser realizada filmagem, gravação ou fotografia do processo de tradução/interpretação no serviço de audiodescrição ao vivo, sem ônus adicional referente ao direito de imagem/voz, cujos encargos serão de responsabilidade será da CONTRATADA.</p> <p>Requisitos de qualificação: A experiência necessária poderá ser comprovada por quaisquer documentos idôneos que demonstre experiência mínima de 2 (dois) anos em atividade compatível e ter atuado em, no mínimo, 10 (dez) eventos, entre eles congressos, fóruns, seminários, inaugurações, sendo pelo menos 05 (cinco) eventos em formato digital ou híbrido.</p>	por hora	500	300,00	150.000,00
9.3	Serviço de audiodescrição	<p>Audiodescrição - Audiodescrição no idioma: português. Descrição clara e objetiva de todas as informações visuais importantes, não contidas no áudio, incluindo imagens em telões e apresentações de slide, movimentações, gestos, expressões faciais e corporais que expressem comunicação, informações sobre o ambiente, configuração do espaço, objetos e efeitos especiais, leitura de textos, créditos, títulos, além de qualquer informação escrita em tela ou em suportes da apresentação. A critério do Ministério Público do Trabalho poderá ser realizada filmagem, gravação ou fotografia do processo de tradução/interpretação no serviço de audiodescrição ao vivo, sem ônus adicional referente ao direito de imagem/voz, cujos encargos serão de responsabilidade será da CONTRATADA.</p> <p>Requisitos de qualificação: A experiência necessária poderá ser comprovada por quaisquer documentos idôneos que demonstre experiência mínima de 2 (dois) anos em atividade compatível e ter atuado em, no mínimo, 10 (dez) eventos, entre eles congressos, fóruns, seminários, inaugurações, sendo pelo menos 05 (cinco) eventos em formato digital ou híbrido.</p>	por hora	500	350,00	175.000,00
9.4	Cadeira de rodas	<p>Cadeira especial para pessoas com deficiência e outras patologias. Deverá oferecer conforto ao usuário com largura mínima de 64 cm e capacidade para até 130 kg, apoio para os pés, estruturas reforçadas e freio nas rodas traseiras.</p>	Diária	10	136,00	1.360,00
VALOR TOTAL ACESSIBILIDADE (RS)						476.360,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0202001/2023
FLS. 503
Rub. *ce*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
DECORAÇÃO						
10.1	Aparador	Móvel em madeira ou cromado, em bom estado de conservação, com aproximadamente 1,20 de altura por 1,20 de comprimento	Diária	50	190,00	9.500,00
10.2	Arranjo de flores	Arranjo floral, com altura média de 50 cm, com flores nobres ou tropicais e folhagens a combinar e acondicionado em vasos de vidro, porcelana ou similar.	Unidade	100	156,00	15.600,00
10.3	Arranjo de flores/ jardineira	Arranjo tipo jardineira com flores nobres ou tropicais, com ou sem base, medindo aproximadamente 1,00m de altura por 70cm de largura.	Unidade	200	172,00	34.400,00
10.4	Toalha de mesa	Toalha de mesa em tecido tipo cetim ou similar, cores diversas	Diária	100	17,00	1.700,00
10.5	Vasos com plantas	Ornamentais tamanho médio ou grande, com cachepô (diversas flores e ramagens)	Unidade/diária	20	124,00	2.480,00
10.6	Poltrona	Com estrutura de madeira, revestida com espuma, revestida de couro ou tecido, em boas condições	Diária de 24 horas	100	198,00	19.800,00
10.7	Tapete vermelho (tipo passadeira)	Tecido carpete com 1,5m de largura para área interna e externa, com base emborrachada, com espessura de 5 mm	Diária de 24 horas	80	28,00	2.240,00
10.8	Cadeira fixa	Cadeira de plástico pvc, com braço na cor branco, em boas condições	Diária de 24 horas	500	4,94	2.470,00
10.9	Cadeira fixa com braço estofada	Cadeiras de ferro com braço, com encosto, estofadas em couro, tecido ou similar, tipo escolar, em boas condições	Diária de 24 horas	1.000	5,00	5.000,00
10.10	Cadeira fixa sem braço estofada	Cadeiras de ferro sem braço, com encosto, estofadas em couro, tecido ou similar, em boas condições	Diária de 24 horas	1.000	8,00	8.000,00
10.11	Mesa	Mesa branca em PVC.	Diária de 24 horas	250	8,61	2.152,50
10.12	Mesa de apoio	Mesas de apoio 50 x 80 cm mínimo, em madeira ou vidro, em boas condições, em boas condições.	Diária de 24 horas	150	60,00	9.000,00
10.13	Mesa redonda para até 8 lugares	Em madeira ou vidro temperado estando incluso no preço do mobiliário, toalhas, sobre-toalhas, em boas condições.	Diária de 24 horas	40	290,00	11.600,00
10.14	Biombo em madeira	Biombo em madeira, altura 180x150cm, diversos modelos	Unidade	15	130,00	1.950,00
10.15	Bistrô	Bistrô com banquetas cromado com tampo de vidro ou madeira, redondo ou quadrado. 4 (quatro) banquetas por bistrô	Unidade	50	60,00	3.000,00
10.16	Cavalete com suporte de madeira	Cavalete com suporte para flip chart para apoio de placas, telas e quadros, em boas condições.	Unidade	80	30,00	2.400,00
10.17	Cordão de isolamento uni fila	Demarcadores de fila, com fita retrátil.	Unidade	50	41,00	2.050,00
VALOR TOTAL DECORAÇÃO (RS)						133.342,50



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0203001/2023
FLS. 504
Rub. _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
RECURSOS TECNOLÓGICOS						
11.1	Cabine de tradução simultânea	Serviço de aluguel, por 48 horas, de cabine com isolamento acústico para tradução com equipamentos, recursos humanos (tradutores) e acessórios necessários a realização do serviço. O sistema de tradução simultânea deverá incluir tradutores de acordo com a legislação, um técnico operador de som e demais aparelhos necessários à transmissão e recepção de áudio, como rádios, fones etc. nas línguas inglesa, francesa e espanhola.	48 horas	30	1.100,00	33.000,00
11.2	Impressora	Serviço de aluguel, por diária de 24 horas, de impressora a laser monocromática com toner velocidade mínima de 26 ppm em modo de impressão normal, resolução mínima de 600x600 dpi; bandejas de entrada para acomodar pelo menos 500 folhas de papel e com capacidade de utilização de papel A4, ofício, carta, envelopes e etiquetas.	Diária de 24 horas	10	200,00	2.000,00
11.3	Notebook	Processador mínimo 1,66 Ghz, memória cache = mínimo 512 Kb, memória RAM = mínimo 1 Gb, portas slots de entrada e saída integradas ao notebook = 03 portas USB, 01 porta de vídeo com conector 15 pinos, 01 porta de modem com conector RJ 11, 01 porta de rede com conector RJ 45, HD mínimo de 60 Gb, 01 unidade interna de CD ROM e DVD, controladora de rede Wireless, controladora de vídeo com no mínimo 128 Mb, controladora de áudio estéreo mínimo 16 bits, alto falantes estéreos integrados ao equipamento, bateria primária interna padrão Lítio Ion, licença do sistema operacional Microsoft Windows XP profissional Português ou Microsoft Windows Vista Business Português.	Diária de 24 horas	80	72,00	5.760,00
11.4	Ponteiro laser com passador de slides	Integra laser, com funções de avançar e retroceder slides com tecnologia sem fio.	Diária de 24 horas	30	15,00	450,00
11.5	Ponto de internet com acesso e tempo ilimitado	Acesso a rede mundial de computadores por banda larga, já incluídos os serviços de provedor e de cabeamento ou minimodem.	Unidade Ponto/Dia	10	130,00	1.300,00
11.6	Instalação de rede lógica	Serviço de instalação de rede lógica, por diária, realizado por profissional visando a interconexão entre os dispositivos de comunicação utilizados em eventos e entre estes e a rede mundial de computadores, internet.	Diária	50	60,00	3.000,00
11.7	Access point wireless (ponto sem	Serviço de aluguel de Access Point Wireless, dispositivo capaz de receber sinais de rede, preferencialmente por meio de cabos do tipo UTP/Ethernet e irradiá-los por meio sem fio (Wi-Fi), permitindo a conexão simultânea de pelo menos 20 dispositivos, como smartphones e notebooks, com qualidade satisfatória, que seja capaz de conferir segurança aos dados trafegados.	Unidade	50	80,00	4.000,00
VALOR TOTAL RECURSOS TECNOLÓGICOS (RS)						49.510,00
VALOR TOTAL DE TODOS OS SERVIÇOS (RS)						2.156.200,00



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

PEDEIRAS/MA
Proc. 0201001/2023
FLS. 505
Rub. e

ANEXO II – LISTA DE ENDEREÇOS

PGT/PRT's	PTM's
Procuradoria-Geral do Trabalho SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - Brasília-DF - CEP 70040-250	---
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO/ RJ Rua Santa Luzia nº 173, Centro - CEP 20020-021 (Anexo): Av. Churchill, 94, 7º ao 11º andar, Centro - CEP 20020-050	*PTM Cabo Frio- Rua Florismundo Batista Machado, nº 11 *PTM Campos dos Goytacazes - Rua Doutor Siqueira nº 139, salas 1.106, 1.107, 1.108, 1.109 e 1.110, Parque Tamandaré - CEP: 28030-131 *PTM Niterói - Rua Doutor Paulo César, número 63-A, do 3º ao 5º andar *PTM Nova Friburgo- Rua Dr. Ernesto Brasília, nº 30 cobertura *PTM Iguaçu- Rua Padre Viola, 36 *PTM Petrópolis- Avenida Koeller, 341 *PTM Volta Redonda- Avenida Paulo de Frontin nº 590, 15º andar (salas 1.501 a 1.513), Aterrado - CEP 27213-270 *PTM Itaguaí- Rua Santa Luzia nº 173, Centro - CEP 2020-021
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 2ª REGIÃO/ SP Rua Cubatão, 322, Paraíso, São Paulo/SP - CEP 04013-001	*PTM São Bernardo do Campo- Rua Silva Jardim, 187, 15º Andar, Edifício Silva Jardim Business Center, Centro *PTM Barueri- Rua Rio Grande do Sul, nº 181, Vila Boa Vista *PTM Santos- Av. Conselheiro Nébias, nº 444, 12º andar, Encruzilhada *PTM Mogi das Cruzes- Rua Professora Leonor de Oliveira Mello, nº 159 *PTM Guarulhos- Rua Rafael Balzani, nº 161, Vila Moreira
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIÃO/ MG Rua Bernardo Guimarães, 1615 - Funcionários	*PTM Fabriciano - Rua Itaparica, nº 1375, Bairro Santo Elói *PTM Divinópolis - Rua Coronel João Notini, 1044, Bairro Sidil *PTM Governador Valadares- Rua Prudente de Moraes, 660 *PTM Juiz de Fora- Rua Constantino Paleta, 390 *PTM Montes Claros - Rua Guarani, nº 159, Bairro Melo *PTM Patos de Minas- Avenida Padre Almir Neves de Medeiros, nº 1249, Bairro Sobradinho, Patos de Minas/MG - CEP: 38.701-118 *PTM Pouso Alegre - Rua Dr. José Alfredo de Paula, nº 134, Centro *PTM Teófilo Otoni- Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº. 142, São Diogo *PTM Uberlândia - Avenida Floriano Peixoto, 3575, Bairro Brasil *PTM varginha-Rua Equador, nº 39, Vila Pinto
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO/ RS Avenida Senador Tarso Dutra, 605, 7º andar, bairro Petrópolis. CEP 90690-140	*PTM Caxias do Sul- Rua Dante Pelizzari, 1.554, 2º andar, bairro Panazzolo. CEP 95082-030 *PTM Novo Hamburgo - Rua Júlio de Castilhos, 679, 8º andar, Centro. CEP 93510-130 *PTM Passo Fundo - Rua Antônio Araújo, 1.115, bairro Popular. CEP 99010-220 *PTM Pelotas - Rua Barros Cassal, 601, bairro Areal. CEP 96077-540 *PTM Santa Cruz do Sul - Rua Vinte e Oito de Setembro, 844, Centro. CEP 96810-174 *PTM Santa Maria - Alameda Buenos Aires, 322, bairro Nossa Senhora das Dores. CEP 97050-545 *PTM Santo Ângelo - Rua Antunes Ribas, 1.888, Centro. CEP 98803- 230 *PTM Uruguaiana - Avenida Presidente Vargas, 2.618, Centro. CEP 97500-510



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0203001/2023
FLS. 506
Rub. _____

<p>PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO/ BA Av. Sete de Setembro, nº 2563 - Corredor da Vitória - CEP: 40080-003</p>	<p>*PTM Barreira - Rua 19 de Maio, nº 141 - Centro - CEP 47800-240 *PTM Eunápolis - Avenida Adolpho Xavier, 360 – Dinah Borges – Eunápolis-BA CEP: 45830-140 *PTM Feira de Santana- Rua Francisco Martins da Silva, nº 204 - Central - CEP: 44075-475 *PTM Itabuna - Rua Duque De Caxias, nº 655, Centro - CEP: 45.600-210 *PTM Juazeiro - Rua Napoleão Laureano, nº 422 - Santo Antônio - CEP: 48903-040 *PTM Santo Antônio de Jesus - Rua Coronel Jovino Amâncio, nº 67 - Centro - CEP: 44.430-202 *PTM Vitória da Conquista - Rua Gilenilda Alves, S/N – Boa Vista - CEP: 45027-560</p>
<p>PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 6ª REGIÃO/ PE Rua Conselheiro Portela, nº 531. Afritos - CEP: 52020-041</p>	<p>*PTM Caruaru- Rua Saldanha Marinho, 375. Maurício de Nassau - CEP: 55.012-740 *PTM Petrolina - Av. Gilberto Freire, 120 - Vila Mocê - CEP: 56.306-355</p>
<p>PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 7ª REGIÃO/ CE Avenida Almirante Barroso, 466 - Praia de Iracema - Fortaleza -Ceará - CEP: 60.060-440</p>	<p>*PTM Juazeiro do Norte - Rua Joaquim Mansinho, 175 - Santa Teresa - Juazeiro do Norte - Ceará - CEP: 63050-260 *PTM Limoeiro do Norte - Av. Coronel José Nunes, 685 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceará - CEP: 62930-000 *PTM Sobral - Rua Anahyde Andrade, 524 - Centro - Sobral - Ceará - CEP: 62011-000</p>
<p>PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO/ PA e AP Rua Anahyde Andrade, 524 - Centro - Sobral - Ceará - CEP: 62011-000</p>	<p>*PTM Macapá - Avenida Fab, 285 – Central – Macapá/Amapá - CEP: 68900-073 *PTM Marabá - Rodovia Transamazônica, nº 1076, Bairro Amapá, CEP 68502-700 *PTM Santarém- Avenida São Sebastião, 1080 - Santa Clara – Santarém/Pará - CEP: 68005-090</p>
<p>PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO/ PR Av. Vicente Machado, 84 Centro - Curitiba/PR CEP 80420-010</p>	<p>*PTM Campo Mourão - Av. José Custódio de Oliveira, 2305 Centro - Campo Mourão - PR CEP 87300-020 *PTM Cascavel- Rua Galibis, 329 - Santa Cruz - Cascavel - PR CEP 85806-390 *PTM Foz do Iguaçu - Av. Paraná, 3610 Foz do Iguaçu - PR CEP 85863-720 *PTM Guarapuava- R. Guaíra, 3853 Batel - Guarapuava - PR CEP 85010-010 *PTM Londrina- Av. Madre Leônia Milito, 1377 - Cond. Emp. Palhano Premium - 20º Andar - Bairro Bela Suíça - Londrina - PR CEP 86050-270 *PTM Maringá - Av. Centenário, 116 Maringá - PR CEP 87050-040 *PTM Pato Branco- Rua Goianases, 368 Centro - Pato Branco - PR CEP 85501-020 *PTM Ponta Grossa - Rua Marquês do Paraná, 633 Ponta Grossa - PR CEP 84051-060 *PTM Umuarama- Praça Av. Florai, 4281 - Zona I Umuarama - PR, CEP 87501-290</p>
<p>PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO/ DF E TO Setor de Edifícios Públicos Norte (SEPN), Eq. 711/911, Lote A- Brasília/DF</p>	<p>*PTM Araguaína- Avenida Neief Murad. Quadra 01, Lote 01-A nº 895, Bairro Jardim Goiás - Araguaína (TO) - CEP 77.824-022 *PTM Palmas e Gurupi- Quadra 103 Sul, Avenida LO 01, Conjunto 4, nº 77 - Palmas (TO) - CEP: 77015-028</p>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0208001/2023
FLS. 507
Rub. _____

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 11ª REGIÃO/ AM e RR Av. Mário Ypiranga, 2479, Bairro Flores, Manaus - Amazonas - CEP: 69.050-030	*PTM Boa Vista - Rua Capitão Franco de Carvalho, 352, Bairro São Francisco, Boa Vista - Roraima - CEP: 69.305-120
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO/ SC Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4876 - Agronômica - Florianópolis - SC - CEP: 88025-255	*PTM Blumenau - Rua XV de Novembro, 1305 - 11º andar - Centro - Blumenau - SC - CEP: 89.010-915 *PTM Chapecó- Rua Independência, 411-E - Jardim Itália - Chapecó - SC - CEP 89.802-061 *PTM Criciúma - Rua Cel. Pedro Benedit, 333, salas 1806 a 1813 - Metropolitan Business Center -Centro, Criciúma - SC, CEP: 88801-250 *PTM Joaçaba - Rua Frei Edgar, 138 - 9º andar, Edifício Unique Office - Centro - Joaçaba-SC - CEP 89600-000 *PTM Joinville - Av. Juscelino Kubitschek, 410, Bloco B, 2º andar, Centro Comercial cidade de Joinville, Centro, Joinville/SC, CEP: 89.201-100 *PTM Lages- Av. Belisário Ramos, 3800, 3º andar - Centro - Lages - SC - CEP: 88502-100
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO/ PB Av. Almirante Barroso, nº 234 - Centro - João Pessoa - CEP: 58013-120	*PTM Campina Grande - Rua Vice-Prefeito Antônio de Carvalho Souza, nº 255 - Bairro: Estação Velha - CEP: 58410-050 *PTM Posto Avançado em Patos - Rua Peregrino Filho, nº 565 Bairro: Brasília - CEP: 58700-450
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO/ RO e AC Avenida Presidente Dutra, 4055, Bairro Olaria, Porto Velho - RO - CEP: 76801-327	*PTM Ji-Paraná- Rua Clóves Arraes (antiga Vilagran Cabrita), 1415, Centro, Ji-Paraná - RO - CEP: 76.900-045 *PTM Rio Branco - Rua Floriano Peixoto, nº 975, Bairro Papouco, Rio Branco - AC - CEP 69.900-100
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 15ª REGIÃO/ Campinas-SP R. Pedro Anderson, 91, Taquaral, Campinas/SP - Cep 13076-070	*PTM Araçatuba- R. Cristiano Olsen, 2148, Higienópolis *PTM Araraquara- R. Padre Duarte, 151, 18º andar, Ed. América, Jd. Nova América *PTM Bauru- R. Julio de Mesquita Filho, 10-31, salas 301-307, Ed. Garden Trade Center, VI. Universitaria *PTM Presidente Prudente- Av. Coronel Soares Marcondes, 3372, Jd. Bongiovani *PTM Ribeirão Preto - R. Paschoal Bardaro, 1265, Jardim Botânico *PTM São José do Rio Preto - R. Guatemala, 583, Jd. Alto Rio Preto *PTM São José dos Campos- Av. Cassiano Ricardo, 601, 10º andar, Ed. The One Office Tower, Pq. Resid. Aquarius *PTM Sorocaba- Av. Rudolf Dafferner, 400, salas 401-410, Jd. Boa Vista
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO/ MA Avenida Atlântica, Quadra 24, Lote 03, bairro Calhau, São Luís-MA	*PTM Bacabal - Rua Barão de Capanema, nº 131 *PTM Caxias- Rua dos Prazeres, 423 *PTM Imperatriz- Rua Dom Vital, 108
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 17ª REGIÃO/ ES Rua José Alexandre Buaiz, 350, Edifício Affinity Work, Enseada do Suá, Vitória/ES - CEP: 29050-545	*PTM Cachoeiro de Itapemirim - Av. Jones dos Santos Neves, Perim Center, 1372, 2º andar - Caiçara, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29310-376 *PTM Colatina- Avenida Brasil, nº 232, quarto pavimento - Lacê, Colatina/ES *PTM São Mateus - Rua Coronel Constantino Cunha, nº 1345, Bairro Fátima, São Mateus - CEP 29.933-530



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SAUN, Q. 5, Lote C, Torre A, CECNC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel.: (61) 3314-8523/8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205003/2023
FLS. 508
Rub. 2

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO/ GO Av. T-63, nº 1680, qd. 572, esquina com rua C-253, Setor Nova Suíça, Goiânia / Goiás - CEP 74280-230	*PTM Anápolis- Av. Senador José Lourenço Dias, nº 1440, Edifício London Eye, sala 1104, Centro - Anápolis/GO - CEP: 75020-010 *PTM Luziânia- Rua Benedito Pimentel, nº 07, Centro, Luziânia-GO - CEP: 72800-550 *PTM rio Verde - Avenida Presidente Vargas, nº 266, qd. R, lt. 2, Jardim Marconal, Centro Empresarial Le Monde, Térreo, CEP: 75.901-551
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 19ª REGIÃO/ AL Rua Prof. Lourenço Peixoto, Loteamento Stella Maris, Qd. 36, nº 90 - CEP 57035-640	*PTM Arapiraca- Rua José Jailson Nunes, s/n - Bairro Santa Edwiges - CEP 57310-255
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 20ª REGIÃO/ SE Av. Desembargador Maynard, 72	*PTM Itabaiana - Av. Otoniel Dória, nº 455
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 21ª REGIÃO/ RN Rua Poty Nóbrega, 1941 - Lagoa Nova - CEP - 59056-180	*PTM Caicó- Rua Zeco Diniz, 1300 - Penedo - CEP - 59300-000 *PTM Mossoró- Avenida Jorge Coelho de Andrade, 274 - Presidente Costa e Silva - CEP - 59625-400
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 22ª REGIÃO/ PI Av. Miguel Rosa, 2862/norte - Ed. Humberto Cavalcante - CEP 64.000-480	*PTM Picos- Rua Monsenhor Hipólito, nº 1100 - Bairro Canto da Várzea - CEP. 64.600-000 *PTM Bom Jesus- Rua Vereador Airan Miranda, 231 - Bairro: Judite Paulino - CEP: 64.900-000
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO/ MT Rua Arnaldo Lopes Sussekind, nº 236, Jardim Aclimação, CEP: 78.050-258	*PTM Alta Floresta- Rua Acerola, 147, Setor H - CEP: 78.580-000 *PTM Rondonópolis- Rua Dom Aquino, 419, Jd. Guanabara - CEP: 78.710-150 *PTM Sinop - Av. das Figueiras, 1964, Quadra 12, Lote 13 - CEP: 78.550-000
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 24ª REGIÃO/ MS Rua Dr. Paulo Machado, nº 120, Bairro Royal Park. Campo Grande - MS - CEP 79021-460	*PTM Dourados- Rua Ediberto Celestino de Oliveira, 2.605 Vila Planalto - CEP: 79826-150 *PTM Três Lagoas - Rua Paranaíba, 1937 Jd. Colinos - CEP: 79603-090



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201003/2023
FLS.	509
Rub.	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Assinatura/Certificação do documento PGEA 002910.2022.00.900/0 Contrato nº 000057.2022

Signatário(a): **TERESA CRISTINA AIRES DE ASSIS**

Data e Hora: 22/11/2022 17:40:07

Assinado com login e senha

Signatário(a): **THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA**

Data e Hora: 23/11/2022 11:16:02

Assinado com login e senha

Endereço para verificação do documento original: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=6873218&ca=YKUCPGRDPAESB5DX



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MC
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - SAA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021

O Ministério da Cidadania, com sede na cidade de Brasília, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, neste ato representado pela Subsecretaria de Assuntos Administrativos - Substituta, a Senhora **Paula Nunan**, designada pela Portaria MC/GM nº 262, de 25 de maio de 2021, publicada no DOU, Seção 2, de 25 de maio de 2021, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 721.655.101-04, considerando o resultado do julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00009/2021, aviso publicado no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2021, processo administrativo nº 71000.057182/2019-57, RESOLVE: registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com as classificações por ela obtida e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, para a realização de eventos e correlatos da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem - ABCD, em todo o território nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 0009/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0203003/2023
T.L.S. SIO

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP
 CNPJ: 21.061.770/0001-14
 Endereço: RUA CORONEL MADUREIRA, 40, LJ 13, CENTRO, SAQUAREMA/RJ.
 CEP: 28990-756
 Diretor sócio - administrador: Thiago de Oliveira Vieira
 Telefone: (21) 3587 - 0723
 E - mail: executivo@exocompany.com

ITENS	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ALIMENTOS E BEBIDAS						
1	Almoço - 4 Estrelas	À americana (bufê completo)	custo por pessoa	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
2	Almoço de 101 a 300 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro)	À americana (bufê) - 02 opções de pratos frios; 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições.	custo por pessoa	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
3	Almoço de 26 a 100 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro)	À americana (bufê) - 02 opções de pratos frios; 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições.	custo por pessoa	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
4	Brunch - 4 Estrelas	Bufê completo	custo por pessoa	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
5	Brunch de 101 a 300 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro)	Chocolate quente, leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos) e refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light); água (com e sem gás) prosseco; pães (03 tipos) frios; geleia de frutas; crepes/ panquecas/ suflês/ quiches/ bolos (2 tipos). Sobremesa: 02 tipos de mousses e tortas;	custo por pessoa	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
6	Brunch de 26 a 100 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro)	Chocolate quente, leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos) e refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light); água (com e sem gás) prosseco; pães (03 tipos) frios; geleia de frutas; crepes/ panquecas/ suflês/ quiches/ bolos (2 tipos). Sobremesa: 02 tipos de mousses e tortas;	custo por pessoa	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
7	Café da manhã - 4 Estrelas	Bufê completo	custo por pessoa	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00

8	Café da manhã de 101 a 300 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro)	Chocolate quente, leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos); pães (03 tipos); frios; geleia de frutas; bolo (2 tipos);	custo por pessoa	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
9	Café da manhã de 26 a 100 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro)	Chocolate quente, leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos); pães (03 tipos); frios; geleia de frutas; bolo (2 tipos);	custo por pessoa	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
10	Coffee Break - 4 Estrelas	Bufê completo	custo por pessoa	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
11	Coffee Break de 101 a 300 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro)	Chocolate quente, leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos); refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light); água (com e sem gás) e salgados/doces/mix de frutas secas/petit fours (10 tipos);	custo por pessoa	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
12	Coffee Break de 26 a 100 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro)	Chocolate quente, leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos); refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light); água (com e sem gás) e salgados/doces/mix de frutas secas/petit fours (10 tipos);	custo por pessoa	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
DIÁRIAS E DESPESAS COM VIAGEM						
13	Diária hotel 05 estrelas	Hotel 05 estrelas.	diária	200	R\$ 449,00	R\$ 89.800,00
DECORAÇÃO E ACESSÓRIOS						
14	Bandeiras	Bandeiras de países/estados/municípios/ABCD – tamanho 2 panos. Confecção em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência, para uso interno ou externo.	unidade/diária	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
15	Bandeiras	Bandeiras de países/estados/municípios/ ABCD – tamanho 4 panos. Confecção em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência, para uso interno ou externo.	unidade/diária	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
16	Bandeiras de mesa	Bandeiras para mesa – países/estados/municípios – tamanho específico para mesa de trabalho, com suporte.	unidade/diária	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
MATERIAL DE CONSUMO						
17	Cartilha	Formato fechado 7,5cm x 11cm, miolo 36 páginas, miolo 90gr, papel couchê Fosco, Capa 150gr, couchê Fosco com Bopp	unidade	500	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
18	Cenografia	Cenografia compreendendo itens tais como: lonas impressas, vinil recortado, back drop, lycra tensionada, cortinas, lustres, montagens	m2/diária	150	R\$95,00	R\$ 14.250,00

		temporárias e mobiliários/peças especiais, projetos especiais de montagem, dentre outros para ambientação e identificação visual do evento/projeto.				
19	Carteirinhas de Formação de DCO's e BCO's	As carteirinhas com arte variável são produzidas no PVC, um material resistente de alta durabilidade e versatilidade, amplamente utilizado na produção gráfica. Para carteirinhas, o PVC está disponível em duas espessuras: 0,5mm e 0,76mm.	unidade	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
20	Certificado	Formato 21cm x 29,7cm, papel AP (ou similar) 180 g/m ² , impressão 4/0 cores e acabamento refilado.	unidade	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
21	Crachá em papel	Formato 9cm x 13cm, papel AP ou similar 180g/m ² , impressão 4/0 cores, acabamento refilado.	unidade	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
22	Folder	Formato aberto 21cm x 29,7cm, fechado 10,5cm x 18,85cm, duas dobras, papel couché ou similar 170 g/m ² , impressão 4/4 cores, acabamento 2 dobras, refilado. Considerar o valor unitário para um mínimo de 100 unidades.	unidade	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
23	Folheto	Formato 15cm x 21cm, papel couché 120g, impressão 4/0 cores. Considerar o valor unitário para um mínimo de 300 unidades.	unidade	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
LOCAÇÃO DE ESPAÇOS E ESTRUTURAS						
24	Box Truss	Box truss (estrutura pesada)	metro linear/diária	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
25	Armário pequeno	Armário Balcão 2 portas, madeira, altura 86cm, profundidade 39cm, largura 61 cm.	diária	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
26	Armário grande	Armário Balcão 3 portas, madeira, altura 86cm, profundidade 39cm, largura 90 cm.	diária	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
27	Balcão com tampa de vidro e com 02 portas	Altura 74 cm, Largura 60 cm, Profundidade 38 cm e peso 15 KG	diária	20	R\$ 127,00	R\$ 2.540,00
28	Bancada receptiva - octanorme	Bancada receptiva, altura aproximada 1m20cm, em octanorme (cores diversas)	diária	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
29	Equipamento de som/sonorização - Sistema de retorno 2 caixas	Sistema de retorno de som com 02 caixas	diária	5	R\$ 78,00	R\$ 390,00
30	Equipamento de som/sonorização - Sistema de retorno 4 caixas	Sistema de retorno de som com 04 caixas	diária	5	R\$ 146,00	R\$ 730,00

31	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 100 participantes	Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 200WRMS; 2 caixas acústicas de 100 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	diária	5	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00
32	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 300 participantes	Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 200WRMS; 2 caixas acústicas de 100 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	diária	5	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00
33	Equipamento para tradução simultânea c/ 2 canais de transmissão	Cabine, central do intérprete e transmissor para até 50 pessoas	diária	5	R\$ 453,00	R\$ 2.265,00
34	Equipamento para tradução simultânea c/ 2 canais de transmissão	Cabine, central do intérprete e transmissor para atender de 51 até 150 pessoas	diária	5	R\$ 508,00	R\$ 2.540,00
35	Equipamento para tradução simultânea c/ 2 canais de transmissão	Cabine, central do intérprete e transmissor para atender de 151 até 250 pessoas	diária	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
36	Espaço físico (auditório e/ou sala) - capacidade para atender 101 a 300 pessoas - (fora do ambiente hotelheiro).	Espaço físico para comportar de 101 a 300 pax, com conforto, em diversos formatos.	diária	5	R\$1.100,00	R\$ 5.500,00
37	Espaço físico (auditório e/ou sala) - capacidade	Espaço físico para comportar até 100 pax, com conforto, em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio e vídeo.	diária	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00

para atender até 100 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro).		COMPOSIÇÃO/AMBIENTAÇÃO					
38	Estande Simples	Montagem de Estande em octanorme modelo simples, com 01 tomada, 01 lâmpada e ligação elétrica em cabos PP.	m2/diária	150	R\$ 87,00	R\$ 13.050,00	
39	Flip Chart	Cavalete, bloco com 50 folhas e duas cores de caneta própria para flip chart	diária	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00	
40	Iluminação eficiente - Lâmpada fluorescente	Lâmpada fluorescente compacta com Selo Procel de Eficiência Energética.	diária	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00	
41	Impressora Multifuncional Colorida	Impressora multifuncional jato de tinta - acima de 9 ppm (com cartucho)	diária	5	R\$ 103,00	R\$ 515,00	
42	Impressora Multifuncional Colorida	Impressora multifuncional laser 15ppm + Estabilizador (com toner), com escâner e copiadora.	diária	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00	
43	Link de internet - 10MB	Link de internet 10 MB dedicado Full Duplex de upload e download simétricos, 99% SLA Uptime ou acordo de nível de serviço ANS.	diária	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00	
44	Link de internet - 20MB	Link de internet 20 MB dedicado Full Duplex de upload e download simétricos, 99% SLA Uptime ou acordo de nível de serviço ANS.	diária	15	R\$ 1.800,00	R\$ 27.000,00	
45	Microfone auricular	Microfone auricular sem fio com amplificador portátil e bateria ou pilha inclusos.	diária	10	R\$ 23,50	R\$ 235,00	
46	Microfone sem fio (incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário)	Microfone sem fio profissional (com bateria 9V)	diária	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00	
47	TV - 42"	Tela LCD; entrada para UHF/VHF/CATV. Preferencialmente com Selo Procel de Eficiência Energética. Com e sem pedestal.	diária	15	R\$ 74,00	R\$ 1.110,00	
48	TV - 42"	Televisão LED, entrada para UHF/VHF/CATV. Preferencialmente com Selo Procel de Eficiência Energética. Com e sem pedestal.	diária	15	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00	
49	TV de plasma 50"	Televisão de plasma com resolução FULL HD, com e sem pedestal e cabeamento para sua conexão. Preferencialmente com Selo Procel de Eficiência Energética.	diária	15	R\$ 103,00	R\$ 1.545,00	

50	Notebook	Notebook de 3ª Geração, Processador Intel® Core™ i3-3110M (2.4GHz, 4 Threads, 3Mb Cache), com Windows 8 64-bit em Português e antivírus eficiente.	diária	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
51	Película interativa	Com tecnologia touch screen e revestimento com camada protetora em Pet. Formatos: 40", 46", 50", 57", 60", 70", 80", 90" ou 103". Película total contraste, para ambientes com alta incidência de iluminação. OBS: Custo deverá compreender criação, tratamento das imagens e conteúdo, transporte, montagem, desmontagem, operação e seguro (caso necessário).	diária	15	R\$ 429,00	R\$ 6.435,00
52	Projetor de slides	Com zoom AF com 01 carrossel e controle remoto.	diária	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
53	Tela com estrutura de Box truss	Tela 300" Cinefold (4,5 x 6,0 m) - com estrutura de box truss	diária	5	R\$ 118,00	R\$ 590,00
54	Pufe em material reciclado	Pufe de material reciclado (papelão ou equivalente) revestido com papel de cana ou tecido de algodão.	diária	15	R\$ 31,00	R\$ 465,00
55	Pufe quadrado	Pufe quadrado com aproximadamente 40 cm de lado, revestimento em couro. Cores diversas.	diária	15	R\$ 31,00	R\$ 465,00
56	Pufe redondo	Pufe redondo com aproximadamente 40 cm de diâmetro, revestimento em couro. Cores diversas.	diária	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
MATERIAL PARA CAMPANHA #JOGOLIMPO						
57	boné - com alça regulável	Boné modelo japonês de brim pesado com regulador de plástico.	unidade	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
58	Boné	Boné (cinco gomos) em microfibrã dublada com tecido ou tãctel, regulador em velcro / gravação em 4 cores.	unidade	3.000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
59	Boné / Viseira	Modelo 2 em 1: 5 gomos em microfibrã dublada com tecido ou tãctel, transformada através de zíper plástico total removível. Aviamento interno, sendo a parte interna da viseira revestida em brim 100% algodão, regulador em velcro, aba expandida e forrada. Gravação em 4 cores.	unidade	2.000	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
60	Botom niquelado	Resinado, formato 3cm x 2,4cm, recortado, logomarca em alto e baixo relevo, impressão em até 3 cores.	unidade	5.000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
61	camisa careca sem sublimação manga longa - malha dry fit	Camiseta Básica Dry Poliamida Amni 6.6 com proteção UV	unidade	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
62	camisa polo com sublimação - em	Tecido Piquet - Bordado Eletrônico no logotipo - Confeccionada em tecido que proporciona conforto e caimento - Modelos: Masculino e Feminino	unidade	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00

	malha penteada/piquet						
63	camisa polo sem sublimação - em malha penteada/piquet	Camisa polo confeccionada em malha piquet macia e confortável. Fundamental no guarda-roupa masculino, a polo básica é ideal para o dia a dia. Em modelagem clássica, a peça possui gola, abotoamento frontal, mangas curtas e detalhe frontal bordado.	unidade	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	
64	camisa social em algodão - com logomarca do governo federal bordada	Camisa social 100% algodão tricoline	unidade	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00	
65	camisas careca com sublimação - malha dry fit	Camiseta Dry Fit branca para Sublimação Camiseta adulto manga curta, branca em tecido Dry Fit, própria para o processo de sublimação. Confeccionada em tecido 100% Poliéster, ótimo acabamento, excelente qualidade. Tamanhos Disponíveis: P/M/G/GG/XG/XXG e XXXG	unidade	5.000	R\$ 22,00	R\$ 110.000,00	
66	camisas careca sem sublimação - malha dry fit	Camiseta Dry Fit branca para Sublimação Camiseta adulto manga curta, branca em tecido Dry Fit, própria para o processo de sublimação. Confeccionada em tecido 100% Poliéster, ótimo acabamento, excelente qualidade. Tamanhos Disponíveis: P/M/G/GG/XG/XXG e XXXG	unidade	2.500	R\$ 27,00	R\$ 67.500,00	
67	Camiseta	Camiseta com gola redonda, 100% algodão, malha 30.1 a partir de 165gr., tamanhos P, M, G, GG e XG. Cor branca	unidade	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	
68	Camiseta	Camiseta com gola redonda, 100% algodão, malha 30.1 a partir de 165gr., tamanhos P, M, G, GG e XG. Colorida	unidade	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	
69	Camiseta	Camiseta com gola polo, 100% algodão, malha 30.1 a partir de 165gr., tamanhos P, M, G, GG e XG. Cor branca	unidade	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	
70	Camiseta	Camiseta com gola redonda, mangas compridas, 100% algodão, malha 30.1 a partir de 165gr., tamanhos P, M, G GG e XG. Colorida.	unidade	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	
71	Camiseta	Camiseta confeccionada com malha Dry Fit, tamanhos P, M, G, GG e XG. Branca.	unidade	2.500	R\$ 25,00	R\$ 62.500,00	
72	Camiseta	Camiseta confeccionada com malha PET, tamanhos P, M, G, GG e XG.	unidade	2.500	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00	
73	Squeeze de plástico	Garrafa de plástico do tipo squeeze, tampa com rosca e bico em PVC cristal atóxico. Capacidade: 500 ml. Aplicação de arte a ser fornecida pela ABCD. Impressão a laser.	unidade	5.000	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00	

74	Squeeze de metal	Garrafa de alumínio do tipo squeeze, tampa com rosca e bico em PVC cristal atóxico. Capacidade: 500 ml. Aplicação de arte a ser fornecida pela ABCD. Impressão a laser.	unidade	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
75	Sacochilas - tamanho 30cm x 35 cm	Mochila Saco. Algodão. 370 x 410 mm Para a Mochila Saco, disponibilizamos a seguinte área de personalização: 200x280mm	unidade	5.000	R\$ 14,00	R\$ 70.000,00
SERVIÇOS HUMANOS						
76	Serviço de credenciamento eletrônico (até 500 convidados)	Serviço de credenciamento eletrônico (até 500 convidados)	custo por convidado	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
77	Serviço de filmagem em DV com técnico - saída de 3h1min até 5 horas	Serviço de captação de áudio e vídeo com câmera digital; iluminação; mesa de corte para transmissão ao vivo para telão. Direito de cessão de imagem incluso	diária	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
78	Serviço de filmagem em DV com técnico - saída de 5h1 até 8 horas	Serviço de captação de áudio e vídeo com câmera digital; iluminação; mesa de corte para transmissão ao vivo para telão. Direito de cessão de imagem incluso	diária	10	R\$ 256,00	R\$ 2.560,00
79	Serviço de filmagem em DV com técnico - saída de até 3 horas	Serviço de captação de áudio e vídeo com câmera digital; iluminação; mesa de corte para transmissão ao vivo para telão. Direito de cessão de imagem incluso	diária	10	R\$ 364,00	R\$ 3.640,00
80	Fotógrafo	Profissional devidamente habilitado, com equipamento digital profissional para registro de eventos de toda a natureza onde haja o envolvimento da ABCD.	custo por hora	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
81	Serviço de gravação do evento em áudio	Com fornecimento de CD e técnico especializado em gravação de eventos em áudio	diária de 8h	10	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
82	Técnico de equipamentos audiovisuais e som	Profissional devidamente capacitado para realização de montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos	diária de 8h	10	R\$ 146,00	R\$ 1.460,00

PEDEIRAS/MA
 Proc. 020300/2023
 FLS. 519
 Rub. 1000

83	Coordenação de evento - até 100 pessoas	Coordenação de evento - até 100 pessoas	diária	10	R\$ 145,40	R\$ 1.454,00
84	Legalização de evento	Equipe de profissionais com experiência e agilidade para regularização de pendências e obtenção de alvarás para realização de eventos, incluindo taxas de prefeitura e ECAD.	custo por hora	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
85	Engenheiro Civil	Profissional devidamente capacitado, com experiência em construção e montagem de estandes de acordo com normativas vigentes. Responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica.	diária de 6h	5	R\$ 500,93	R\$ 2.504,65
86	Técnico para computador	Responsável pela manutenção e suporte	diária de 8h	10	R\$ 145,38	R\$ 1.453,80
87	Recepcionista bilíngue - uniformizada	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de recepção. Uniforme a combinar com a ABCD.	diária de 8h	10	R\$ 163,81	R\$ 1.638,10
88	Recepcionista português - uniformizada	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de recepção. Uniforme a combinar com a ABCD.	diária de 8h	10	R\$ 134,72	R\$ 1.347,20
89	Recepcionista trilingue (inglês, francês e português) - uniformizada	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de recepção. Uniforme a combinar com a ABCD.	diária de 8h	5	R\$ 157,01	R\$ 785,05
90	Intérprete em libras	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços em libras.	6 horas por diária	15	R\$ 837,50	R\$ 12.562,50
91	Tradutor simultâneo	Disponibilização de dupla de profissionais capacitados para a realização de serviços de tradução simultânea, com experiência comprovada em eventos. Idiomas: Inglês, Espanhol, Francês, Alemão, Mandarim, Japonês e Língua Brasileira de Sinais - Libras.	diária de 6h	10	R\$ 647,77	R\$ 6.477,70
92	Elaboração de projeto	Serviço especializado de organização de eventos contemplando a implantação, execução e controle de evento.	Profissional/Hora	10	R\$ 768,88	R\$ 7.688,80
TRANSPORTE						
93	Micro-ônibus tipo executivo - 18 pax	Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo.	diária de 8h ou franquia de 100 km	15	R\$ 420,00	R\$ 6.300,00
94	Micro-ônibus tipo executivo - 18 pax - hora extra.	Hora adicional à franquia contratada.	custo por hora	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00

95	Micro-ônibus tipo executivo - 18 pax - km extra.	Km adicional à franquia contratada.	custo por Km	500	R\$ 10,81	R\$ 5.405,00
VALOR TOTAL R\$ 793.194,80 (setecentos e noventa e três mil cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos)						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Ministério da Cidadania - MC.

DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ITEM OBRIGATÓRIO)

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura pela autoridade competente do Ministério, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2023/01/2023
FLS.	52
Rub.	

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos de itens no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes por meio eletrônico.

PAULA NUNAN

Subsecretaria de Assuntos Administrativos - Substituta

MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MC

THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA

Diretor sócio - administrador

EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP



Documento assinado eletronicamente por Thiago de Oliveira Vieira, Usuário Externo, em 28/07/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por Paula Nunan, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos, Substituto(a), em 30/07/2021, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

PEDEIRAS/MA
Proc. 20230012023
FLS. 522
Rub. 2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10688068** e o código CRC **5525F697**.

Referência: Processo nº 71000.057182/2019-57

SEI nº 10688068

PEDREIRAS/MA
Proc. 020300/2023
FLS. 525
Rub.

		temporárias e mobiliários/peças especiais, projetos especiais de montagem, dentre outros para ambientação e identificação visual do evento/projeto.				
19	Carteirinhas de Formação de DCO's e BCO's	As carteirinhas com arte variável são produzidas no PVC, um material resistente de alta durabilidade e versatilidade, amplamente utilizado na produção gráfica. Para carteirinhas, o PVC está disponível em duas espessuras: 0,5mm e 0,76mm.	unidade	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
20	Certificado	Formato 21cm x 29,7cm, papel AP (ou similar) 180 g/m ² , impressão 4/0 cores e acabamento refilado.	unidade	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
21	Crachá em papel	Formato 9cm x 13cm, papel AP ou similar 180g/m ² , impressão 4/0 cores, acabamento refilado.	unidade	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
22	Folder	Formato aberto 21cm x 29,7cm, fechado 10,5cm x 18,85cm, duas dobras, papel couché ou similar 170 g/m ² , impressão 4/4 cores, acabamento 2 dobras, refilado. Considerar o valor unitário para um mínimo de 100 unidades.	unidade	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
23	Folheto	Formato 15cm x 21cm, papel couché 120g, impressão 4/0 cores. Considerar o valor unitário para um mínimo de 300 unidades.	unidade	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
LOCAÇÃO DE ESPAÇOS E ESTRUTURAS						
24	Box Truss	Box truss (estrutura pesada)	metro linear/diária	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
25	Armário pequeno	Armário Balcão 2 portas, madeira, altura 86cm, profundidade 39cm, largura 61 cm.	diária	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
26	Armário grande	Armário Balcão 3 portas, madeira, altura 86cm, profundidade 39cm, largura 90 cm.	diária	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
27	Balcão com tampa de vidro e com 02 portas	Altura 74 cm, Largura 60 cm, Profundidade 38 cm e peso 15 KG	diária	20	R\$ 127,00	R\$ 2.540,00
28	Bancada receptiva -- octanorme	Bancada receptiva, altura aproximada 1m20cm, em octanorme (cores diversas)	diária	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
29	Equipamento de som/sonorização - Sistema de retorno 2 caixas	Sistema de retorno de som com 02 caixas	diária	5	R\$ 78,00	R\$ 390,00
30	Equipamento de som/sonorização - Sistema de retorno 4 caixas	Sistema de retorno de som com 04 caixas	diária	5	R\$ 146,00	R\$ 730,00

31	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 100 participantes	Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 200WRMS; 2 caixas acústicas de 100 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	diária	5	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00
32	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 300 participantes	Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 200WRMS; 2 caixas acústicas de 100 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	diária	5	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00
33	Equipamento para tradução simultânea c/ 2 canais de transmissão	Cabine, central do intérprete e transmissor para até 50 pessoas	diária	5	R\$ 453,00	R\$ 2.265,00
34	Equipamento para tradução simultânea c/ 2 canais de transmissão	Cabine, central do intérprete e transmissor para atender de 51 até 150 pessoas	diária	5	R\$ 508,00	R\$ 2.540,00
35	Equipamento para tradução simultânea c/ 2 canais de transmissão	Cabine, central do intérprete e transmissor para atender de 151 até 250 pessoas	diária	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
36	Espaço físico (auditório e/ou sala) - capacidade para atender 101 a 300 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro).	Espaço físico para comportar de 101 a 300 pax, com conforto, em diversos formatos.	diária	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
37	Espaço físico (auditório e/ou sala) - capacidade	Espaço físico para comportar até 100 pax, com conforto, em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio e vídeo.	diária	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00

para atender até 100 pessoas - (fora do ambiente hoteleiro).		COMPOSIÇÃO/AMBIENTAÇÃO					
38	Estande Simples	Montagem de Estande em octanorme modelo simples, com 01 tomada, 01 lâmpada e ligação elétrica em cabos PP.	m2/diária	150	R\$ 87,00	R\$ 13.050,00	
39	Flip Chart	Cavalete, bloco com 50 folhas e duas cores de caneta própria para flip chart	diária	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00	
40	Iluminação eficiente - Lâmpada fluorescente	Lâmpada fluorescente compacta com Selo Procel de Eficiência Energética.	diária	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00	
41	Impressora Multifuncional Colorida	Impressora multifuncional jato de tinta - acima de 9 ppm (com cartucho)	diária	5	R\$ 103,00	R\$ 515,00	
42	Impressora Multifuncional Colorida	Impressora multifuncional laser 15ppm + Estabilizador (com toner), com escâner e copiadora.	diária	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00	
43	Link de internet - 10MB	Link de internet 10 MB dedicado Full Duplex de upload e download simétricos, 99% SLA Uptime ou acordo de nível de serviço ANS.	diária	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00	
44	Link de internet - 20MB	Link de internet 20 MB dedicado Full Duplex de upload e download simétricos, 99% SLA Uptime ou acordo de nível de serviço ANS.	diária	15	R\$ 1.800,00	R\$ 27.000,00	
45	Microfone auricular	Microfone auricular sem fio com amplificador portátil e bateria ou pilha inclusos.	diária	10	R\$ 23,50	R\$ 235,00	
46	Microfone sem fio (incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário)	Microfone sem fio profissional (com bateria 9V)	diária	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00	
47	TV - 42"	Tela LCD; entrada para: UHF/VHF/CATV. Preferencialmente com Selo Procel de Eficiência Energética. Com e sem pedestal.	diária	15	R\$ 74,00	R\$ 1.110,00	
48	TV - 42"	Televisão LED, entrada para UHF/VHF/CATV. Preferencialmente com Selo Procel de Eficiência Energética. Com e sem pedestal.	diária	15	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00	
49	TV de plasma 50"	Televisão de plasma com resolução FULL HD, com e sem pedestal e cabeamento para sua conexão. Preferencialmente com Selo Procel de Eficiência Energética.	diária	15	R\$ 103,00	R\$ 1.545,00	

50	Notebook	Notebook de 3ª Geração, Processador Intel® Core™ i3-3110M (2.4GHz, 4 Threads, 3Mb Cache), com Windows 8 64-bit em Português e antivírus eficiente.	diária	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
51	Película interativa	Com tecnologia touch screen e revestimento com camada protetora em Pet. Formatos: 40", 46", 50", 57", 60", 70", 80", 90" ou 103". Película total contraste, para ambientes com alta incidência de iluminação. OBS: Custo deverá compreender criação, tratamento das imagens e conteúdo, transporte, montagem, desmontagem, operação e seguro (caso necessário).	diária	15	R\$ 429,00	R\$ 6.435,00
52	Projetor de slides	Com zoom AF com 01 carrossel e controle remoto.	diária	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
53	Tela com estrutura de Box truss	Tela 300" Cinefold (4,5 x 6,0 m) - com estrutura de box truss	diária	5	R\$ 118,00	R\$ 590,00
54	Pufe em material reciclado	Pufe de material reciclado (papelão ou equivalente) revestido com papel de cana ou tecido de algodão.	diária	15	R\$ 31,00	R\$ 465,00
55	Pufe quadrado	Pufe quadrado com aproximadamente 40 cm de lado, revestimento em couro. Cores diversas.	diária	15	R\$ 31,00	R\$ 465,00
56	Pufe redondo	Pufe redondo com aproximadamente 40 cm de diâmetro, revestimento em couro. Cores diversas.	diária	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
MATERIAL PARA CAMPANHA #JOGOLIMPO						
57	boné - com alça regulável	Boné modelo japonês de brim pesado com regulador de plástico.	unidade	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
58	Boné	Boné (cinco gomos) em microfibrã dublada com tecido ou tãctel, regulador em velcro / gravação em 4 cores.	unidade	3.000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
59	Boné / Viseira	Modelo 2 em 1: 5 gomos em microfibrã dublada com tecido ou tãctel, transformada através de zíper plástico total removível. Aviamento interno, sendo a parte interna da viseira revestida em brim 100% algodão, regulador em velcro, aba expandida e forrada. Gravação em 4 cores.	unidade	2.000	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
60	Botom niquelado	Resinado, formato 3cm x 2,4cm, recortado, logomarca em alto e baixo relevo, impressão em até 3 cores.	unidade	5.000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
61	camisa careca sem sublimação manga longa - malha dry fit	Camiseta Básica Dry Poliamida Amni 6.6 com proteção UV	unidade	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
62	camisa polo com sublimação - em	Tecido Piquet - Bordado Eletrônico no logotipo - Confeccionada em tecido que proporciona conforto e caimento - Modelos: Masculino e Feminino	unidade	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00

	malha						
63	camisa polo sem sublimação - em malha penteadada/piquet	Camisa polo confeccionada em malha piquet macia e confortável. Fundamental no guarda-roupa masculino, a polo básica é ideal para o dia a dia. Em modelagem clássica, a peça possui gola, abotoamento frontal, mangas curtas e detalhe frontal bordado.	unidade	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	
64	camisa social em algodão - com logomarca do governo federal bordada	Camisa social 100% algodão tricoline	unidade	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00	
65	camisas careca com sublimação - malha dry fit	Camiseta Dry Fit branca para Sublimação Camiseta adulto manga curta, branca em tecido Dry Fit, própria para o processo de sublimação. Confeccionada em tecido 100% Poliéster, ótimo acabamento, excelente qualidade. Tamanhos Disponíveis: P/M/G/GG/XG/XXG e XXXG	unidade	5.000	R\$ 22,00	R\$ 110.000,00	
66	camisas careca sem sublimação - malha dry fit	Camiseta Dry Fit branca para Sublimação Camiseta adulto manga curta, branca em tecido Dry Fit, própria para o processo de sublimação. Confeccionada em tecido 100% Poliéster, ótimo acabamento, excelente qualidade. Tamanhos Disponíveis: P/M/G/GG/XG/XXG e XXXG	unidade	2.500	R\$ 27,00	R\$ 67.500,00	
67	Camiseta	Camiseta com gola redonda, 100% algodão, malha 30.1 a partir de 165gr., tamanhos P, M, G, GG e XG. Cor branca	unidade	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	
68	Camiseta	Camiseta com gola redonda, 100% algodão, malha 30.1 a partir de 165gr., tamanhos P, M, G, GG e XG. Colorida	unidade	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	
69	Camiseta	Camiseta com gola polo, 100% algodão, malha 30.1 a partir de 165gr., tamanhos P, M, G, GG e XG. Cor branca	unidade	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	
70	Camiseta	Camiseta com gola redonda, mangas compridas, 100% algodão, malha 30.1 a partir de 165gr., tamanhos P, M, G, GG e XG. Colorida.	unidade	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	
71	Camiseta	Camiseta confeccionada com malha Dry Fit, tamanhos P, M, G, GG e XG. Branca.	unidade	2.500	R\$ 25,00	R\$ 62.500,00	
72	Camiseta	Camiseta confeccionada com malha PET, tamanhos P, M, G, GG e XG.	unidade	2.500	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00	
73	Squeeze de plástico	Garrafa de plástico do tipo squeeze, tampa com rosca e bico em PVC cristal atóxico. Capacidade: 500 ml. Aplicação de arte a ser fornecida pela ABCD. Impressão a laser.	unidade	5.000	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00	

74	Squeeze de metal	Garrafa de alumínio do tipo squeeze, tampa com rosca e bico em PVC cristal atóxico. Capacidade: 500 ml. Aplicação de arte a ser fornecida pela ABCD. Impressão a laser.	unidade	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
75	Sacochilas - tamanho 30cm x 35 cm	Mochila Saco. Algodão. 370 x 410 mm Para a Mochila Saco, disponibilizamos a seguinte área de personalização: 200x280mm	unidade	5.000	R\$ 14,00	R\$ 70.000,00
SERVIÇOS HUMANOS						
76	Serviço de credenciamento eletrônico (até 500 convidados)	Serviço de credenciamento eletrônico (até 500 convidados)	custo por convidado	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
77	Serviço de filmagem em DV com técnico - saída de 3h1min até 5 horas	Serviço de captação de áudio e vídeo com câmera digital; iluminação; mesa de corte para transmissão ao vivo para telão. Direito de cessão de imagem incluso	diária	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
78	Serviço de filmagem em DV com técnico - saída de 5h1 até 8 horas	Serviço de captação de áudio e vídeo com câmera digital; iluminação; mesa de corte para transmissão ao vivo para telão. Direito de cessão de imagem incluso	diária	10	R\$ 256,00	R\$ 2.560,00
79	Serviço de filmagem em DV com técnico - saída de até 3 horas	Serviço de captação de áudio e vídeo com câmera digital; iluminação; mesa de corte para transmissão ao vivo para telão. Direito de cessão de imagem incluso	diária	10	R\$ 364,00	R\$ 3.640,00
80	Fotógrafo	Profissional devidamente habilitado, com equipamento digital profissional para registro de eventos de toda a natureza onde haja o envolvimento da ABCD.	custo por hora	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
81	Serviço de gravação do evento em áudio	Com fornecimento de CD e técnico especializado em gravação de eventos em áudio	diária de 8h	10	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
82	Técnico de equipamentos audiovisuais e som	Profissional devidamente capacitado para realização de montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos	diária de 8h	10	R\$ 146,00	R\$ 1.460,00

83	Coordenação de evento - até 100 pessoas	Coordenação de evento - até 100 pessoas	diária	10	R\$ 145,40	R\$ 1.454,00
84	Legalização de evento	Equipe de profissionais com experiência e agilidade para regularização de pendências e obtenção de alvarás para realização de eventos, incluindo taxas de prefeitura e ECAD.	custo por hora	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
85	Engenheiro Civil	Profissional devidamente capacitado, com experiência em construção e montagem de estandes de acordo com normatizações vigentes. Responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica.	diária de 6h	5	R\$ 500,93	R\$ 2.504,65
86	Técnico para computador	Responsável pela manutenção e suporte	diária de 8h	10	R\$ 145,38	R\$ 1.453,80
87	Repcionista bilingue - uniformizada	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de recepção. Uniforme a combinar com a ABCD.	diária de 8h	10	R\$ 163,81	R\$ 1.638,10
88	Repcionista português - uniformizada	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de recepção. Uniforme a combinar com a ABCD.	diária de 8h	10	R\$ 134,72	R\$ 1.347,20
89	Repcionista trilingue (inglês, francês e português) - uniformizada	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de recepção. Uniforme a combinar com a ABCD.	diária de 8h	5	R\$ 157,01	R\$ 785,05
90	Intérprete em libras	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços em libras.	6 horas por diária	15	R\$ 837,50	R\$ 12.562,50
91	Tradutor simultâneo	Disponibilização de dupla de profissionais capacitados para a realização de serviços de tradução simultânea, com experiência comprovada em eventos. Idiomas: Inglês, Espanhol, Francês, Alemão, Mandarim, Japonês e Linguagem Brasileira de Sinais - Libras.	diária de 6h	10	R\$ 647,77	R\$ 6.477,70
92	Elaboração de projeto	Serviço especializado de organização de eventos contemplando a implantação, execução e controle de evento.	Profissional/Hora	10	R\$ 768,88	R\$ 7.688,80
TRANSPORTE						
93	Micro-ônibus tipo executivo - 18 pax	Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo.	diária de 8h ou franquia de 100 km	15	R\$ 420,00	R\$ 6.300,00
94	Micro-ônibus tipo executivo - 18 pax - hora extra.	Hora adicional à franquia contratada.	custo por hora	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00

95	Micro-ônibus tipo executivo - 18 pax - km extra.	Km adicional à franquia contratada.	custo por Km	500	R\$ 10,81	R\$ 5.405,00
VALOR TOTAL R\$ 793.194,80 (setecentos e noventa e três mil cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos)						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Ministério da Cidadania - MC.

DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ITEM OBRIGATÓRIO)

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura pela autoridade competente do Ministério, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0203001/2023
FLS. 521
Rub. da

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes por meio eletrônico.

PAULA NUNAN

Subsecretaria de Assuntos Administrativos - Substituta

MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MC

THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA

Diretor sócio - administrador

EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP



Documento assinado eletronicamente por Thiago de Oliveira Vieira, Usuário Externo, em 28/07/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por Paula Nunan, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos, Substituto(a), em 30/07/2021, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10688068** e o código CRC **5525F697**.

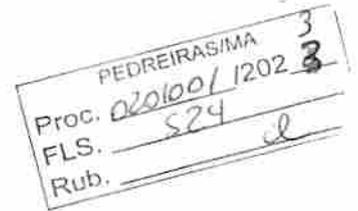
Referência: Processo nº 71000.057187/2019-57

SEI nº 10688068

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0203001/2023
FLS.	525
Rub.	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Processo Administrativo nº 0201001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

E. TALES COSTA LIMA

CNPJ: 05.832.178/0001-12

		PM DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 2	
						Código de Verificação de P44JZPLVO	
						Data e Hora de Emissão da NFS-e 07/03/2019 às 11:26:31	
						Chave de Acesso 45745DH5VA9II0Y35IWCSE08923V13VR	
Informações Fiscais							
Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo		Município de Incidência do ISS PEDREIRAS-MA		Local da Prestação COROATA - MA	
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS	
						Competência 07/03/2019	
Optante Simples Nacional		Incentivo Fiscal		Regime Especial Tributação		Tipo ISS	
2 - Não				Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)		03 - Sobre Faturamento	

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfs.e.adtrcloud.com.br:8107/issWeb-ejb/issWebWS/issWebWS?wsdl>, menu
 consultas e informe os dados desta

PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ		RG/Inscrição Estadual		Inscrição		Cadastro	
05.832.178/0001-12				000930		00000691	
Nome/Razão Social		Complemento		Bairro			
E. TALES COSTA LIMA		RUA DA CORRENTE, 1497		DIOGO			
CEP		Cidade		Telefone		E-mail	
65725-000		PEDREIRAS-MA					

TOMADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ/Documento		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social	
06.331.110/0001-12						MUNICIPIO DE COROATA	
Logradouro		Complemento		Bairro			
PC JOSE SARNEY, 159				CENTRO			
CEP/Cod.Postal		Cidade/Pais		Cod. IBGE		Telefone	
65415-000		COROATA - MA		2103604			

Discriminação dos Serviços							
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total			
1,00	UN	CARNAVAL 2019 COROATÁ - MA	380.000,00	R\$ 380.000,00			

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					Construção Civil		
LC	03.03	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esp...		5,00%	0000030000003	9001902			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 380.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 380.000,00	R\$ 19.000,00	1 - Sim	R\$ 0,00	

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 361.000,00 Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares	
CONTRATAÇÃO DE EMPESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESAS DO MUNICÍPIO DE COROATÁ -MA CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019	

RECEBI(EMOS) DE E. TALES COSTA LIMA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 2 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO P44JZPLVO .		
Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____	____	____

		PM DE PEDREIRAS			Rub.	Número da NFS-e
		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				3
Informações Fiscais				Código de Verificação de A7MP7ZJPT Data e Hora de Emissão da NFS-e 30/04/2019 às 12:42:04 Chave de Acesso 48909KHSRA61936HRKX3UZJWU1GKPA3L		
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS PEDREIRAS-MA	Local da Prestação CANDIDO MENDES - MA			
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência		
				30/04/2019		
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento			

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfs.e.adtrcloud.com.br:8107/nssWeb-ejb/nssWebWS/nssWebWS7wsdi>, menu
consultas e informe os dados desta

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social	
05.832.178/0001-12		000930	00000691	E. TALES COSTA LIMA	
Logradouro	Complemento			Bairro	
RUA DA CORRENTE, 1497				DIOGO	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
65725-000	PEDREIRAS-MA				

TOMADOR DE SERVIÇOS					
PF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
06.059.505/0001-08			MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES		
Logradouro	Complemento			Bairro	
PC SENADOR CANDIDO MENDES, 09				CENTRO	
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail	
65280-000	CANDIDO MENDES - MA	2102605			

Discriminação dos Serviços					
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total	
1,00	UN	SHOW artistico gênero musical gospel	109.000,00	R\$ 109.000,00	
1,00	UN	SOM: sonorização PA24 elementos sendo 12 médios grave , 12 subgrave , 02 console digital ou analógico de 48 canais , 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco, side com 02 elementos caixa KF, 02 kits de microfones para bateria, 30 microfones fio, 02 sem fio UHF, iluminação 30 canhão lampada PA 40 02 mini butte, 08 muveng 575 , 01 maquina de fumaça e gerador de 150 KVA	5.300,00	R\$ 5.300,00	
1,00	UN	CONFECÇÃO DE ENFEITES E ORNAMENTAÇÃO	3.260,00	R\$ 3.260,00	
1,00	UN	PALCO - tipo torre para show medindo 12,00 x 8,00 modelo de duas águas, coberto com lona right and day ou vinnitax. Todo em estrutura tubular, transporte de equipe técnica, operacional para montagem e desmontagem	4.760,00	R\$ 4.760,00	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC	03.03	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esp...			5,00%	0000030000003	9001902	
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 122.320,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 122.320,00	R\$ 6.116,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 122.320,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190103001/2019	

RECEBI(EMOS) DE **E. TALES COSTA LIMA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **3** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **A7MP7ZJPT**.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Código de Verificação de
AC3YUM7UN

Data e Hora de Emissão da NFS-e

09/05/2019 às 17:48:21

Chave de Acesso

49438PK4P8CTXELAAK2DJO1WIGEXFYJ

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrcloud.com.br:8107/issWeb-ejb/issWebWS/issWebWS7wsdl>, menu
 consultas e informe os dados desta

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS SAO JOSE DOS BASILIOS- MA	Local da Prestação SAO JOSE DOS BASILIOS - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
			Competência 09/05/2019
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 05.832.178/0001-12	RG/Inscrição Estadual	Inscrição 000930	Cadastro 00000691	Nome/Razão Social E. TALES COSTA LIMA
Logradouro RUA DA CORRENTE, 1497	Complemento		Bairro DIOGO	
CEP 65725-000	Cidade PEDREIRAS-MA	Telefone	E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS

PF/CNPJ/Documento 01.616.769/0001-00	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
Logradouro R JOÃO DE SOUSA, S/N	Complemento		Bairro CENTRO
CEP/Cod.Postal 65762-000	Cidade/País SAO JOSE DOS BASILIOS - MA	Cod. IBGE	Telefone 2111250
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
2,00	UN	ITEM 3 BANDA	7.600,00	R\$ 15.200,00
2,00	UN	ITEM 5 SOM	5.300,00	R\$ 10.600,00
2,00	UN	ITEM 6 GERADOR MOVEEL	3.390,00	R\$ 6.780,00
2,00	UN	ITEM 7 ILUMINAÇÃO	2.090,00	R\$ 4.180,00
6,00	UN	ITEM 8 BANHEIROS QUIMICOS	1.880,00	R\$ 11.280,00
4,00	UN	ITEM 10 TENDA COM ART. MEDINDO 5,00 x 5,00m	590,00	R\$ 2.360,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 12.14	Alíquota 5,00%	Atividade Município 0000120000014	Código CNAE 9001902	Código da Obra	Código ART
Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer proces...					
Valor Total dos Serviços R\$ 50.400,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 50.400,00	Total do ISS R\$ 2.520,00	ISS Retido 2 - Não
				Desconto Condicionado R\$ 0,00	

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 50.400,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/SRP CONTRATO Nº 0010205/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1401001/2019

RECEBI(EMOS) DE E. TALES COSTA LIMA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 5 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO AC3YUM7UN.

Data

CPF/RG

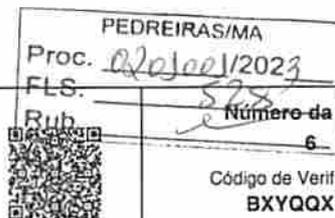
Assinatura



PM DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



PEDREIRAS/MA

Proc. 0202001/2023

FLS.

Rub.

Número da NFS-e

6

Código de Verificação de
BXYQXGEJ

Data e Hora de Emissão da NFS-e

27/06/2019 às 10:54:35

Chave de Acesso

521471BJA707EENXYQJ07UPO5LT1U2XI

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfs.e.adtrcloud.com.br:8107/issWeb-ejb/issWebWS/issWebWS?wsdl>, menu
 consultas e informe os dados desta

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS COROATA-MA	Local da Prestação COROATA - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 27/06/2019
Competência	Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)
			Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 05.832.178/0001-12	RG/Inscrição Estadual	Inscrição 000930	Cadastro 00000691	Nome/Razão Social E. TALES COSTA LIMA
Logradouro RUA DA CORRENTE, 1497			Complemento	Bairro DIOGO
CEP 65725-000	Cidade PEDREIRAS-MA		Telefone	E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 06.331.110/0001-12	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE COROATA
Logradouro PC JOSE SARNEY, 159			Complemento
CEP/Cod.Postal 65415-000	Cidade/País COROATA - MA		Cod. IBGE 2103604
			Telefone
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO FESTEJO JUNINO DO MUNICÍPIO DE COROATA/MA, ANO 2019	343.550,00	R\$ 343.550,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC	12.14	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo...						
		5,00%	0000120000014	9001902		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 343.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 343.550,00	R\$ 17.177,50	1 - Sim	R\$ 0,00

Construção Civil

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 326.372,50

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 CONTRATO Nº 186/2019

E PROC. ADM. Nº 5074/2019

RECEBI(EMOS) DE E. TALES COSTA LIMA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 6 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO BXYQXGEJ.

Data

CPF/RG

Assinatura

 PM DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		<p>Número da NFS-e 7</p> <p>Código de Verificação de HNWNUWCXG</p> <p>Data e Hora de Emissão da NFS-e 02/07/2019 às 11:49:02</p> <p><i>Chave de Acesso</i> 524074WP2F7UBZOF76T2Z6SUMKTGM89</p> <p><small>Para certificação da autenticidade acesse http://mfse.adtrcloud.com.br:8107/issWeb-ejb/issWebWS/issWebWS?wsdl, menu consultas e informe os dados desta</small></p>	
Informações Fiscais			
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS CANDIDO MENDES-MA	Local da Prestação CANDIDO MENDES - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 02/07/2019
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ 05.832.178/0001-12	RG/Inscrição Estadual	Inscrição 000930	Cadastro 00000691	Nome/Razão Social E. TALES COSTA LIMA	
Logradouro RUA DA CORRENTE, 1497			Complemento	Bairro DIOGO	
CEP 65725-000	Cidade PEDREIRAS-MA	Telefone		E-mail	

FOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento 06.059.505/0001-08	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES		
Logradouro PC SENADOR CANDIDO MENDES , 09			Complemento	Bairro CENTRO	
CEP/Cod.Postal 65280-000	Cidade/País CANDIDO MENDES - MA	Cod. IBGE 2102606	Telefone	E-mail	

Discriminação dos Serviços					Vir. Unitário	Total
Qtde.	Un. Medida	Descrição				
1,00	UN	ITEM 02 APRESENTAÇÃO ARTISTICA E BANDA DE RENOME REGIONAL, ATESTADA PELA CRITICA LOCAL			22.600,00	R\$ 22.600,00
2,00	UN	ITEM 03 APRESENTAÇÃO ARTISTICA E BANDAS LOCAIS, ATESTADA PELA CRITICA LOCAL			7.600,00	R\$ 15.200,00
3,00	UN	ITEM 05 SOM: sonorização PA24 elementos sendo 12 médios grave , 12 subgrave , 02 console digital ou analógico de 48 canais , 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco, side com 02 elementos caixa KF, 02 kits de microfone para bateria, 30 microfone fio, 02 sem fio UHF, iluminação 30 canhão lampada PA 40 02 mini butte, 08 moveng 575 , 01 maquina de fumaça e gerador de 150 KVA			5.300,00	R\$ 15.900,00
3,00	UN	ITEM 06 GERADOR MÓVEL: COM CAPACIDADE MINIMA DE 180 Kva, TENSÃO 440/3890/220/110 vac, 60 hz, disjuntor de projeção , silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd 1,5 metros			3.390,00	R\$ 10.170,00
3,00	UN	ITEM 07 ILUMINAÇÃO: COM 04 (QUATRO) CANHÕES DIRECIONADO DA SEGUINTE FORMA, SENDO : 02 (DOIS) PARA MESA DIRETORA E 02 PARA O FUNDO DO PALCO			2.090,00	R\$ 6.270,00
1,00	UN	ITEM 11 CONFECÇÃO DE ENFEITES E ORNAMENTAÇÃO			3.260,00	R\$ 3.260,00
1,00	UN	ITEM 12 PALCO - tipo torre para show medindo 12,00 x 8,00 modelo de duas águas, coberto com lona night and day ou vinnitex. Todo em estrutura tubular, transporte de equipe técnica, operacional para montagem e desmontagem			4.760,00	R\$ 4.760,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 12.14	Aliquota 5,00%	Atividade Município 0000120000014	Código CNAE 9001902	Código da Obra	Código ART	
Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer proces...						
Valor Total dos Serviços R\$ 78.160,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 78.160,00	Total do ISS R\$ 3.908,00	ISS Retido 2 - Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 78.160,00** Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190103001/2019
 SÃO JOÃO DA CIDADE

RECEBI(EMOS) DE E. TALES COSTA LIMA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 7 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO HNWNUWCXG .		
Data ____/____/____	CPF/RG _____	Assinatura _____

		PM DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 10 Código de Verificação de WQRNFDNXXB Data e Hora de Emissão da NFS-e 10/07/2019 às 14:55:28 Chave de Acesso 52928884JG8FESUYC2AB70QSZ455RRK0	
Informações Fiscais							
Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo		Município de Incidência do ISS LIMA CAMPOS-MA		Local da Prestação LIMA CAMPOS - MA	
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS 10/07/2019	
Competência		Optante Simples Nacional 2 - Não		Incentivo Fiscal		Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	
Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento		Para certificação da autenticidade acesse http://nfse.adtrcloud.com.br:8107/IssWeb-ejb/IssWebWS/IssWebWS?wsdl , menu consultas e informe os dados desta					

PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ 05.832.178/0001-12		RG/Inscrição Estadual		Inscrição 000930		Cadastro 00000691	
Nome/Razão Social E. TALESCOSTA LIMA		Logradouro RUA DA CORRENTE, 1497		Complemento		Bairro DIOGO	
CEP 65725-000		Cidade PEDREIRAS-MA		Telefone		E-mail	

COMADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ/Documento 06.933.519/0001-09		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS	
Logradouro AVENIDA JK, 0		Complemento		Bairro CENTRO			
CEP/Cod.Postal 65728-000		Cidade/País LIMA CAMPOS - MA		Cod. IBGE 2106003		Telefone 99 36461112	
E-mail rosenlr_belo@hotmail.com							

Discriminação dos Serviços							
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total			
1,00	UN	ITEM 01 BANDA: APRESENTAÇÃO ARTISTICA E BANDA DE RENOME NACIONAL, ATESTADA PELA CRITICA LOCAL	59.800,00	R\$ 59.800,00			
7,00	UN	ITEM 08 SEGURANÇA: 10 (dez) profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da policia e dar mais segurança aos participantes da festa.	440,00	R\$ 3.080,00			
6,00	UN	ITEM 09 BANHEIROS QUÍMICOS: 06 (seis) Sanitários coletivos por noite	1.880,00	R\$ 11.280,00			
6,00	UN	ITEM 10 TENDA COM ART, MEDINDO 5,00M x 05,00m ESTRUTURA METÁLICA, COM GALHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA COBERTURA EM LONA BRANCA, ANTI CHAMAS E ANTI MOFO, QUANTIDADE DE 06 (SEIS) TENDAS	590,00	R\$ 3.540,00			
1,00	UN	ITEM 11 Confeção de enfeites e ornamentação	3.260,00	R\$ 3.260,00			
4,00	UN	ITEM 12 PALCO: Palco tipo torre	4.760,00	R\$ 19.040,00			

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil			
LC	12.14	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer proces...				5,00%	0000120000014	9001902	
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 5.000,00	1 - Sim	R\$ 0,00	

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 95.000,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1900103001/2019 - PP Nº 002/2019	

RECEBI(EMOS) DE E. TALESCOSTA LIMA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 10 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO WQRNFDNXXB .		
Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____	____	____

		PM DE PEDREIRAS			Número da NFS-e 12	
		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Código de Verificação de I8BDKQW24 Data e Hora de Emissão da NFS-e 12/08/2019 às 20:31:32 Chave de Acesso 54884V61ZWQWV4R0S53X4DJ0H0OX1QP
Informações Fiscais						
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS SAO JOSE DOS BASILIOS- MA	Local da Prestação SAO JOSE DOS BASILIOS - MA	Para certificação da autenticidade acesse http://nfse.edtrcloud.com.br:8107/IssWeb- ejb/IssWebWS/IssWebWS?wsdl, menu consultas e informe os dados desta		
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência 12/08/2019		
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento			

PRESTADOR DE SERVIÇOS						
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social		
05.832.178/0001-12		000930	00000691	E. TALES COSTA LIMA		
Logradouro	Complemento		Bairro			
RUA DA CORRENTE, 1497			DIOGO			
CEP	Cidade	Telefone		E-mail		
65725-000	PEDREIRAS-MA					

COMADOR DE SERVIÇOS						
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social			
01.616.769/0001-00			PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS			
Logradouro	Complemento		Bairro			
R JOÃO DE SOUSA, S/N			CENTRO			
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais	Cod. IBGE	Telefone	E-mail		
65762-000	SAO JOSE DOS BASILIOS - MA	2111250				

Discriminação dos Serviços						
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total		
1,00	UN	ITEM 1 BANDA : regional	22.600,00	R\$ 22.600,00		
1,00	UN	ITEM 2 BANDA: local	7.600,00	R\$ 7.600,00		
1,00	UN	ITEM 3 SOM	5.300,00	R\$ 5.300,00		
1,00	UN	ITEM 4 GERADOR MOVEL	3.390,00	R\$ 3.390,00		
1,00	UN	ITEM 5 ILUMINAÇÃO	2.090,00	R\$ 2.090,00		
3,00	UN	ITEM 6 SEGURANÇA: diária	440,00	R\$ 1.320,00		
2,00	UN	ITEM 7 TENDA com art, medindo 5,00 x 5,00 estrutura metalica	590,00	R\$ 1.180,00		
1,00	UN	ITEM 8 CONFECÇÃO DE ENFEITES E ORNAMENTAÇÃO	3.260,00	R\$ 3.260,00		
1,00	UN	ITEM 9 PALCO - palco tipo torre	4.760,00	R\$ 4.760,00		

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC	12.14	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer proces...			5,00%	0000120000014	9001902	
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 51.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.500,00	R\$ 2.575,00	1 - Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 48.925,00** Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares	
CONTRATO Nº 01286/2019CPL PROCESSO Nº 1401001/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/CPL/SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190103001/2019	

RECEBI(EMOS) DE E. TALES COSTA LIMA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 12 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO I8BDKQW24 .		
Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____	____	____

		PM DE PEDREIRAS			Número da NFS-e 13	
		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA			Código de Verificação de R5QTZ00AI	
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Data e Hora de Emissão da NFS-e 21/08/2019 às 12:51:46		
				Chave de Acesso 554058YKXPHZFY1FZYBXGC2CWQZMBEM		
Informações Fiscais						
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação			
		PEDREIRAS-MA	PEDREIRAS - MA			
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência		
				21/08/2019		
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação		Tipo ISS		
2 - Não		Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)		03 - Sobre Faturamento		

Para certificação da autenticidade acesse
[http://nfse.adircloud.com.br:8107/issWeb-
 ejb/issWebWS/issWebWS?wsdl](http://nfse.adircloud.com.br:8107/issWeb-

 ejb/issWebWS/issWebWS?wsdl), menu
 consultas e informe os dados desta

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social	
05.832.178/0001-12		000930	00000691	E. TALES COSTA LIMA	
Logradouro			Complemento	Bairro	
RUA DA CORRENTE, 1497				DIOGO	
CEP	Cidade			Telefone	E-mail
65725-000	PEDREIRAS-MA				

TOMADOR DE SERVIÇOS					
PF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
01.612.345/0001-69			PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM		
Logradouro			Complemento	Bairro	
AVENIDA MANOEL MATIAS, S/N				Centro	
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais			Cod. IBGE	Telefone
65728-000	BERNARDO DO MEARIM - MA			2101939	
				E-mail	
				marillacosta@Hotmail.com	

Discriminação dos Serviços					
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total	
1,00	UN	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DAS FESTAS JUNINAS 2019 (SAO JOAO) NO MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, CONFORME PP 004/2019 E CONTRATO Nº SEMUC004/2019, ITENS DO CONTRATO 13, 31 E 32	37.000,00	R\$ 37.000,00	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC	12,14	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer proces...		5,00%	0000120000014	9001902		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 37.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.000,00	R\$ 1.850,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 37.000,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares	
SERVIÇO DE REALIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DAS FESTAS JUNINAS 2019 (SÃO JOÃO) NO MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, CONFORME PP 004/2019 E CONTRATO Nº SEMUC004/2019, ITENS DO CONTRATO 13, 31 E 32	

RECEBI(EMOS) DE **E. TALES COSTA LIMA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **13** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **R5QTZ00AI**

Data

CPF/RG

Assinatura

 <p>PM DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	 <p>Número da NFS-e 14 Código de Verificação de KI9LZ3TIJ Data e Hora de Emissão da NFS-e 05/11/2019 às 10:37:47 Chave de Acesso 60253MZ0046SMIFROVAUF5X3N1W38N3T</p>												
<p>Informações Fiscais</p> <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>Exigibilidade do ISS Exigível</td> <td>Número do Processo</td> <td>Município de Incidência do ISS PEDREIRAS-MA</td> <td>Local da Prestação LIMA CAMPOS - MA</td> </tr> <tr> <td>Número do RPS</td> <td>Série do RPS</td> <td>Tipo do RPS</td> <td>Data do RPS 05/11/2019</td> </tr> <tr> <td>Optante Simples Nacional 2 - Não</td> <td>Incentivo Fiscal 2 - Não</td> <td>Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)</td> <td>Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento</td> </tr> </table>		Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS PEDREIRAS-MA	Local da Prestação LIMA CAMPOS - MA	Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 05/11/2019	Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS PEDREIRAS-MA	Local da Prestação LIMA CAMPOS - MA										
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 05/11/2019										
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento										

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrcloud.com.br:8107/issWeb-ejb/issWebWS/issWebWS7wsdi>, menu
consultas e informe os dados desta

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ 05.832.178/0001-12	RG/Inscrição Estadual	Inscrição 000930	Cadastro 00000691	Nome/Razão Social E. TALES COSTA LIMA	
Logradouro RUA DA CORRENTE, 1497			Complemento	Bairro DIOGO	
CEP 65725-000	Cidade PEDREIRAS-MA		Telefone	E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS					
PF/CNPJ/Documento 06.933.519/0001-09	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS		
Logradouro AVENIDA JK, 0			Complemento	Bairro CENTRO	
CEP/Cod.Postal 65728-000	Cidade/País LIMA CAMPOS - MA		Cod. IBGE 2106003	Telefone 99 36461112	E-mail rosenlr_belo@hotmail.com

Discriminação dos Serviços					
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total	
1,00	UN	SHOW ARTISTICO COM BANDA DE RENOME NACIONAL, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01 (UM) CONTRA BAIXISTA, 01 (UM) TECLADISTA; 01 (UM) BATERISTA, 01 (UM) SAXOFONISTA, 01 (UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS SHOW ARTÍSTICO COM BANDA DE RENOME NACIONAL, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01 (UM) CONTRA BAIXISTA, 01 (UM) TECLADISTA; 01 (UM) BATERISTA, 01 (UM) SAXOFONISTA, 01 (UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	74.000,00	R\$ 74.000,00	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 03.03	Aliquota 5,00%	Atividade Município 0000030000003	Código CNAE 9001902	Código da Obra	Código ART	
Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esp...						
Valor Total dos Serviços R\$ 74.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 74.000,00	Total do ISS R\$ 3.700,00	ISS Retido 1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 70.300,00** Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

ADESÃO DA ATA DE REGIDTRO DE PREÇOS N 008/2019 - PP N° 004/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM-MA.

RECEBI(EMOS) DE **E. TALES COSTA LIMA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **14** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **KI9LZ3TIJ**.

Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____	____	_____

		PM DE PEDREIRAS			Número da NFS-e 15	
		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			Código de Verificação de UECGUJ004 Data e Hora de Emissão da NFS-e 12/12/2019 às 10:50:30 Chave de Acesso 62989DIE8CQ80R0TU68TAU53WO9OCST2	
Informações Fiscais						
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS BERNARDO DO MEARIM - MA	Local da Prestação BERNARDO DO MEARIM - MA			
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência 12/12/2019		
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)		Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento		

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfs.e.adtrcloud.com.br:8107/issWeb-ejb/issWebWS/issWebWS?wsdl>, menu
 consultas e informe os dados desta

PRESTADOR DE SERVIÇOS						
CPF/CNPJ 05.832.178/0001-12	RG/Inscrição Estadual	Inscrição 000930	Cadastro 00000691	Nome/Razão Social E. TALES COSTA LIMA		
Logradouro RUA DA CORRENTE, 1497		Complemento		Bairro DIOGO		
CEP 65725-000	Cidade PEDREIRAS-MA	Telefone		E-mail		

TOMADOR DE SERVIÇOS						
CPF/CNPJ/Documento 01.612.345/0001-69	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM			
Logradouro AVENIDA MANOEL MATIAS, S/N		Complemento		Bairro Centro		
CEP/Cod.Postal 65728-000	Cidade/País BERNARDO DO MEARIM - MA	Cod. IBGE	Telefone 2101939	E-mail		

Discriminação dos Serviços						
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total		
1,00	UN	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2019 NO MUNICÍPIO BERNARDO DO MEARIM CONFORME PP 004/2019 E CONTRATO N° SEMUC 006/2019 IEM DO CONTRATO 15 - SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL	26.000,00	R\$ 26.000,00		

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 12,14	Alíquota 4,00%	Atividade Município 0000120000014	Código CNAE 9001902	Código da Obra	Código ART	
Forneçimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer proces...						
Valor Total dos Serviços R\$ 26.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 26.000,00	Total do ISS R\$ 1.040,00	ISS Retido 2 - Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 26.000,00** Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares						

RECEBI(EMOS) DE **E. TALES COSTA LIMA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **15** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **UECGUJ004**.

Data

CPF/RG

Assinatura

		PM DE PEDREIRAS			Número da NFS-e	
		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			16	
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Código de Verificação de RPEAE04YV Data e Hora de Emissão da NFS-e 16/01/2020 às 15:01:46 Chave de Acesso 64910WOLLB3FXHPVVCNMCSABMI8GR68		
Informações Fiscais						
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS LIMA CAMPOS-MA	Local da Prestação LIMA CAMPOS - MA			
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência 16/01/2020		
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento			

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrcloud.com.br:8107/issWeb-ejb/issWebWS/issWebWS?wsdl>, menu
 consultas e informe os dados desta

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social	
05.832.178/0001-12		000930	00000691	E. TALES COSTA LIMA	
Logradouro	Complemento			Bairro	
RUA DA CORRENTE, 1497				DIOGO	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
65725-000	PEDREIRAS-MA				

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
06.933.519/0001-09			PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS		
Logradouro	Complemento			Bairro	
AVENIDA JK, 0				CENTRO	
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail	
65728-000	LIMA CAMPOS - MA	2106003	99 36461112	rosenir_belo@hotmail.com	

Discriminação dos Serviços					
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total	
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019 E 008/2019 - PP Nº 004/2019 DA PREFEITURA DE BERNARDO DO MEARIM - MA - REFERENTE 58º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA	200.000,00	R\$ 200.000,00	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC	12.14	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo...			5,00%	0000120000014	9001902	
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 10.000,00	1 - Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 190.000,00 Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares		

RECEBI(EMOS) DE E. TALES COSTA LIMA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 16 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO RPEAE04YV .		
Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____	____	_____

		PM DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 17 Código de Verificação de IIC70VE86 Data e Hora de Emissão da NFS-e 10/02/2020 às 16:30:08 Chave de Acesso 66458CKHCR287B8BIWYG17PH1YLG7LX7	
Informações Fiscais							
Exigibilidade do ISS		Número do Processo		Município de Incidência do ISS		Local da Prestação	
Exigível				BERNARDO DO MEARIM - MA		BERNARDO DO MEARIM - MA	
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS	
						10/02/2020	
Optante Simples Nacional		Incentivo Fiscal		Regime Especial Tributação		Tipo ISS	
2 - Não		2 - Não		Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)		03 - Sobre Faturamento	

Para certificação da autenticidade acesse
<http://mfse.adtrcloud.com.br:8107/IssWeb-ejb/IssWebWS/IssWebWS7wsdi>, menu
 consultas e informe os dados desta

PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ		RG/Inscrição Estadual		Inscrição		Cadastro	
05.832.178/0001-12				000930		00000691	
Nome/Razão Social		Complemento		Bairro			
E. TALES COSTA LIMA		RUA DA CORRENTE, 1497		DIOGO			
CEP		Cidade		Telefone		E-mail	
65725-000		PEDREIRAS-MA					

TOMADOR DE SERVIÇOS							
PF/CNPJ/Documento		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social	
01.612.345/0001-69						PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM	
Logradouro		Complemento		Bairro			
AVENIDA MANOEL MATIAS, S/N				Centro			
CEP/Cod.Postal		Cidade/País		Cod. IBGE		Telefone	
65728-000		BERNARDO DO MEARIM - MA		2101939		marillacosta@Hotmail.com	

Discriminação dos Serviços							
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total			
1,00	UN	Serviços prestados na realização e animação do ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2019 do Município de Bernardo do Mearim, conforme licitação originada da modalidade Preço presencial Nº 004/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2003001/2019, termo de CONTRATO Nº SEMUC/004/2019 e convenio Nº 42/2019 - SECMA	105.500,00	R\$ 105.500,00			

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS						Construção Civil	
LC	12.14	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer proces...			4,00%	0000120000014	9001902		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 105.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.500,00	R\$ 4.220,00	2 - Não	R\$ 0,00	

Retenções de Impostos						
PIS	CORFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 105.500,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares		

RECEBI(EMOS) DE E. TALES COSTA LIMA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 17 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO IIC70VE86.

Data

CPF/RG

Assinatura

		PM DE PEDREIRAS			Número da NFS-e		
		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			17		
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e						Código de Verificação de IIC70VE86	
						Data e Hora de Emissão da NFS-e 10/02/2020 às 16:30:08	
						Chave de Acesso 66458CKHCR287B8BIWYG17PH1YLG7LX7	
Informações Fiscais							
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS BERNARDO DO MEARIM - MA	Local da Prestação BERNARDO DO MEARIM - MA				
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência			
				10/02/2020			
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento				

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrcloud.com.br:8107/issWeb-ejb/issWebWS/issWebWS?wsdl>, menu
consultas e informe os dados desta

PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ 05.832.178/0001-12	RG/Inscrição Estadual	Inscrição 000930	Cadastro 00000691	Nome/Razão Social E. TALES COSTA LIMA			
Logradouro RUA DA CORRENTE, 1497	Complemento			Bairro DIOGO			
CEP 65725-000	Cidade PEDREIRAS-MA	Telefone		E-mail			

TOMADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ/Documento 01.612.345/0001-69	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM				
Logradouro AVENIDA MANOEL MATIAS, S/N	Complemento			Bairro Centro			
CEP/Cod.Postal 65728-000	Cidade/Pais BERNARDO DO MEARIM - MA	Cod. IBGE 2101939	Telefone	E-mail marliacosta@Hotmail.com			

Discriminação dos Serviços							
Qtde.	Un. Medida	Descrição				Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Serviços prestados na realização e animação do ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2019 do Município de Bernardo do Mearim, conforme licitação originada da modalidade Pregão presencial Nº 004/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2003001/2019, termo de CONTRATO Nº SEMUC/004/2019 e convenio Nº 42/2019 - SECMA				105.500,00	R\$ 105.500,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					Construção Civil		
LC 12.14		Alíquota 4,00%	Atividade Município 0000120000014	Código CNAE 9001902	Código da Obra	Código ART	
Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer proces...							
Valor Total dos Serviços R\$ 105.500,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 105.500,00	Total do ISS R\$ 4.220,00	ISS Retido 2 - Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	

Retenções de Impostos							
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00		

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 105.500,00** Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares							

RECEBI(EMOS) DE **E. TALES COSTA LIMA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **17** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **IIC70VE86**.

Data

CPF/RG

Assinatura

 PM DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			Número da NFS-e 22 Código de Verificação de FOWIJX1SD Data e Hora de Emissão da NFS-e 28/02/2020 às 09:15:36 Chave de Acesso 674750MQ4ZWHRLJ3SOA2REJESAFJQXLG
Informações Fiscais			
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS GUIMARAES-MA	Local da Prestação GUIMARAES - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 28/02/2020
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrcloud.com.br:8107/IssWeb-ejb/IssWebWS/IssWebWS7wsdl>, menu
 consultas e informe os dados desta

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ 05.832.178/0001-12	RG/Inscrição Estadual	Inscrição 000930	Cadastro 00000691	Nome/Razão Social E. TALES COSTA LIMA	
Logradouro RUA DA CORRENTE, 1497	Complemento			Bairro DIOGO	
CEP 65725-000	Cidade PEDREIRAS-MA	Telefone		E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS					
F/CNPJ/Documento 05.505.334/0001-30	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃ		
Logradouro RUA DR.URBANO SANTOS , 214	Complemento CENTRO			Bairro CENTRO	
CEP/Cod.Postal 65255-000	Cidade/Pais GUIMARAES - MA	Cod. IBGE 2104909	Telefone	E-mail	

Discriminação dos Serviços					
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total	
1,00	UN	ITEM 01 BANDA 1: Apresentação artística e banda de renome NACIONAL, atestado pela crítica local	59.800,00	R\$ 59.800,00	
4,00	UN	ITEM 02 BANDA 2: Apresentação artística e banda de renome REGIONAL, atestado pela crítica local	22.600,00	R\$ 90.400,00	
5,00	UN	ITEM 03 BANDA 3: Apresentação artística e bandas LOCAIS, atestado pela crítica local	7.600,00	R\$ 38.000,00	
4,00	UN	ITEM 05 SOM: sonorização PA 24 elementos	5.300,00	R\$ 21.200,00	
2,00	UN	ITEM 06 GERADOR MÓVEL: com capacidade de 180 KVA trifásico	3.390,00	R\$ 6.780,00	
2,00	UN	ITEM 07 ILUMINAÇÃO	2.090,00	R\$ 4.180,00	
9,00	UN	ITEM 08 SEGURANÇA: 10 (DEZ) profissionais com experiência em eventos públicos	440,00	R\$ 3.960,00	
6,00	UN	ITEM 09 BANHEIROS QUÍMICOS: 06 (seis) sanitários coletivos por noite	1.880,00	R\$ 11.280,00	
4,00	UN	ITEM 10 TENDA CO, ART, MEDINDO 5,00M x 5,00M estrutura metálica, com calha para o escoamento de água cobertura em lona branca anti chama e anti fogo, quantidade 06 (seis) tendas	590,00	R\$ 2.360,00	
00	UN	ITEM 11 CONFECÇÃO DE ENFEITES E ORNAMENTOS	3.260,00	R\$ 3.260,00	
3,00	UN	ITEM 12 PALCO - Palco tipo torre: Para show, medindo 12x08 mts modelo duas águas	4.760,00	R\$ 14.280,00	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 12.14	Alíquota 5,00%	Atividade Município 0000120000014	Código CNAE 9001902	Código da Obra	Código ART	
Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer proces...						
Valor Total dos Serviços R\$ 255.500,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 255.500,00	Total do ISS R\$ 12.775,00	ISS Retido 1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 242.725,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares	
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA PREFEITURA DE SÃO JOSE DOS BASÍLIO - MA PARA A PREFEITURA DE GUIMARÃES - MA CONFORME CONTRATO Nº 0028/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/CPL/SRP e Processo Administrativo Nº 2101.020/2020	

RECEBI(EMOS) DE **E. TALES COSTA LIMA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **22** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **FOWIJX1SD**.

Data

CPF/RG

Assinatura

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0201003/2023
 FLS. 539



PM DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

22

Código de Verificação de
F0WJX1SDData e Hora de Emissão da NFS-e
28/02/2020 às 09:15:36

Chave de Acesso

674750MQ4ZWHRLJ3SOA2REJESAFJQXLG

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrcloud.com.br:8107/issWeb-ejb/issWebWS/issWebWS?wsdl>, menu
 consultas e informe os dados desta

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS GUIMARAES-MA	Local da Prestação GUIMARAES - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 28/02/2020
Competência			
Opante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 05.832.178/0001-12	RG/Inscrição Estadual	Inscrição 000930	Cadastro 00000691	Nome/Razão Social E. TALES COSTA LIMA
Logradouro RUA DA CORRENTE, 1497	Complemento		Bairro DIOGO	
CEP 65725-000	Cidade PEDREIRAS-MA	Telefone	E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS

F/CNPJ/Documento 05.505.334/0001-30	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃ
Logradouro RUA DR.URBANO SANTOS , 214	Complemento CENTRO		Bairro CENTRO
CEP/Cod.Postal 65255-000	Cidade/Pais GUIMARAES - MA	Cod. IBGE 2104909	Telefone

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	ITEM 01 BANDA 1: Apresentação artística e banda de renome NACIONAL, atestado pela critica local	59.800,00	R\$ 59.800,00
4,00	UN	ITEM 02 BANDA 2: Apresentação artística e banda de renome REGIONAL, atestado pela critica local	22.600,00	R\$ 90.400,00
5,00	UN	ITEM 03 BANDA 3: Apresentação artística e bandas LOCAIS, atestado pela critica local	7.600,00	R\$ 38.000,00
4,00	UN	ITEM 05 SOM: sonorização PA 24 elementos	5.300,00	R\$ 21.200,00
2,00	UN	ITEM 06 GERADOR MÓVEL: com capacidade de 180 KVA trifásico	3.390,00	R\$ 6.780,00
2,00	UN	ITEM 07 ILUMINAÇÃO	2.090,00	R\$ 4.180,00
9,00	UN	ITEM 08 SEGURANÇA: 10 (DEZ) profissionais com experiencia em eventos públicos	440,00	R\$ 3.960,00
6,00	UN	ITEM 09 BANHEIROS QUÍMICOS: 06 (seis) sanitários coletivos por noite	1.880,00	R\$ 11.280,00
4,00	UN	ITEM 10 TENDA CO, ART. MEDINDO 5,00M x 5,00M estrutura metálica, com calha para o escoamento de água cobertura em lona branca anti chama e anti mofo, quantidade 06 (seis) tendas	590,00	R\$ 2.360,00
00	UN	ITEM 11 CONFECÇÃO DE ENFEITES E ORNAMENTOS	3.260,00	R\$ 3.260,00
3,00	UN	ITEM 12 PALCO - Palco tipo torre: Para show, medindo 12x08 mts modelo duas águas	4.760,00	R\$ 14.280,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**Construção Civil**

LC 12.14	Aliquota 5,00%	Atividade Município 0000120000014	Código CNAE 9001902
Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo...			
Valor Total dos Serviços R\$ 255.500,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 255.500,00
Total do ISS R\$ 12.775,00		ISS Retido 1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 242.725,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA PREFEITURA DE SÃO JOSE DOS BASÍLIO - MA PARA A PREFEITURA DE GUIMARÃES - MA CONFORME CONTRATO Nº 0028/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/CPL/SRP e Processo Administrativo Nº 2101.020/2020

RECEBI(EMOS) DE **E. TALES COSTA LIMA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **22** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **F0WJX1SD**.

Data

CPF/RG

Assinatura

 PM DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			Número da NFS-e 23 Código de Verificação de TFRNIYGXC Data e Hora de Emissão da NFS-e 03/03/2020 às 13:13:34 Chave de Acesso 677407TU0835GC3GV80FB17G72HB3Z1X
Informações Fiscais			
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS BERNARDO DO MEARIM-MA	Local da Prestação BERNARDO DO MEARIM-MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 03/03/2020
Competência	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento		
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrcloud.com.br:8107/IssWeb-obj/IssWebWS/IssWebWS?wsdl>, menu
 consultas e informe os dados desta

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ 05.832.178/0001-12	RG/Inscrição Estadual	Inscrição 000930	Cadastro 00000691	Nome/Razão Social E. TALES COSTA LIMA	
Logradouro RUA DA CORRENTE, 1497	Complemento		Bairro DIOGO		
CEP 65725-000	Cidade PEDREIRAS-MA	Telefone		E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS					
F/CNPJ/Documento 01.612.345/0001-69	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM		
Logradouro AVENIDA MANOEL MATIAS, S/N	Complemento		Bairro Centro		
CEP/Cod.Postal 65728-000	Cidade/País BERNARDO DO MEARIM - MA	Cod. IBGE 2101939	Telefone	E-mail marllacosta@Hotmail.com	

Discriminação dos Serviços				
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	Serviço Prestado na realização do CARNAVAL 2020 do Município de Bernardo do Mearim, conforme licitação originada da modalidade Pregão Presencial N° 004/2019, Processo Administrativo n° 2003001/2019, termo de CONTRATO n° SEMUC/002/2020	153.500,00	R\$ 153.500,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC	12.14	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo...						
		5,00%	0000120000014	9001902		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 153.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 153.500,00	R\$ 7.675,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 153.500,00 Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares	
Pregão Presencial N° 004/2019, Processo Administrativo n° 2003001/2019, CONTRATO n° SEMUC/002/2020	

RECEBI(EMOS) DE **E. TALES COSTA LIMA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **23** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **TFRNIYGXC**.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Código de Verificação de
J1Q2EUNVL

Data e Hora de Emissão da NFS-e

09/03/2020 às 14:59:14

Chave de Acesso

68201T90JGJLJ02JZQPUPBF2MCKDRRD

 Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.atrcloud.com.br:8107/issWeb-ejb/issWebWS/issWebWS7wsdl>, menu
 consultas e informe os dados desta

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS BERNARDO DO MEARIM- MA	Local da Prestação BERNARDO DO MEARIM - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
Competência	09/03/2020		
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social
05.832.178/0001-12		000930	00000691	E. TALES COSTA LIMA
Logradouro	Complemento		Bairro	
RUA DA CORRENTE, 1497			DIOGO	
CEP	Cidade	Telefone	E-mail	
65725-000	PEDREIRAS-MA			

TOMADOR DE SERVIÇOS

PF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
01.612.345/0001-69			PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM
Logradouro	Complemento		Bairro
AVENIDA MANOEL MATIAS , S/N			Centro
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone
65728-000	BERNARDO DO MEARIM - MA	2101939	
			E-mail
			marliacosta@Hotmail.com

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	Serviços Prestados na realização e animação do CARNAVAL 2020 do Município de Bernardo do Mearim, conforme licitação originada da modalidade Pregão Presencial N° 004/2019, Processo Administrativo N° 2003001/2019, Termo de contrato N° SEMUC/003/2020, ITEM 18 SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME	26.000,00	R\$ 26.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC	12.14	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo...		5,00%	0000120000014	9001902		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 26.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.000,00	R\$ 1.300,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 26.000,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Pregão Presencial N° 004/2019 Processo Administrativo N° 2003001/2019, Termo de contrato N° SEMUC/003/2020

RECEBI(EMOS) DE E. TALES COSTA LIMA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 24 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO J1Q2EUNVL.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
26

Código de Verificação de
WPO18ZWT4

Data e Hora de Emissão da NFS-e
02/09/2020 às 13:55:57

Chave de Acesso

77407WDTX4LFSAMC1MAQXRDBIHITPV1C

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrcloud.com.br:8107/issWeb-ejb/issWebWS/issWebWS?wsdl>, menu
 consultas e informe os dados desta

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS PEDREIRAS-MA	Local da Prestação LAGO DA PEDRA - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 02/09/2020
Competência	Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)
			Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 05.832.178/0001-12	RG/Inscrição Estadual 000930	Inscrição 00000691	Cadastro E. TALES COSTA LIMA	Nome/Razão Social
Logradouro RUA DA CORRENTE, 1497	Complemento	Bairro DIOGO	CEP 65725-000	Cidade PEDREIRAS-MA
CEP	Cidade	Telefone	E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 06.021.810/0001-00	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA
Logradouro RUA MENDES FONSECA, 222	Complemento	Bairro CENTRO	CEP/Cod.Postal 65715-000
Cidade/País LAGO DA PEDRA - MA	Cod. IBGE 2105708	Telefone	E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
5,00	UN	Apresentação de Banda Nacional Popular	40.500,00	R\$ 202.500,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC	03.03	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esp...	5,00%	0000030000003	9001902			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 202.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 202.500,00	R\$ 10.125,00	1 - Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 192.375,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Prestação de Serviços na realização das festividades carnavalescas ano IV, no Município de Lago da Pedra MA, Carnaval 2020; conforme Contrato nº 02/PP/004/2020.

RECEBI(EMOS) DE **E. TALES COSTA LIMA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **26** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **WPO18ZWT4**.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

27

Código de Verificação de
YOT828RVU

Data e Hora de Emissão da NFS-e

30/12/2020 às 12:32:41

Chave de Acesso

85164N6G3Z5UC1Y9EF2VR6UZJ6M058T

 Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrcloud.com.br:8107/!sWeb-ejb/!sWebWS/!sWebWS?wsdl>, menu
 consultas e informe os dados desta

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS PEDREIRAS-MA	Local da Prestação SAO JOSE DOS BASILIOS - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 30/12/2020
Competência	Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)
Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento			

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 05.832.178/0001-12	RG/Inscrição Estadual 000930	Inscrição 00000691	Cadastro E. TALEB COSTA LIMA	Nome/Razão Social
Logradouro RUA DA CORRENTE, 1497	Complemento	Bairro DIOGO		
CEP 65725-000	Cidade PEDREIRAS-MA	Telefone	E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS

PF/CNPJ/Documento 01.616.769/0001-00	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
Logradouro R JOÃO DE SOUSA, S/N	Complemento	Bairro CENTRO	
CEP/Cod.Postal 65762-000	Cidade/Pais SAO JOSE DOS BASILIOS - MA	Cod. IBGE 2111250	Telefone
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	BANDAS - Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela critica local.	40.000,00	R\$ 40.000,00
1,00	UN	Som: Sonorização PA 24 Elementos sendo 12 médios grave e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco side com 08 elementos caixa KF, 02 KIT de microfone para bateria, 30 microfones com fio 02 sem fio UHF, iluminação 30 canhão lâmpada PA 40 02 mini butte, 08 moveng 575, 01 maquina de fumaça e gerador de 150KVA.	2.800,00	R\$ 2.800,00
1,00	UN	Gerador Móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros	2.000,00	R\$ 2.000,00
1,00	UN	Palco - Palco tipo torre: Para Show, medindo 12x08 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (30). Transporte equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem	5.000,00	R\$ 5.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC	03.03	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esp...	5,00%	0000030000003	9001902			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 49.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.800,00	R\$ 2.490,00	1 - Sim	R\$ 0,00

Construção Civil

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 47.310,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

 Contrato Administrativo nº 095/2020
 Dispensa de Licitação nº 022/2020

Processo Administrativo nº 021201/2020

RECEBI(EMOS) DE E. TALEB COSTA LIMA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 27 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO YOT828RVU.

Data

CPF/RG

Assinatura

		PM DE PEDREIRAS			Número da NFS-e 29	
		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			Código de Verificação de GLGEQ8T3A Data e Hora de Emissão da NFS-e 17/06/2021 às 14:24:21 Chave de Acesso 963166WEXUYXAZA3FSUTEENS17A3X8GW Criada em substituição à NFS-e 28	
Informações Fiscais						
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS GOVERNADOR ARCHER- MA	Local da Prestação GOVERNADOR ARCHER - MA			
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência 17/06/2021		
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento			

PRESTADOR DE SERVIÇOS						
CPF/CNPJ 05.832.178/0001-12	RG/Inscrição Estadual	Inscrição 000930	Cadastro 00000691	Nome/Razão Social E. TALES COSTA LIMA		
Logradouro RUA DA CORRENTE, 1497		Complemento		Bairro DIOGO		
CEP 65725-000	Cidade PEDREIRAS-MA	Telefone		E-mail		

TOMADOR DE SERVIÇOS						
CPF/CNPJ/Documento 06.138.150/0001-42	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE GOVERNADOR ARCHER			
Logradouro AV MANOEL PACIENCIA, S/N		Complemento		Bairro CENTRO		
CEP/Cod.Postal 65770-000	Cidade/País GOVERNADOR ARCHER - MA	Cod. IBGE	Telefone 2104503	E-mail		

Discriminação dos Serviços						
Qtde.	Un. Medida	Descrição			Vir. Unitário	Total
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇO LATERAL DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR ARCHER			117.150,00	R\$ 117.150,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 07,10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis chaminés, piscinas, p...		Alíquota 5,00%	Atividade Município 0000070000010	Código CNAE 8129000	Código ART
Valor Total dos Serviços R\$ 117.150,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 117.150,00	Total do ISS R\$ 5.857,50	ISS Retido 1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 111.292,50

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares						
PROCRSSO ADMINISTRATIVO Nº02.2904.001/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº001.0106.2021.11007/2021						

RECEBI(EMOS) DE E. TALES COSTA LIMA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 29 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO GLGEQ8T3A.

Data

CPF/RG

Assinatura

	PM DE PEDREIRAS			Número da NFS-e 30	
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA			Código de Verificação de P96U2CNCM	
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Data e Hora de Emissão da NFS-e 28/06/2022 às 15:32:29	
				Chave de Acesso 127553L6Z0BJ4CKJS6889N5T5P36NV7U	
Informações Fiscais					
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS JOSELÂNDIA-MA	Local da Prestação JOSELÂNDIA - MA		
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência 28/06/2022	
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento		

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfsa.adrccloud.com.br:8107/nfsWeb-ejb/nfsWebWS/nfsWebWS?wsdl>, menu
consultas e informe os dados desta

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social	
05.832.178/0001-12		000930	00000691	E. TALES COSTA LIMA	
Logradouro RUA DA CORRENTE, 1497			Complemento	Bairro DIOGO	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
65725-000	PEDREIRAS-MA				

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
06.376.974/0001-50			PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA		
Logradouro RUA DR. JOSÉ FALCÃO, 150			Complemento	Bairro CENTRO	
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail	
65755-000	JOSELÂNDIA - MA	2105609			

Discriminação dos Serviços				
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	ESTRUTURA DE PALCO SOM GERADOR GRIDE ILUMINAÇÃO BASICA	17.000,00	R\$ 17.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC	12.14	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer proces...			2,00%	0000120000014	9001902	
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 17.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.000,00	R\$ 340,00	1 - Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 16.660,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares		

RECEBI(EMOS) DE E. TALES COSTA LIMA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 30 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO P96U2CNCM.

Data

CPF/RG

Assinatura

_____/____/____

Assinatura



PM DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

31

Código de Verificação de
TPLM9NZH4

Data e Hora de Emissão da NFS-e

30/06/2022 às 11:17:15

Chave de Acesso

127777JDLA73ICN2KJXMJT9YKH1PQCZL4

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrcloud.com.br:8107/issWeb-ejb/issWebWS/issWebWS?wadi>, menu
 consultas e informe os dados desta

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS GOVERNADOR ARCHER- MA	Local da Prestação GOVERNADOR ARCHER - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Competência 30/06/2022
			Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 05.832.178/0001-12	RG/Inscrição Estadual	Inscrição 000930	Cadastro 00000691	Nome/Razão Social E. TALES COSTA LIMA
Logradouro RUA DA CORRENTE, 1497			Complemento	Bairro DIOGO
CEP 65725-000	Cidade PEDREIRAS-MA		Telefone	E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

*F/CNPJ/Documento 06.138.150/0001-42	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE GOVERNADOR ARCHER
Logradouro AV MANOEL PACIENCIA, S/N			Complemento
CEP/Cod.Postal 65770-000	Cidade/País GOVERNADOR ARCHER - MA		Cod. IBGE 2104503
			Telefone
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	REFERENTE PAGAMENTO BANDAS MUSICAIS	80.000,00	R\$ 80.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC	12.14	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo...						
		2,00%	0000120000014	9001902		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 1.600,00	1 - Sim	R\$ 0,00

Construção Civil

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 78.400,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMDS) DE E. TALES COSTA LIMA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 31 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO TPLM9NZH4.

Data

CPF/RG

Assinatura

Proc. 0201001/2023
 FLS. 547
 Rub. _____

 <p>PM DE PEDREIRAS</p> <p>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</p> <p>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>			<p>Número da NFS-e 33</p> <p>Código de Verificação de O2QXJ2BPK</p> <p>Data e Hora de Emissão da NFS-e 08/07/2022 às 14:49:39</p> <p><i>Chave de Acesso</i> 12876311CJC8K1MXKKD11CJCHYDS3QB7</p> <p><i>Criada em substituição à NFS-e 32</i></p> <p><small>Para certificação da autenticidade acesse http://nfse.adtrcloud.com.br:8107/IssWeb-ejb/IssWebWS/IssWebWS?wsdl, menu consultas e informe os dados desta</small></p>
Informações Fiscais			
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS GOVERNADOR ARCHER-MA	Local da Prestação GOVERNADOR ARCHER-MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 08/07/2022
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ 05.832.178/0001-12	RG/Inscrição Estadual	Inscrição 000930	Cadastro 00000691	Nome/Razão Social E. TALES COSTA LIMA	
Logradouro RUA DA CORRENTE, 1497		Complemento		Bairro DIOGO	
CEP 65725-000	Cidade PEDREIRAS-MA	Telefone		E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS					
PF/CNPJ/Documento 06.138.150/0001-42	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE GOVERNADOR ARCHER		
Logradouro AV MANOEL PACIENCIA, S/N		Complemento		Bairro CENTRO	
CEP/Cod.Postal 65770-000	Cidade/País GOVERNADOR ARCHER - MA	Cod. IBGE	Telefone 2104503	E-mail	

Discriminação dos Serviços				
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	REFERENTE AO SEGUNDO PAGAMENTO DO SÃO JOÃO 2022 DE GOVERNADOR ARCHER	100.000,00	R\$ 100.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 12.14	Aliquota 5,00%	Atividade Município 0000120000014	Código CNAE 9001902	Código da Obra	Código ART	
Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer proces...						
Valor Total dos Serviços R\$ 100.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 100.000,00	Total do ISS R\$ 5.000,00	ISS Retido 1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 95.000,00 Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares		

RECEBI(EMOS) DE E. TALES COSTA LIMA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 33 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO O2QXJ2BPK .		
Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____	____	____

Rub.

Número da NFS-e



34

Código de Verificação de
4YR65E8RMData e Hora de Emissão da NFS-e
26/07/2022 às 09:11:31

Chave de Acesso

130121R32888Y7STNOD7DUZHG07YD8V



PM DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município da Incidência do ISS GOVERNADOR ARCHER - MA	Local da Prestação GOVERNADOR ARCHER - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 26/07/2022
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse
[http://nfse.adtrcloud.com.br:8107/issWeb-
ejb/issWebWS/issWebWS?wsdl](http://nfse.adtrcloud.com.br:8107/issWeb-
ejb/issWebWS/issWebWS?wsdl), menu
consultas e informe os dados desta

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 05.832.178/0001-12	RG/Inscrição Estadual	Inscrição 000930	Cadastro 00000691	Nome/Razão Social E. TALES COSTA LIMA
Logradouro RUA DA CORRENTE, 1497	CEP 65725-000	Cidade PEDREIRAS-MA	Complemento	Bairro DIOGO
			Telefone	E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 06.138.150/0001-42	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE GOVERNADOR ARCHER
Logradouro AV MANOEL PACIENCIA, S/N	CEP/Cod.Postal 65770-000	Cidade/Pais GOVERNADOR ARCHER - MA	Complemento
			Cod. IBGE 2104503
			Telefone
			E-mail
			Bairro CENTRO

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	REFERENTE AO PAGAMENTO DA TERCEIRA PARCELA DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, 2022	70.000,00	R\$ 70.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC	12.14	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer proces...						
		5,00%	0000120000014	9319101		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 3.500,00	1 - Sim	R\$ 0,00

Construção Civil

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 66.500,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE E. TALES COSTA LIMA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 34 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 4YR65E8RM.

Data

CPF/RG

Assinatura

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0201003/2023
 FLS. 550
 Rub.

NFS-e COMPOSTA POR 1 PÁGINA(S)

PM DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e




Número da NFS-e
38

Código de Verificação de
M9FTPXETV

Data e Hora de Emissão da NFS-e
08/09/2022 às 10:49:59

Chave de Acesso
 133943UXV8K3XCKBD0884Z221MCWH6IA

Criada em substituição à NFS-e 37

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrcloud.com.br:8107/issWeb-ejb/issWebWS/issWebWS?wsdl>, menu
 consultas e informe os dados desta

Informações Fiscais				
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS PEDREIRAS-MA	Local da Prestação PEDREIRAS - MA	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência 08/09/2022
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social	
05.832.178/0001-12		000930	00000691	E. TALES COSTA LIMA	
Logradouro			Complemento	Bairro	
RUA DA CORRENTE, 1497				DIOGO	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
65725-000	PEDREIRAS-MA				

COMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
47.493.667/0001-37			ELEICAO 2022 EXPEDITO RODRIGUES SILVA JUNIOR DEPUTADO FEDERAL		
Logradouro			Complemento	Bairro	
R RUA OSVALDO CRUZ, 708				CENTRO	
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail	
65700-000	BACABAL - MA	2101202		expjunlor.ma@gmail.com	

Discriminação dos Serviços				
Qtd.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DOS EVENTOS, ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO PARA PALESTRAS, REUNIÕES E CAMPANHA	70.000,00	R\$ 70.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC	12.14	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer proces...			5,00%	0000120000014	9001906	
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 3.500,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 70.000,00 Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE **E. TALES COSTA LIMA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **38** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **M9FTPXETV**.

Data _____ CPF/RG _____ Assinatura _____

Rub.

Número da NFS-e



PM DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



39

Código de Verificação de
TYRX6247PData e Hora de Emissão da NFS-e
09/09/2022 às 08:38:42

Chave de Acesso

1340273QPMNX67ZU9IZSH2C4IPWK3BCO

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS OLINDA NOVA DO MARANHÃO-MA	Local da Prestação OLINDA NOVA DO MARANHÃO - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 09/09/2022
Competência	09/09/2022		
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrcloud.com.br:8107/issWeb-ejb/issWebWS/issWebWS?wsdl>, menu
consultas e informe os dados desta

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 05.832.178/0001-12	RG/Inscrição Estadual	Inscrição 000930	Cadastro 00000691	Nome/Razão Social E. TALES COSTA LIMA
Logradouro RUA DA CORRENTE, 1497	CEP 65725-000	Cidade PEDREIRAS-MA	Complemento	Bairro DIOGO
Telefone	E-mail			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 01.612.629/0001-55	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO
Logradouro AV VITORINO FREIRE, 165	CEP/Cod.Postal 65223-000	Cidade/Pais OLINDA NOVA DO MARANHÃO - MA	Complemento
Cod. IBGE 2107456	Telefone 98 843669119	E-mail COSTA.BARROSAGRO@HOTMAIL.COM	Bairro CENTRO

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
2,00	UN	ITEM 01 BANDAS 1: apresentação artística e banda de renome NACIONAL, atestado pela critica local.	80.000,00	R\$ 160.000,00
3,00	UN	ITEM 03 BANDAS 3: apresentação artística e bandas Locais, atestado pela critica local.	4.400,00	R\$ 13.200,00
1,00	UN	ITEM 4 Show artistico de gênero musical gospel com a apresentação de bandas	37.000,00	R\$ 37.000,00
2,00	DIARIA	ITEM 8: 10 (DEZ) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizados para reforçar o serviço de polícia	1.700,00	R\$ 3.400,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC	12.14	Alíquota	Atividade Municipio	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo...						
		2,4622%	0000120000014	9001902		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 213.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 213.600,00	R\$ 5.259,26	1 - Sim	R\$ 0,00

Construção Civil

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 208.340,74

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE E. TALES COSTA LIMA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 39 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO TYRX6247P.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

40

Código de Verificação de
Z7OK0FO2RData e Hora de Emissão da NFS-e
14/09/2022 às 09:20:21

Chave de Acesso

134423ZUG8ZD7BLZ18EVEEV9J1PLMK1D

Para certificação da autenticidade acesse
[http://nfse.adtrcloud.com.br:8167/IssWeb-
 ejb/IssWebWS/IssWebWS?wsdl](http://nfse.adtrcloud.com.br:8167/IssWeb-

 ejb/IssWebWS/IssWebWS?wsdl), menu
 consultas e informe os dados desta

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS PEDREIRAS-MA	Local da Prestação PEDREIRAS - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 14/09/2022
Competência 14/09/2022	Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)
Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento			

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 05.832.178/0001-12	RG/Inscrição Estadual	Inscrição 000930	Cadastro 00000691	Nome/Razão Social E. TALES COSTA LIMA
Logradouro RUA DA CORRENTE, 1497	CEP 65725-000	Cidade PEDREIRAS-MA	Complemento	Bairro DIOGO
Telefone	E-mail			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 37.564.033/0001-74	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Logradouro AV DEPUTADO CARLOS MELO, 1670	CEP/Cod.Postal 65727-000	Cidade/País TRIZIDELA DO VALE - MA	Complemento SALA SEC. CULTURA
Telefone 2112233	E-mail HEL CIMAR SILVA@HOTMAIL.COM		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	ITEM 01 BANDA REGIONAL CATÓLICA	11.950,00	R\$ 11.950,00
1,00	UN	ITEM 02 PALCO DE PEQUENO PORTE	3.000,00	R\$ 3.000,00
1,00	UN	ITEM 03 SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE	2.550,00	R\$ 2.550,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC	12.07	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	2,4622%	0000120000007	9001902	Construção Civil		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 17.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.500,00	R\$ 430,89	1 - Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 17.069,11

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

ORDEN DE SERVIÇO Nº 202201579
 CONTRATAÇÃO DIRETA NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0209001

RECEBI(EMOS) DE **E. TALES COSTA LIMA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **40** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **Z7OK0FO2R**.

Data

CPF/RG

Assinatura

NFS-e COMPOSTA POR 1 PÁGINA(S)



PM DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
41
Código de Verificação de
S70LW6A10
Data e Hora de Emissão da NFS-e
27/09/2022 às 10:23:45
Chave de Acesso
 1355382U2WSJU5ODIWRE0XIIIZOT81HOS
 Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.sctrcloud.com.br:8107/issWeb-ejb/issWebWS/issWebWS7wsdl>, menu
 consultas e informe os dados desta

Informações Fiscais				
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS PEDREIRAS-MA	Local da Prestação PEDREIRAS - MA	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência 27/09/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ 05.832.178/0001-12	RG/Inscrição Estadual	Inscrição 000930	Cadastro 00000691	Nome/Razão Social E. TALEB COSTA LIMA	
Logradouro RUA DA CORRENTE, 1497	Complemento		Bairro DIOGO		
CEP 65725-000	Cidade PEDREIRAS-MA	Telefone		E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento 06.138.150/0001-42	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE GOVERNADOR ARCHER		
Logradouro AV MANOEL PACIENCIA, S/N	Complemento		Bairro CENTRO		
CEP/Cod.Postal 65770-000	Cidade/Pais GOVERNADOR ARCHER - MA	Cod. IBGE	Telefone 2104503	E-mail	

Discriminação dos Serviços				
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	SERVIÇOS DE ROÇO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA PERÍODO DE REFERÊNCIA: 06/09/2022 à 27/09/2022	81.602,54	R\$ 81.602,54

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 07.10	Alíquota 2,4622%	Atividade Município 0000070000010	Código CNAE 4213800	Código da Obra	Código ART	
Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis chaminés, piscinas, p...						
Valor Total dos Serviços R\$ 81.602,54	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 81.602,54	Total do ISS R\$ 2.009,22	ISS Retido 1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 79.593,32 Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares
 NFs EMITIDA CONFORME, ORDEM DE SERVIÇO Nº 102/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

RECEBI(EMOS) DE **E. TALEB COSTA LIMA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **41** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **S70LW6A10**.

Data _____ CPF/RG _____ Assinatura _____



PM DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Rub.

Número da NFS-e

44

Código de Verificação de
I6ZYJMUL5

Data e Hora de Emissão da NFS-e

05/10/2022 às 15:36:41

Chave de Acesso

136217AGKCSF9EAF79X749A7N1H1L3GV

Criada em substituição à NFS-e 43

Para certificação da autenticidade acesse
[http://nfse.sctrcloud.com.br:8107/issWeb-
ejb/issWebWS/issWebWS?wsdl](http://nfse.sctrcloud.com.br:8107/issWeb-
ejb/issWebWS/issWebWS?wsdl), menu
consultas e informe os dados desta

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS PEDREIRAS-MA	Local da Prestação PEDREIRAS - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 05/10/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 05.832.178/0001-12	RG/Inscrição Estadual	Inscrição 000930	Cadastro 00000691	Nome/Razão Social E. TALES COSTA LIMA
Logradouro RUA DA CORRENTE, 1497	CEP 65725-000	Cidade PEDREIRAS-MA	Complemento	Bairro DIOGO
Telefone	E-mail			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 06.138.150/0001-42	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE GOVERNADOR ARCHER
Logradouro AV MANOEL PACIENCIA, S/N	CEP/Cod.Postal 65770-000	Cidade/País GOVERNADOR ARCHER - MA	Complemento
Telefone	E-mail	Cod. IBGE 2104503	Bairro CENTRO

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	SERVIÇOS DE ROÇO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA	65.397,46	R\$ 65.397,46

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC	07.10	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis chaminés, piscinas, p...						
		2,4622%	0000070000010	4213800		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 65.397,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.397,46	R\$ 1.610,22	1 - Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 63.787,24

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

NFs EMITIDA CONFORME, ORDEM DE SERVIÇO Nº 102/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

RECEBI(EMOS) DE E. TALES COSTA LIMA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 44 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO I6ZYJMUL5.

Data

CPF/RG

Assinatura

NFS-e COMPOSTA POR 1 PÁGINA(S)



PM DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

46

Código de Verificação de
BRVRID97Y

Data e Hora de Emissão da NFS-e

04/11/2022 às 08:33:16

Chave de Acesso

138710751VIEJDY29W6B3N8RCL8U0Y8R

Criada em substituição à NFS-e 45

Para certificação da autenticidade acesse
[http://nfse.adtrcloud.com.br:8107/IssWeb-
ejb/IssWebWS/IssWebWS?wsdl](http://nfse.adtrcloud.com.br:8107/IssWeb-
ejb/IssWebWS/IssWebWS?wsdl), menu
consultas e informe os dados desta

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS GOVERNADOR ARCHER-MA	Local da Prestação GOVERNADOR ARCHER-MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
Competência	03/11/2022		
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social
05.832.178/0001-12		000930	00000691	E, TALES COSTA LIMA
Logradouro	Complemento		Bairro	
RUA DA CORRENTE, 1497			DIOGO	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail
65725-000	PEDREIRAS-MA			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
06.138.150/0001-42			MUNICIPIO DE GOVERNADOR ARCHER
Logradouro	Complemento		Bairro
AV MANOEL PACIENCIA, S/N			CENTRO
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone
65770-000	GOVERNADOR ARCHER - MA	2104503	

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMEMORAÇÃO AOS 63 ANOS DE GOVERNADOR ARCHER MA	175.650,00	R\$ 175.650,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC	12.07	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres		2,4622%	0000120000007	9001902		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 175.650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 175.650,00	R\$ 4.324,85	2 - Não	R\$ 0,00

Construção Civil

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 175.650,00

Val. Aprox. Tributos:

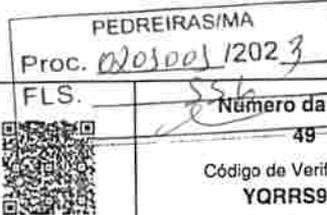
Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE E. TALES COSTA LIMA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 46 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO BRVRID97Y.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Código de Verificação de
YQRRS95RSData e Hora de Emissão da NFS-e
19/11/2022 às 11:54:25

Chave de Acesso

1401581BCR64QDJS6GVR34G521L67HQ

Criada em substituição à NFS-e 48

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrcloud.com.br:8107/IssWeb-ejb/IssWebWS/IssWebWS?wsdl>, menu
consultas e informe os dados desta

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS PEDREIRAS-MA	Local da Prestação PEDREIRAS - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 19/11/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social
05.832.178/0001-12		000930	00000691	E. TALES COSTA LIMA
Logradouro	Complemento		Bairro	
RUA DA CORRENTE, 1497			DIOGO	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail
65725-000	PEDREIRAS-MA			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
04.964.239/0001-32			FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
Logradouro	Complemento		Bairro
RIO BRANCO, S/N			CENTRO
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone
65725-000	PEDREIRAS - MA	2108207	

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
5,00	UN	1 Som: Sonorização PA Especificação: 24 Elementos sendo 12 médios graves e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco side com 08 elementos caixa KF, 02 KIT de microfones para bateria, 30 microfones com fio 02 sem fio UHF, iluminação 30 canhão lâmpada PA 40 02 mini butte, 06 moveng 575, 01 máquina de fumaça e gerador de 150KVA.	6.000,00	RS 30.000,00
5,00	UN	2 Gerador Móvel: Especificação: com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 db @ 1,5 metros	3.000,00	RS 15.000,00
5,00	UN	3 Iluminação: Com 4 (quatro) canhões Especificação: direcionado da seguinte forma, sendo: 02 (dois) para mesa diretora e 02 para o fundo do palco. Obs. As cores da iluminação devem seguir o padrão da Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA.	2.700,00	RS 13.500,00
3,00	UN	4 Palco - Palco tipo torre: Especificação: Para Show, medindo 12x08 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vintex. Todo em estrutura tubular (30). Transporte equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.	6.000,00	RS 18.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC	12.07	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres		2,4622%	0000120000007	9001902		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
RS 76.500,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 76.500,00	RS 1.883,58	2 - Não	RS 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
RS 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 76.500,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

ORDEM DE SERVIÇO N° 202204473
Processo de compra: Contratação direta na modalidade Carona nº ADESÃO-006/2022 - Contrato nº 20220841/2022

RECEBI(EMOS) DE E. TALES COSTA LIMA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 40 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO YQRRS95RS.

Data

CPF/RG

Assinatura

NFS-e COMPOSTA POR 1 PÁGINA(S)



PM DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
56
Código de Verificação de
OEJ1CJNCA
Data e Hora de Emissão da NFS-e
19/11/2022 às 13:06:08
Chave de Acesso
 1401662CFSBV7D2SU6XQ7SC9Q0EGVRRP
 Para certificação da autenticidade acesse
[http://nfse.adtcloud.com.br:8107/IssWeb-
 eJb/IssWebWS/IssWebWS?wsdl](http://nfse.adtcloud.com.br:8107/IssWeb-

 eJb/IssWebWS/IssWebWS?wsdl), menu
 consultas e informe os dados desta

Informações Fiscais				
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS PEDREIRAS-MA	Local da Prestação PEDREIRAS - MA	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência 19/11/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social	
05.832.176/0001-12		000930	00000691	E. TALES COSTA LIMA	
Logradouro			Complemento	Bairro	
RUA DA CORRENTE, 1497				DIOGO	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
65725-000	PEDREIRAS-MA				

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
04.964.239/0001-32			FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO		
Logradouro			Complemento	Bairro	
RIO BRANCO, S/N				CENTRO	
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail	
65725-000	PEDREIRAS - MA	2108207			

Discriminação dos Serviços				
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
3,00	UN	1 BANDAS 3: Apresentação artística e bandas Locais, Especificação: atestado pela crítica local	4.400,00	R\$ 13.200,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC	12.07	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres		2,4622%	0000120000007	9001902		
Valor Total dos Serviços	Descrito Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 13.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.200,00	R\$ 325,01	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 13.200,00** Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares
 ORDEM DE SERVIÇO Nº 202204480
 Processo de compra: Contratação direta na modalidade Carona nº ADESÃO-006/2022 - Contrato nº 20220841/2022

RECEBI(EMOS) DE **E. TALES COSTA LIMA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **56** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **OEJ1CJNCA**.

Data _____ CPF/RG _____ Assinatura _____

NFS-e COMPOSTA POR 1 PÁGINA(S)



PM DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
59
Código de Verificação de
UFQNBH3FU
Data e Hora de Emissão da NFS-e
08/12/2022 às 12:08:14
Chave de Acesso
 141864NAQGP8WK86LUTIP8LR76YADEM2

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrcloud.com.br:8107/IssWeb-ejb/IssWebWS/IssWebWS?wsdl>, menu
 consultas e informe os dados desta

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS PEDREIRAS-MA	Local da Prestação PEDREIRAS - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 08/12/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 05.832.178/0001-12	RG/Inscrição Estadual	Inscrição 000930	Cadastro 00000691	Nome/Razão Social E. TALES COSTA LIMA
Logradouro RUA DA CORRENTE, 1497			Complemento	Bairro DIOGO
CEP 65725-000	Cidade PEDREIRAS-MA		Telefone	E-mail

FOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 05.489.935/0001-05	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE MORROS
Logradouro AV JOSE LOPES SOUSA, 30			Complemento
CEP/Cod.Postal 65160-000	Cidade/País MORROS - MA		Cod. IBGE 2107100
			Telefone
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	BANDAS 2: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E BANDA DE RENOME REGIONAL	45.000,00	R\$ 45.000,00
1,00	UN	BANDAS 3: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E BANDAS LOCAIS	4.400,00	R\$ 4.400,00
2,00	UN	ILUMINAÇÃO: COM 4 (QUATRO) CANHÔES DIRECIONADO	2.700,00	R\$ 5.400,00
2,00	UN	SEGURANÇA: 10 (DEZ) PROFISSIONAIS POR NOITE	1.700,00	R\$ 3.400,00
2,00	UN	SOM: SONORIZAÇÃO PA 24 ELEMENTOS SENDO 12 MÉDIO GRAVE E 12 SUB GRAVE 02 CONSOLE DIGITAL	6.000,00	R\$ 12.000,00
2,00	UN	TENDA COM ART, MEDINDO 5,00M X 5,00M, ESTRUTURA METALICA	550,00	R\$ 1.100,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC	12.07	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres		2,4622%	0000120000007	9319101		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 71.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.300,00	R\$ 1.755,55	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 71.300,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Cópia de Licitação: 210327/22 e pedido de compra: 00507/22.
 Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 210327/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: ADESAO A ATA - N° Mod.: 67 - Mod. Formatada: 2 - CONTRATA CAO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DE EVENTOS DE FINAL DE ANO, FESTIVAL DA MANGABA, NATAL E REVEILLON

RECEBI(EMOS) DE **E. TALES COSTA LIMA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **59** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **UFQNBH3FU**.

Data

CPF/RG

Assinatura

NFS-e COMPOSTA POR 1 PÁGINA(S)

PM DE PEDREIRAS
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e




Número da NFS-e
60
 Código de Verificação de
GIGICCW3U
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
22/12/2022 às 16:44:24
 Chave de Acesso
 143333MIT6HBHHVVF320P0IDMD4VYNBV

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.edtrcloud.com.br:8107/issWeb-ejb/issWebWS/issWebWS7wsdl>, menu
 consultas e informe os dados desta

Informações Fiscais				
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS MORROS-MA	Local da Prestação MORROS - MA	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência 22/12/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social	
05.832.178/0001-12		000930	00000691	E. TALES COSTA LIMA	
Logradouro	Complemento		Bairro		
RUA DA CORRENTE, 1497			DIOGO		
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
65725-000	PEDREIRAS-MA				

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
05.489.935/0001-05			MUNICIPIO DE MORROS		
Logradouro	Complemento		Bairro		
AV JOSE LOPES SOUSA, 30			CENTRO		
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail	
65160-000	MORROS - MA	2107100			

Discriminação dos Serviços				
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
2,00	UN	BANDAS 3: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E BANDAS LOCAIS, ATESTADO PELA CRÍTICA LOCAL	4.400,00	R\$ 8.800,00
5,00	DIARIA	CONFEÇÃO DE ENFEITES E ORNAMENTAÇÃO POR EVENTO	2.800,00	R\$ 14.000,00
3,00	DIARIA	TENDA COM ART, MEDINDO 5,00M X 5,00M, ESTRUTURA METÁLICA, COM CALHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA COBERTURA EM LONA BRANCA, ANTI CHAMAS E ANTI MOFO, QUANTIDADE DE 06 (SEIS) TENDAS.	550,00	R\$ 1.650,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC	12.07	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres		2,4622%	0000120000007	9001902		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 24.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.450,00	R\$ 602,01	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 24.450,00** Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00562/22
 Processo Administrativo: 2228/2022 2022. Contrato:0112.340/2022: NOTA DE EMPENHO Nº 67/2022

RECEBI(EMOS) DE **E. TALES COSTA LIMA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **60** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **GIGICCW3U**.

Data _____ CPF/RG _____ Assinatura _____

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0201003/2023
 ELS 560



PM DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Rub. de Número da NFS-e **61**
 Código de Verificação de **6ZKYEX1LT**
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
23/12/2022 às 11:41:04
 Chave de Acesso
 143403MG0J16HF09N10N8ELSBAJYW6QH

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adircloud.com.br:8107/issWeb-ejb/issWebWS/issWebWS?wadi>, menu
 consultas e informe os dados desta

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS PEDREIRAS-MA	Local da Prestação PEDREIRAS - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 23/12/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 05.832.178/0001-12	RG/Inscrição Estadual	Inscrição 000930	Cadastro 00000691	Nome/Razão Social E. TALES COSTA LIMA
Logradouro RUA DA CORRENTE, 1497			Complemento	Bairro DIOGO
CEP 65725-000	Cidade PEDREIRAS-MA		Telefone	E-mail

COMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 04.964.239/0001-32	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
Logradouro RIO BRANCO, S/N			Complemento
CEP/Cod.Postal 65725-000	Cidade/País PEDREIRAS - MA		Cod. IBGE 2108207

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	1 Show artístico de gênero musical gospel com a apresentação e bandas	37.000,00	R\$ 37.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC	12.07	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres		2,4622%	0000120000007	9001902		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 37.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.000,00	R\$ 911,01	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 37.000,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202204481
 Processo de compra: Contratação direta na modalidade Carona nº ADESÃO-006/2022 - Contrato nº 20220841/2022

RECEBI(EMOS) DE **E. TALES COSTA LIMA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **61** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **6ZKYEX1LT**.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS GOVERNADOR ARCHER-MA	Local da Prestação GOVERNADOR ARCHER-MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Competência 27/12/2022
			Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Código de Verificação de IWBZYSNZR

Data e Hora de Emissão da NFS-e 27/12/2022 às 09:29:19

Chave de Acesso

143600B3Z01AGV5DL6D0NPKZ32VYVAPU

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrcloud.com.br:8107/IssWeb-ejb/IssWebWS/IssWebWS?wsdl>, menu
 consultas e informe os dados desta

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social
05.832.178/0001-12		000930	00000691	E. TALES COSTA LIMA
Logradouro			Complemento	Bairro
RUA DA CORRENTE, 1497				DIOGO
CEP	Cidade		Telefone	E-mail
65725-000	PEDREIRAS-MA			

TOMADOR DE SERVIÇOS

PF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
06.138.150/0001-42			MUNICIPIO DE GOVERNADOR ARCHER
Logradouro			Complemento
AV MANOEL PACIENCIA, S/N			
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone
65770-000	GOVERNADOR ARCHER - MA	2104503	

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO SHOW GOSPEL, MARCHA PARA JESUS NO MUNICIPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA	52.200,00	R\$ 52.200,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC	12.07	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Shows, ballet, danças, desfiles, balles, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres		2,4622%	0000120000007	9001902		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 52.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.200,00	R\$ 1.285,27	1 - Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 50.914,73

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE E. TALES COSTA LIMA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 62 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO IWBZYSNZR.

Data

CPF/RG

Assinatura

Rub.

Número da NFS-e



63

Código de Verificação de
T53VKV211Data e Hora de Emissão da NFS-e
28/12/2022 às 12:58:47

Chave de Acesso

143736Z1KFBF9ETB4RAXQ02QJ76OMML

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrcloud.com.br:8107/IssWeb-obj/IssWebWS/IssWebWS7wsdl>, menu
consultas e informe os dados desta

PM DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS MORROS-MA	Local da Prestação MORROS - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 28/12/2022
Competência	Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)
Competência	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento		

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 05.832.178/0001-12	RG/Inscrição Estadual	Inscrição 000930	Cadastro 00000691	Nome/Razão Social E. TALES COSTA LIMA
Logradouro RUA DA CORRENTE, 1497	Complemento	Bairro DIOGO	CEP 65725-000	Cidade PEDREIRAS-MA
Telefone	E-mail			

COMADOR DE SERVIÇOS

PF/CNPJ/Documento 05.489.935/0001-05	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE MORROS
Logradouro AV JOSE LOPES SOUSA, 30	Complemento	Bairro CENTRO	CEP/Cod.Postal 65160-000
Cidade/Pais MORROS - MA	Cod. IBGE	Telefone 2107100	E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	ITEM 01: BANDAS 1: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E BANDA DE RENOME NACIONAL, ATESTADO PELA CRÍTICA LOCAL	80.000,00	R\$ 80.000,00
1,00	UN	Item 02: BANDAS 2: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E BANDA DE RENOME REGIONAL, ATESTADO PELA CRÍTICA LOCAL	45.000,00	R\$ 45.000,00
3,00	DIARIA	ITEM 4: BANHEIROS QUÍMICOS: 06 (SEIS) SANITÁRIOS COLETIVOS POR NOITE FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. POSSUI AS SEGUINTE	1.800,00	R\$ 5.400,00
2,00	DIARIA	CARACTERÍSTICAS: RESPIRO QUE GARANTE UMA BOA ITEM 6: GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO A NÍVEL DE	3.000,00	R\$ 6.000,00
2,00	DIARIA	RUIDOS SONOROS DE 32 BD @ 1,5 METROS ITEM 7: ILUMINAÇÃO: COM 4 (QUATRO) CANHÕES DIRECIONADO DA SEGUINTE FORMA, SENDO: 02 (DOIS) PARA MESA DIRETORA E 02 PARA O FUNDO DO PALCO. OBS, AS CORES DA ILUMINAÇÃO DEVE SEGUIR O PADRÃO DA	2.700,00	R\$ 5.400,00
00	UN	ITEM 8: PALCO - PALCO TIPO TORRE: PARA SHOW, MEDINDO 12X08 MTS, MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO COM LONA NIGHT AND DAY E OU VINITEX. TODO EM ESTRUTURA TUBULAR (30). TRANSPORTE EQUIPE TÉCNICA.	6.000,00	R\$ 6.000,00
1,00	DIARIA	ITEM 11: SOM: SONORIZAÇÃO PA 24 ELEMENTOS SENDO 12 MÉDIOS GRAVE E 12 SUBGRAVES, 02 CONSOLE DIGITAL OU ANALÓGICO DE 48 CANAIS, 02 CUBOS DE BAIXO, 02 CUBOS DE GUITARRA, 08 RETORNOS DE PALCO SIDE	6.000,00	R\$ 6.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 12.07	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	2,4622%	0000120000007	9001902		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 153.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 153.800,00	R\$ 3.786,86	1 - Sim
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 150.013,14

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

ORDEM DE SERVIÇO N° 00608/22
Processo Administrativo : 2228/2022/2022
Contrato: 0112.340/2022
Licitação n° 67/2022

RECEBI(EMOS) DE E. TALES COSTA LIMA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 63 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO T53VKV211.

Data

CPF/RG

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2023
FLS.	563
Rub.	2

Processo Administrativo nº 0201001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 23.172.445/0001-54



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 CNPJ: 06.019.491/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2230/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170110/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO
 MATEUS DO MARANHÃO/MA, COM A
 EMPRESA CWDR PRODUÇÕES E
 EVENTOS LTDA, PARA O FIM QUE A
 SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a Prefeitura municipal de São Mateus do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.019.491/0001-07, situada à Praça da Matriz Nº 42, Centro, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Srº. Atanildo Pereira de Oliveira, portador do CPF de nº 716.579.403-49 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com sede na Rua São José, nº 55, São Bernardo, São Luis/MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.172.445/0001-54, representada por Claudio Wilson Damaceno Rodrigues, portador(a) da Cédula de Identidade sob o Nº 021988022002-8, CPF: nº 024.807.663-74 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, decorrente de processo licitatório Nº 022/2017, na modalidade pregão, e em conformidade com as disposições contidas na lei nº 8.666/93 e suas alterações atualizada pela lei nº 9.648/98, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o pregão presencial nº 022/2017, devidamente homologado pelo prefeito municipal e a proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Realização das Festividades em Comemoração ao 1º (primeiro) Festival do Arroz do Município de São Mateus do Maranhão/MA, através de Recurso Próprio e Convênio Celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura e a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, conforme do anexo I – Termo de Referência - parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Pelos serviços executados a contratante pagará à contratada o valor Global de R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais), que será pago conforme serviços executados, após pronunciamento por escrito do setor competente, de acordo as especificações e preços abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Decoração: Decoração do palco, Corretor da Folia, camarins (com tecidos coloridos, lurex, pinturas em grafit, pedrarias e peças decorativas em material com brilho)	Unidade	1	5.000,00	5.000,00
2	Palco: Locação de Palco medindo 6,00 m por 6,00 m	Diária	2	7.500,00	15.000,00

Praça da Matriz Nº 42, Centro, São Mateus – MA,
 CEP: 65.470-000

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PEDREIRAS/MA
Proc. 0201003/2023
FLS: 565
Rub: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

	com 1,20 m de altura do assoalho, com cobertura. 2 abas laterais medindo 3,00 m por 2,00 m, para suporte das caixas de PA.				
3	Som: Sonorização PA 24 Elementos sendo 12 médios grave e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco side com 08 elementos caixa KF, 02 KIT de microfone para bateria, 30 microfones com fio 02 sem fio UHF, iluminação 30 canhão lâmpada PA 40 02 mini butte, 08 muveng 575, 01 maquina de fumaça e gerador de 150KVA.	Diária	2	5.500,00	11.000,00
4	Iluminação: Com 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte sendo: 02 (dois) para mesa diretora e 02 para o fundo do palco. Obs. As cores da iluminação deve seguir o padrão da Prefeitura.	Diária	2	4.000,00	8.000,00
5	Gerador Móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros.	Diária	2	3.000,00	6.000,00
6	Segurança: 20 (vinte) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da policia e dar mais segurança aos participantes do evento.	Diária	2	2.500,00	5.000,00
7	Banheiros: 10 (dez) Sanitários Coletivos por noite fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: · Respiro que garante uma boa ventilação; · Piso antiderrapante; · Fechadura com indicador livre/ocupado externo; · Caixa de dejetos com acento; · Suporte para papel higiênico e porta objetos; · Teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade; O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de microorganismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodos e fungos.	Diária	2	3.000,00	6.000,00
8	Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local.	UND	1	50.000,00	50.000,00
9	Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.	UND	2	19.000,00	38.000,00
10	Apresentação artística e banda de renome Local, atestado pela crítica local.	UND	2	4.000,00	8.000,00
Total Geral Estimado					144.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Os preços pactuados não sofrerão reajuste de preços.

Praça da Matriz Nº 42, Centro, São Mateus – MA,
CEP: 65.470-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 29 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos à **CONTRATADA** serão efetuados no prazo de 30 (dias), mediante assinatura do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (**CND Unificada da Receita Federal/Regularidade Social**); Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT Negativa de Débitos Trabalhistas**); Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (**Certidão de Regularidade do FGTS**) emitida pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado.

6.2. Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

6.3. O pagamento de cada fatura dependerá da comprovação pela contratada da efetiva execução dos serviços projetados e do pagamento dos encargos sociais, fiscais e tributários do mês anterior, observados os prazos estabelecidos pela legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada:

- a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pelo município;
- b) Prestar os serviços, observadas as respectivas quantidades e preços em até 03 (três) dias úteis após a solicitação da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude.
- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

- h) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da Prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante;
- i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos Serviços;
- j) Quando ocorrer divergência entre a especificação do serviço estabelecida no Item 01 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 01 (Termo de Referência) ou Edital;
- k) Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;
- l) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- b) Acompanhar e fiscalizar a Prestação de serviços, objeto do presente contrato.
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a Prestação de serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- d) Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- h) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Praça da Matriz Nº 42, Centro, São Mateus – MA,
CEP: 65.470-000

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

b.3) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por serviço não realizado;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusulas serão descontadas "ex officio" da LICITANTE VENCEDORA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

a) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da lei nº 8.666/93.

10.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso i, da lei nº 8.666/93, à contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos i a iv, parágrafos 1º a 4º, da lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

11.3. Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão e encaminhados à Comissão.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	CATEGORIA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS
----------------------	-----------	---------------------	-----------	-------------------

Praça da Matriz Nº 42, Centro, São Mateus – MA,
CEP: 65.470-000



PEDREIRAS/MA
 Proc. 0202001/2023
 FLS. 569
 F. 5.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 CNPJ: 06.019.491/0001-07

02.16 – Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0201.2.161	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	Festival Cultural nos Bairros	012455 – Recursos Ordinários
---	-------------------	--	-------------------------------	------------------------------

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de São Mateus do Maranhão/MA, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Mateus do Maranhão/ MA, 24 de Maio de 2017

Atanildo Pereira de Oliveira
 Sr. **ATANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA**
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 CONTRATANTE

Alcides Wilson da Silva
CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 CNPJ/MF sob o no 23.172.445/0001-54
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Wenderson Sousa Medeiros

CPF. 063.136.743-23

2. Widiane Miranda da Silva

CPF. 007.600.943-22

WJ

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0203001/2023
FLS.	570
Rub.	



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A EMPRESA RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DA CARREIRA ARTÍSTICA DO ARTISTA RENANZIN PRESSÃO, DECLARA CIÊNCIA NA INDICAÇÃO DOS ARTISTAS DO CASTING DA EMPRESA, PELA CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, ATRAVÉS DO SEU RESPONSÁVEL LEGAL O SR. CLAUDIO WILSON DAMASCENO RODRIGUES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0001/2023 PREGÃO 001/2023 PEDREIRAS, MARANHÃO.



RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 47.240.576/0001-90

RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 47.240.576/0001-90
Endereço: RUA ENGENHEIRO ANTONIO FERREIRA ANTERO, 465, LOJA 02, PARQUE MANIBURA
CEP: 60.821-765 – FORTALEZA/CE
E-mail: renanzinpressaoshow@gmail.com



PEDREIRAS/MA
Proc. _____ /202
FLS _____
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2023
FLS. 581
Rub. EE

PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201001/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. **Objeto:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE DE
DAVINÓPOLIS - MA, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no instrumento
convocatório.

2. empresa contratada deverá executar os serviços e fornecer os itens de acordo com a planilha abaixo:

CNPJ: 23.172.445/0001-54 ☎(98)98221-3826

@@claudinhocds_ / f @cwdrpromocoos ✉claudinhocdss@gmail.com

📍 Rua São José, Nº 55- São Bernardo / São Luis-MA

6	24 PRATICÁVEIS em alumínio desmontável, nas dimensões de 8,00m x 6,00m x 0,60cm a 1,00m de altura, com piso em compensado naval ante derrapante, pintado com tinta PVA cor preta	Diária	4	R\$ 1.780,00	R\$7.120,00
8	Locação de 02 (dois) Geradores; com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros.Sendo 01 Gerador para abastecer a estrutura de som e 01 (um) Gerador para estrutura de iluminação.	Diária	4	R\$ 5.330,00	R\$ 21.320,00
11	Banda de Grande Porte Reconhecimento Nacional: Apresentação artística/banda de renome nacional de médio porte; estilo musical e repertório variado para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento. MARCIA FELIPE RENANZIN PRESSÃO ALANZIN COREANO FELIPÃO	Unidade	4	R\$ 99.995,00	R\$ 399.980,00
12	Locação de banheiros químicos: Banheiros químicos possuindo cobertura e	Diária	4	R\$ 5.200,00	R\$ 20.800,00

	símbolos de identificação de sexo nas portas. As portas deverão possuir fechaduras na parte interna do banheiro, sendo que na parte externa deverá aparecer "aberto/fechado". Quantidade de banheiros: 20, sendo 10 devidamente identificados para o sexo masculino e 10 identificados para o sexo feminino. Os banheiros deverão, obrigatoriamente, ser montados no local indicado pelo município.				
13	Segurança Desarmado: Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, (Com 100 (cem) Seguranças por dia , sendo Homens e Mulheres).	Diária	4	R\$19.995,00	R\$79.980,00
14	Serviço de 08 (oito) brigadista de incêndio para todos os dias de evento, de acordo com normas técnicas do corpo de bombeiro do ma. Eles deverão apresentar certificados de 20hs de brigadista para requisito do corpo de bombeiro. Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, (quando necessário) serão por conta da contratada. (para 04 dias de eventos).	Diária	5	R\$2.081,00	R\$10.405,00

20	camarin ficará por conta da empresa contratada. (para 01 dia de evento).	Serviço	1	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00
22	Carnarock - (banda de pequeno porte) - apresentação artística de 01 banda de pequeno porte com reconhecimento local: apresentação musical com no mínimo 07 (sete) componentes. Estilo musical diversos ritmos e repertório diferenciado, com base no evento. Duração de apresentação de no mínimo de 4 horas para apresentações, atendendo às necessidades do evento. Translado, hospedagem, alimentação, camarim ficará por conta da empresa contratada. (para 01 dia de evento).	Serviço	1	R\$ 7.100,00	R\$ 7.100,00
23	Carnabrega - (banda de pequeno porte) - apresentação artística de 01 banda de pequeno porte com reconhecimento local: apresentação musical com no mínimo 07 (sete) componentes. Estilo musical diversos ritmos e repertório diferenciado, com base no evento. Duração de apresentação de no mínimo de 4 horas para apresentações, atendendo às necessidades do evento. Translado, hospedagem, alimentação, camarim	Serviço	1	R\$ 7.990,00	R\$ 7.990,00

	ficará por conta da empresa contratada. (para 01 dia de evento).				
	diversos ritmos e repertório diferenciado, com base no evento. Duração de apresentação de no mínimo de 4 horas para apresentações, com inclusão da iluminação e sonorização do evento, atendendo às necessidades do evento. Translado, hospedagem, alimentação, camarim ficará por conta da empresa contratada. (para 03 dias de eventos).				
26	Carro de som – veiculação de propaganda voltada ao carnaval 2023, sendo 4 horas por dia.	hora	60	R\$55,00	R\$3.300,00
					RS 566.695,00

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 566.695,00 (QUINHENTOS E SESENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)

A EMPRESA: CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E

COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (CENTO E VINTE) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDREIRAS-MA**, AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA
DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (SEDE OU END ELETRONICO): RUA SÃO JOSÉ N55 BAIRRO SÃO BERNARDO, SÃO LUIS-MA OU EMAIL: CLAUDINHOCDS@GMAIL.COM, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

6. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: **CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

CNPJ: **23.172.445.0001/54**

ENDEREÇO: Rua São José n55 bairro São Bernardo, São Luis-Ma.

TELEFONE: (98) 98221-3826

E-MAIL: claudinhocds@gmail.com

1. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O CONTRATO

NOME: Claudio Wilson Damasceno Rodrigues

CPF: 024807633-74

RG: 021988022002-8

CNPJ: 23.172.445/0001-54 ☎ (98)98221-3826

📧 @claudinhocds_ / 📺 @cwdrpromocoos ✉ claudinhocds@gmail.com

📍 Rua São José, N° 55- São Bernardo / São Luis-MA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: EMPRESARIO

ENDEREÇO COMPLETO: RUA SÃO JOSÉ N 51, BAIRRO SÃO BERNARDO SÃO LUIS, MARANHAO.

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

3. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

AG: 2121-0

CONTA: 79117-2

BANCO: BRADESCO

Pix Chave: 23172445000154 CWDR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

São Luis- Ma, 26 DE JANEIRO DE 2023

Claudio Wilson
Damasceno
Rodrigues

Assinado de forma digital por
Claudio Wilson Damasceno
Rodrigues
Dados: 2023.01.26 17:21:16
-03'00'

CWDR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

231724450001-54

PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201001/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Objeto:

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

- 2 empresa contratada deverá executar os serviços e fornecer os itens de acordo com a planilha abaixo:

CNPJ: 23.172.445/0001-54 ☎(98)98221-3826

📧@claudinhocds_ / 📺@cwdrpromocoos ✉claudinhocdss@gmail.com

📍 Rua São José, Nº 55- São Bernardo / São Luís-MA

3 empresa contratada deverá executar os serviços e fornecer os itens de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT	UNIT	TOTAL
1	Locação de Iluminação: Completa Com 12 (doze) Movengbim, 24 par led, 20 pa 64, 02 (duas) maquinas de fumaça profissional, 12, 6 (seis) elipsidal, 12(doze) mini-brute, 01(uma) mesa de luz de 48 (quarenta e oito) MA.	Diária	4	R\$7.490,00	R\$29.960,00
2	Locação de Sonorização: Sistema de Som profissional com 12 caixas em cada lateral Line Array KW e 12 caixas em cada lateral de grave, fazendo um total de 48 caixas, sendo agudo, médio, grave e subgraves, controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "HouseMix" instalada a 50mts do palco para controle de PA 48, devendo estar montada e revisado 24hs antes do evento.	Diária	4	R\$8.290,00	R\$33.160,00

6	24 PRATICÁVEIS em alumínio desmontável, nas dimensões de 8,00m x 6,00m x 0,60cm a 1,00m de altura, com piso em compensado naval ante derrapante, pintado com tinta PVA cor preta	Diária	4	R\$ 1.780,00	R\$7.120,00
7	Locação de Painel de LED 4x2m: ph 06 mm indoor; formato: mov e mp4,/ resolução: 1920x1080 / 1280x720,/ pixel pitch: 6 até 10 mm- densidade: 10.000dots/m2; 01 computador mac contendo programa de gerenciamento e execução dos vídeos e áudios	Diária	4	R\$ 5.330,00	R\$ 21.320,00

12	Locação de banheiros químicos: Banheiros químicos possuindo cobertura e	Diária	4	R\$5.200,00	R\$20.800,00
	símbolos de identificação de sexo nas portas. As portas deverão possuir fechaduras na parte interna do banheiro, sendo que na parte externa deverá aparecer "aberto/fechado". Quantidade de banheiros: 20, sendo 10 devidamente identificados para o sexo masculino e 10 identificados para o sexo feminino. Os banheiros deverão, obrigatoriamente,				

	ser montados no local indicado pelo município.				
13	Segurança Desarmado: Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, (Com 100 (cem) Seguranças por dia , sendo Homens e Mulheres).	Diária	4	R\$19.995,00	R\$79.980,00
14	Serviço de 08 (oito) brigadista de incêndio para todos os dias de evento, de acordo com normas técnicas do corpo de bombeiro do ma. Eles deverão apresentar certificados de 20hs de brigadista para requisito do corpo de bombeiro. Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, (quando necessário) serão por conta da contratada. (para 04 dias de eventos).	Diária	5	R\$2.081,00	R\$10.405,00
15	Ornamentação do Palco: BANNER em lona vinilica, com impressão digital, 30mx1m (altura x largura), Colorido, com acabamento em ilhós.	Serviço	1	R\$2.140,00	R\$ 2.140,00

16	<p>Locação de Camarote coberto para 200 (duzentas) pessoas: Camarote em estrutura metálica medindo 20,00 mts de frente por 13,00 mts de fundo, sendo 02 níveis, o primeiro com 1,50m do chão, com profundidade de 5,00m, com 8 divisórias medindo 2,50m de frente por 4,00m de fundo e 1,00m de corredor. O segundo a 2,00m de altura do chão com profundidade de 8,00m. Montado em estrutura metálica e plataformas de madeira (módulos), medindo 2,00m x 2,50,00m. Inclusas 2 escadas de acesso da pista ao segundo piso em lados opostos e 2 escadas de acesso do 1º para o 2º piso em lados opostos, metálicas, de 2,50 mts de largura, com proteções nas laterais e guarda--- corpo de acordo com as normas de segurança da ABNT. Revestido de</p>	Diária	4	R\$5.840,00	R\$23.360,00
	<p>carpete (primeiro uso) tipo forração de 4mm e todo "envelopado" com malha tensionada (primeiro uso), nas cores a serem definidas pela organizadora do evento. Fornecimento de 03 extintores e aterramento.</p>				
17	<p>Locação de Camarin em Octanorm medindo 4,00m x 4,00m, com 2,00m de altura em placas de TS medindo 1,00m x 1,00m (cada) TS branco brilhante dupla face e guarnições em alumínio anodizado, sem piso com acabamento em carpete na cor a definir.</p>	Diária	4	R\$3.620,00	R\$14.480,00

18	Locação de som, tipo paredão, Grande Porte com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos tipo puxada/passeata na sede do município. o preço deve está incluído o deslocamento do paredão	Diária	4	R\$3.600,00	R\$14.400,00
19	Locação de som, tipo paredão, Médio Porte com configuração mínima de 04 graves, 10 médios, 10 cornetas e 06 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos e pendrive), potência rms de no mínimo 7.500 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos tipo puxada/passeata na sede do município. o preço deve está incluído o deslocamento do paredão	Diária	4	R\$ 1.720,00	R\$6.880,00
20					



PEDREIRAS/MA

Proc. 0205001/2023

FLS. 585

Rub. 2

CNPJ: 23.172.445/0001-54 ☎(98)98221-3826

📍 @claudinhocds_ / 📺 @cwdrpromocoos ✉ claudinhocdss@gmail.com

📍 Rua São José, N° 55- São Bernardo / São Luís-MA

24	Esquenta do carnaval dias 05, 12, e 19/02- (bandas de pequeno porte) - apresentação artística de 01 banda de pequeno porte com reconhecimento local (para cada dia uma banda diferente): apresentação musical com no mínimo 07 (sete) componentes. Estilo musical	Serviço	3	R\$2.250,00	R\$6.750,00
----	---	---------	---	-------------	-------------

	diversos ritmos e repertório diferenciado, com base no evento. Duração de apresentação de no mínimo de 4 horas para apresentações, com inclusão da iluminação e sonorização do evento, atendendo às necessidades do evento. Translado, hospedagem, alimentação, camarim ficará por conta da empresa contratada. (para 03 dias de eventos). Roni alberto Igor costa Adriel lima				

27	<p>Confeção e Instalação de Outdoor, com as seguintes características: Formato: 9x3 m; material: lona; colorido. Fixação em ilhoses, aplicado no local e na quantidade necessária para instalação correta. A arte do outdoor será enviada por e-mail pela unidade solicitante para a Licitante Vencedora. A Licitante Vencedora deverá instalar o outdoor no prazo máximo de 15 dias antes do evento.</p>	DIÁRIA	15	R\$613,00	R\$9.195,00
28	<p>Palco a ser usado com 09(nove) metros de boca por 06(seis) metros de profundidade, com asa de 02(dois) metros de largura, mínimo 4(quatro) metros de altura no pé direito e 1(um) metro de altura do piso em relação ao solo, com cobertura em lona kp 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80%(oitenta por cento) preto, com guarda copo em todas as laterais removível. O palco deverá ter um praticável para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som e equipe e acesso por uma escada, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles.</p>	DIÁRIA	1	R\$5.740,00	R\$5.740,00
29	<p>Sonorização composta de 01 mesa de som digital de 32 canais, processador estéreo para pa, sistema de pa com 04 caixas de alta definição, 04 caixas de sub. 04</p>	DIÁRIA	1	R\$6.870,00	R\$6.870,00

	monitores de palco, 01 amplificador de baixo 120w, 01 amplificador de guitarra, corpo de bateria completo com ferragens, sistema de fones, pedestal directbox, cabos, microfones conforme necessário (com fio, sem fio e auricular) na quantidade solicitada para apresentação de bandas. Caixas de som de alta definição ativas sob o tripé para referência e correção nas tendas ou na avenida. Iluminação composta de uma trave de box truss de 08x03, mesa dmx, moving wash, par led, mine brut. Efeitos: uma máquina de fumaça.				
30	Banda para o Festival de Marchinhas , incluindo dias de ensaios e apresentação: baterista, 2 sax, 2 trompet, flauta, violão, baixo, guitarra e percussão. Charanga	DIÁRIA	6	R\$2.360,00	R\$14.160,00
31	CONFECCÃO DE TROFÉUS 22,5X15 DE VIDRO C/ BASE E DE VIDRO	Serviço	5	R\$98,00	R\$490,00
32	Estrutura metálica em formato de T , com compensado medindo 15mt de comprimento e 1,50mt de largura	SERVIÇO	1	R\$ 1.885,00	R\$ 1.885,00
33	Sonorização composta de 01 mesa de som digital de 32 canais, processador estéreo para pa, sistema de pa com 04 caixas de alta definição, 04 caixas de sub. 04 monitores de palco, 01 amplificador de baixo 120w, 01 amplificador de guitarra, corpo de bateria completo com ferragens, sistema de fones, pedestal directbox, cabos, microfones conforme necessários (com fio, sem fio e auricular) na quantidade solicitada para apresentação de bandas. Caixas de som de alta definição ativas sob o tripé para	DIÁRIA	1	R\$2.980,00	R\$2.980,00

	referência e correção nas tendas ou na avenida.				
34	Iluminação composta de uma trave de box truss de 08x03, mesa dmx, moving wash, par led, mine brut. Efeitos: uma máquina de fumaça.	DIÁRIA	1	R\$2.950,00	R\$2.950,00
					RS315.025,00

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 315.025,00 (trezentos e quinze mil e vinte e cinco reais)

A EMPRESA: CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (CENTO E VINTE) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA
DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (SEDE OU END ELETRONICO): RUA SÃO JOSÉ N55 BAIRRO SÃO BERNARDO, SÃO LUIS-MA OU EMAIL: CLAUDINHOCDSS@GMAIL.COM, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

6. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 23.172.445.0001/54

ENDEREÇO: Rua São José n55 bairro São Bernardo, São Luis-Ma.

TELEFONE: (98) 98221-3826

E-MAIL: claudinhocdss@gmail.com

1. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O CONTRATO

NOME: Claudio Wilson Damasceno Rodrigues

CPF: 024807633-74

RG: 021988022002-8

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: EMPRESARIO

ENDEREÇO COMPLETO: RUA SÃO JOSÉ N 51, BAIRRO SÃO BERNARDO SÃO LUIS, MARANHAO.

CNPJ: 23.172.445/0001-54 ☎(98)98221-3826

@claudinhocds_ / f @cwdrpromocoes ✉ claudinhocdss@gmail.com

📍 Rua São José, N° 55- São Bernardo / São Luis-MA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	020601/2023
FLS.	591
Rub.	

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

3. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

AG: 2121-0

CONTA: 79117-2

BANCO: BRADESCO

Pix Chave: 23172445000154 CWDR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

São Luis- Ma, 30 DE JANEIRO DE 2023

Claudio Wilson
Damasceno
Rodrigues

Assinado de forma digital por
Claudio Wilson Damasceno
Rodrigues
Dados: 2023.01.30 20:09
-03'00'

CWDR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
231724450001-54

CNPJ: 23.172.445/0001-54 ☎ (98)98221-3826

📍 @claudinhocds_ /f @cwdrpromocoos ✉ claudinhocdss@gmail.com

📍 Rua São José, N° 55- São Bernardo / São Luis-MA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2023
FLS.	592
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 0201001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

F DE JESUS FERREIRA

CNPJ: 34.589.260/0001-66



F DE JESUS FERREIRA LTDA
CNPJ 34.589.260/0001-66

PEDEIRAS/MA
Proc. 0201001/2023
FLS. 593
Rub. e

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROPOSTA READEQUADA

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: F DE JESUS FERREIRA LTDA		
Nome Fantasia: V3 TURISMO E EVENTOS		
CNPJ: 34.589.260/0001-66	INSC. MUN.: 10069	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.613.724-2
ENDEREÇO: R MANGUEIRA, Nº 4 QD 1, PLANALTO	CEP: 65715000	MUNICÍPIO: LAGO DA PEDRA-MA
TELEFONES: (99) 98410-5808	EMAIL: V3TURISMO@HOTMAIL.COM	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: FILIPE DE JESUS FERREIRA		
RG: 033204332007-0	EMISSOR: SSP/MA	CPF 624.432.203-70
ENDEREÇO: R MANGUEIRA, Nº 4 QD 1, PLANALTO	CEP: 65715000	MUNICÍPIO: LAGO DA PEDRA
TELEFONES: (99) 98410-5808	EMAIL: V3TURISMO@HOTMAIL.COM	
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 1087-1	C/C: 43.970-3 F DE JESUS FERREIRA

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA, conforme pregão nº 001/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
9	Banda de Pequeno Porte Reconhecimento Local; Apresentação Artística de bandas com reconhecimento local. Mínimo de 03(três) componentes, diversos estilos musical, translado, camarim e alimentação responsabilidade da empresa contratada, apresentação mínima de 02(duas) horas.	WL O CAIPIRA ESTOURADO OU SIMILAR	Unidade	4	R\$ 3.495,00	R\$ 13.980,00
10	Banda de Médio Porte Reconhecimento Regional: Apresentação artística/banda de renome regional de médio porte; estilo musical e repertório para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, translado e camarim, nos principais dias do evento.	FORRÓ ESFREGUE DANCE OU SIMILAR	Unidade	4	R\$ 33.995,00	R\$ 135.980,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 149.960,00



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2023
FLS.	594
Rub.	

F DE JESUS FERREIRA LTDA
CNPJ 34.589.260/0001-66

- O valor global de nossa proposta é de R\$ 149.960,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e sessenta reais)
- Validade da nossa proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- N o s s o preço proposto inclui todas as despesas concernentes ao fornecimento do(s) equipamento(s), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Lago da Pedra/MA, 26 de janeiro de 2023.

F DE JESUS FERREIRA

EIRELI:34589260000166

Assinado de forma digital por F DE

JESUS FERREIRA

EIRELI:34589260000166

Dados: 2023.01.26 12:03:25 -03'00'

Filipe de Jesus Ferreira

F DE JESUS FERREIRA LTDA

CNPJ Nº 34.589.260/0001-66

FILIPE DE JESUS FERREIRA

CPF Nº 624.432.203-70

(Representante da Empresa)



F DE JESUS FERREIRA LTDA
CNPJ 34.589.260/0001-66

PEDREIRAS/MA
Proc. 020001/2023
FLS. 595
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROPOSTA READEQUADA

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: F DE JESUS FERREIRA LTDA		
Nome Fantasia: V3 TURISMO E EVENTOS		
CNPJ: 34.589.260/0001-66	INSC. MUN.: 10069	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.613.724-2
ENDEREÇO: R MANGUEIRA, Nº 4 QD 1, PLANALTO	CEP: 65715000	MUNICÍPIO: LAGO DA PEDRA-MA
TELEFONES: (99) 98410-5808		EMAIL: V3TURISMO@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: FILIPE DE JESUS FERREIRA		
RG: 033204332007-0	EMISSOR: SSP/MA	CPF 624.432.203-70
ENDEREÇO: R MANGUEIRA, Nº 4 QD 1, PLANALTO	CEP: 65715000	MUNICÍPIO: LAGO DA PEDRA
TELEFONES: (99) 98410-5808		EMAIL: V3TURISMO@HOTMAIL.COM
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 1087-1	C/C: 43.970-3 F DE JESUS FERREIRA

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA, conforme pregão nº 001/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Locação de Palco de Médio Porte: Modelo Piramidal: Para show, medindo no mínimo 6 X 6 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30), com 04 mts de pé direito. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 horas antes do evento.	SVÇ	Diária	4	R\$ 3.995,00	R\$ 15.980,00
22	Carnarock - (banda de pequeno porte) - apresentação artística de 01 banda de pequeno porte com reconhecimento local: apresentação musical com no mínimo 07 (sete) componentes. Estilo musical diversos ritmos e repertório diferenciado, com base no evento. Duração de apresentação de no mínimo de 4 horas para apresentações, atendendo às necessidades do evento. Translado, hospedagem, alimentação, camarim ficará por conta da empresa contratada. (para 01 dia de evento).	OPÇÕES: HENRIQUE BORGES, WL O CAIPIRA ESTOURADO, RONY ALBERTO MARQUINHOS LIMA OU SIMILARES	Serviço	1	R\$ 7.155,00	R\$ 7.155,00



F DE JESUS FERREIRA LTDA
CNPJ 34.589.260/0001-66

PEDRE - AS/MA
Proc. 021001/2023
FLS. 546
Rub. e

23	Carnabrega - (banda de pequeno porte) - apresentação artística de 01 banda de pequeno porte com reconhecimento local: apresentação musical com no mínimo 07 (sete) componentes. Estilo musical diversos ritmos e repertório diferenciado, com base no evento. Duração de apresentação de no mínimo de 4 horas para apresentações, atendendo às necessidades do evento. Transporte, hospedagem, alimentação, camarim ficará por conta da empresa contratada. (para 01 dia de evento).	OPÇÕES: HENRIQUE BORGES, WL O CAPIRA, ESTOURADO, RONY ALBERTO MARQUINHOS LIMA OU SIMILARES	Serviço	1	R\$ 7.995,00	R\$ 7.995,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 31.130,00

- O valor global de nossa proposta é de R\$ 31.130,00 (trinta e um mil e cento e trinta reais);
- Validade da nossa proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- Nosso preço proposto inclui todas as despesas concernentes ao fornecimento do(s) equipamento(s), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Lago da Pedra/MA, 30 de janeiro de 2023.

F DE JESUS FERREIRA
EIRELI:34589260000166

Assinado de forma digital por F DE JESUS FERREIRA
EIRELI:34589260000166
Dados: 2023.01.30 11:22:40 -03'00'

Filipe de Jesus Ferreira

F DE JESUS FERREIRA LTDA

CNPJ Nº 34.589.260/0001-66

FILIPE DE JESUS FERREIRA

CPF Nº 624.432.203-70

(Representante da Empresa)

		PM DE LAGO DA PEDRA - MA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			Número da NFS-e 7 Código de Verificação de RP8SK9YXW Data e Hora de Emissão da NFS-e 29/06/2022 às 10:32:24 Chave de Acesso 236145YW2SSS9YEQPF8UC24MQ1FM44Q1
Informações Fiscais					
Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação		
Exlgível		LAGO DA PEDRA-MA	LAGO DA PEDRA - MA		
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência	
				29/06/2022	
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS		
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	03 - Sobre Faturamento		

Para certificação de autenticidade acesse
<http://nfse.adtrinformatica.com.br:8109/iss>
 web, menu consultas e informe os dados
 desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social	
34.589.260/0001-66		000010069	000010069	F DE JESUS FERREIRA EIRELI	
Logradouro	Complemento			Bairro	
R MANGUEIRA, 04				PLANALTO	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
65715-000	LAGO DA PEDRA-MA				

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
01.612.337/0001-12			MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		
Logradouro	Complemento			Bairro	
RUA 13 DE MAIO, S/N				CENTRO	
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone		E-mail	
65718-000	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA				

Discriminação dos Serviços					
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total	
9,00	SHOW	Atrações artísticas - (danças folclóricas, danças típicas locais e regionais.	3.999,00	R\$ 35.991,00	
6,00	SHOW	Bandas locais atua nos limites do município com ritmos variados.	2.989,00	R\$ 17.934,00	
5,00	DIÁRIA	Estrutura de Gerador: para eventos de médio porte Instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de no mínimo 180 kva, Insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar abastecido.	2.095,00	R\$ 10.475,00	
1,00	DIÁRIA	Estrutura de Iluminação Cênica para palco médio e de grande porte: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco de 12X8 M de duas águas.	4.299,00	R\$ 4.299,00	
4,00	DIÁRIA	Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno porte: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco com grid.	2.799,00	R\$ 11.196,00	
4,00	DIÁRIA	Estrutura de sonorização: para eventos de pequeno e Médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco. PA DE 32, sendo 8 caixas em cada lateral, em sistema (line). COTA PRINCIPAL.	5.789,00	R\$ 23.156,00	
1,00	DIÁRIA	Estrutura de sonorização: para eventos de pequeno e Médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco. PA DE 32, sendo 8 caixas em cada lateral, em sistema (line). COTA RESERVADA.	5.789,00	R\$ 5.789,00	
5,00	DIÁRIA	Estruturas de Banheiros Químicos Ecológicos: Instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, total 10 un.	1.130,67	R\$ 5.653,35	
1,00	DIÁRIA	Palco tipo Torre: Palco de médio porte para show, medindo 12X8 mts, modico duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vintex, contendo estrutura tubular (Q30).	8.667,00	R\$ 8.667,00	
1,00	SERVIÇO	Serviço de decoração: ornamentação do espaço onde será realizado o evento, com montagem e desmontagem de itens decorativos	14.899,00	R\$ 14.899,00	
5,00	UNIDADE	Serviços de locação de tenda aberta: Descrição- Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura.	420,55	R\$ 2.102,75	
5,00	DIÁRIA	Serviços de locação de tenda aberta: Locação c/ montagem e desmontagem de tenda, 06x08 mts.	592,68	R\$ 2.963,40	

 <p align="center">PM DE LAGO DA PEDRA - MA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>					<p align="center">Número da NFS-e 7</p> <p align="center">Código de Verificação de RP8SK9YXW</p> <p align="center">Data e Hora de Emissão da NFS-e 29/06/2022 às 10:32:24</p> <p align="center">Chave de Acesso 238145YW2SSS9EQPF8UC24MQ1FM44Q1</p> <p><small>Para certificação da autenticidade acesse http://nfe.adtrinformatica.com.br:8109/iss web, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.</small></p>
Informações Fiscais					
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS LAGO DA PEDRA-MA	Local da Prestação LAGO DA PEDRA - MA		
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência 29/06/2022	
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento		

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ 34.589.260/0001-66	RG/Inscrição Estadual	Inscrição 000010069	Cadastro 000010069	Nome/Razão Social F DE JESUS FERREIRA EIRELI	
Logradouro R MANGUEIRA, 04	Complemento		Bairro PLANALTO		
CEP 65715-000	Cidade LAGO DA PEDRA-MA	Telefone		E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento 01.612.337/0001-12	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		
Logradouro RUA 13 DE MAIO, S/N	Complemento		Bairro CENTRO		
CEP/Cod.Postal 65718-000	Cidade/Pais LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA	Telefone		E-mail	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 12.13	Alíquota 2,01%	Atividade Município 0000120000013	Código CNAE 7739003	Código da Obra	Código ART	
<i>Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet...</i>						
Valor Total dos Serviços R\$ 143.125,50	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 143.125,50	Total do ISS R\$ 0,00	ISS Retido 2 - Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 143.125,50 Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE F DE JESUS FERREIRA EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 7 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO RP8SK9YXW.		
Data	CPF/RG	Assinatura

		PM DE LAGO DA PEDRA - MA			SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS	
		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				
<div style="float: right; border: 1px solid black; padding: 5px;"> PEDREIRAS/MA Proc. 0210012023 Número da NFS-e 6 Código de Verificação de 3ZORW3TPB Data e Hora de Emissão da NFS-e 20/05/2022 às 11:48:33 Chave de Acesso 226595U7JKET85WEZ11YNN6HNH65TBXX </div>						
Informações Fiscais						
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação			
		LAGO DA PEDRA-MA	LAGO DA PEDRA - MA			
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência		
				20/05/2022		
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS			
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	03 - Sobre Faturamento			

PRESTADOR DE SERVIÇOS						
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social		
34.589.260/0001-66		000010069	000010069	F DE JESUS FERREIRA EIRELI		
Logradouro	Complemento		Bairro			
R MANGUEIRA, 04			PLANALTO			
CEP	Cidade	Telefone		E-mail		
65715-000	LAGO DA PEDRA-MA					

TOMADOR DE SERVIÇOS						
F/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social			
37.212.161/0001-59			EDSON CALIXTO BISTRO E EVENTOS LTDA			
Logradouro	Complemento		Bairro			
AV ANTONIO BALÉ DE SOUSA, 477			MARAJA			
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais	Telefone		E-mail		
65715-000	LAGO DA PEDRA - MA					

Discriminação dos Serviços						
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total		
2,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTO: SHOWS ARTÍSTICOS COM BANDAS MUSICAIS, DJS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO	5.000,00	R\$ 10.000,00		

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					Construção Civil		
LC	12.07	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Shows, ballet, danças, desfiles, bailles, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres		2,01%	0000120000007	9001902			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	2 - Não	R\$ 0,00	

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 10.000,00** Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares						

RECEBI(EMOS) DE F DE JESUS FERREIRA EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 6 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 3ZORW3TPB.						
Data	CPF/RG		Assinatura			
____/____/____	____		____			



F DE JESUS FERREIRA LTDA
CNPJ 34.589.260/0001-66

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2023
FLS. 600
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROPOSTA READEQUADA

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: F DE JESUS FERREIRA LTDA		
Nome Fantasia: V3 TURISMO E EVENTOS		
CNPJ: 34.589.260/0001-66	INSC. MUN.: 10069	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.613.724-2
ENDEREÇO: R MANGUEIRA, Nº 4 QD 1, PLANALTO	CEP: 65715000	MUNICÍPIO: LAGO DA PEDRA-MA
TELEFONES: (99) 98410-5808		EMAIL: V3TURISMO@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: FILIPE DE JESUS FERREIRA		
RG: 033204332007-0	EMISSOR: SSP/MA	CPF 624.432.203-70
ENDEREÇO: R MANGUEIRA, Nº 4 QD 1, PLANALTO	CEP: 65715000	MUNICÍPIO: LAGO DA PEDRA
TELEFONES: (99) 98410-5808		EMAIL: V3TURISMO@HOTMAIL.COM
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 1087-1	C/C: 43.970-3 F DE JESUS FERREIRA

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA, conforme pregão nº 001/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Locação de Palco de Médio Porte: Modelo Piramidal: Para show, medindo no mínimo 6 X 6 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30), com 04 mts de pé direito. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 horas antes do evento.	SVC	Diária	4	R\$ 3.995,00	R\$ 15.980,00
20	Carnaval da melhor idade - (banda de pequeno porte) - apresentação artística de 01 banda de pequeno porte com reconhecimento local: apresentação musical com no mínimo 07 (sete) componentes. Estilo musical diversos ritmos e repertório diferenciado, com base no evento. Duração de apresentação de no mínimo de 4 horas para apresentações, atendendo às necessidades do evento. Translado, hospedagem, alimentação, camarim ficará por conta da	OPÇÕES: HENRIQUE BORGES, WL O CAPIRA ESTOURADO, RONY ALBERTO MARQUINHOS LIMA OU SIMILARES	Serviço	1	R\$ 6.865,00	R\$ 6.865,00



F DE JESUS FERREIRA LTDA
CNPJ 34.589.260/0001-66

PEDREIRAS/MA
Proc. 020003/2023
FLS. 601
Rub. e

22	Carnarock - (banda de pequeno porte) - apresentação artística de 01 banda de pequeno porte com reconhecimento local: apresentação musical com no mínimo 07 (sete) componentes. Estilo musical diversos ritmos e repertório diferenciado, com base no evento. Duração de apresentação de no mínimo de 4 horas para apresentações, atendendo às necessidades do evento. Translado, hospedagem, alimentação, camarim ficará por conta da empresa contratada. (para 01 dia de evento).	OPÇÕES: HENRIQUE BORGES, WL O CAIPIRA ESTOURAD O, RONY ALBERTO MARQUINH OS LIMA OU SIMILARES	Serviço	1	R\$ 7.155,00	R\$ 7.155,00
23	Carnabrega - (banda de pequeno porte) - apresentação artística de 01 banda de pequeno porte com reconhecimento local: apresentação musical com no mínimo 07 (sete) componentes. Estilo musical diversos ritmos e repertório diferenciado, com base no evento. Duração de apresentação de no mínimo de 4 horas para apresentações, atendendo às necessidades do evento. Translado, hospedagem, alimentação, camarim ficará por conta da empresa contratada. (para 01 dia de evento).	OPÇÕES: HENRIQUE BORGES, WL O CAIPIRA ESTOURAD O, RONY ALBERTO MARQUINH OS LIMA OU SIMILARES	Serviço	1	R\$ 7.995,00	R\$ 7.995,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 37.995,00

- O valor global de nossa proposta é de R\$ 37.995,00 (trinta e sete mil e novecentos e noventa e cinco reais);
- Validade da nossa proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- Nosso preço proposto inclui todas as despesas concernentes ao fornecimento do(s) equipamento(s), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.



F DE JESUS FERREIRA LTDA
CNPJ 34.589.260/0001-66

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>010001/2023</u>
FLS. <u>602</u>
Rub. <u>2</u>

Lago da Pedra/MA, 31 de janeiro de 2023.

F DE JESUS FERREIRA Assinado de forma digital por F
EIRELI:345892600001 DE JESUS FERREIRA
66 EIRELI:34589260000166
Dados: 2023.01.31 11:58:08 -03'00'

Filipe de Jesus Ferreira

F DE JESUS FERREIRA LTDA

CNPJ Nº 34.589.260/0001-66
FILIPE DE JESUS FERREIRA
CPF Nº 624.432.203-70
(Representante da Empresa)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2023
FLS.	603
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 0201001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

N S LIDER EIRELI

CNPJ: 22.668.637/0001-93

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2023
FLS.	604
Rub.	e

PROPOSTA DE PREÇO

**PREFEITURA MUNICÍPL DE PEDREIRAS – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2022
PROCESSO ADM N° 0201001/2023**

**Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação
de serviços de promoção e organização de eventos para gestão
das festividades carnavalescas 2023 do Município de
Pedreiras/MA.**

PEDREIRAS – MA

(VIA ÚNICA)

Proc.	2023003/2023
FLS.	605
Rub.	e

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2023
PROCESSO ADM Nº 0201001/2023

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Pregão Eletrônico SRP N° 001/2023.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

PROPONENTE:

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: N S LIDER EIRELI – EPP.		CNPJ: 22.668.637/0001-93
Endereço: Av. Contorno C, Nº 2, Letra A setor 01 Quadra 34, Residencial Ouro Verde.		Tel/Fax: (99) 3531-4517
CEP: 65.930-00	Cidade: Açailândia	UF: Maranhão
Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 1311-0	C/C: 68287-X
E-mail: ebbrito02@hotmail.com		

PLANILHA DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Locação de Sonorização: Sistema de Som profissional com 12 caixas em cada lateral Line Array KW e 12 caixas em cada lateral de grave, fazendo um total de 48 caixas, sendo agudo, médio, grave e subgraves, controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "HouseMix" instalada a 50mts do palco para controle de PA 48, devendo estar montada e revisado 24hs antes do evento.	4	SERVIÇO	DIARIA	R\$ 7.995,00	R\$ 31.980,00

3	Locação de Palco de Grande Porte: Palco tipo Torre: Para show, medindo no mínimo 12 X 10 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30), com 08 mts de pé direito, com 04 extintores e aterramento. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 horas antes do evento.	4	SERVIÇO	DIARIA	R\$ 9.485,00	R\$ 37.940,00
5	Boxtruss estrutura tubular metálica de sistema Box Truss Q30 em Alumínio, com 100 metros de torres, adaptações, cubos, sleeves, pal de carga, cintas e talhas.	4	SERVIÇO	DIARIA	R\$ 3.895,00	R\$ 15.580,00
15	Ornamentação do Palco: BANNER em lona vinílica, com impressão digital, 30mx1m (altura x largura), Colorido, com acabamento em ilhós.	1	SERVIÇO	SERVIÇO]	R\$ 2.135,00	R\$ 2.135,00
16	Locação de Caramarote coberto para 200 (duzentas) pessoas: Camarote em estrutura metálica medindo 20,00 mts de frente por 13,00 mts de fundo, sendo 02 níveis, o primeiro com 1,50m do chão, com profundidade de 5,00m, com 8 divisórias medindo 2,50m de frente por 4,00m de fundo e 1,00m de corredor. O segundo a 2,00m de altura do chão com profundidade de 8,00m. Montado em estrutura metálica e plataformas de madeira (módulos), medindo 2,00m x 2,50,00m. Inclusas 2 escadas de acesso da pista ao segundo piso em lados opostos e 2 escadas de acesso do 1º para o 2º piso em lados opostos, metálicas, de 2,50 mts de largura, com proteções nas laterais e guarda--- corpo de acordo com as normas de segurança da ABNT. Revestido de carpete (primeiro uso) tipo forração de 4mm e todo "envelopado" com malha tensionada (primeiro uso), nas cores a serem definidas pela organizadora do evento. Fornecimento de 03 extintores e aterramento.	4	SERVIÇO	DIARIA	R\$ 5.835,00	R\$ 23.340,00
17	Locação de Camarin em Octanorm medindo 4,00m x 4,00m, com 2,00m de altura em placas de TS medindo 1,00m x 1,00m (cada) TS branco brilhante dupla face e guarnições em alumínio anodizado, sem piso com acabamento em carpete na cor a definir.	4	SERVIÇO	DIARIA	R\$ 3.615,00	R\$ 14.460,00
18	Locação de som, tipo paredão, Grande Porte com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos tipo puxada/passeata na sede do município. o preço deve está incluído o deslocamento do paredão	4	SERVIÇO	DIARIA	R\$ 3.595,00	R\$ 14.380,00
19	Locação de som, tipo paredão, Médio Porte com configuração mínima de 04 graves, 10 médios, 10 cornetas e 06 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos e pendrive), potência rms de no mínimo 7.500 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos tipo puxada/passeata na sede do município. o preço deve está incluído o deslocamento do paredão	4	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.715,00	R\$ 6.860,00

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201003/2023
FLS.	607
Rub.	

21	Baile da saudade – Som P.A 16 caixas, Iluminação 06 movings beam, 12 par leds e trave de grid, 12 praticaveis 2x1 mts 60cm altura, apresentação artística de 01 banda de pequeno porte com reconhecimento regional: apresentação musical com no mínimo 12 (doze) componentes. Estilo musical diversos ritmos e repertório diferenciado, com base no evento. Duração de apresentação de no mínimo de 4 horas para apresentações, atendendo às necessidades do evento. Translado, hospedagem, alimentação, camarim ficará por conta da empresa contratada. (para 01 dia de evento).	1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.670,00	R\$ 12.670,00
24	Esquenta do carnaval dias 05, 12, e 19/02- (bandas de pequeno porte) - apresentação artística de 01 banda de pequeno porte com reconhecimento local (para cada dia uma banda diferente): apresentação musical com no mínimo 07 (sete) componentes. Estilo musical diversos ritmos e repertório diferenciado, com base no evento. Duração de apresentação de no mínimo de 4 horas para apresentações, com inclusão da iluminação e sonorização do evento, atendendo às necessidades do evento. Translado, hospedagem, alimentação, camarim ficará por conta da empresa contratada. (para 03 dias de eventos).	3	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.245,00	R\$ 6.735,00
25	Retiros de grupos religiosos - elaboração e coordenação dos eventos religiosos durante o período de retiros carnavalesco: - com apresentações musicais; - com deslocamento e alimentação dos participantes por conta da empresa contratada. (para 04 dias de eventos).	12	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.605,00	R\$ 67.260,00
27	Confecção e Instalação de Outdoor, com as seguintes características: Formato: 9x3 m; material: lona; colorido. Fixação em ilhoses, aplicado no local e na quantidade necessária para instalação correta. A arte do outdoor será enviada por e-mail pela unidade solicitante para a Licitante Vencedora. A Licitante Vencedora deverá instalar o outdoor no prazo máximo de 15 dias antes do evento.	15	SERVIÇO	DIARIA	R\$ 605,00	R\$ 9.075,00
28	Palco a ser usado com 09(nove) metros de boca por 06(seis) metros de profundidade, com asa de 02(dois) metros de largura, mínimo 4(quatro) metros de altura no pé direito e 1(um) metro de altura do piso em relação ao solo, com cobertura em lona kp 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80%(oitenta por cento) preto, com guarda copo em todas as laterais removível. O palco deverá ter um praticável para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som e equipe e acesso por uma escada, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles.	1	SERVIÇO	DIARIA	R\$ 5.735,00	R\$ 5.735,00
29	Sonorização composta de 01 mesa de som digital de 32 canais, processador estéreo para pa, sistema de pa com 04 caixas de alta definição, 04 caixas de sub. 04 monitores de palco, 01 amplificador de baixo 120w, 01 amplificador de guitarra, corpo de bateria completo com ferragens, sistema de fones, pedestal directbox, cabos, microfones conforme necessário (com fio, sem fio e auricular) na quantidade solicitada para apresentação de bandas. Caixas de som de alta definição ativas sob o tripé para referência e correção nas tendas ou na avenida. Iluminação composta de uma trave de box truss de 08x03, mesa dmx, moving wash, par led, mine brut. Efeitos: uma máquina de fumaça.	1	SERVIÇO	DIARIA	R\$ 6.865,00	R\$ 6.865,00
30	Banda para o Festival de Marchinhas, incluindo dias de ensaios e apresentação: baterista, 2 sax, 2 trompet, flauta, violão, baixo, guitarra e percussão.	6	SERVIÇO	DIARIA	R\$ 2.355,00	R\$ 14.130,00

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201003/2023
FLS.	608
Rub.	

31	CONFEÇÃO DE TROFÉUS 22,5X15 DE VIDRO C/ BASE E DE VIDRO	5	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 93,00	R\$ 465,00
32	Estrutura metálica em formato de T, com compensado medindo 15mt de comprimento e 1,50mt de largura	1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00
33	Sonorização composta de 01 mesa de som digital de 32 canais, processador estéreo para pa, sistema de pa com 04 caixas de alta definição, 04 caixas de sub. 04 monitores de palco, 01 amplificador de baixo 120w, 01 amplificador de guitarra, corpo de bateria completo com ferragens, sistema de fones, pedestal directbox, cabos, microfones conforme necessários (com fio, sem fio e auricular) na quantidade solicitada para apresentação de bandas. Caixas de som de alta definição ativas sob o tripé para referência e correção nas tendas ou na avenida.	1	SERVIÇO	DIARIA	R\$ 2.975,00	R\$ 2.975,00
34	Iluminação composta de uma trave de box truss de 08x03, mesa dmx, moving wash, par led, mine brut. Efeitos: uma máquina de fumaça.	1	SERVIÇO	DIARIA	R\$ 2.945,00	R\$ 2.945,00
					VALOR TOTAL	R\$ 277.410,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 277.410,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCECENTOS E DEZ REAIS).

- Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico SRP n°. 001/2023.
- Declaro que entregaremos o objeto licitado no prazo máximo definido pelo Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- Declaro que providenciaremos a substituição do(s) objeto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela área técnica, na hipótese de não conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo estabelecido, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
- Os Produtos ofertados terão garantia de 12(doze) meses, contra vícios e/ou defeitos de fabricação, contados da data do seu recebimento definitivo.
- Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 68287-X, AGÊNCIA N°. 1311-0, BANCO DO BRASIL, em nome de N S LIDER EIRELI - EPP.
- Informamos que o Representante que assinará o Contrato, será o Srº.:

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205003/2023
FLS.	609
Rub.	2

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:		
Nome: <i>Fernando Pereira Da Silva</i>		Tel: (99)99145-4883
Endereço: <i>Av. Contorno C, Nº 2, Letra A setor 01 Quadra 34, Residencial Ouro Verde.</i>		
CEP: 65.930-00	Cidade: <i>Açailândia</i>	UF: <i>Maranhão</i>
CPF: 028.315.683-07	Cargo/Função: <i>Proprietário</i>	
RG: 037741222009-2	Órgão Expedido: <i>SSP - MA</i>	
Naturalidade: <i>Açailândia - MA</i>	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	

Açailândia – MA, 26 de janeiro de 2023.

N S LIDER
EIRELI:2266
8637000193

Assinado de forma digital por N S LIDER
EIRELI:22668637000193
Dados: 2023.01.26 16:15:21 -03'00'

N S LIDER EIRELI
Av. Contorno C, N.º 02 - Letra A Setor 01 Quadra 34, Ouro Verde - Açailândia - MA
CNPJ (MF) N.º 22.668.637/0001-93
FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Administrador
CPF (MF) N.º 028.315.683-07
RG N.º 0377412220098 SSP-MA

RECEBEMOS DE N S LIDER EIRELI OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		PEDREIRAS/MA Proc. 0203003/2023 FLS. 670 Rub. <u> </u>	PEDREIRAS/MA Proc. NF-4 /202 FLS. 000.000.001 Rub. SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

N S LIDER EIRELI AV CONTORNO C, 2 - - RESIDENCIAL OURO VERDE, Acailandia, MA - CEP: 65930000 - Fone/Fax: 99991624394	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.001 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 1222 6686 3700 0193 5500 1000 0000 0110 0290 0507 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PEDREIRAS/MA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421270030165353 - 15/12/2022 10:42 Rub. <u> </u>
	NATUREZA DA OPERAÇÃO ALUGEL DE PRODUTOS INSCRIÇÃO ESTADUAL 124678580	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF 22.668.637/0001-93

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL JOSE LUIS PEREIRA SARAIVA	CNPJ/CPF 42.456.941/0001-84	DATA DA EMISSÃO 15/12/2022	
ENDEREÇO TRAVESSA A, SN -	BAIRRO/DISTRITO VILA EMANUELA	CEP 65939-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 15/12/2022
MUNICÍPIO Itinga do Maranhão	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 127049622
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:03

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL IMPOSTOS PROPRIOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	709.796,24	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	709.796,24

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	EST	CPOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00	BANHEIROS QUIMICOS Locação de banheiros químicos individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para público em geral	00000000	0102	5949	UNID	300,0000	139,9000	41.970,00					
00	BANHEIROS QUIMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrão, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas	00000000	0102	5949	UNID	50,0000	181,9000	9.095,00					
00	PALCO PEQUENO PORTE Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 8m de frente por 6m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura piso em estrutura metálica, revestido em compensado de 15mm acapelado, na cor grafite ou preta, escada, com fechamento completo em torno do palco em Painel de 3x2 estrutura	00000000	0102	5949	UNID	10,0000	3.295,7000	32.957,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0000000000000000			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 010.1008/2023
 FLS. 611
 Rub.

N S LIDER EIRELI

 AV CONTORNO C, 2 - - RESIDENCIAL OURO VERDE,
 Acaillândia, MA - CEP: 65930000 - Fone/Fax: 99991624394

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada
 1 - Saída **1**
 N° 000.000.001
 SÉRIE: 1
 Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO

 CHAVE DE ACESSO
 2122 1222 6686 3700 0193 5500 1000 0000 0110 0290 0507
 Consulta de autenticidade no portal nacional da
 NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
 da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
ALUGEL DE PRODUTOS
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 421220036465353 - 15/12/2022 10:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL 124678580 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF 22.668.637/0001-93

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL	DC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00	em metalon, revestido em madeira. CAMARIM TIPO 2 - Locação de camarim montado em alumínio e ortostomic, com 3m de frente por 2m de fundos coberto com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo nightday, piso revestido em carpete cinza ou preto, climatizada.	00000000	0102	5949	UNID	4,0000	2.099,9000	R.399,60					
00	FECHAMENTO Locação de fechamento fabricadas em ferro galvanizado, metalon de 5mm com as seguintes dimensões 1,00m por 2,00m.	00000000	0102	5949	UNID	2.500,0000	36,2600	90.650,00					
00	DISCIPLINADORES Locação de disciplinadores em estrutura metálica galvanizada tipo cano ou metalon, com 2m de comprimento por 1m de altura	00000000	0102	5949	UNID	1.200,0000	29,2600	35.112,00					
00	MESAS PLASTICAS BRANCAS Aluguel de mesas plasticas brancas	00000000	0102	5949	UNID	4.000,0000	3,5000	14.000,00					
00	HOSPEDAGEM TIPO 2 Serviços de hospedagem para atrações musicais, de estilos regionais e nacionais, quarto com cama de casal, ar condicionado, roupeiro, tv de led, wi-fi e serviço de café da manhã.	00000000	0102	5949	UNID	980,0000	69,8800	68.482,40					
00	SEGURANÇA Locação de Estrutura de Segurança: homens contendo 01 (uma) farda exclusiva, 01 (um) casacetete.	00000000	0102	5949	UNID	1.200,0000	104,9300	125.916,00					
00	PROFISSIONAIS APRESENTADORES/LOCUTORES Contratação dos profissionais apresentadores (locutores); com 4h (quatro horas) de serviço	00000000	0102	5949	UNID	60,0000	338,0600	20.283,60					
00	ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIOPORTE Contratação de Atração de Renome local de médio porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, sertanejo, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 15 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	00000000	0102	5949	UNID	20,0000	5.389,9300	107.798,60					
00	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE Contratação de Atração de Renome local de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, sertanejo, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 10 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação	00000000	0102	5949	UNID	28,0000	4.199,9300	117.598,04					
00	ESPECTACULO PIROTECNICO Espectáculo Pirotecnico com 1 minutos de duração, realizado por Blaster Pirotecnico utilizando detonação eletrônica composto de: de 100 lançamentos de 38mm retos, 36 lançamentos de 44mm retos e 12 lançamentos 50mm.	00000000	0102	5949	UNID	20,0000	1.876,7000	37.534,00					



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2023
FLS.	612
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 0201001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

C. EDUARDO DA SILVA

CNPJ: 19.587.452/0001-40



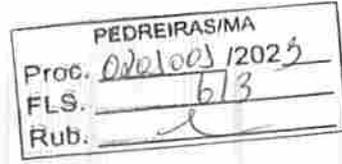
Ao
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Pedreiras
Pregão Eletrônico nº 001/2023
Processo Administrativo nº 0201001/2023

Assunto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS (READEQUADA)

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 001/2023, cujo objeto é a **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta.:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:	
Nome de Fantasia: C. EDUARDO DA SILVA	
Razão Social: DUDU PRODUÇÕES	
CNPJ nº 19.587.452/0001-40	
Insc. Estadual nº	
Optante pelo Simples Nacional? (X) NÃO () SIM	
ENDEREÇO	
Rua: Rua do Quartel Velho I	Bairro: Vila Damasceno
Cidade: Colinas	Estado: Maranhão
CEP: 65.690-000	E-mail: duduprocoesma@gmail.com
Telefone: (99) 98116-5244	Contato da Licitante: (99) 98424-5269
DADOS BANCÁRIOS:	
Banco: Banco do Brasil (001)	Número da Agência: 1312-9
Conta Bancária: 24.205-5	Nome: C. Eduardo da Silva



PLANILHA DE PREÇOS

Item	Discriminação Detalhada dos Itens	Bandas	Unid.	Quant.	Preços (R\$)		
					Unitário	Total	Extenso
9	Banda de Pequeno Porte Reconhecimento Local; Apresentação Artística de bandas com reconhecimento local. Mínimo de 03(três) componentes, diversos estilos musical, traslado, camarim e alimentação responsabilidade da empresa contratada, apresentação mínima de 02(duas) horas.	Bonde do Swing; Pepe Show, Marcio Tiery; Banda Lance 10	Unid	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00	quatorze mil reais
10	Banda de Médio Porte Reconhecimento Regional; Apresentação artística/banda de renome regional de médio porte; estilo musical e repertório para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	Ki Zueira; Natalia Leite; Dany Melo; Walkiria Estarley;	Unid	4	R\$ 35.000,00	R\$ 140.000,00	cento e quarenta mil reais
11	Banda de Grande Porte Reconhecimento Nacional; Apresentação artística/banda de renome nacional de médio porte; estilo musical e repertório variado para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	Sacode; Fabricia e Banda; BANDA FORRÓ DOS PLAYS; BANDA CAVIAR COM RAPADURA	Unid	4	R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00	quatrocentos mil reais

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$

554.000,00

O valor global de nossa proposta e de **R\$ 554.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa abaixo identificada:

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos,

tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de **Validade desta Proposta é de 90 (NOVENTA) dias**, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2023.
5. Declaro que prestaremos os serviços licitados no prazo máximo de 24 HORAS, contados do recebimento da Ordem de Serviço.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Declamos que **NÃO POSSUIMOS** como sócio, gerente e diretores, servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente de até terceiro grau.
8. Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização do Município **PEDREIRAS – MA**, para o cumprimento das obrigações assumidas.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

- Empresa: C. EDUARDO DA SILVA – ME –
- inscrita no CNPJ nº 19.587.452/0001-40,
- Endereço: com sede à Rua do Quartel Velho nº 42 - Vila Damasceno – Colinas/MA.
- E-mail: duduprocoesma@gmail.com
- Telefone: (99) 98116-5244

DADOS BANCÁRIOS:



- Banco: BANCO DO BRASIL (001)
- Agência nº 1312-9
- Conta Corrente nº 24.205-5.
- Nome: Carlos Eduardo da Silva
- RG nº 027123402004-8 SSP/MA
- CPF nº 018.432.953-18
- Profissão: Empresário

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

**CARLOS EDUARDO
DA
SILVA:01843295318**

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO DA
SILVA:01843295318

Dados: 2023.01.30 14:24:59 -03'00'

C. EDUARDO DA SILVA – ME
CNPJ nº 19.587.452/0001-40
Carlos Eduardo da Silva
RG nº 27123402004-8 SESEC/MA
Proprietário

Colinas/MA, 30 de janeiro de 2023.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201003/2023
FLS.	616
Rub.	2



PEDREIRAS/MA
Proc. 0203003 12023
FLS. 617
Rub. _____

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Eu, **TIAGO JONNY LEITÃO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua: 09, Loteamento Santiago de Compostela, N°: 817, BAIRRO: Passaré, Cep: 60.743-755, FORTALEZA-CE, portador do RG N°: 96002154930 SSPDC/CE, e CPF N°: 643.377.903-49, administrador da empresa **FORRO SACODE E TONY GUERRA**, inscrita no CNPJ n°:19.282.560/0001-04 declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **C. EDUARDO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ N°: 19.587.452/0001-40, com endereço na RUA DO QUARTEL VELHO, N° 42, VILA DAMASCENA, SÃO LUÍS – MA, CEP: 65.690-000, tendo como representante legal o SR. **CARLOS EDUARDO SILVA**, representante legal, inscrito no CPF n°: **018.432.952-18** É REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA "BANDA FORRO SACODE E TONY GUERRA" NO CARNAVAL 2023, NO ESTADO DO MARANHÃO.

Declaro serem verdadeiras as informações.

Fortaleza - CE, 10 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente:.

TIAGO JONNY LEITÃO DE SOUZA

CPF n°: 643.377.903-49

(Administrador)

PEDREIRAS/MA
Proc. 020003/2023
FLS. 618
Rub. e

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, **FABRICIA SANTOS ALMEIDA SILVEIRA**, RG nº 29886194-1 SSP/MA, CPF nº **844.437.583-72**, residente/domiciliado na Av. Vale do Pimenta, nº 12, Bairro: Parque Atlântico, CEP 65066-160, SÃO LUÍS/MA, reconhecido pelo nome artístico **FABRICIA E BANDA**, de acordo com art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concede a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** à empresa **C.EDUARDO DA SILVA – ME**, CNPJ: **19.587.452/0001-40**, sediada a Rua do Quartel velho, nº 42 Vila Damascena, Colinas/MA. CEP 65690-000, representada legalmente por **CARLOS EDUARDO DA SILVA**, RG: 271234020048, CPF: 018.432.953-18, para fins de representação deste artista, podendo o representante aqui constituído apresentar propostas/projetos culturais referentes a espetáculos artísticos, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento de tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a realização do evento/espetáculo cultural “Carnaval 2023”, no dia 21 de Fevereiro de 2023, permitindo total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva realização do evento/espetáculo acima indicado.

São Luís, 20 de janeiro de 2023.

FABRICIA SANTOS
ALMEIDA
SILVEIRA:84443758372

Assinado de forma digital por
FABRICIA SANTOS ALMEIDA
SILVEIRA:84443758372
Dados: 2023.01.30 12:40:00 -03'00'

FABRICIA SANTOS ALMEIDA SILVEIRA

844.437.583-72

Fabricia

Facebook: [fabricia.fafa](#)
Twitter: [@fabriciaebanda_](#)

WWW.FABRICIAEBANDA.COM.BR
E-mail: adm@fabriciaebanda.com.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0203003/2023
FLS.	619
Rub.	e



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Eu, **JOSÉ AUGUSTO LEAL RODRIGUES**, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Bandeirantes s/n.º, distrito de Jacunda, Aquiraz-Ce, Cep.: 61.700-00, portador do RG N.º: 0425580342 SSP/BA, e CPF N.º: **599.363.395-68**, administrador da empresa **SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º:36.449.014/0001-34 declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **C. EDUARDO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ N.º: 19.587.452/0001-40, com endereço na RUA DO QUARTEL VELHO, N.º 42, VILA DAMASCENA, SÃO LUÍS – MA, CEP: 65.690-000, tendo como representante legal o SR. **CARLOS EDUARDO SILVA**, representante legal, inscrito no CPF n.º: **018.432.952-18** É REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA "BANDA FORRÓ DOS PLAYS" NO CARNAVAL 2023.

Declaro serem verdadeiras as informações.

Fortaleza - CE, 10 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente:.


SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA - ME
JOSÉ AUGUSTO LEAL RODRIGUES
CNPJ: 36.449.014/0001-34

PEDRE :AS/MA
Proc. 020/003/202 3
FLS. 620
Rub. e

PEDREIRAS/MA
Proc. 0203003/2023
FLS. 621
Rub. _____



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Eu, **JOSÉ AUGUSTO LEAL RODRIGUES**, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Bandeirantes s/n.º, distrito de Jacunda, Aquiraz-Ce, Cep.: 61.700-00, portador do RG Nº: 0425580342 SSP/BA, e CPF Nº: **599.363.395-68**, administrador da empresa **SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº:36.449.014/0001-34 declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **C. EDUARDO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ Nº: 19.587.452/0001-40, com endereço na RUA DO QUARTEL VELHO, N° 42, VILA DAMASCENA, SÃO LUÍS – MA, CEP: 65.690-000, tendo como representante legal o SR. **CARLOS EDUARDO SILVA**, representante legal, inscrito no CPF nº: **018.432.952-18** É **REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA "BANDA CAVIAR COM RAPADURA" NO CARNAVAL 2023.**

Declaro serem verdadeiras as informações.

Fortaleza - CE, 10 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente:.


SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA – ME
JOSÉ AUGUSTO LEAL RODRIGUES
CNPJ: 36.449.014/0001-34

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205003/2023
FLS. 622
Rub. e



KEYLA MARIA SODRÉ DE SOUZA, inscrita no CPF: **818.022.423-68** MICRO-EMPRESÁRIA portador da cédula de identidade - RG. **075249597-6** SSP/MA, RESIDENTE na cidade de São Luís MA, **RUA VÊNUS, QUADRA 10, CASA 249, RECANTO DOS VINHAIS, CEP: 65070-610** é a representante exclusiva da banda musical **"BANDA KIZOEIRA"**, e declaramos para os devidos fins, em especial os constantes do inciso III, do artigo 25 da lei federal nº **8.666/93** atualizada pelas Leis federais nº **8.883/93** e **9.648/98**, que C. **EDUARDO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 19.587.452/0001-40, situada na Rua do Quartel Velho, nº. 42, Vila Damascena, **COLINAS-MA** - CEP 65.690-000 (e-mail: duduproducoesma@gmail.com), representada pelo Sr. Carlos Eduardo da Silva, portador da Cédula de Identidade - RG. 271234020048-GEJUSPC, CPF: 018.432.953-18, tem a **EXCLUSIVIDADE** na apresentação da **BANDA KIZOEIRA**, nos dias **17 a 21 de fevereiro de 2023**, durante as festividades do **CARNAVAL 2023**.

São Luís/MA, 03 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

KEYLA MARIA SODRÉ DE SOUZA
CPF: 818.022.423-68

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

OUTOGRANTE

Nome: NATÁLIA LEITE

Responsável: SILVYO CAVALCANTE MOTA

Endereço: TRAVESSA IVAN SARNEY GAPARA NÚMERO 01 BAIRRO - CIDADE
NOVA GAPARA.

CEP: 6508-403

CPF: 973.134.753/49 RG: 132661419990

CRENCIADO:

Nome: C.EDUARDO DA SILVA- ME

CNPJ: 19.587.452/0001-40

Endereço: Rua do quartel velho, nº 42, Bairro: Vila Damascena

Cidade: COLINAS-MA

CEP: 65690.000

A OUTOGRANTE epigrafada, detentora dos direitos da BANDA NATALIA LEITE, autoriza ao CRENCIADO a qualificação de EXCLUSIVIDADE nos termos do art. 25 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, para o período de carnaval, em SHOW A SER REALIZADO EXCLUSIVO NO MARANHÃO – MA na condição de EMPRESÁRIO EXCLUSIVO (A) para celebrar contratos com Administração Pública Federal, Estadual, e com pessoas de direito privado ou pessoas físicas objetivando a prestação em eventos no Estado do MARANHÃO, realizado em espaços abertos e fechados, seja em logradouros públicos, clubes, residências Fazendas e etc.

São Luís -MA,30 de Janeiro de 2023



Nome do responsável

CPF 973.134.753/49 RG 132661419990

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

PELA PRESENTE CARTA DE EXCLUSIVIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS NO CARNAVAL DE 2023 A ARTISTA JULIANY WALKIRIA BARBOSA SANTOS (WALKIRIA ESTARLEY A GORDINHA LUXO) ESCRITA NO CPF: 094.246.154-18 E NO RG: 3357195-3 RESIDENTE NA CIDADE DE TERESINA-PI.

CONCEDE A EMPRESA DUDU PRODUÇÕES ESCRITA NO CNPJ: 19.587.452/ 0001-40 RESIDENTE EM COLINAS-MA REPRESENTADA PELO SR. CARLOS EDUARDO DA SILVA, A EXCLUSIVIDADE DO PERÍODO DE CARNAVAL.

05/01/2023

ARTISTA

Juliany Walkiria Barbosa Santos

EMPRESA

CARLOS EDUARDO DA
SILVA:01843295318

Assinado de forma digital por CARLOS
EDUARDO DA SILVA:01843295318
Dados: 2023.01.05 14:03:23 -03'00'

**CARTA DE EXCLUSIVIDADE ENTRE A ARTISTA WALKIRIA ESTARLEY E A EMPRESA DUDU
PRODUÇÕES TERESINA-PI 05/01/2023**

WE**Walkiria Est★rley**

DANNY MELLODY

Representante Legal: João Luiz Leite Soares
Rua Francisca Lima Nº 1558 – Via Azul
Floriano-PI

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

O Senhor **JOÃO LUIZ LEITE SOARES**, portador do CPF nº 536.329.743-49, RG nº 1088165 SSP/PI, residente na Rua Francisca Lima Nº 1558, Via Azul, Floriano-PI, representante exclusivo da artista **DANY MELLODY**, declara para os devidos fins que a empresa **C. EDUARDO DA SILVA ME**, CNPJ 19.587.452/0001-40, situada na Rua do Quartel Velho nº 42, bairro: Vila Damascena, Colinas-MA, representado pelo Sr. Carlos Eduardo da Silva, CPF nº 018.432.953-18, detém a exclusividade da **DANY MELLODY**, durante as festividades do carnaval 2023.

Floriano-PI, 03 de janeiro de 2023.

João Luiz Leite Soares

João Luiz Leite Soares
CPF: 536.329.743-49
Representante Legal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2023
FLS.	627
Rub.	e

Processo Administrativo nº 0201001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS

CNPJ: 26.979.842/0001-20

PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201001/2022.

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.

A empresa **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.979.842/0001-20, sediada na Rua Rio Branco nº 424ª, Bairro Centro, cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal **Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, Empresário, portador da cédula de identidade nº 035753342008-4 SSP/MA e do CPF nº 409.230.883-34**, Pela presente, submetemos à vossa apreciação o resumo da nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 1 de junho de 1993 e das cláusulas constantes do Edital.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:**NOME DO PROPONENTE: KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA****CNPJ: 26.979.842/0001-20 Ins. Estadual: 12603371-4 Ins. Municipal: 191****ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, N – 424A****BAIRRO: CENTRO. CEP: 65130-000 CIDADE/UF: HUMBERTO DE CAMPOS – MA.****TELEFONE/FAX: (098) 98103-7009****DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA: 4.863-1, CONTA CORRENTE: 24.388-4, BANCO BRASIL,****CONTATO: (098) 98103-7009****EMAIL: kadoshchm@gmail.com****REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIO): Sr. Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, Empresário, portador da cédula de identidade nº 035753342008-4 SSP/MA e do CPF nº 409.230.883-34.****OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()****VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.**

Declara que o fornecedor dos produtos conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, através deste edital, bem como que expressar que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto desta licitação.

 **CNPJ: 26.979.842/0001-20** **Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.** **kadoshchm@gmail.com** **(98) 98103-7009**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0203001/2023
FLS. 629
Rub.



KADOSH
SERVIÇOS CORPORATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	POR EXTENSO	PR. UNIT	POR EXTENSO	PR. TOTAL
7	Locação de Painel de LED 4x2m: ph 06 mm indoor; formato: mov e mp4/ resolução: 1920x1080 / 1280x720./ pixel pitch: 6 até 10 mm- densidade: 10.000dots/m2; 01 computador mac contendo programa de gerenciamento e execução dos vídeos e áudios	DIARIA	4	três mil e setecentos reais	R\$	3.700,00	quatorze mil e oitocentos reais
TOTAL	quatorze mil e oitocentos reais					TOTAL	RS 14.800,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 14.800,00 QUATORZE MIL, OITOCENTOS REAIS.

FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação dos serviços será realizada no período das festividades no Município de Pedreiras, conforme solicitação de execução através de apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

Clientes: Secretaria Municipal Requisitante; b) informar a quantidade dos serviços; c) informar o valor referente a cada serviço; d) informar a data de execução dos serviços; e) testemunha: assinatura do funcionário da empresa; f) comprador: assinatura e carimbo do diretor do departamento de Compras.

A empresa contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para entrega/montagem/organização dos serviços mediante recebimento da ordem de serviços.

DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2023. 5. Declaro que prestaremos os serviços licitados no prazo máximo de _____ dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço. 6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO, OU COM PROCURAÇÃO, COM PODERES ESPECIFICOS, SE FOR CASO.

ASSINATURA DO CONTRATO: Sr. Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, Empresário, portador da cédula de identidade nº 035753342008-4 SSP/MA e do CPF nº 409.230.883-34.

Humberto de Campos (MA), 26 de janeiro de 2023.

KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ: 26.979.842/0001-20

José Carlos Maia Lopes Filho
Proprietário.

RG n.º 035753342008-4 SSP/MA

CPF n.º 409.230.883-34

JOSE CARLOS
MAIA LOPES
FILHO:40923
088334

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS MAIA LOPES
FILHO:40923088334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR
ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA,
cde=Presencial, ou=3801A08A000124,
cn=JOSE CARLOS MAIA LOPES
FILHO:40923088334
Data: 2023.01.26 15:18:25 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20314



CNPJ: 26.979.842/0001-20



Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto
de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009

PEDREIRAS/MA

Proc. 0201001/2023

FLS. 630

Rub. _____



KADOSH
SERVIÇOS CORPORATIVOS



CNPJ: 26.979.842/0001-20



Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto
de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009

PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201001/2022.

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.

A empresa **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.979.842/0001-20, sediada na Rua Rio Branco nº 424ª, Bairro Centro, cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal **Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, Empresário, portador da cédula de identidade nº 035753342008-4 SSP/MA e do CPF nº 409.230.883-34**, Pela presente, submetemos à vossa apreciação o resumo da nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 1 de junho de 1993 e das cláusulas constantes do Edital.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DO PROPONENTE: KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ: 26.979.842/0001-20 Ins. Estadual: 12603371-4 Ins. Municipal: 191

ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, N – 424A

BAIRRO: CENTRO. CEP: 65130-000 CIDADE/UF: HUMBERTO DE CAMPOS – MA.

TELEFONE/FAX: (098) 98103-7009

DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA: 4.863-1, CONTA CORRENTE: 24.388-4, BANCO BRASIL,

CONTATO: (098) 98103-7009

EMAIL: kadoshchm@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIO): Sr. Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, Empresário, portador da cédula de identidade nº 035753342008-4 SSP/MA e do CPF nº 409.230.883-34.

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Declara que o fornecedor dos produtos conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, através deste edital, bem como que expressar que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto desta licitação.



CNPJ: 26.979.842/0001-20



Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	POR EXTENSO	PR. UNIT	POR EXTENSO	PR. TOTAL
5	Boxtruss estrutura tubular metálica de sistema Box Truss Q30 em Alumínio, com 100 metros de torres, adaptações, cubos, sleeves, pal de carga, cintas e talhas.	DIARIA	4	três mil e novecentos reais	R\$ 3.900,00	quinze mil e seiscentos reais	R\$ 15.600,00
TOTAL	quinze mil e seiscentos reais					TOTAL	R\$ 15.600,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 15.600,00 QUINZE MIL, SEISCENTOS REAIS.

FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação dos serviços será realizada no período das festividades no Município de Pedreiras, conforme solicitação de execução através de apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

Clientes: Secretaria Municipal Requisitante; b) informar a quantidade dos serviços; c) informar o valor referente a cada serviço; d) informar a data de execução dos serviços; e) testemunha: assinatura do funcionário da empresa; f) comprador: assinatura e carimbo do diretor do departamento de Compras.

A empresa contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para entrega/montagem/organização dos serviços mediante recebimento da ordem de serviços.

DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4.O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2023. 5. Declaro que prestaremos os serviços licitados no prazo máximo de _____ dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço. 6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO, OU COM PROCURAÇÃO, COM PODERES ESPECIFICOS, SE FOR CASO.

ASSINATURA DO CONTRATO: Sr. Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, Empresário, portador da cédula de identidade nº 035753342008-4 SSP/MA e do CPF nº 409.230.883-34.

Humberto de Campos (MA), 30 de janeiro de 2023.

KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ: 26.979.842/0001-20

**José Carlos Maia Lopes Filho
 Proprietário.**

RG n.º 035753342008-4 SSP/MA

CPF n.º 409.230.883-34

**JOSE
 CARLOS
 MAIA LOPES
 FILHO:4092
 3088334**

Assinado de forma digital por
 JOSE CARLOS MAIA LOPES
 FILHO:40923088334
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
 ou=Secretaria da Receita Federal
 do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
 ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR
 ONLINE NORDESTE
 CERTIFICADORA, ou=Presencial,
 ou=B8016084000124, cn=JOSE
 CARLOS MAIA LOPES,
 FILHO:40923088334
 Data: 2023.01.30 11:25:29
 -03'00'
 Versão do Adobe Acrobat
 Reader: 2022.003.20314



CNPJ: 26.979.842/0001-20



**Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto
 de Campos / MA. CEP: 65180-000.**



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009



PLANILHA DE CUSTOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201001/2022.

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	C. IND. 12%	C. DIR. 33%	MAO DE OBRA DIRETA 11%	DESP. OPERACIONAIS 3%	DESP. ADMINISTRATIVA 3%	TRIBUTOS 17%	LUCRATIVIDADE 31%
5	Boxtruss estrutura tubular metálica de sistema Box Truss Q30 em Alumínio, com 100 metros de torres, adaptações, cubos, sleeves, pal de carga, cintas e talhas.	DIARIA	4	R\$ 3.900,00	R\$ 468,00	R\$ 897,00	R\$ 429,00	R\$ 117,00	R\$ 117,00	R\$ 663,00	R\$ 1.209,00

Humberto de Campos (MA), 30 de janeiro de 2023.

KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ: 26.979.842/0001-20

José Carlos Maia Lopes Filho
Proprietário.

RG n.º 035753342008-4 SSP/MA

CPF n.º 409.230.883-34

**JOSE
CARLOS
MAIA LOPES
FILHO:4092
3088334**

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS MAIA LOPES
FILHO:40923088334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR
ONLINE NORDESTE
CERTIFICADORA, ou=Presencial,
ou=38016084000124, cn=JOSE
CARLOS MAIA LOPES
FILHO:40923088334
Dados: 2023.01.30 11:25:36 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20314



CNPJ: 26.979.842/0001-20



Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto
de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009



MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS

Secretaria Municipal de Finanças

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

105

Código de Verificação de Autenticidade

OVQYERH6V

Data e Hora de Emissão da NFS-e

06/09/2022 às 12:10:41

Chave de Acesso

106602FW33JVZL3SKT9AMCEEGLPI3LO

Para certificação da autenticidade acesse
<http://hcpm.mau-cloud.com:8087/issweb>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS PRESIDENTE VARGAS-MA	Local da Prestação PRESIDENTE VARGAS - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 06/09/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 26.979.842/0001-20	RG/Inscrição Estadual 000191	Inscrição Municipal 000566	Cadastro 000566	Nome/Razão Social KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA
Logradouro RUA RIO BRANCO, 424	CEP 65180-000	Cidade HUMBERTO DE CAMPOS-MA	Complemento	Bairro CENTRO
			Telefone	E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 06.124.739/0001-91	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS
Logradouro PC WLADIMIR BARBOSA UCHOA, 2			Complemento
CEP/Cod.Postal 65455-000	Cidade/País PRESIDENTE VARGAS - MA		Bairro CENTRO
			Telefone
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	DIARIA	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 160 KVA SILENCIADO	2.229,60	R\$ 2.229,60
200,00	METRO	Grade de Proteção (barricadas) em metro linear, 2,00m largura.	6,25	R\$ 1.250,00
6,00	DIARIA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL Contratação de pessoas treinadas e preparadas para dar suporte ao evento	87,00	R\$ 522,00
10,00	DIARIA	compreendo o serviço de limpeza, Brigadista de Incêndio. Profissional capacitado, devidamente uniformizado com todo material/equipamento necessário.	200,00	R\$ 2.000,00
3,00	DIARIA	Serviço de Áudio volante Anúncio dos eventos organizados pela Administração Pública e atendimentos de campanhas das Secretarias Municipais.	88,00	R\$ 264,00
0,00	DIARIA	SEGURANÇA: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança	97,00	R\$ 776,00
1,00	UN	CONFEÇÃO E MONTAGEM DECORAÇÃO GERAL: Execução dos serviços de montagem da estrutura de Decoração no local do espaço festivo.	4.166,00	R\$ 4.166,00
1,00	UN	Kit c/ 25 tubos de 2.5"plg tridimensional totalizando (75 bombas).	892,00	R\$ 892,00
1,00	UN	Kit c/25 tubos de 2.5"plg ouro hdplus,	373,00	R\$ 373,00
1,00	UN	Torta titanic c/119 tubos c/efeitos especiais.	1.032,00	R\$ 1.032,00
1,00	UN	Torta calipso c/172 tubos e efeitos variados.	1.302,00	R\$ 1.302,00
1,00	UN	Torta calipso c/172 tubos e efeitos variados.	1.302,00	R\$ 1.302,00
20,00	CAIXA	Fogos de artifício tipo foguete 21x1, efeito: 12 Tiros de rajada + 1 Tiro Canhão Forte - Totalizando 13 Tiros cada unidade. Caixa contendo 19 caixas com 06 unidades cada.	135,00	R\$ 2.700,00
5,00	HORAS	Divulgação do evento em carro de som 10h e rádio e rádio local 20 inserções de 30 segundos.	112,00	R\$ 560,00
400,00	UN	Buffet 2 (jantar simples: arroz branco ou a grega, salada, farofa, 2 pratos quentes de massa; 1 proteína),	70,00	R\$ 28.000,00
89,98	KG	Bolo decorado, massa de pão de ló ou de chocolate, confeitam em chantininho ou fondant com, no mínimo, 2 sabores de recheio.	10,00	R\$ 899,80



MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS
 Secretaria Municipal de Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
105
 Código de Verificação de Autenticidade
OVQYERH6V
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
06/09/2022 às 12:10:41
 Chave de Acesso
 106802FW33JVZL3SKT9AMCEEGULPI3LQ

Para certificação da autenticidade acesse
<http://hcpm.meu-cloud.com:8087/issweb>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS PRESIDENTE VARGAS-MA	Local da Prestação PRESIDENTE VARGAS-MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 06/09/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 26.979.842/0001-20	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000191	Cadastro 000568	Nome/Razão Social KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA
Logradouro RUA RIO BRANCO, 424			Complemento	Bairro CENTRO
CEP 65160-000	Cidade HUMBERTO DE CAMPOS-MA		Telefone	E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

PF/CNPJ/Documento 06.124.739/0001-91	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS
Logradouro PC WLADIMIR BARBOSA UCHOA, 2			Complemento
CEP/Cod.Postal 65455-000	Cidade/País PRESIDENTE VARGAS - MA		Bairro CENTRO
			Telefone
			E-mail

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 118/2003: 12.14	Alíquota	Atividade Município 0000120000014	Código CNAE 9001906	Construção Civil		
Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer			2,87%			
Valor Total dos Serviços R\$ 48.268,40	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 48.268,40	Total do ISS R\$ 1.385,30	ISS Retido 2 - Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 48.268,40**

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

REALIZAÇÃO DO EVENTO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO EM PRESIDENTE VARGAS-MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER. CONFORME O CONTRATO Nº 260/2022 EVENTO: DIA 07.09.2022 – DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO (DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 4863-1 CONTA CORRENTE:24.388-4)

RECEBI(EMOS) DE **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **105** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **OVQYERH6V**.

Data

CPF/RG

Assinatura



MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS
Secretaria Municipal de Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
106
Código de Verificação de Autenticidade
FXSJEE4YD
Data e Hora de Emissão da NFS-e
07/09/2022 às 13:36:13
Chave de Acesso
 1068JBE18F9DFDM35P27RLURGIJ20NGL

Para certificação da autenticidade acesse
<http://hcpm.meu-cloud.com:8087/issweb>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ALTO ALEGRE DO PINDARE-MA	Local da Prestação ALTO ALEGRE DO PINDARE - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 07/09/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 26.979.842/0001-20	RG/Inscrição Estadual 000191	Inscrição Municipal 000568	Cadastro 000568	Nome/Razão Social KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA
Logradouro RUA RIO BRANCO, 424	CEP 65180-000	Cidade HUMBERTO DE CAMPOS-MA	Complemento	Bairro CENTRO
			Telefone	E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 01.612.832/0001-21	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Logradouro AV JOAO XXIII, SN			Complemento
CEP/Cod.Postal 65398-000	Cidade/País ALTO ALEGRE DO PINDARE - MA		Bairro CENTRO
			Telefone
			E-mail PMALTOALEGREPINDARE@GMAIL.COM

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	Palco (14x10) com cobertura duas águas: com altura do piso regulável de 0,50 cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do octogonal, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100watts Ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo com cobertura medindo 6x6 modelo uma água montada através de torres do p30 fabricado em alumínio. O palco recebe torres laterais para p.a/line e para paines de led. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter no mínimo 04 (quatro) extintores e 0 palco completamente estanhado aterramentos. e Teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo	37.000,00	R\$ 37.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003:	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
12.14	2,87%	0000120000014	9001906		
Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer					
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 37.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.000,00	R\$ 1.061,90	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 37.000,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O FESTEJO DA INDEPENDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, DA MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - PMAAP/MA, CONFORME CONTRATO Nº 230/2022 PROCESSO Nº 218/2022 COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 (DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA:4863-1 CONTA CORRENTE:24.388-4)

RECEBI(EMOS) DE KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 106 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO FXSJEE4YD.

Data

CPF/RG

Assinatura



MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS
Secretaria Municipal de Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
107
 Código de Verificação de Autenticidade
5Q08EPP2N
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
08/09/2022 às 11:41:17
 Chave de Acesso
 1069U4ARNQL2J65ET1222W6EYIM3QY958

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS CURURUPU-MA	Local da Prestação CURURUPU - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 08/09/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse
<http://hcpm.meu-cloud.com:8087/issweb>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 26.979.842/0001-20	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000191	Cadastro 000568	Nome/Razão Social KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA
Logradouro RUA RIO BRANCO, 424			Complemento	Bairro CENTRO
CEP 65180-000	Cidade HUMBERTO DE CAMPOS-MA		Telefone	E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 05.733.472/0001-77	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE CURURUPU
Logradouro R GETULIO VARGAS, 20			Complemento
CEP/Cod.Postal 65268-000	Cidade/País CURURUPU - MA		Bairro CENTRO
			Telefone
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
2,00	DIÁRIA	Sistema de Palco de Grande Porte Medindo no mínimo 13m x 11 x 08m (L x P x A), modelo concha, estrutura toda em aço galvanizado,	5.890,87	R\$ 11.781,74
2,00	DIARIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS DE GRANDE PORTE,	2.315,72	R\$ 4.631,44
2,00	DIARIA	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS	10.057,49	R\$ 20.114,98
2,00	DIÁRIA	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO	1.767,26	R\$ 3.534,52

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 118/2003:	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
12.14	2,87%	0000120000014	9001906		
Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer					
Valor Total dos Serviços R\$ 40.062,68	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 40.062,68	Total do ISS R\$ 1.149,80	ISS Retido 2 - Não
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 40.062,68**

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM REALIZAÇÃO, CONTRATADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CURURUPU/MA, CONTRATO N°074/2022 (DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 4863-1 CONTA CORRENTE:24.388-4)

RECEBI(EMOS) DE **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **107** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **5Q08EPP2N**.

Data

CPF/RG

Assinatura



MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS
 Secretaria Municipal de Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
 108
Código de Verificação de Autenticidade
 4C4KIW83I
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
 08/09/2022 às 11:48:06
 Chave de Acesso
 1070DICMZVGVLY41XPGFJZWLF9MZX1GL
 Para certificação da autenticidade acesse
<http://hcpm.meu-cloud.com:8087/issweb>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.

Informações Fiscais				
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS CURURUPU-MA	Local da Prestação CURURUPU - MA	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência 08/09/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS	

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ 26.979.842/0001-20	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000191	Cadastro 000568	Nome/Razão Social KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA	
Logradouro RUA RIO BRANCO, 424	Complemento		Bairro CENTRO		
CEP 65180-000	Cidade HUMBERTO DE CAMPOS-MA	Telefone	E-mail		

TOMADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ/Documento 05.733.472/0001-77	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE CURURUPU	
Logradouro R GETULIO VARGAS, 20	Complemento		Bairro CENTRO	
CEP/Cod.Postal 65268-000	Cidade/País CURURUPU - MA	Telefone	E-mail	

Discriminação dos Serviços				
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	DIARIA	Sistema de Palco, Som e Iluminação de Pequeno Porte.- Som Mini (32 canais analógicos), palco 4,80 x 4,40, iluminação básica.	4.082,98	R\$ 4.082,98
1,00	DIARIA	OUTEDOOR: painel de divulgação publicitária colocado no exterior de grandes dimensões, sobretudo em placas modulares, disposto em locais de grande visibilidade, como à beira de rodovias ou nas empenas de edifícios na cidade.	223,45	R\$ 223,45

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 12,14	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer	2,87%	0000120000014	9001906			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 4.306,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.306,43	R\$ 123,59	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 4.306,43 Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM REALIZAÇÃO, CONTRATADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU, POR INTERMÉDIO DA FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DO MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA, CONTRATO N° 075/2022 (DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 4863-1 CONTA CORRENTE:24.388-4)

RECEBI(EMOS) DE **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **108** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **4C4KIW83I**.

Data _____ CPF/RG _____ Assinatura _____



MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS
Secretaria Municipal de Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
109
Código de Verificação de Autenticidade
J06S4KY0K
Data e Hora de Emissão da NFS-e
08/09/2022 às 12:17:29
Chave de Acesso
1071XW8NGPW1WJS2OAE9DN5LRZ7VDU

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS PINHEIRO-MA	Local da Prestação PINHEIRO - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 08/09/2022
Competência			
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse
<http://hcpm.meu-cloud.com:8087/issweb>,
menu consultas e informe os dados desta
NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 26.979.842/0001-20	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000191	Cadastro 000568	Nome/Razão Social KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA
Logradouro RUA RIO BRANCO, 424	Complemento		Bairro CENTRO	
CEP 65180-000	Cidade HUMBERTO DE CAMPOS-MA	Telefone	E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 06.200.745/0001-80	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE PINHEIRO
Logradouro PC JOSE SARNEY, 560	Complemento		Bairro CENTRO
CEP/Cod.Postal 65200-000	Cidade/País PINHEIRO - MA	Telefone	E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
2,00	DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - LOCAÇÃO,	7.904,00	R\$ 15.808,00
2,00	DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL	7.904,00	R\$ 15.808,00
2,00	DIARIA	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE	7.904,00	R\$ 15.808,00
3,00	DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. DESCRIÇÃO:	3.952,00	R\$ 11.856,00
200,00	DIARIA	ESTRUTURA METÁLICA DE GRID P-30 MEDINDO 60 METROS.	39,52	R\$ 7.904,00
200,00	DIARIA	ESTRUTURA DE FECHAMENTO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM	23,71	R\$ 4.742,00
1,00	DIARIA	ARQUIBANCADA: PARA 1.000 (MIL PESSOAS, COM BOM	3.952,00	R\$ 3.952,00
1,00	DIARIA	TELÃO DE LED: E ALTA (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M	5.532,00	R\$ 5.532,00
2,00	DIARIA	CAMAROTE - METRO DE ALTURA, REVESTIDO EM COMPENSADO	3.160,00	R\$ 6.320,00
20,00	DIARIA	TENDA 5X5 LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR	237,12	R\$ 4.742,40
10,00	DIARIA	TENDA 8X8 LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR	395,20	R\$ 3.952,00
.00	DIARIA	TENDA 10X10 LOCAÇÃO DE LENDA EM ESTRUTURA TUBULAR	790,40	R\$ 6.323,20
2,00	UN	GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 100 KVA ONDE A EMPRESA	2.893,41	R\$ 5.786,82

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 12.14	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer	2,87%	0000120000014	9001906		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 108.534,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108.534,42	R\$ 3.114,94	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Construção Civil**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 108.534,42**

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO DE EVENTOS E LOCAÇÃO DE TENDAS INCLUINDO MÃO DE OBRA NECESSÁRIA A MONTAGEM E DESMONTAGEM EM APOIO AS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, CONFORME CONTRATO NO 001/ADESÃO/011/2022/PMP, PREGÃO ELETRÔNICO NO 031/2021 (DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 4863-1 CONTA CORRENTE: 24.388-4)

RECEBI(EMOS) DE **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **109** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **J06S4KY0K**.

Data

CPF/RG

Assinatura

		MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS Secretaria Municipal de Finanças NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Rub. 	Número da NFS-e 110
		Código de Verificação de Autenticidade QVJ5LET0Y Data e Hora de Emissão da NFS-e 14/09/2022 às 15:52:26 Chave de Acesso 1085X5P0PXVZ1N3PMS0ESD3LG1DMK0PT			
Informações Fiscais					
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação		
		SANTA LUZIA DO PARUA-MA	SANTA LUZIA DO PARUA-MA		
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência	
			14/09/2022		
Opante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS		
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento			

Para certificação da autenticidade acesse
<http://hcpm.meu-cloud.com:8087/issweb>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social	
26.979.842/0001-20		000191	000568	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA	
Logradouro	Complemento			Bairro	
RUA RIO BRANCO, 424				CENTRO	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
65180-000	HUMBERTO DE CAMPOS-MA				

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
12.511.093/0001-06			MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA		
Logradouro	Complemento			Bairro	
AV PROF JOAO MORAES DE SOUSA, 355	PAVLH 01			CENTRO	
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone		E-mail	
65272-000	SANTA LUZIA DO PARUA - MA				

Discriminação dos Serviços					
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total	
1,480,00	UN	CADEIRAS DE MATERIAL PLÁSTICO: TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE CADEIRAS DE MATERIAL PLASTICO	3,50	R\$ 5.180,00	
200,00	UN	MESAS DE MATERIAL PLÁSTICO: TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE CADEIRAS DE MATERIAL PLASTICO NA COR BRANCA.	6,60	R\$ 1.320,00	
2,00	DIARIA	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE.	1.680,00	R\$ 3.360,00	
2,00	DIARIAS	ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS: ORGANIZAÇÃO DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES COM ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA DE ACORDO COM A NECESSIDADE	5.980,00	R\$ 11.960,00	
6,00	UN	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA: CONTRATAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE SEGURANÇA FARDADO.	228,00	R\$ 1.368,00	
4,00	UN	ESTRUTURA DE BANHEIRO ECOLOGICOS: INSTALAÇÃO DE BANHEIROS, NA AREA DO EVENTO, EM ESTRUTURA DE FIBRA DE VIDRO, COM LIMPEZA E MANUTENÇÃO.	256,00	R\$ 1.024,00	
6,00	DIARIA	TENDA 6X6X2 METROS, CONFECCIONADA EM TUBO GALVANIZADO, COBERTURA DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL E ANTI-CHAMAS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NO EVENTO	585,00	R\$ 3.510,00	
2,00	DIARIA	TENDAS 10X10 METROS - COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDAS COM FECHAMENTO LATERAL.	1.170,00	R\$ 2.340,00	
40,00	UN	PUBLICIDADE - CARRO DE SOM (HORAS)	106,00	R\$ 4.240,00	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 12.14		Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer			2,87%	0000120000014	9001906	
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 34.302,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.302,00	R\$ 984,47	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 34.302,00** Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCOS, LUZ, SONORIZAÇÃO, GERADOR, TENDAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, ATRAVES SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, IDENTIFICAÇÃO: 02, CONFORME CONTRATO N° 139/2022-SEMPAF, OBSERVAÇÃO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO - EVENTOS (DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 4863-1 CONTA CORRENTE:24.388-4)	

RECEBI(EMOS) DE KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 110 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO QVJ5LET0Y .		
Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____	____	____



MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS
Secretaria Municipal de Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

112

Código de Verificação de Autenticidade

5YPD28E3M

Data e Hora de Emissão da NFS-e

16/09/2022 às 12:37:00

Chave de Acesso

10948VNMUTX83RM9NOWZVXJAW0XD9A

Para certificação da autenticidade acesse
<http://hcpm.meu-cloud.com:8087/issweb>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exlgível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS MARACACUME-MA	Local da Prestação MARACACUME - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 16/09/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 26.979.842/0001-20	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000191	Cadastro 000568	Nome/Razão Social KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA
Logradouro RUA RIO BRANCO, 424			Complemento	Bairro CENTRO
CEP 65180-000	Cidade HUMBERTO DE CAMPOS-MA		Telefone	E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 01.612.336/0001-78	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE MARACACUME
Logradouro AV DEYSE SOUSA, SN			Complemento
CEP/Cod.Postal 65289-000	Cidade/Pais MARACACUME - MA		Bairro CENTRO
			Telefone
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	DIARIA	Arquibancada – Contratação e locação de arquibancada, com dimensões de 20x4, com estrutura em ferro e assentos de madeira ou alumínio Q30 com assentos de madeira. Incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação da equipe.	6.000,00	R\$ 6.000,00
20,00	DIARIA	Gratil disciplinador medindo 2m de comprimento x 1m de altura. Confeccionados com tubos de, no mínimo,	24,00	R\$ 480,00
1,00	DIARIA	Paço I: Contratação de locação de paço com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30.	8.000,00	R\$ 8.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003:	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
12.14	2,87%	0000120000014	9001906		
Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer					
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 14.480,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.480,00	R\$ 415,58	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Construção Civil**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 14.480,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E APOIO OPERACIONAL E LOGÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS (07 DE SETEMBRO). O MUNICIPIO DE MARACACUMÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, CONFORME O CONTRATO N° CONTRATO NO 075/2022 - SEMED - PREGÃO ELETRÔNICO NO 011/2022, NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2022, (DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 4863-1 CONTA CORRENTE:24.388-4)

RECEBI(EMOS) DE **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **112** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **5YPD28E3M**.

Data

CPF/RG

Assinatura



MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS
Secretaria Municipal de Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
 114
Código de Verificação de Autenticidade
 6U5L28E34
Data e Hora de Emissão da NFS-e
 19/09/2022 às 16:51:44
Chave de Acesso
 10981V93VDCQA5P6J4ECDZUGMFS2YU7R

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ALDEIAS ALTAS-MA	Local da Prestação ALDEIAS ALTAS - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 19/09/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse
<http://hcpm.meu-cloud.com:8087/issweb>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 26.979.842/0001-20	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000191	Cadastro 000568	Nome/Razão Social KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA
Logradouro RUA RIO BRANCO, 424		Complemento	Bairro CENTRO	
CEP 65180-000	Cidade HUMBERTO DE CAMPOS-MA	Telefone	E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 06.096.853/0001-55	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS
Logradouro AV JOAO ROSA, 285		Complemento	Bairro CENTRO
CEP/Cod.Postal 65610-000	Cidade/País ALDEIAS ALTAS - MA	Telefone	E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	DIARIA	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE DE MARCA PROFISSIONAL (JBL,NEXO, ATTACK, LS ÁUDIO, NORTON, FZ ÁUDIO OU SIMILAR), COM 04 CAIXAS ACÚSTICAS, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL, 01 MESA DIGITAL DE 16 CANAIS (YAMAHA 01V OU SIMILAR), 01 PROCESSADOR DE SISTEMAS DIGITAIS, 02 RETORNOS PARA VOZ, 04 MICROFONES E 01 OPERADOR TÉCNICO PROFISSIONAL	1.400,00	R\$ 1.400,00
1,00	DIARIA	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, COM 12 REFLETORES DE ALUMÍNIO COM LÂMPADAS PARA (FOCO 01 E 05) DE 1000W, 24 REFLETORES PAR LED 3W, 08 MOVINGS HEADS BEAM 200 5R, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA 1500W PROFISSIONAL, 02 MINI BRUTES DE 04 LÂMPADAS, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM ESSA QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS E 01 OPERADOR TÉCNICO PROFISSIONAL	2.366,00	R\$ 2.366,00
1,00	DIARIA	PAINEL DE LED DE RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 10MM (P10) MEDINDO 5X3M OU 15M2 COM SEND CARD E PROCESSADORA E OPERADOR TÉCNICO	2.766,00	R\$ 2.766,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 118/2003:	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
12,14	2,87%	0000120000014	9001906		
Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer					
Valor Total dos Serviços R\$ 6.532,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 6.532,00	Total do ISS R\$ 187,47	ISS Retido 2 - Não
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 6.532,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, CONFORME DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43.2/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.056/2021, CONTRATO Nº 03.001.043.056/2021 (DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 4863-1 CONTA CORRENTE:24.388-4)

RECEBI(EMOS) DE **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **114** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **6U5L28E34**.

Data

CPF/RG

Assinatura

 MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS Secretaria Municipal de Finanças NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Rub. 	Número da NFS-e 115 Código de Verificação de Autenticidade AWTN4KJNX Data e Hora de Emissão da NFS-e 20/09/2022 às 12:35:45 Chave de Acesso 1100B7ZQWV48HTUM4MQ0T1W6LENTMG
Informações Fiscais					
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS PRESIDENTE SARNEY-MA	Local da Prestação PRESIDENTE SARNEY - MA		
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 20/09/2022	Competência	
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS		

Para certificação da autenticidade acesse
<http://hcpm.meu-cloud.com:8087/isaweb>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ 26.979.842/0001-20	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000191	Cadastro 000568	Nome/Razão Social KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA	
Logradouro RUA RIO BRANCO, 424		Complemento		Bairro CENTRO	
CEP 65180-000	Cidade HUMBERTO DE CAMPOS-MA	Telefone		E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS					
PF/CNPJ/Documento 06.124.739/0001-91	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS		
Logradouro PC WLADIMIR BARBOSA UCHOA, 2		Complemento		Bairro CENTRO	
CEP/Cod.Postal 65455-000	Cidade/País PRESIDENTE VARGAS - MA	Telefone		E-mail	

Discriminação dos Serviços					
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total	
2,00	HORAS	Show de Banda Musical ou cantor solo de RENAME LOCAL. Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com excelente repertório variado.	1.666,00	R\$ 3.332,00	
1,00	HORAS	DJ – PAREDÃO - RADIOLA - SOM MECÂNICO	4.166,00	R\$ 4.166,00	
2,00	HORAS	Danças Regionais e Grupos Folclóricos	396,35	R\$ 792,70	
1,00	DIARIA	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO	2.229,60	R\$ 2.229,60	
25,00	DIARIA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL Contratação de pessoas treinadas e preparadas para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	87,00	R\$ 2.175,00	
15,00	DIARIA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL Contratação de pessoas treinadas e preparadas para dar suporte ao evento compreendo o serviço de garçom, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	103,00	R\$ 1.545,00	
10,00	DIARIA	Brigadista de Incêndio. Profissional capacitado, devidamente uniformizado com todo material/equipamento necessário. (DIARIA DE 08 HORAS)	200,00	R\$ 2.000,00	
5,00	DIARIA	Serviço de áudio volante Anúncio dos eventos organizados pela Administração Pública e atendimentos de campanhas das Secretarias Municipais.	88,00	R\$ 440,00	
10,00	DIARIA	SEGURANÇA: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento. Recursos Humanos: 30 seguranças por dia.	97,00	R\$ 970,00	
1,00	UN	CONFECÇÃO E MONTAGEM DECORAÇÃO GERAL	4.166,00	R\$ 4.166,00	
1,00	UN	Torta calipso c/172 tubos e efeitos variados.	1.302,00	R\$ 1.302,00	
1,00	UN	Girândola 1080 tiros.	1.041,00	R\$ 1.041,00	
20,00	CAIXA	Fogos de artifício tipo foguete 21x1, efeito: 12 Tiros de rajada + 1 Tiro Canhão Forte – Totalizando 13 Tiros cada unidade. Caixa contendo 19 caixas com 06 unidades cada.	135,00	R\$ 2.700,00	
5,00	HORAS	Divulgação do evento em carro de som 10h e rádio e rádio local 20 inserções de 30 segundos.	112,00	R\$ 560,00	
100,00	UN	Buffet adulto 1 (salgados fritos variados, bolos regionais sem cobertura e sem recheio refrigerante, suco e água. (POR PESSOA)	60,00	R\$ 6.000,00	
150,00	UN	Buffet 2.(POR PESSOA)	70,00	R\$ 10.500,00	



MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS
 Secretaria Municipal de Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
 115
Código de Verificação de Autenticidade
 AWTN4KJNX
Data e Hora de Emissão da NFS-e
 20/09/2022 às 12:35:45
Chave de Acesso
 1100B7ZQWV48HTUM4MQ0T1W6LENTMG

Para certificação da autenticidade acesse
<http://hcpm.meu-cloud.com:8087/issweb>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS PRESIDENTE SARNEY-MA	Local da Prestação PRESIDENTE SARNEY - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 20/09/2022
Competência			
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 26.979.842/0001-20	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000191	Cadastro 000568	Nome/Razão Social KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA
Logradouro RUA RIO BRANCO, 424	Complemento		Bairro CENTRO	
CEP 65180-000	Cidade HUMBERTO DE CAMPOS-MA	Telefone	E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 06.124.739/0001-91	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS
Logradouro PC WLADIMIR BARBOSA UCHOA, 2	Complemento		Bairro CENTRO
CEP/Cod.Postal 65455-000	Cidade/País PRESIDENTE VARGAS - MA	Telefone	E-mail

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 118/2003: 12,14	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer	2,87%	0000120000014	9001906		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 43.919,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.919,30	R\$ 1.260,48	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 43.919,30**

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

REALIZAÇÃO DO EVENTO REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO CAMPEONATO QUILOMBOLA DE FUTEBOL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PRESIDENTE VARGAS. CONFORME O CONTRATO N° 278/2022.EVENTO: DIA 09.09.2022 (DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 4863-1 CONTA CORRENTE:24.388-4)

RECEBI(EMOS) DE **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **115** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **AWTN4KJNX**.

Data

CPF/RG

Assinatura

 MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS Secretaria Municipal de Finanças NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					Número da NFS-e 116 Código de Verificação de Autenticidade CEY0IHXS Data e Hora de Emissão da NFS-e 21/09/2022 às 09:56:57 Chave de Acesso 1102Z7JF6RWBXGTP8TA91K6NENB00YSB
Informações Fiscais					
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ITAPECURU MIRIM-MA	Local da Prestação ITAPECURU MIRIM - MA		
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 21/09/2022	Competência	
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS		

Para certificação da autenticidade acesse
<http://hcpm.meu-cloud.com:8087/issweb>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social	
26.979.842/0001-20		000191	000568	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA	
Logradouro			Complemento	Bairro	
RUA RIO BRANCO, 424				CENTRO	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
65180-000	HUMBERTO DE CAMPOS-MA				

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
05.648.696/0001-80			MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM		
Logradouro			Complemento	Bairro	
PRC GOMES DE SOUSA, SN				CENTRO	
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone		E-mail	
65485-000	ITAPECURU MIRIM - MA				

Discriminação dos Serviços					
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total	
3,00	DIARIAS	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo.	624,00	R\$ 1.872,00	
2,00	DIARIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso de pessoas com necessidades especiais, portátil, entregue no local do evento e removido após o término	219,00	R\$ 438,00	
3,00	DIARIA	TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	682,00	R\$ 2.046,00	
3,00	DIARIA	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	930,00	R\$ 2.790,00	
3,00	DIARIA	TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	1.660,00	R\$ 4.980,00	
3,00	DIARIA	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para eventos de pequeno e médio porte:	6.100,00	R\$ 18.300,00	
40,00	METRO	Estrutura metálica de Grid P-30	23,00	R\$ 920,00	
3,00	DIARIA	Tablado de pequeno porte: medindo 05x06, montado em estrutura de ferro galvanizado, folhas de compensado de 15mm, com fechamento nas laterais e acarpetado, com até 1 metro de altura do chão, com escada de acesso.	700,00	R\$ 2.100,00	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 12.14	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer	5,00%	0000120000014	9001906			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 33.446,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.446,00	R\$ 1.672,30	1 - Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 31.773,70

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA, ATRAVÉS DA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA, CONFORME O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2022.08.29.0012 (DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 4863-1 CONTA CORRENTE:24.388-4)	

RECEBI(EMOS) DE KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 116 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO CEY0IHXS.

Data

CPF/RG

Assinatura

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0203003/2023
 FLS. 676
 Rub.



MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS
 Secretaria Municipal de Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
 117
Código de Verificação de Autenticidade
 LJOT9U90I
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
22/09/2022 às 16:18:19
 Chave de Acesso
 1109FWE2LEK1PV86CY10XXYMXI2CS1GE

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	Local da Prestação CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 22/09/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse
<http://hcpm.meu-cloud.com:8087/issweb>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 26.979.842/0001-20	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000191	Cadastro 000568	Nome/Razão Social KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA
Logradouro RUA RIO BRANCO, 424		Complemento	Bairro CENTRO	
CEP 65180-000	Cidade HUMBERTO DE CAMPOS-MA	Telefone	E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 20.301.018/0001-30	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
Logradouro AV JUSCELINO KUBITSCHKE, 22		Complemento	Bairro CENTRO
CEP/Cod.Postal 65299-000	Cidade/Pais CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA	Telefone	E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
30,00	UN	CACHORRO QUENTE	8,45	R\$ 253,50
50,00	UN	MINI PIZZA	5,78	R\$ 289,00
50,00	UN	PASTEL	5,78	R\$ 289,00
50,00	UN	COXINHA	5,78	R\$ 289,00
30,00	UN	SALADA DE FRUTA	6,63	R\$ 198,90
30,00	UN	TORTA SALGADA (FATIAS_	5,95	R\$ 178,50
30,00	UN	BEBIDA LACTEA	4,42	R\$ 132,60
30,00	UN	SUCO	4,42	R\$ 132,60
20,00	UN	YORKUT	4,17	R\$ 83,40
20,00	UN	REFRIGERANTE	11,05	R\$ 221,00
3,00	UN	BOLO CONFEITADO (KG)	72,25	R\$ 144,50
5,00	UN	BOLO COMUM (KG)	28,05	R\$ 140,25
5,00	UN	MELANCIA (KG)	3,40	R\$ 17,00
5,00	UN	MELÃO (KG)	7,40	R\$ 37,00
5,00	UN	ABACAXI	5,95	R\$ 29,75
5,00	UN	BANANA (DUZIA)	6,46	R\$ 32,30
5,00	UN	MANGA (KG)	5,60	R\$ 28,00

 MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS Secretaria Municipal de Finanças NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da NFS-e 117 Código de Verificação de Autenticidade LJOT9U90I Data e Hora de Emissão da NFS-e 22/09/2022 às 16:18:19 <i>Chave de Acesso</i> 1109FWE2L6K1PV86CY10XXYMXI2CS1GE Para certificação da autenticidade acesse http://hcpm.meu-cloud.com:8087/issweb , menu consultas e informe os dados desta NFS-e.	
Informações Fiscais			
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	Local da Prestação CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 22/09/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ 26.979.842/0001-20	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000191	Cadastro 000568	Nome/Razão Social KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA	
Logradouro RUA RIO BRANCO, 424			Complemento	Bairro CENTRO	
CEP 65180-000	Cidade HUMBERTO DE CAMPOS-MA	Telefone		E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento 20.301.018/0001-30	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO		
Logradouro AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 22			Complemento	Bairro CENTRO	
CEP/Cod.Postal 65299-000	Cidade/País CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA		Telefone	E-mail	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 118/2003: 99.99		Alíquota 2,87%	Atividade Município 9999999999999	Código CNAE 5620102	Código da Obra	Código ART
Outros Serviços						
Valor Total dos Serviços R\$ 2.496,30	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 2.496,30	Total do ISS R\$ 71,64	ISS Retido 2 - Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 2.496,30** Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO BUFFET, CONTRATADA PELA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS), CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 112/2022-SEMAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N 093/2021 (DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 4863-1 CONTA CORRENTE:24.388-4)

RECEBI(EMOS) DE **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **117** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **LJOT9U90I**.

Data	CPF/RG	Assinatura



MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS
Secretaria Municipal de Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
119

Código de Verificação de Autenticidade
OKBLSUAJO

Data e Hora de Emissão da NFS-e
23/09/2022 às 13:15:26

Chave de Acesso
1111JR7LUMPBNE094B6MCAVNYH1MI0TY

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	Local da Prestação CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 23/09/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse
<http://hcpm.meu-cloud.com:8087/issweb>,
 menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 26.979.842/0001-20	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000191	Cadastro 000568	Nome/Razão Social KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA
Logradouro RUA RIO BRANCO, 424			Complemento	Bairro CENTRO
CEP 65160-000	Cidade HUMBERTO DE CAMPOS-MA		Telefone	E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 01.612.323/0001-07	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
Logradouro R JUCELINO KUBSTCHEK, SN			Complemento
CEP/Cod.Postal 65299-000	Cidade/País CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA		Telefone 98 33241072
			Bairro CENTRO
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
100,00	UN	SALADA DE FRUTA	6,63	R\$ 663,00
40,00	UN	TORTA SALGADA	5,95	R\$ 238,00
105,00	UN	SUCO	4,42	R\$ 464,10
84,00	UN	REFRIGERANTE	11,05	R\$ 928,20
3,00	UN	BOLO CONFEITADO (KG)	72,25	R\$ 216,75
4,00	UN	BOLO COMUM (KG)	28,05	R\$ 112,20
3,00	UN	COFFEE BREAK COMPLETO	1.000,60	R\$ 3.001,80
20,00	UN	QUENTINHA (REFEIÇÃO)	23,80	R\$ 476,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 99,99	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Outros Serviços	2,87%	9999999999999	5620102		
Valor Total dos Serviços R\$ 6.100,05	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 6.100,05	Total do ISS R\$ 175,07	ISS Retido 2 - Não
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 6.100,05**

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO BUFFET, CONTRATADA PELA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022-SEMAD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021- (DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 4863-1 CONTA CORRENTE:24.388-4)

RECEBI(EMOS) DE **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **119** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **OKBLSUAJO**.

Data

CPF/RG

Assinatura

 MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS Secretaria Municipal de Finanças NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					Número da NFS-e 120 Código de Verificação de Autenticidade IXUL3ZDP8 Data e Hora de Emissão da NFS-e 28/09/2022 às 11:07:33 Chave de Acesso 111700T0TLWZGISXQ0FQ8Q6WSYXJPUW
Informações Fiscais					
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ITAPECURU MIRIM-MA	Local da Prestação ITAPECURU MIRIM - MA		
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 28/09/2022	Competência	
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS		

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ 26.979.842/0001-20	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000191	Cadastro 000568	Nome/Razão Social KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA	
Logradouro RUA RIO BRANCO, 424		Complemento		Bairro CENTRO	
CEP 65180-000	Cidade HUMBERTO DE CAMPOS-MA	Telefone		E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento 05.648.696/0001-80	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM		
Logradouro PRC GOMES DE SOUSA, SN		Complemento		Bairro CENTRO	
CEP/Cod.Postal 65485-000	Cidade/País ITAPECURU MIRIM - MA	Telefone		E-mail	

Discriminação dos Serviços					
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total	
3,00	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) Individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo	624,00	R\$ 1.872,00	
2,00	DIARIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) Individual	219,00	R\$ 438,00	
1,00	DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características	1.855,00	R\$ 1.855,00	
2,00	DIARIA	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para de pequeno e médio porte:	6.100,00	R\$ 12.200,00	
3,00	DIARIA	Tablado de pequeno porte: medindo 06x06, montado em estrutura de ferro galvanizado, folhas de compensado de 15mm, com fechamento nas laterais e acapetado, com até 1 metro de altura do chão, com escada de acesso.	700,00	R\$ 2.100,00	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 12,14	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer		5,00%	0000120000014	9001906		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 18.465,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.465,00	R\$ 923,25	1 - Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 17.541,75** Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, TENDO COMO ORDENADOR DE DESPESA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 030/2022, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMROG, CONFORME O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.09.13.0019 (DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA:	

RECEBI(EMOS) DE KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 120 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO IXUL3ZDP8 .		
Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____	____	____



MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS
Secretaria Municipal de Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
124
Código de Verificação de Autenticidade
2GMAEA9NH
Data e Hora de Emissão da NFS-e
18/10/2022 às 16:39:27
Chave de Acesso
1184S0N90FXE8XKNCUJIYQMULQR3VIV

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ITAPECURU MIRIM-MA	Local da Prestação ITAPECURU MIRIM - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 18/10/2022
Competência 18/10/2022	Opante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse
<http://hcpm.meu-cloud.com:8087/issweb>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 25.979.842/0001-20	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000191	Cadastro 000568	Nome/Razão Social KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA
Logradouro RUA RIO BRANCO, 424	Complemento	Bairro CENTRO	CEP 65180-000	Cidade HUMBERTO DE CAMPOS-MA
Telefone	E-mail			

TOMADOR DE SERVIÇOS

PF/CNPJ/Documento 05.648.696/0001-80	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM
Logradouro PRC GOMES DE SOUSA, SN	Complemento	Bairro CENTRO	CEP/Cod.Postal 65485-000
Cidade/País ITAPECURU MIRIM - MA	Telefone	E-mail	

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura.	624,00	R\$ 624,00
1,00	Diária	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso de pessoas com necessidades especiais, portátil, entregue no local do evento e removido após o término, com dimensões mínimas de 2200 de altura x 1500 mm de comprimento x 1500 mm de largura.	219,00	R\$ 219,00
3,00	Diária	TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. (Loc. Diária)	682,00	R\$ 2.046,00
3,00	Diária	TENDA 6X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. (Loc. Diária)	930,00	R\$ 2.790,00
1,00	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR (Loc. Diária)	2.015,00	R\$ 2.015,00
1,00	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE (Loc. Diária)	1.855,00	R\$ 1.855,00
1,00	Diária	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE (Loc. Diária)	6.100,00	R\$ 6.100,00
5,00	Diária	Tablado de pequeno porte: medindo 06x06, montado em estrutura de ferro galvanizado, folhas de compensado de 15mm, com fechamento nas laterais e acarpetado, com até 1 metro de altura do chão, com escada de acesso. (Loc. Diária)	700,00	R\$ 3.500,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 12.14	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer	5,00%	0000120000014	9001906		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 19.149,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.149,00	R\$ 957,45	1 - Sim
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 18.191,55

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO BUFFET, CONTRATADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.10.11.0002, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022. (DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 4863-1 CONTA CORRENTE: 24.388-4)

RECEBI(EMOS) DE **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **124** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **2GMAEA9NH**.

Data

CPF/RG

Assinatura

		MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS Secretaria Municipal de Finanças NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			Número da NFS-e 125 Código de Verificação de Autenticidade 6B0ITORR3 Data e Hora de Emissão da NFS-e 18/10/2022 às 16:54:34 Chave de Acesso 1185M0R8JAMZ9RVLVALBSKFEE2Z1J8S7
Informações Fiscais					
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação		
		AMARANTE DO MARANHÃO-MA	AMARANTE DO MARANHÃO - MA		
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência	
				18/10/2022	
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS		
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento			

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social	
26.979.842/0001-20		000191	000568	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA	
Logradouro	Complemento		Bairro		
RUA RIO BRANCO, 424			CENTRO		
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
65180-000	HUMBERTO DE CAMPOS-MA				

TOMADOR DE SERVIÇOS					
PF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
06.157.846/0001-16			PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA		
Logradouro	Complemento		Bairro		
Av. Deputado La Rocque, 1229			CENTRO		
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone		E-mail	
65923-000	AMARANTE DO MARANHÃO - MA				

Discriminação dos Serviços					
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total	
1,00	UN	GERADOR DE ENERGIA	2.394,00	R\$ 2.394,00	
1,00	UN	ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA E GRID	5.472,00	R\$ 5.472,00	
1,00	UN	PAINEL DE LED ALTA RESOLUÇÃO P3	2.736,00	R\$ 2.736,00	
1,00	UN	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS E GRANDE PORTE	6.840,00	R\$ 6.840,00	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 12,14	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer	2,87%	0000120000014	9001906			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 17.442,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.442,00	R\$ 500,59	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 17.442,00 Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E BANHEIROS QUÍMICOS, CONTRATADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO, CONFORME CONTRATO 20222503-PE-042/2021-1 PROCESSO ADMINISTRATIVO 178/2021/2021, ORDEM DE COMPRA Nº 00476/22 LICITAÇÃO 42/2022. (DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 4863-1 CONTA CORRENTE:24.388-4)	

RECEBI(EMOS) DE KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 125 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 6B0ITORR3 .		
Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____	____	____



MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS
Secretaria Municipal de Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
126
Código de Verificação de Autenticidade
4HLGAIKRX
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
27/10/2022 às 21:02:11
 Chave de Acesso
 1207UHG2A041B13FL8FPDJR9G904IH2

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ITAPECURU MIRIM-MA	Local da Prestação ITAPECURU MIRIM - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 27/10/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse
<http://hcpm.meu-cloud.com:8087/issweb>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 26.979.842/0001-20	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000191	Cadastro 000568	Nome/Razão Social KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA
Logradouro RUA RIO BRANCO, 424		Complemento		Bairro CENTRO
CEP 65180-000	Cidade HUMBERTO DE CAMPOS-MA	Telefone		E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

PF/CNPJ/Documento 05.648.696/0001-80	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM
Logradouro PRC GOMES DE SOUSA, SN		Complemento	Bairro CENTRO
CEP/Cod.Postal 65485-000	Cidade/País ITAPECURU MIRIM - MA	Telefone	E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
12,00	DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral	624,00	R\$ 7.488,00
6,00	DIARIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso de pessoas com necessidades especiais	219,00	R\$ 1.314,00
3,00	LOC DIARIA	TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão	682,00	R\$ 2.046,00
3,00	LOC DIARIA	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão	930,00	R\$ 2.790,00
3,00	LOC DIARIA	Gerador silencioso de 250 kVA container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância)	2.582,40	R\$ 7.747,20
2,00	LOC DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR	6.000,00	R\$ 12.000,00
2,00	LOC DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR	2.875,00	R\$ 5.750,00
2,00	LOC DIARIO	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MEDIO PORTE	2.930,00	R\$ 5.860,00
2,00	LOC DIARIA	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE	6.100,00	R\$ 12.200,00
2,00	LOC DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M	3.300,00	R\$ 6.600,00
3,00	METRO	Estrutura metálica de Grid P-30	23,00	R\$ 1.150,00
25,00	METRO/DIARI	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20m	9,90	R\$ 247,50
5,00	LOC DIARIA	TELÃO DE LED: Tamanho 4m x 2m (placas de 1x0,50 ou 0,50x0,50) sustentação em grid Q-30 e levantado em talhas	6.360,50	R\$ 31.802,50
2,00	LOC DIARIA	Tablado de grande porte: medindo 15x20, montado em estrutura de ferro galvanizado, folhas de compensado de 15mm, com fechamento nas laterais e acarpelado, com até 1 metro de altura do chão, com escada de acesso.	3.915,00	R\$ 7.830,00
2,00	LOC DIARIA	Tablado de pequeno porte: medindo 06x06, montado em estrutura de ferro galvanizado, folhas de compensado de 15mm, com fechamento nas laterais e acarpelado, com até 1 metro de altura do chão, com escada de acesso.	700,00	R\$ 1.400,00

MEDEIROS/MA
Proc. 0203003/2023
FLS. 653
Rub. 2



MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS
Secretaria Municipal de Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
126
Código de Verificação de Autenticidade
4HLGAIKX
Data e Hora de Emissão da NFS-e
27/10/2022 às 21:02:11
Chave de Acesso
1207UHG2A041B13FL8FPDJR9G904IHN2

Para certificação da autenticidade acesse
<http://hcpm.meu-cloud.com:8087/issweb>,
menu consultas e informe os dados desta
NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ITAPECURU MIRIM-MA	Local da Prestação ITAPECURU MIRIM - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 27/10/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 26.979.842/0001-20	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000191	Cadastro 000568	Nome/Razão Social KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA
Logradouro RUA RIO BRANCO, 424			Complemento	Bairro CENTRO
CEP 65180-000	Cidade HUMBERTO DE CAMPOS-MA		Telefone	E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

PF/CNPJ/Documento 05.648.696/0001-80	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM
Logradouro PRC GOMES DE SOUSA, SN			Complemento
CEP/Cod.Postal 65485-000	Cidade/País ITAPECURU MIRIM - MA		Bairro CENTRO
			Telefone
			E-mail

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 12.14	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Construção Civil Código da Obra	Código ART
Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer	5,00%	0000120000014	9001906		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 106.225,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 106.225,20	R\$ 5.311,26	1 - Sim
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 100.913,94

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CONTRATADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº256/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 029/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2022.10.27.0024DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 4863-1 CONTA CORRENTE:24.388-4)

RECEBI(EMOS) DE **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **126** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **4HLGAIKX**.

Data

CPF/RG

Assinatura

		MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS Secretaria Municipal de Finanças NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 127 Código de Verificação de Autenticidade 1Q2RULOJW Data e Hora de Emissão da NFS-e 28/10/2022 às 18:54:14 Chave de Acesso 1212BAEU6JPT7U17NJ5CEMAHTNLLX0KT	
Informações Fiscais							
Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo		Município de Incidência do ISS		Local da Prestação	
				PRESIDENTE VARGAS-MA		PRESIDENTE VARGAS-MA	
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS	
						28/10/2022	
Optante Simples Nacional		Incentivo Fiscal		Regime Especial Tributação		Tipo ISS	
1 - Sim		2 - Não		Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento			

Para certificação da autenticidade acesse
<http://hcpm.meu-cloud.com:8087/issweb>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Cadastro	
26.979.842/0001-20				000191		000568	
Nome/Razão Social		Complemento		Bairro			
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA				CENTRO			
Logradouro		Cidade		Telefone		E-mail	
RUA RIO BRANCO, 424		HUMBERTO DE CAMPOS-MA					
CEP							
65180-000							

TOMADOR DE SERVIÇOS							
PF/CNPJ/Documento		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social	
06.124.739/0001-91						MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS	
Logradouro		Complemento		Bairro			
PC WLADIMIR BARBOSA UCHOA, 2				CENTRO			
CEP/Cod.Postal		Cidade/País		Telefone		E-mail	
65455-000		PRESIDENTE VARGAS - MA					

Discriminação dos Serviços							
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total			
1,00	DIARIA	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA.	2.229,60	R\$ 2.229,60			
1,00	UN	Decoração de festa do Dia das Crianças, incluindo 7 mil balões, 2 apresentações com personagens, 1 show com 2 palhaços, 4 brinquedos infláveis, 2 pufa pufa grandes.	20.781,00	R\$ 20.781,00			
1,00	DIARIA	Locação de tendas 5x5 m.	590,00	R\$ 590,00			
100,00	UN	locação de cadeiras de plástico	4,43	R\$ 443,00			
20,00	UN	mesa de plástico tamanho para 4 cadeiras.	4,43	R\$ 88,60			
500,00	UN	Buffet infantil (pizza, hot dog, pipoca, salgados variados, mini churros, refrigerante, suco e água).	40,00	R\$ 20.000,00			
1.000,00	UN	Bolos simples regionais, massa fofinha e em perfeito estado de conservação. (FATIA)	1,90	R\$ 1.900,00			

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil			
LC 116/2003: 12.14				Alíquota	Atividade Município	Código GNAE	Código da Obra
Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer				2,87%	0000120000014	9001906	Código ART
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 46.032,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.032,20	R\$ 1.321,12	2 - Não	R\$ 0,00	

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 46.032,20 Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CONTRATADA PARA O EVENTO E FESTIVIDADE DIVERSAS EM COMEMORAÇÃO AO DIAS DAS CRIANÇAS PELA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 4863-1 CONTA CORRENTE:24.388-4)							

RECEBI(EMOS) DE KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 127 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 1Q2RULOJW.							
Data		CPF/RG		Assinatura			
____/____/____		____		____			

		MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS Secretaria Municipal de Finanças NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 128 Código de Verificação de Autenticidade 00V6GX9B5 Data e Hora de Emissão da NFS-e 01/11/2022 às 20:18:02 Chave de Acesso 121371VXWVZD2O5PU1T8MNAML89JG0WZ	
Informações Fiscais							
Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo		Município de Incidência do ISS		Local da Prestação	
				MARACACUME-MA		MARACACUME - MA	
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS	
						01/11/2022	
Optante Simples Nacional		Incentivo Fiscal		Regime Especial Tributação		Tipo ISS	
1 - Sim		2 - Não		Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento			

Para certificação da autenticidade acesse
<http://hcpm.msu-cloud.com:8087/issweb>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Cadastro	
26.979.842/0001-20				000191		000568	
Nome/Razão Social		Complemento		Bairro			
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA				CENTRO			
Logradouro		CEP		Cidade		Telefone	
RUA RIO BRANCO, 424		65180-000		HUMBERTO DE CAMPOS-MA			
E-mail							

TOMADOR DE SERVIÇOS							
PF/CNPJ/Documento		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social	
01.612.336/0001-78						MUNICIPIO DE MARACACUME	
Logradouro		Complemento		Bairro			
AV DEYSE SOUSA, SN				CENTRO			
CEP/Cod.Postal		Cidade/País		Telefone		E-mail	
65289-000		MARACACUME - MA					

Discriminação dos Serviços							
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total			
50,00	DIARIA	Gradi disciplinador medindo 2m de comprimento x 1m de altura. Confeccionados com tubos de, no mínimo, 1 1/2 polegada; deverão ter cantos arredondados e sistema de fixação entre as 04 peças. Pés emborrachados. As peças deverão ser entregues higienizadas e montadas no local definido pela produção do evento	24,00	R\$ 1.200,00			
1,00	UN	Palco I: Contratação de locação de palco com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	8.000,00	R\$ 8.000,00			

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil			
LC 116/2003: 99,99				Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra
Outros Serviços				2,87%	9999999999999	9001906	Código ART
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 9.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.200,00	R\$ 264,04	2 - Não	R\$ 0,00	

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 9.200,00 Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E APOIO OPERACIONAL E LOGÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS (DIA DAS CRIANÇAS), PELO O MUNICÍPIO DE MARACACUMÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E LAZER, CONFORME CONTRATO NO 063/2022 - SEMED. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 4863-1 CONTA CORRENTE:24.388-4)							

RECEBI(EMOS) DE KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 128 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 00V6GX9B5 .							
Data	CPF/RG					Assinatura	
____/____/____	____					____	

 MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS Secretaria Municipal de Finanças NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					Número da NFS-e 129 Código de Verificação de Autenticidade CZCSQDPL9 Data e Hora de Emissão da NFS-e 04/11/2022 às 13:17:44 Chave de Acesso 1220YDZUSZ69XF0YU42QKV8XRY2PIB4D Para certificação da autenticidade acesse http://hcpm.meu-cloud.com:8087/issweb , menu consultas e informe os dados desta NFS-e.
Informações Fiscais					
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS BARREIRINHAS-MA	Local da Prestação BARREIRINHAS - MA		
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 04/11/2022	Competência	
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS		

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ 26.979.842/0001-20	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000191	Cadastro 000568	Nome/Razão Social KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA	
Logradouro RUA RIO BRANCO, 424	Complemento		Bairro CENTRO		
CEP 65160-000	Cidade HUMBERTO DE CAMPOS-MA	Telefone		E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS					
PF/CNPJ/Documento 06.217.954/0001-37	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		
Logradouro AV JOAQUIM SOEIRO CARVALHO,, SN	Complemento		Bairro CENTRO		
CEP/Cod.Postal 65590-000	Cidade/País BARREIRINHAS - MA	Telefone		E-mail	

Discriminação dos Serviços					
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total	
9,00	UN	SHOW DE DANÇAS/ GRUPO FOCLÓRICOS LOCAIS OU REGIONAIS: grupos artístico – culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore popular e a arte popular tais como: (BUMBA MEU BOI – SOTAQUE ORQUESTRA II), Para apresentação com duração máxima de 01(uma) hora;	4.550,00	R\$ 40.950,00	
10,00	UN	SHOW DE DANÇAS/ GRUPO FOCLÓRICOS LOCAIS OU REGIONAIS: grupos artístico – culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore popular e a arte popular tais como (BUMBA MEU BOI – SOTAQUE PANDERÃO), para apresentação com duração máxima de 01(uma) hora;	4.433,00	R\$ 44.330,00	
5,00	UN	ATRAÇÃO ARTÍSTICA (DANÇA) LOCAL. Contratação atração (dança de boi) de renome local; com apresentação com duração máxima de 01(uma) hora;	3.080,00	R\$ 15.400,00	
4,00	UN	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (DANÇA) LOCAL. Contratação de atração (dança de quadrilha junina tradicional) de renome local; com apresentação com duração máxima de 01(uma) hora;	3.033,00	R\$ 12.132,00	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 99,99	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Outros Serviços	2,87%	9999999999999	9001906			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 112.812,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112.812,00	R\$ 3.237,70	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 112.812,00** Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM ATRAÇÕES CULTURAIS E OUTROS, PELO O MUNICIPIO DE BARREIRINHAS ATRAVÉS DA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA I SEMCULT, CONFORME CONTRATO Nº224/2022/CCL PROCESSO Nº 4.301/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 – CCL/PMB. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 4863-1 CONTA CORRENTE:24.368-4)		

RECEBI(EMOS) DE KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 129 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO CZCSQDPL9 .		
Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____	_____	_____

 MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS Secretaria Municipal de Finanças NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					Número da NFS-e 130 Código de Verificação de Autenticidade 96K5ROSEV Data e Hora de Emissão da NFS-e 04/11/2022 às 14:32:16 Chave de Acesso 1221FFUSU175FV4TD0QG03YNTKGLJLP
Informações Fiscais					
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação		
		BARREIRINHAS-MA	BARREIRINHAS - MA		
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência	
				04/11/2022	
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS		
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento			

Para certificação da autenticidade acesse
<http://hcpm.meu-cloud.com:8087/issweb>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social	
26.979.842/0001-20		000191	000568	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA	
Logradouro	Complemento			Bairro	
RUA RIO BRANCO, 424				CENTRO	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
65180-000	HUMBERTO DE CAMPOS-MA				

TOMADOR DE SERVIÇOS					
PF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
06.217.954/0001-37			MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		
Logradouro	Complemento			Bairro	
AV JOAQUIM SOEIRO CARVALHO,, SN				CENTRO	
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone		E-mail	
65590-000	BARREIRINHAS - MA				

Discriminação dos Serviços					
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total	
1,00	UN	GRUPO GERADOR: instalação e manutenção do gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 kva com motor a diesel.	2.440,00	R\$ 2.440,00	
1,00	UN	ILUMINAÇÃO PEQUENA: transporte, montagem e manutenção de iluminação pequena, contendo pelo menos 12 (doze) refletores de 18 w cada, 10 par led, 04 elipsoidal, 02 strobo, 01 (uma) mesa de luz compatível, 4 (quatro) movie head e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador.	4.589,00	R\$ 4.589,00	
1,00	UN	PAINEL DE LED DE DEFINIÇÃO DE P5: locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de painel de led p5 com 15,00 m2 quadrados, com ac em 220 volts, para imagens em alta definição, em 15 metros quadrados, sendo o mesmo com estrutura em grade de 20m de comprimento.	4.726,00	R\$ 4.726,00	
1,00	UN	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: instalação e manutenção de sonorização de pequeno porte, com configuração mínima de 01 (um) console mixer (mesa de som) de 16 (dezesseis) canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 04 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 04 caixas de frequências altas e 04 caixas de graves, com 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 02 retomos, 08 microfones com fio, 02 microfones sem fio.	8.999,40	R\$ 8.999,40	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 99,99		Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Outros Serviços		2,87%	99999999999999	9001906		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 20.754,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.754,40	R\$ 595,65	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 20.754,40** Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM ATRAÇÕES CULTURAIS E OUTROS, PELO O MUNICIPIO DE BARREIRINHAS ATRAVÉS DA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA I SEMCULT, CONFORME CONTRATO Nº 225/2022/CCL PROCESSO Nº 4.301/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 - CCL/PMB. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 4863-1 CONTA CORRENTE:24.388-4)					

RECEBI(EMOS) DE KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 130 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 96K5ROSEV .		
Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____	____	_____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0203003/2023
FLS.	658
Rub.	

Processo Administrativo nº 0201001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI CNPJ: 09.661.123/0001-48



PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA

À
 ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023
 Processo Administrativo n° 0201001/2023

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
RAZÃO SOCIAL: I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI			
ENDEREÇO: Rua Antonio Batista, 177		BAIRRO: Centro	
CIDADE: Cedro de São João	CEP: 49930-000	ESTADO: Sergipe	
CNPJ: 09.661.123/0001-48	REP LEGAL: Edmilson dos Santos Lima	CPF: 661.905.255-04 CI: 1.102.967/SSP-SE	
Fone/Fax: 79.3211-5868	BANCO: 047 – Banese - AG: 065 - C/C: 100.356-1	e-mail: i9producoeseventos@hotmail.com	

PROPOSTA DE PREÇOS - REFORMULADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALORES – R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
11	Banda de Grande Porte Reconhecimento Nacional: Apresentação artística/banda de renome nacional de médio porte; estilo musical e repertório variado para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento. <ul style="list-style-type: none"> BANDAS: BANANA NATIVA JULINHO PORRADÃO TÔ NESSA JAM A KARRETA JEITO DE SER CARTA DE EXCLUSIDADE SERÁ ENTREGUE NO ATO OU APÓS ASSINATURA DO CONTRATO, NÃOPODEMOS CONTRATAR BANDAS SEM A OFICIALIZAÇÃO DO SHOW. 	Unidade	04	100.004,00	400.016,00
17	Locação de Camarin em Octanorm medindo 4,00m x 4,00m, com 2,00m de altura em placas de TS medindo 1,00m x 1,00m (cada) TS branco brilhante dupla face e guarnições em alumínio anodizado, sem piso com acabamento em carpete na cor a definir.	Diária	04	3.770,00	15.080,00

VALIDADE DA PROPOSTA – 60 (Sessenta) DIAS

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização da PM/PEDREIRAS/MA.

Assumimos responsabilidade pelo Fornecimento cotados e classificados, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências editalícias.



PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024 e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a disponibilizar o objeto licitado e solicitado no prazo estipulado em Ordens de Serviços, contados a partir da assinatura do contrato derivado deste processo.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência (Projeto Básico) e no Contrato.

O prazo de vigência do contrato conforme especificado em Edital.

Cedro de São João (SE), 31 de janeiro de 2023.

- 09.661.123/0001-48 -
19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI
RUA ANTONIO BATISTA, 177
BAIRRO: CENTRO CEP: 49930-000
CEDRO DE SÃO JOÃO - SERGIPE



Documento assinado digitalmente
EDMILSON DOS SANTOS LIMA
Data: 31/01/2023 13:42:41-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI
Edmilson dos Santos Lima
CPF n. 661.905.255-04
Sócio Administrador

PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA

À
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023
Processo Administrativo nº 0201001/2023

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.

Senhor Pregoeiro,

A modalidade de contratação de Bandas em nosso Estado, Bahia, Alagoas, Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte e outros procede da seguinte maneira:

- A empresa contratada/licitante por INEX apresenta suas propostas e após discussão e aprovação com o Município apresenta os contratos com as bandas e geração da CARTA DE EXCLUSIVIDADE para aquele serviço contratado, específico a datas, horários e local de apresentação, as contratadas/licitantes apresentam, como assim fizemos, suas opções exclusivas de seu port-fólio e caso não seja conveniente ao Município apresenta a forma inicial explicada.

Anexamos contratos, empenhos, notas fiscais de artistas que representamos em determinados eventos, como exclusivo e contratados.

Cedro de São João (SE), 31 de janeiro de 2023.

<p>- 09.661.123/0001-48 - I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI RUA ANTONIO BATISTA, 177 BAIRRO: CENTRO CEP: 49930-000 CEDRO DE SÃO JOÃO - SERGIPE</p>	<p>Documento assinado digitalmente  EDMILSON DOS SANTOS LIMA Data: 31/01/2023 14:19:40-0360 Verifique em https://verificador.itl.br</p> <hr/> <p>I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI Edmilson dos Santos Lima CPF n. 661.905.255-04 Sócio Administrador</p>
---	---



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO
PRACA GETULIO VARGAS, 42 - CENTRO - CEP 49.930-000
CEDRO DE SÃO JOÃO-SE CNPJ: 13117601000120

PEDREIRAS/MA
Proc. 02023/12023
FLS. 662
Rub. 78/2019

Código de verificação
87X3L1724

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Data de Emissão 27/03/2019 Período de 1/2019 Município de Prestação do Serviço SIRIRI-SE



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social 19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA - ME CPF/CNPJ 09661123000148
Inscrição Municipal 0002456 Fone/Fax
Endereço R, RUA ANTONIO BATISTA, 177 - CENTRO - CEP 49930000 - CEDRO DE SÃO JOÃO - SE
Regime Tributário SIMPLES NACIONAL Exigibilidade EXIGÍVEL
NAE 9001902 - Produção musical
ATIVIDADE ECONÔMICA NAO DEFINIDO
SERVIÇO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI CPF/CNPJ 13.110.408/0001-68
Inscrição Fone/Fax E-mail
Endereço PR DR MARIO PINOTTE, 306 - CENTRO - CEP 49630000 - SIRIRI - SE

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R\$)
REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMEMORAÇÃO A FESTA DE SANTOS REIS REALIZADO NOS DIAS 10,11 E 13 DE JANEIRO DE 2019, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2019. -DUPLA CHIKO QUEIROGA E ANTONIO ROGERIO DIA 10/01 UND 01 UNIT. 18.000,00 TOTAL 18.000,00; -BANDA ART MANIA DIA 11/01 PARA O DIA 12/01 UND 01 UNIT. 25.000,00 TOTAL 25.000,00; -JULINHO PORRADÃO E BANDA DIA 13/01 UND 01 UNIT. 20.000,00 TOTAL 20.000,00. BANCO BANESE AG: 065 TIPO: 03 C/C: 100.356-1	63.000,00

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Base de Cálculo do ISS (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)
63.000,00	63.000,00	2,00	0,00	1.260,00
			Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota
			63.000,00	63.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO
 PRACA GETULIO VARGAS, 42 - CENTRO - CEP 49.930-000
 CEDRO DE SÃO JOÃO-SE CNPJ: 13117601000120

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0203003/2023
 FLS. 667
 Rub. 1

Nota: 384/2018
 Código de verificação
 2ML8F18GM

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Data de Emissão 27/12/2018 Período de 12/2018 Município de Prestação do Serviço ESPLANADA-BA



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social 19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA - ME CPF/CNPJ 09661123000148
 Inscrição Municipal 0002456 Fone/Fax
 Endereço R, RUA ANTONIO BATISTA, 177 - CENTRO - CEP 49930000 - CEDRO DE SÃO JOÃO - SE
 Regime Tributário SIMPLES NACIONAL Exigibilidade EXIGÍVEL
 NAE 0001902 - Produção musical
 ATIVIDADE ECONÔMICA NAO DEFINIDO
 SERVIÇO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA CPF/CNPJ 13.885.231/0001-71
 Inscrição Fone/Fax E-mail
 Endereço PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ, SN - CENTRO ADMINISTRATIVO - CEP 48370000 - ESPLANADA - BA

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R\$)
APRESENTAÇÃO DA BANDA TÔ NESSA EM COMEMORAÇÃO DA FESTA DE NATAL, NO BOVOADO SÃO JOSÉ EM ESPLANADA/BA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 372/2018, CONTRATO N° 290/2018 REALIZADA NO DIA 25/12/2018. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG: 2405 OP: 003 C/C: 2903-5	20.000,00

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Base de Cálculo do ISS (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)
20.000,00	20.000,00	2,00	0,00	400,00
			Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota
			20.000,00	20.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 AG: 2405 OP: 003 C/C: 2903-5



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO
PRACA GETULIO VARGAS, 42 - CENTRO - CEP 49.930-000
CEDRO DE SÃO JOÃO-SE CNPJ: 13117601000120

PEDREIRAS/MA
Proc. 0203003/2023
FLS. 664
Rub. e

Nota: 114/2022
Código de verificação
571KII8T6

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Data de Emissão: 18/10/2022
Período de: 10/2022
Município de Prestação do Serviço: GENERAL MAYNARD-SE



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA - ME
CPF/CNPJ: 09661123000148
Inscrição Municipal: 0002456
Fone/Fax:
Endereço: R, RUA ANTONIO BATISTA, 177 - OITEIRINHO - CEP 49930000 - CEDRO DE SÃO JOÃO - SE
Regime Tributário: SIMPLES NACIONAL
Exigibilidade: EXIGÍVEL
NAE: 9001902 - Produção musical
ATIVIDADE ECONÔMICA: NAO DEFINIDO
SERVIÇO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
CPF/CNPJ: 13.108.899/0001-02
Inscrição: 0002456
Fone/Fax:
E-mail:
Endereço: PRAÇA DA MATRIZ, SN - CENTRO - CEP 49750000 - GENERAL MAYNARD - SE

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R\$)
REFERENTE REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICO DA BANDA JAM A KARRETA PARA FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA APARECIDA NO POVOADO PINGA FOGO DE GENERAL MAYNARD/SE, NO DIA 15/10/2022 CONTRATO: 057/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2022. DADOS BANCÁRIOS: BANCO - 104 - CAIXA AGÊNCIA - 2405 OP - 003 C/C - 2903-5	20.000,00

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Base de Cálculo do ISS	Aliquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)
20.000,00	20.000,00	2,00	0,00	400,00
			Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota
			19.600,00	20.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO
PRACA GETULIO VARGAS, 42 - CENTRO - CEP 49.930-000
CEDRO DE SÃO JOÃO-SE CNPJ: 13117601000120

PEDREIRAS/MA
Proc. 0203003/2023
FLS. 665
Rub. Nota: 3/2023

Código de verificação
0325Q7Z3P

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Data de Emissão 13/01/2023 Período de 3/2022 Município de Prestação do Serviço ARACAJU-SE



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social 19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA - ME CPF/CNPJ 09661123000148
Inscrição Municipal 0002456 Fone/Fax
Endereço R, RUA ANTONIO BATISTA, 177 - OITEIRINHO - CEP 49930000 - CEDRO DE SÃO JOÃO - SE
Regime Tributário SIMPLES NACIONAL Exigibilidade EXIGÍVEL
NAE
9001902 - Produção musical
ATIVIDADE ECONÔMICA
NAO DEFINIDO
SERVIÇO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social ITALO PEREIRA BARBOSA CPF/CNPJ 076.268.765-71
Inscrição 0002456 Fone/Fax E-mail
Endereço RUA B, 109 - SANTA MARIA - CEP 49000000 - ARACAJU - SE

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R\$)
REFERENTE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA JAM A KARRETA NO DIA 16 DE MARÇO DE 2022. NOTA FISCAL EMITIDA POR OCASIÃO DA QUITAÇÃO DO VALOR ACORDADO EM CONTRATO.	35.000,00

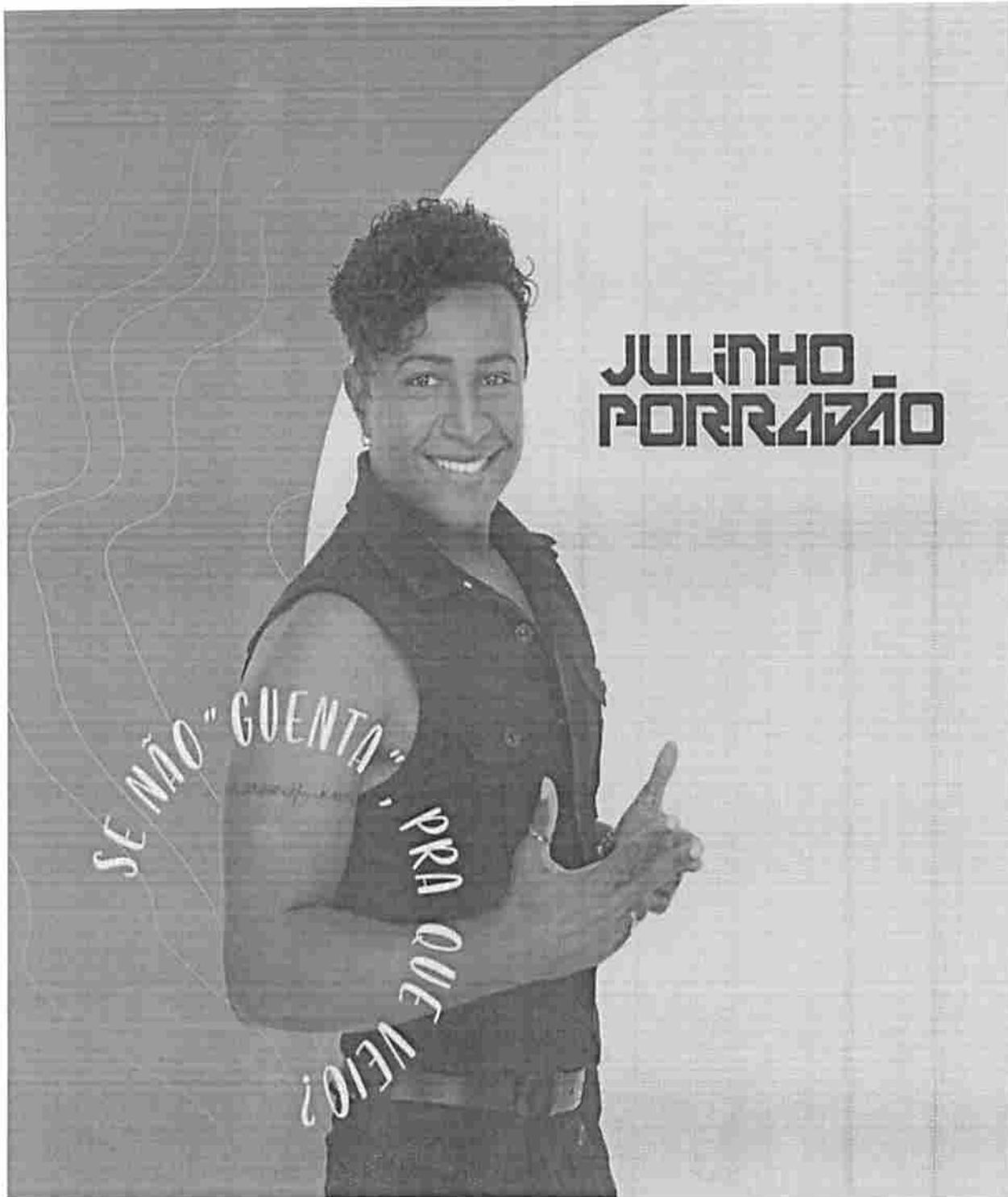
RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Base de Cálculo do ISS	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)
35.000,00	35.000,00	2,00	0,00	700,00
			Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota
			34.300,00	35.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES





Live
**JULINHO .
PORRAÇÃO**
Entre Amigos



**Luanzinho Moraes Maysa Reis Antônio o Clone
Devinho Novaes Calcinha Preta Art Mania
Kaelzinho O Brabo**

Sáb. 01 Maio a partir das 16:00



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO
 PRACA GETULIO VARGAS, 42 - CENTRO - CEP 49.930-000
 CEDRO DE SÃO JOÃO-SE CNPJ: 13117601000120

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0105003 / 2023
 FLS. 669 Nota: 49/2019
 Rub.
 Código de verificação
 64AIU1S38



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Data de Emissão 07/03/2019 Período de 3/2019 Município de Prestação do Serviço ITAPORANGA D AJUDA-SE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA - ME CPF/CNPJ 09661123000148
 Inscrição Municipal 0002456 Fone/Fax
 Endereço R, RUA ANTONIO BATISTA, 177 - CENTRO - CEP 49930000 - CEDRO DE SÃO JOÃO - SE
 Regime Tributário SIMPLES NACIONAL Exigibilidade EXIGÍVEL
 NAE
 9001902 - Produção musical
 ATIVIDADE ECONÔMICA
 NAO DEFINIDO
 SERVIÇO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D AJUDA CPF/CNPJ 13.128.889/0001-39
 Inscrição Fone/Fax E-mail
 Endereço PRAÇA DR GETÚLIO VARGAS, SN - CENTRO - CEP 49120000 - ITAPORANGA D AJUDA - SE

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R\$)
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA BANDA JEITO DE SER PARA O CARNAVAL 2019 NA PRAIA DA CAUEIRA EM ITAPORANGA D AJUDA REALIZADO NO DIA 04/03/2019. -BANDA JEITO DE SER UND 01 UNIT. 12.000,00 TOTAL 12.000,00. BANCO BANESE AG: 065 TIPO: 03 C/C: 100.356-1	12.000,00

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Base de Cálculo do ISS (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)
12.000,00	12.000,00	2,00	0,00	240,00
			Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota
			12.000,00	12.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
 BANCO BANESE AG: 065 TIPO: 03 C/C: 100.356-1



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO
PRACA GETULIO VARGAS, 42 - CENTRO - CEP 49.930-000
CEDRO DE SÃO JOÃO-SE CNPJ: 13117601000120

PEDREIRAS/MA
Proc. PEDREIRA/2018
Fl. 0203003 / 2023
Rub. 67 Nota: 55/2018
Rub. Código de verificação

ITZ05U86

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Data de Emissão 19/02/2018 Período de 2/2018 Município de Prestação do BREJO GRANDE-SE

Natureza da Operação
TRIBUTACAO FORA DO MUNICIPIO



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA - ME

CPF/CNPJ
09661123000148

Inscrição Municipal 0002456 Fone/Fax

Endereço
R, RUA ANTONIO BATISTA, 177 - CENTRO - CEP 49930000 - CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

Regime Tributário
SIMPLES NACIONAL

NAE
001902 - Produção musical

ATIVIDADE ECONÔMICA
NAO DEFINIDO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE

CPF/CNPJ
13.110.903/0001-77

Inscrição Fone/Fax E-mail

Endereço
PRAÇA DA BANDEIRA, 63 - CENTRO - CEP 49995000 - BREJO GRANDE - SE

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R\$)
REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA JEITO DE SER NO CARNAVAL 2018, NO DIA 13/02/2018 EM BREJO GRANDE/SE. BANCO BANESE AG: 065 TIPO: 03 C/C: 100.356-1	12.000,00

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Base de Cálculo do ISS (R\$)	Aliquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido(R\$)
12.000,00	12.000,00	2,00	240,00	0,00
			Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota
			12.000,00	12.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0203003 /2023
FLS. 671
Rub. *[assinatura]*

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE 19 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO - BANDA TÔ NESSA NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante 19 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, situada a Rua Antônio Batista, 177, Centro, Cedro de São João(SE), CNPJ Nº09.661.123/0001-48, através do seu representante legal Edmilson dos Santos Lima CPF 661.905.255-04 RG 1.102.967 residente Rua Divina Pastora n 946, Getúlio Vargas, Aracaju Sergipe e do outro lado, como representado EGILDO DA CRUZ MACHADO RG: 1308222 SSP/SE CPF: 969.525.805-06, CELSO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR RG: 13086898 SSP/SE CPF: 000.126.045-69 tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Aracaju, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

ARACAJU/SE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

ARTISTAS MÚSICAIS:

Egildo da Cruz Machado
EGILDO DA CRUZ MACHADO
CPF: 969.525.805-06

Celso Pereira de Souza Junior
CELSO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
CPF: 000.126.045-69

REPRESENTANTE:

Edmilson dos Santos Lima
19 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA
CNPJ Nº09.661.123/0001-48
Edmilson dos Santos Lima
CPF 661.905.255-04

[Circular stamp: Aracaju, 24 de Setembro de 2018]

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO | Pierete
TABELIÃO: DANIEL PIERETE

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Celso Pereira de Souza Junior
Selo TJSE: 201829527202375
Acesso: <http://www.tjse.jus.br/x/140LH6>
Aracaju, 25/09/2018 16:11:06 12096
Thander da Silva Barboza - Escrevente Autorizada
Emol.:R\$3,52 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,70 Total:R\$4,22

RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL.: 79 3214.3397

[Circular stamp: Cartório Pierete - 8º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais]

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO | Pierete
TABELIÃO: DANIEL PIERETE

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Edmilson dos Santos Lima
Selo TJSE: 201829527202364
Acesso: <http://www.tjse.jus.br/x/E3EFLM>
Aracaju, 25/09/2018 16:05:40 24632
Thander da Silva Barboza - Escrevente Autorizada
Emol.:R\$3,52 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,70 Total:R\$4,22

RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL.: 79 3214.3397

[Circular stamp: Cartório Pierete - 8º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais]

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO | Pierete
TABELIÃO: DANIEL PIERETE

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Egildo da Cruz Machado
Selo TJSE: 201829527202363
Acesso: <http://www.tjse.jus.br/x/140LH6>
Aracaju, 25/09/2018 16:05:03 20574
Thander da Silva Barboza - Escrevente Autorizada
Emol.:R\$3,52 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,70 Total:R\$4,22

RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL.: 79 3214.3397

[Circular stamp: Cartório Pierete - 8º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais]

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe

10º Ofício da Comarca de Aracaju -
 26/09/2018 - 09:52:07

Selo TJSE: 201829505007021
 Acesse: www.tjse.jus.br/x/JPKKPF



CARTÓRIO DO JUIZ DE DIREITO

10º Ofício da Comarca de Aracaju -
 26/09/2018 - 09:52:07

Registrado em 26/09/2018
 no livro B 404 às fls. 02
 sob o nº 102204 e
 Protocolado no livro a
 sob o nº 102204 data de
 Aracaju: 26/09/2018

lemano
 Oficial do Registro



CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente Declara e Confirma a existência de um contrato de prestação de serviços de consultoria em direito tributário e contábil, firmado em nome de *[nome]*, em favor de *[nome]*, com o teor do anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato é celebrado pelo prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este termo contém as partes contratantes e suas respectivas qualificações e assinaturas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é celebrado pelo prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - Este termo contém as partes contratantes e suas respectivas qualificações e assinaturas.

CLÁUSULA SEXTA - Pelo presente Declara e Confirma a existência de um contrato de prestação de serviços de consultoria em direito tributário e contábil, firmado em nome de *[nome]*, em favor de *[nome]*, com o teor do anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato é celebrado pelo prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - Este termo contém as partes contratantes e suas respectivas qualificações e assinaturas.

CLÁUSULA NONATA - O presente contrato é celebrado pelo prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este termo contém as partes contratantes e suas respectivas qualificações e assinaturas.

CLÁUSULA UNDÉCIMA - O presente contrato é celebrado pelo prazo indeterminado.

CLÁUSULA DOZE - Este termo contém as partes contratantes e suas respectivas qualificações e assinaturas.

CLÁUSULA TREZES - O presente contrato é celebrado pelo prazo indeterminado.



ARTISTAS MÚSICAIS

[Assinatura]

BULO DO DR. MACHADO
 CPF: 000.123.456.78

CLÁUSULA PRIMEIRA DE BOLA MACHADO
 CPF: 000.123.456.78

REPRESENTANTE

10 PUBLIDADE E EVENTOS ARTISTAS LTDA
 CNPJ: 12.345.678/0001-23
 Endereço: Rua das Flores, 123
 CEP: 000.123.456.78

PEDREIRAS/MA RIO DO 3º OFÍCIO
 Proc. 0205003/2020
 FLS. 6735
 Rub. 215
 Oficial de Registro Civil

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE, ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE I9 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTISTICOS LTDA E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO - JAM E A KARRETA E FOLIA NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante I9 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTISTICOS LTDA, situada a Rua Antônio Batista, 177, Centro, Cedro de São João(SE), CNPJ Nº09.661.123/0001-48, através do seu representante legal Edmilson dos Santos Lima CPF 661.905.255-04 RG 1.102.967 residente Rua Divina Pastora n 946, Getulio Vargas, Aracaju Sergipe e do outro lado, como representado WAGNER LOPES SANTOS RG: 31518524 SSP/SE CPF: 020.414.115.03, KELLY CRISTINA MOREIRA E SILVA RG: 3.147.999-5 SSP/SE CPF: 016.101.405-40, JAMSON BARROS SILVA RG: 1285942 SSP/SE CPF: 912.389.945-04 tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Aracaju, dinimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

ARACAJU/SE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

ARTISTAS MÚSICAIS:

Wagner Lopes Santos
 WAGNER LOPES SANTOS
 CPF: 020.414.115.03

Kelly Cristina Moreira e Silva
 KELLY CRISTINA MOREIRA E SILVA
 CPF: 016.101.405-40

Jamson Barros Silva
 JAMSON BARROS SILVA
 CPF: 912.389.945-04

REPRESENTANTE:

Edmilson dos Santos Lima
 I9 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTISTICOS LTDA
 CNPJ Nº09.661.123/0001-48
 Edmilson dos Santos Lima
 CPF 661.905.255-04

Emolumento: R\$ 111,97
 Taxa: R\$ 93,31
 Foro: R\$ 18,66
 Selo: R\$ 0,00
 Guia nº 21020000
 0275

Anselmo Santos
 Escrevente
 Cartório do 3º Ofício
 Nossa Sra. do Socorro - SE

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
 Drª Damilys Eleonora da Silva
 Oficial
 Reg. de Títulos e Documentos
 N. Sra. do Socorro-SE

Registrado em 14/02/2020
 no livro B-33 as fls 264
 sob nº 13382 e protocolado
 no livro 1107 sob nº 13335 dou té
 N. Sra. do Socorro 14/02/2020
 Edmilson dos Santos
 A Oficial

Selo Digital de Fiscalização
 Tribunal de Justiça de Sergipe
 3º Ofício da Comarca de N. Sra. Socorro
 14/02/2020 15:22
<https://www.tjse.jus.br/k/YUM2QT>



202029515001119

VÁLIDO SOMENTE
 COM O SELO DIGITAL
 DE AUTENTICIDADE

PEDREIRAS/MA
Proc. 020003/2023
FLS. 679
Rub.

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO DANIEL PIERETE

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Kelly Cristina Moreira e Silva

Selo TJSE: 202029527030603

Acesso: <http://www.tjse.jus.br/x/FR22UZ>
Aracaju, 14/02/2020 11:36:03 23025

Claudia Luena Soares Bettamio de Sousa - Escrivente
Emol.:R\$3,80 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,76 Total:R\$4,56

RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL.: 79 3214.3397

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO DANIEL PIERETE

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Jamson Barros Silva

Selo TJSE: 202029527030606

Acesso: <http://www.tjse.jus.br/x/NJ4663>
Aracaju, 14/02/2020 11:36:29 30702

Claudia Luena Soares Bettamio de Sousa - Escrivente
Emol.:R\$3,80 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,76 Total:R\$4,56

RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL.: 79 3214.3397

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO DANIEL PIERETE

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Edmilson dos Santos Lima

Selo TJSE: 202029527030610

Acesso: <http://www.tjse.jus.br/x/GT6BDU>
Aracaju, 14/02/2020 11:37:11 13129

Claudia Luena Soares Bettamio de Sousa - Escrivente
Emol.:R\$3,80 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,76 Total:R\$4,56

RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL.: 79 3214.3397

Ofício
COMARCA DE N. SRA. DO SOCORRO - SE

RECONHECIMENTO Nº 127285

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) WAGNER LOPES SANTOS

Nossa Sessão: N. Sra do Socorro/SE, 14 de fevereiro de 2020

Em test. da verdade

LUZ NEIDE BATISTA DOS SANTOS MENEZES - Escrivente Autorizada
Emolumentos: R\$ 4,56
Selo TJSE - 202029513005669
Acesso: www.tjse.jus.br/x/FN7ZR3

Cartório do 1º Ofício
N. Sra do Socorro - SE
Luzneide Batista dos Santos Menezes
Escrivente Autorizada



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO LARANJEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

Laranjeiras - Sergipe

PEDREIRAS/MA
Proc. 0105003/2023
FLS. 675
Rub. e

CNPJ: 13120613000104

NOTA DE EMPENHO [2017 NE 12220003]

Dezembro / 2017

FORNECEDOR

Nome: I9 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTISTICOS LTDA

Endereco: pppo

Compl:

CNPJ/CPF: 09661123000148

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Laranjeiras

UF: SE

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 172030 - ENCONTRO CULTURAL DE LARANJEIRAS

Tipo: GLOBAL

Ação: 2030 - ENCONTRO CULTURAL DE LARANJEIRAS

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

SubElemento: 91 - CACHE PARA APRESENTACOES ARTISTICAS

Fonte Recurso: 0100.000 - Recursos Próprios

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
526.300,00	160.000,00	366.300,00

LICITAÇÃO: 36 / 2017 - INEXIGIVEL, ART. 25, INCISO III, LEI 8.666/93

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão:

CONTRATO: 109 / 2017 - FORNECIMENTO DE SERVICOS

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão:

HISTÓRICO

CORRESPONDENTE A APRESENTACAO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR BELO BANDA AS 00:00 HS DO DIA 06/2018 NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO XLIII ENCONTRO CULTURAL DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	SHOW MUSICAL	UNID	1,0000	160.000,0000	160.000,00

///CENTO E SESSENTA MIL REAIS///

160.000,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 22/12/2017

Data: 22/12/2017

PAULO HAGENBECK - PREFEITO

MARIA VALDELICE DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA - SE**PRACA SANTA TEREZINHA, Nº 26 - CENTRO
CNPJ: 13.104.112/0001-34 Telefone: 79 3453-1255PEDREIRAS/MA
Proc. 0205003/2023
FLS. 676
Rub. Página: 1
Exercício: 2015**SECRETARIA DE CULTURA****NOTA DE EMPENHO Nº: 498 - GLOBAL****Valores em REAIS****Fornecedor:**

Nome: 2070 - I 9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA.

CPF/CNPJ: 09.661.123/0001-48

Endereço: RUA JOAO PESSOA, 320

Bairro: CENTRO

Município: ARACAJU

CEP: 49010-000 UF: SE

Classificação:

Dotação: 597 - Fonte de Recurso: 000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

Órgão: 11 - SECRETARIA DE CULTURA

Unidade: 01 - SECRETARIA DE CULTURA

Sub-Unidade: 00 -

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa: 4 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E DE LAZER

Projeto / Atividade: 2.071 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Conta Econômica: 3390.39.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Sub-Elemento: 3390.39.20 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS, EXCETO CACHÊ C/APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

Licitação Nº: 5 - 13/04/2015 - INEXIGIBILIDADE

Contrato Licitação Nº: 044 - 13/04/2015

Complemento: 031 - INEXIGIVEL, ART.25,III, LEI 8.666/93

Saldo Anterior	Valor Empenhado	Desconto	Valor Líquido	Saldo Disponível
77.800.06	50.000.00	0.00	50.000.00	27.800.06

Valor: 50.000,00 - Cinquenta Mil Reais

Histórico:

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, CONTRATAÇÃO DAS BANDAS: BANDA JULINHO O PORRAO E BANDA ROJAO DIFERENTE, PARA SHOWS ARTÍSTICO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 18 DE ABRIL DE 2015, NA CIDADE DE MOITA BONITA-SE CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 05/2015, CONTRATO Nº 044/2015.

MOITA BONITA, 13 de Abril de 2015

MARCOS ANTONIO COSTA
PREFEITO MUNICIPALMIGUEL JURACI BOMFIM
ENCARREGADO DE EMPENHO



PEDREIRAS/MA
Proc. <u>02/2023</u>
FLS. <u>677</u>
Rub. <u> </u>

000128

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N° 41/2019 PMI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
D'AJUDA, E A EMPRESA I9
PUBLICIDADE & EVENTOS
ARTÍSTICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.889/0001-39, com sede à Praça Getúlio Vargas, N° 22, Bairro Centro, na cidade de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe, CEP 49.120-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTÍCOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.661.123/0001-48, situada na Rua Antônio Batista, N° 177, na cidade de Cedro de São João, Estado de Sergipe, CEP: 49.030-000, representado pelo sócio administrador Edmilson dos Santos Lima, portador do RG n° 1.102.967 SSP/SE e CPF n° 661.905.255-04, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado entre si o presente contrato para apresentação artística de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei n° 8.666/93).

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação De Show Artístico Das Bandas: "JAM E A CARRETA", "TÔ NESSA", "JEITO DE SER", "ART MANIA" em comemoração ao Evento Carnaveira 2019 que será realizado na Praça de Eventos da Praia da Caueira nos dias 04 e 05 de março de 2019, conforme valores e horários detalhados na clausula quinta presente neste contrato.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	202003/2023 000129
FLS.	678
Rub.	

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

2.1. A prestação dos serviços dar-se-á sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

3.1. O Município pagará a CONTRATADA, pela apresentação artística objeto deste contrato a importância global de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).

§1º - O prazo para pagamento da nota fiscal apresentadas será de até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal e prestação dos serviços. A Nota fiscal deverá estar devidamente atestada e acompanhadas das certidões negativas, no protocolo da SEFIN (Secretaria de Finanças) devendo esta ser apresentada, com o atesto do recebimento do servidor público responsável pela fiscalização dos serviços, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de Serviços, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente da Prefeitura; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.

§2º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§3º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§4º - Os preços serão fixos e irremovíveis.

§5º - Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

3.2. Os documentos de cobrança relacionados acima deverão ser apresentados na Secretaria de Cultura, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 22, Centro, nesta cidade, dos quais após atestados pela autoridade competente e



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PEDREIRAS/MA	11
Proc.	0203003/2023 000130
FLS.	679
Rub.	2

aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores.

3.3. O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

4.1. O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até dia 05 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

5.1. A apresentação será realizada nas condições a seguir:

- **Dia: 04/03/2019 (Em continuidade as Apresentações Artísticas do Dia Anterior)**

BANDA: "ART MANIA".

Horário: 03horas00min até às 05horas00min.

Duração do Show: 02 horas

Valor da Apresentação: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

- **Dia: 04/03/2019**

BANDA: "JAM E A KARRETA".

Horário: 12horas30min até às 14horas30min.

Duração do Show: 02 horas

Valor da Apresentação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

- **Dia: 04/03/2019**

BANDA: "JEITO DE SER".

Horário: 21horas00min até às 23horas00min.

Duração do Show: 02 horas

Valor da Apresentação: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)



PEDREIRAS/MA
Proc. 20300/2023
FLS. 680
Rub. 

000131

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Dia: 05/03/2019

BANDA: "TÔ NESSA".

Horário: 18horas30min até às 20horas30min.

Duração do Show: 02 horas

Valor da Apresentação: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).

6.1. As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de Itaporanga d'Ajuda, utilizando-se a rubrica:

17026 - Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

2062 – Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 1530.0000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).

7.1. A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Pagamento dos salários, encargos sociais, taxas, fornecimento dos materiais necessários e demais despesas exigidas para a execução dos serviços, será de responsabilidade da Contratada;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- Executar fielmente o objeto contratado nos horários e datas estipuladas na cláusula quinta.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência desta.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.

7.2. A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)

8.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por cada hora de atraso, em decorrência de atraso injustificado na execução do show constante na cláusula quinta;

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2020001/2023
FLS. 682
Rub. e

000133

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).

9.1. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato às situações previstas nos artigos 77 e 78 na forma do artigo 79, da Lei nº. 8.666/93.

§1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

§2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).

10.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

11.1. O presente Contrato fundamenta-se nos termos da **INEXIGIBILIDADE nº. 15/2019** em conformidade com o art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e demais diplomas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0203003/2023
FLS. 683
Rub. *[assinatura]*

000134

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga d'Ajuda, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Itaporanga d'Ajuda/SE, 26 de fevereiro de 2019.

[Assinatura]
OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

[Assinatura]
19 PUBLICIDADE & EVENTOS
ARTISTÍCOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1- *[Assinatura]* CPF nº- 007.611.145-20
- 2- *[Assinatura]* CPF nº- 590.804.935-20

PEDREIRAS/MA
Proc. 020003/2023
FLS. 624
Rub. e

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE I9 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTISTICOS LTDA E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO - BANDA JEITO DE SER NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante I9 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTISTICOS LTDA, situada a Rua Antônio Batista, 177, Centro, Cedro de São João(SE), CNPJ N°09.661.123/0001-48, através do seu representante legal Edmilson dos Santos Lima CPF 661.905.255-04 RG 1.102.967 residente Rua Siriri n 372 Centro Aracaju Sergipe e do outro lado, como representado André Luiz Santos Correa, brasileiro, residente e domiciliado a RUA Mato Grosso n° 1151, Bairro: Siqueira Campos Aracaju/SE.CPF 534.042.625-49 RG N° 1.016.535 SSP/SE, Jorge Luiz dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado a RUA de Bahia, n° 1610, Aracaju/SE CPF 457.565.115-04 RG N° 741.148 SSP/SE, Jose Valdemir dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado a RUA de Bahia, n° 1610, Bairro: Siqueira Campos, Aracaju/SE CPF 271.289.115-53 RG N° 668.451 SSP/SE tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Aracaju, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

ARACAJU/SE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

André Luiz Santos Correa
André Luiz Santos Correa
CPF: 534.042.625-49

Jorge Luiz dos Santos
Jorge Luiz dos Santos
CPF 457.565.115-04

Jose Valdemir dos Santos
Jose Valdemir dos Santos
CPF 271.289.115-53

Edmilson dos Santos Lima
EDMILSON DOS SANTOS LIMA
CPF: 661.905.255-04
REPRESENTANTE LEGAL
I9/PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA
CNPJ: 09.661.123/0001-48

8º OFICIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
TABELÃO: DANIEL PIETRE
RUA LAQUARTO, 1332 - CENTRO - ARACAJU/SE - CEP: 49.010-390 - TEL: (79) 3214-3327
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Jorge Luiz dos Santos, André Luiz Santos Correa
Aracaju, 05/02/2016 11:52:44 10244
Karinne de Moura Santos - Escrevente
Emol.:R\$6,46 Ferd.:R\$0,00 Selo:R\$0,18 Total:R\$6,64
KARTINE
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

8º OFICIO
8º OFICIO
CARTÓRIO
4º OFÍCIO

8º OFÍCIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
RUA LAQUARTO, 1332 - CENTRO - ARACAJU/SE - CEP: 49.010-390 - TEL: (79) 3214-3327
R\$ 05,203128
R\$ 0,18
R\$ 6,46

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS ARACAJU/SE
Escritura Autorizada
05/02/2016
Em Test. da verdade
-Válido somente com o Selo de Autenticidade-

PEDREIRAS/MA
Proc. 02050042023
FLS. 686
Rub. 2

O contrato poderá ser rescindido por Se Ligue ou André de Souza Machado, desde que comprovado dano a qualquer das partes.

ARACAJU, 04 de FEVEREIRO de 2013.

ARTISTA(S) CEDENTE(S) - BANDA :

for is P
CPF 457.568.115-04

André Luiz Santos Correia
CPF 534.042.625-99
João Vitor R. Santos
CPF 271.288.115-53

Cartório 4º Ofício de Notas
Marta Gomes Torres
Tabelião
Reconheço a firma *André Luiz Santos Correia*
05 FEV. 2013 A/MSSE
Em test. *André Luiz Santos Correia*
SE RF 2181 85

CESSIONÁRIO - EMPRESÁRIO EXCLUSIVO:

6º OFÍCIO
Leônia Gama de Oliveira
Tabelião
André Luiz Santos Correia

CARTÓRIO LEÔNIA GAMA
6º OFÍCIO DE ARACAJU-SE
Rua Itabaiana, nº 177 - Centro
Aracaju-se - CEP: 49.010-170
Fone: (79) 3211-8744 - Fax: (79) 3213-7644

Reconheço a firma *André Luiz Santos Correia*
ILUIZ SANTOS CORREIA
Oº 12 - MARCIO SOBRAL SANTOS
Aracaju-SE 05/02/2013
Esc. 4901.95 Selo 4614242

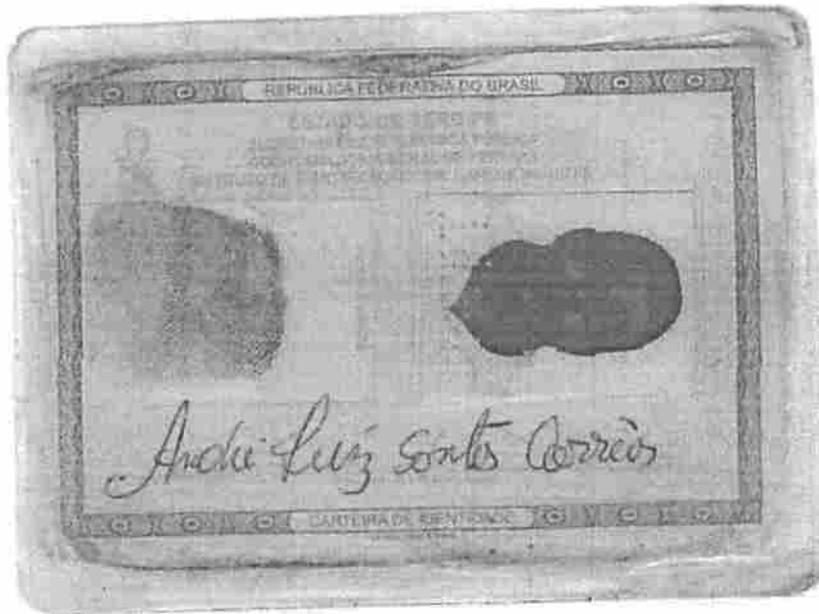
SE RF 2491 85
CARTÓRIO LEÔNIA GAMA
6º OFÍCIO
Leônia Gama de Oliveira
Tabelião e Oficial Titular
Suely Gama Bispo
Substituta Geral
Marcio Jorge Sobral Santos
Escrivão
Rua Itabaiana 177 - Fones: (79) 3211-8744 / 3213-7644
Aracaju - Sergipe

CARTÓRIO PIERETI 6º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
TABELIÃO TABELIÃO
Reconheço a firma *André Luiz Santos Correia*
MARCIO SOBRAL SANTOS
Aracaju, 05/02/2013 16:31:27 21368
Esc. 4901.95 Selo 4614242
Rua Lagarto, 1332 - Esq. c/ Av. Barão de Maracá - Centro - Aracaju - SE - CEP: 49.010-300 - Tel: (79) 3213-7644

SELO Nº 4614242

CARTÓRIO LEÔNIA GAMA
6º OFÍCIO
Leônia Gama de Oliveira
Tabelião e Oficial Titular
Suely Gama Bispo
Substituta Geral
Dyanira dos Santos Dantas
Escrivão
Rua Itabaiana 177 - Fones: (79) 3211-8744 / 3213-7644
Aracaju - Sergipe

PEDREIRAS/MA
Proc. 010001/2023
FLS. 687
Rub. 2



PEDREIRAS/MA
Proc. 0205005/2023
FLS. 688
Rub. e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JOSÉ BATISTA DOS SANTOS

**VALOR EM TUDO
E TERCEIROS QUINZE
1237779539**

**VALOR EM TUDO
E TERCEIROS QUINZE
1237779539**

CPF	781149	SEX	BR
CPF	437.563.115-04	DATA DE NASCIMENTO	12/05/1968
Nome	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS		
Nome da Mãe	SÉLIA LEITE DOS SANTOS		
Formação	ACADÊMICA	GRUPO	D
Exatidão	28/05/2016	Validade	11/08/1991

DETRAN - SE (SERGIPE)

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205008/2023
FLS. 589
Rub. _____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

JOSE VALDEMIR DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA/F
668451 ESP SE

CPF 271.289.115-53 DATA NASCIMENTO 21/08/1963

PRACAO
JOAO BATISTA DOS SANTOS
SELIA LEITE DOS SANTOS

PERMISSAO ACC CATEGORIA
B

PP REGISTRO 00621791440 VALIDADE 21/08/2019 P HABILITACAO 06/09/1989

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ARACAJU, SE DATA DE EMISSAO 23/04/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
00940234340
8015165760

DETRAN SE (SERGIPE)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 907124754

PROSIBO PLASTIFICAR 907124754

PEDREIRAS/MA

Proc. 010003/2023

FLS. 690 68

Rub.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0203003/2023
FLS.	691
Rub.	

RELEASE DA BANDA JEITO DE SER

A Banda possui 15 Anos de sucesso em Sergipe. Temos 04 cd's gravados em estúdio e 02 Dvd's Ao Vivo.

Atualmente possuímos 018 integrantes, 02 Fã Club - 2 fã-clubes e nosso estilo é o pagode baiano.

Apresentações em todo Estado de Sergipe, Maceió e Bahia

Temos uma grande Carreira entre os 15 anos e vários Músicos consagrados em Sergipe, que já passaram pela Banda.

Nesses 15 anos ganhamos vários prêmios como Melhor Banda no Estado de Sergipe

Nunca existiu uma parada da Banda entre os 15 anos em Ativa.

Banda Altamente Sergipana são 15 anos de Luta e Vitória.

O responsável p ela banda jeito de ser é o cantor André Luiz.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Pça. Floriano Peixoto, 27, Centro, 1 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

PEDREIRAS/MA
Proc. 020303/2023
FLS. 692
Rub. 1

Nota de Empenho
FEVEREIRO/2017

Nota de Empenho 481

FORNECEDOR

Nome: I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA. - ME CNPJ/CPF: 09661123000148
Endereço: R ANTONIO BATISTA Compl:
Bairro: CENTRO Cidade: Cedro de São João UF: SE
E-mail: essencial_contabilidade@hotmail.com Telefone: (79)9984-1507 RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 15009 SECRETARIA DE COMUNIC, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Função: 13 Cultura
SubFunção: 392 Difusão Cultural
Programa: 0004 INCENTIVO A CULTURA E A PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA
Ação: 2041 INCENTIVO A MANIFESTAÇÃO CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0100000 Ordinários Não Vinculado
Centro Custo:

Licitação: Nº 11/2017 - Inexigível, Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93

CONTRATO/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
085 / 2017	Global	181.830,00	12.000,00	169.830,00

HISTÓRICO

APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA JEITO DE SER

Item	Especificação	Unid	Qtd	Unitário	Total
1	SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DE BANDA	SV	1,000	12.000,00	12.000,00

DOZE MIL REAIS

12.000,00

Data: 23/02/2017

Autorizo o empenho dessa despesa

Handwritten signature
Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

27/01/2016

Lista de Empenhos - TCE/SE Transparência e Controle Social

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0201003/2023
 FLS. 693
 Rub. 1

DADOS DO EMPENHO

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU**
 Número do Empenho: **515** Data do Empenho: **12/02/2015**
 Credor: **11.276.098/0001-20 PLANETA CAJU PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICA**

VALORES DO EMPENHO

Empenhado (1)	162.000,00	Pago (5)	100.000,00
Reforçado (2)	0,00	Retenções de Pagamentos	5.500,00
Anulado (3)	0,00	Estornos de Pagamentos (6)	0,00
Empenhado Líquido (1+2-3)	162.000,00	Pagamento Líquido (5-6)	100.000,00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA (00010)
 Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA (001001)
 Função: CULTURA (13)
 Sub-Função: DIFUSAO CULTURAL (392)
 Programa: PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS, ARTISTICAS, DESP (0004)
 Projeto ou Atividade: INCENTIVO AS MANIFESTACOES CULTURAIS E ARTISTICAS (2024)
 Grupo de Natureza: OUTRAS DESPESAS CORRENTES (3)
 Modalidade de Aplicação: APLICACOES DIRETAS (90)
 Elemento de Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (39)
 Subelemento de Despesa: OUTROS TIPOS DE SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (99)
 Fonte de Recurso: ORDINARIOS NAO VINCULADOS (000)

VINCULAÇÕES

Contrato: CONTRATO DE DESPESA Nº: 24/2015
 Convênio:
 Licitação:
 Dispensa/Inexigibilidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº: 4/2015
 Obra:

ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	BANANA NATIVA - 14/02/2015	UN	1	20.000,00	20.000,00
2	PAULA BRASIL - 147/02/2015	UN	1	10.000,00	10.000,00
3	ART MANIA - 14/02/2015	UN	1	18.000,00	18.000,00
4	INSPIRACAO DO GUETO - 15/02/2015	UN	1	10.000,00	10.000,00
5	CID NATUREZA - 15/02/2015	UN	1	25.000,00	25.000,00
6	TRINKA DE REIS - 15/02/2015	UN	1	10.000,00	10.000,00
7	BALANCO MASSA - 16/02/2015	UN	1	5.000,00	5.000,00
8	YEBA - 16/02/2015	UN	1	25.000,00	25.000,00
9	HOLLYWOOD - 17/02/2015	UN	1	10.000,00	10.000,00
10	SWING SAFADO - 17/02/2015	UN	1	5.000,00	5.000,00
11	CIA DO AXE - 17/02/2015	UN	1	14.000,00	14.000,00
12	JEITO DE SER - 16/02/2015	UN	1	10.000,00	10.000,00

NOTAS FISCAIS

NÚMERO	SÉRIE	UF	EMIÇÃO	OBJETO	VALOR(R\$)
000000000000000000085	A	SE	10/03/2015	REF. A PARTE DA NOTA FISCAL 85/15.	32.000,00
000000000000000000085	A	SE	10/03/2015	REF. A RESTANTE DA NOTA FISCAL 85/15.	130.000,00
000000000000000000085	A	SE	10/03/2015	REF. A PARTE DA NOTA FISCAL 85/15.	68.000,00
000000000000000000085	A	SE	10/03/2015	REF. A RESTANTE DA NOTA FISCAL 85/15.	62.000,00

PAGAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DO PAGAMENTO	VALOR BRUTO(1)	VALOR ESTORNADO(2)	VALOR LÍQUIDO (1-2)
1280	13/03/2015	32.000,00	0,00	32.000,00
2019	16/04/2015	68.000,00	0,00	68.000,00

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0205003/2023
 FLS. 694
 Rub. 2

27/01/2016

TCE/SE Transparência e Controle Social

DADOS DO EMPENHO

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA**
 Número do Empenho: **453** Data do Empenho: **11/02/2015**
 Credor: **18.188.597/0001-05 SL SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA**

VALORES DO EMPENHO

Empenhado (1)	439.000,00	Pago (5)	439.000,00
Reforçado (2)	0,00	Retenções de Pagamentos	43.900,00
Anulado (3)	0,00	Estornos de Pagamentos (6)	0,00
Empenhado Líquido (1+2-3)	439.000,00	Pagamento Líquido (5-6)	439.000,00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA (00002)
 Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPO (000210)
 Função: **CULTURA (13)**
 Sub-Função: **DIFUSAO CULTURAL (392)**
 Programa: PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS, ARTISTICAS, DESP (0004)
 Projeto ou Atividade: INCENTIVO AS MANIFESTACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E DESPORTIVAS (2022)
 Grupo de Natureza: OUTRAS DESPESAS CORRENTES (3)
 Modalidade de Aplicação: APLICACOES DIRETAS (90)
 Elemento de Despesa: **OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (39)**
 Subelemento de Despesa: **CACHE PARA APRESENTACAO ARTISTICA (91)**
 Fonte de Recurso: **ORDINARIOS NAO VINCULADOS (000)**

VINCULAÇÕES

Contrato:
 Convênio:
 Licitação:
 Dispensa/Inexigibilidade:
 Obra:

ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	BANDA BANANA NATIVA	UND	1	30.000,00	30.000,00
2	BANDA JOS	UND	2	35.000,00	70.000,00
3	BANDA CID NATUREZA	UND	2	30.000,00	60.000,00
4	DEUSES DO ARROCHA	UND	1	15.000,00	15.000,00
5	BANADA JAM & A KARRETA	UND	1	12.000,00	12.000,00
6	BANDA ART MANIA	UND	1	17.000,00	17.000,00
7	BANDA BICHO MALUKO	UND	1	15.000,00	15.000,00
8	BANDA TRINKA DE REIS	UND	1	15.000,00	15.000,00
9	INSPIRACAO DO GUETO	UND	1	12.000,00	12.000,00
10	MAYSA REIS E BANDA	UND	2	30.000,00	60.000,00
11	BANDA CARTAS DE TARO	UND	1	23.000,00	23.000,00
12	BANDA JEITO DE SER	UND	1	12.000,00	12.000,00
13	BANDA PRATHITER	UND	1	6.000,00	6.000,00
14	BANDA OS3	UND	1	14.000,00	14.000,00



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO
PRACA GETULIO VARGAS, 42 - CENTRO - CEP 49.930-000
CEDRO DE SÃO JOÃO-SE CNPJ: 13117601000120

PEDREIRAS/MA
Proc. 0203003/2023
FLS. 695
Rub. Nota: 86/2022

Código de verificação

EE120L7YF

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Data de Emissão 09/09/2022 Período de 9/2022 Município de Prestação do Serviço CONDE-BA



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social 19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA - ME CPF/CNPJ 09661123000148
Inscrição Municipal 0002456 Fone/Fax
Endereço R, RUA ANTONIO BATISTA, 177 - OITEIRINHO - CEP 49930000 - CEDRO DE SÃO JOÃO - SE
Regime Tributário SIMPLES NACIONAL Exigibilidade EXIGÍVEL
CNAE 9001902 - Produção musical
ATIVIDADE ECONÔMICA NAO DEFINIDO
SERVIÇO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE CPF/CNPJ 14.126.692/0001-23
Inscrição Fone/Fax E-mail
Endereço PC PROF ALTAMIRANDO REQUIA, SN - SEDE - CEP 48300000 - CONDE - BA

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R\$)
REFERENTE SHOW DA BANDA JAM A KARRETA, A SER REALIZADO NA FESTA DE NOSSA SENHORA DO MONTE NA COMUNIDADE DA VILA DO CONDE, NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2022, NESTE MUNICÍPIO, COM DURAÇÃO DE 02H00MIN, A PARTIR DAS 00 HORAS	20.000,00

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Base de Cálculo do ISS	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)
20.000,00	20.000,00	2,00	0,00	400,00
			Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota
			19.600,00	20.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/2023
FLS.	626
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 0201001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

T A D A S L O P E S L T D A

CNPJ: 10.794.128/0001-28

T A DA S LOPES - LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201001/2023

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico Nº 001/2023, cujo objeto é a **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta readequada:

I. PROPONENTE:

Razão Social: T A DA S LOPES - LTDA
CNPJ: 10.794.128/0001-28
Endereço: Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luis-MA, CEP 65.065-687
Fone/Fax: (98) 99135-7096 / 98719-0150
Valor Total da Proposta: R\$ 45.300,00 (Quarenta e cinco mil e trezentos reais)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DE BANDAS	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
9	Banda de Pequeno Porte Reconhecimento Local; Apresentação Artística de bandas com reconhecimento local. Mínimo de 03(três) componentes, diversos estilos musical, traslado, camarim e alimentação responsabilidade da empresa contratada, apresentação mínima de 02(duas) horas.	RONY ALBERTO, PINTANDO 7, MAYANA GOMES, IGOR COSTA, ADALBERTO E FORRO SACULEJO, FORRO DO COMANDANTE, RUTH SILVA, CAIO FELIPE.	UNIDADE	4	R\$ 11.325,00 (Onze mil, trezentos e vinte e cinco reais)	R\$ 45.300,00 (Quarenta e cinco mil e trezentos reais)
VALOR TOTAL						R\$ 45.300,00 (Quarenta e cinco mil e trezentos reais)

T A DA S LOPES - LTDA
 CNPJ: 10.794.128/0001-28
 Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luis - MA
 CEP 65.065-687
 Email: tiagoprakatum@hotmail.com
 (98) 99135-7096 / 98719-0150

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:9584457315
 Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:9584457315
 Dados: 2023.02.03 11:50:27 -03'00'

T A D A S L O P E S - L T D A

- *Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídas todas as custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.*
- *Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.*
- *O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023.*
- *Declaro que prestaremos os serviços licitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da recebimento da Ordem de Serviço*
- *Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.*
- *Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE: DADOS BANCARIOS - BANCO DO BRASIL AG: 1638-1 - C/C: 57578-X; FAVORECIDO - T A D A S L O P E S.*
- *Informamos que o Representante que assinará o(s) futuros(s) Contrato(s), será o Sr. TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, casado, Empresário Individual, proprietário desta empresa, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1010225984 e do CPF nº 958.444.573-15, residente e domiciliado na rua-03, quadra - única, casa-33, Turu - Itapiracó São José de Ribamar-MA.*

São Luís - MA, 03 (Três) de Fevereiro de 2023 (Dois mil e vinte três)

TIAGO ANDRE
DA SILVA
LOPES:95844
457315

Assinado de forma
digital por TIAGO
ANDRE DA SILVA
LOPES:9584445731
5
Dados: 2023.02.03
11:50:35 -03'00'

.....
T A D A S L O P E S
TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
EMPRESÁRIO
RG. nº 1010225984 SSP/MA
CPF: 958.444.573-15

T A D A S L O P E S - L T D A
CNPJ: 10.794.128/0001-28
Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luís - MA
CEP 65.065-687
Email: tiagoprakatum@hotmail.com
(98) 99135-7096 / 98719-0150

T A DA S LOPES - LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201001/2023

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico Nº 001/2023, cujo objeto é a **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta readequada:

I. PROPONENTE:

Razão Social: T A DA S LOPES - LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Endereço: Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luis-MA, CEP 65.065-687

Fone/Fax: (98) 99135-7096 / 98719-0150

Valor Total da Proposta: R\$ 543.500,00 (Quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos reais)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
9	Banda de Pequeno Porte Reconhecimento Local: Apresentação Artística de bandas com reconhecimento local. Mínimo de 03(três) componentes, diversos estilos musical, traslado, camarim e alimentação responsabilidade da empresa contratada, apresentação mínima de 02(duas) horas.	RONY ALBERTO, PINTANDO 7, MAYANA GOMES, IGOR COSTA, ADALBERTO E FORRO SACULEJO, FORRO DO COMANDANTE, RUTH SILVA, CAIO FELIPE.	UNIDADE	4	R\$ 11.325,00 (Onze mil, trezentos e vinte e cinco reais)	R\$ 45.300,00 (Quarenta e cinco mil e trezentos reais)
11	Banda de Grande Porte Reconhecimento Nacional: Apresentação artística/banda de renome nacional de médio porte; estilo musical e repertório variado para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	FORRO SACODE, MOLECA 100 VERGONHA, OU SIMILARES	UNIDADE	4	R\$ 124.550,00 (Cento e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)	R\$ 498.200,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos reais)

T A DA S LOPES - LTDA
 CNPJ: 10.794.128/0001-28
 Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luis - MA
 CEP 65.065-687
 Email: tiagoprakatum@hotmail.com
 (98) 99135-7096 / 98719-0150

TIAGO ANDRE DA SILVA
 LOPES:95844457315
 57315
 Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
 Dados: 2023.02.03 15:21:13 -03'00'

T A DA S LOPES - LTDA

VALOR TOTAL	R\$ 543.500,00 (Quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos reais)
-------------	---

- Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2023.
- Declaro que prestaremos os serviços licitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Ordem de Serviço
- Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
- Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE: DADOS BANCARIOS - BANCO DO BRASIL AG: 1638-1 - C/C: 57578-X; FAVORECIDO - T A DA S LOPES.
- Informamos que o Representante que assinará o(s) futuros(s) Contrato(s), será o Sr. TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, casado, Empresário Individual, proprietário desta empresa, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1010225984 e do CPF nº 958.444.573-15, residente e domiciliado na rua-03, quadra - única, casa-33, Turu - Itapiracó São José de Ribamar-MA.

São Luís - MA, 03 (Três) de Fevereiro de 2023 (Dois mil e vinte três)

TIAGO
ANDRE DA
SILVA
LOPES:9584
4457315

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
Dados: 2023.02.03 15:21:20 -03'00'

T A DA S LOPES
TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
EMPRESÁRIO
RG. nº 1010225984 SSP/MA
CPF: 958.444.573-15

T A DA S LOPES - LTDA
CNPJ: 10.794.128/0001-28
Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luis - MA
CEP 65.065-687
Email: tiagoprakatum@hotmail.com
(98) 99135-7096 / 98719-0150

T A D A S L O P E S - L T D A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201001/2023

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico Nº 001/2023, cujo objeto é a **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

I. PROPONENTE:

Razão Social: T A D A S L O P E S - L T D A

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Endereço: Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luis-MA, CEP 65.065-687

Fone/Fax: (98) 99135-7096 / 98719-0150

Valor Total da Proposta: R\$ 1.561.760,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta reais)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
21	Baile da saudade - Som P.A 16 caixas, iluminação 06 movings beam, 12 par leds e trave de grid, 12 praticaveis 2x1 mts 60cm altura, apresentação artística de 01 banda de pequeno porte com reconhecimento regional: apresentação musical com no mínimo 12 (doze) componentes. Estilo musical diversos ritmos e repertório diferenciado, com base no evento. Duração de apresentação de no mínimo de 4 horas para apresentações, atendendo às necessidades do evento. Translado, hospedagem, alimentação, camarim ficará por conta da empresa contratada. (para 01 dia de evento).	PRAKATUM PRODUÇÕES	SERVIÇO	1	R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)	R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)
VALOR TOTAL						R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)

T A D A S L O P E S - L T D A
 CNPJ: 10.794.128/0001-28
 Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luis - MA
 CEP 65.065-687
 Email: tiagoprakatum@hotmail.com
 (98) 99135-7096 / 98719-0150

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:9584445731
 Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:9584445731
 Dados: 2023.02.02 14:46:01 -03'00'

T A D A S L O P E S - L T D A

- *Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.*
- *Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.*
- *O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2023.*
- *Declaro que prestaremos os serviços licitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Ordem de Serviço*
- *Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.*
- *Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE: DADOS BANCARIOS - BANCO DO BRASIL AG: 1638-1 - C/C: 57578-X; FAVORECIDO - T A D A S L O P E S.*
- *Informamos que o Representante que assinará o(s) futuras(s) Contrato(s), será o Sr.º TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, casado, Empresário Individual, proprietário desta empresa, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1010225984 e do CPF nº 958.444.573-15, residente e domiciliado na rua-03, quadra - única, casa-33, Turu - Itapiracó São José de Ribamar-MA.*

São Luís - MA, 02 (Dois) de Fevereiro de 2023 (Dois mil e vinte três)

TIAGO
ANDRE DA
SILVA
LOPES:9584
4457315

Assinado de forma
digital por TIAGO
ANDRE DA SILVA
LOPES:958444573
15
Dados: 2023.02.02
14:46:09 -03'00'

.....
T A D A S L O P E S
TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
EMPRESÁRIO
RG. nº 1010225984 SSP/MA
CPF: 958.444.573-15

T A D A S L O P E S - L T D A
CNPJ: 10.794.128/0001-28
Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luís - MA
CEP 65.065-687
Email: tiagoprakatum@hotmail.com
(98) 99135-7096 / 98719-0150

T A D A S L O P E S - L T D A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201001/2023

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico Nº 001/2023, cujo objeto é a **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

I. PROPONENTE:

Razão Social: T A D A S L O P E S - L T D A

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Endereço: Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luis-MA, CEP 65.065-687

Fone/Fax: (98) 99135-7096 / 98719-0150

Valor Total da Proposta: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
14	Serviço de 08 (oito) brigadista de incêndio para todos os dias de evento, de acordo com normas técnicas do corpo de bombeiro do ma. Eles deverão apresentar certificados de 20hs de brigadista para requisito do corpo de bombeiro. Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, (quando necessário) serão por conta da contratada. (para 04 dias de eventos).	PRAKATUM PRODUÇÕES	DIÁRIA	5	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
VALOR TOTAL						R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

T A D A S L O P E S - L T D A
 CNPJ: 10.794.128/0001-28
 Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luis - MA
 CEP 65.065-687
 Email: tiagoprakatum@hotmail.com
 (98) 99135-7096 / 98719-0150

TIAGO
 ANDRE DA
 SILVA
 LOPES:9584
 4457315

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES-9584457315
 Dados: 2023.02.01 15:44:47 -03'00'

T A D A S L O P E S - L T D A

- *Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.*
- *Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.*
- *O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2023.*
- *Declaro que prestaremos os serviços licitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Ordem de Serviço*
- *Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.*
- *Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE: DADOS BANCARIOS - BANCO DO BRASIL AG: 1638-1 - C/C: 57578-X; FAVORECIDO - T A D A S L O P E S.*
- *Informamos que o Representante que assinará o(s) futuros(s) Contrato(s), será o Sr.: TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, casado, Empresário Individual, proprietário desta empresa, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1010225984 e do CPF nº 958.444.573-15, residente e domiciliado na rua-03, quadra - única, casa-33, Turu - Itapiracó São José de Ribamar-MA.*

São Luís - MA, 01 (Primeiro) de Fevereiro de 2023 (Dois mil e vinte três)

TIAGO
ANDRE DA
SILVA
LOPES:95844
457315

Assinado de forma
digital por TIAGO
ANDRE DA SILVA
LOPES:958444573
15
Dados: 2023.02.01
15:44:55 -03'00'

.....
T A D A S L O P E S
TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
EMPRESÁRIO
RG. nº 1010225984 SSP/MA
CPF: 958.444.573-15

T A D A S L O P E S - L T D A
CNPJ: 10.794.128/0001-28
Rua 07, quadra C, casa 15 - Ipem Turu, São Luís - MA
CEP 65.065-687
Email: tiagoprakatum@hotmail.com
(98) 99135-7096 / 98719-0150



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 108/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022

CONTRATO Nº 466/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA - MA E A EMPRESA T. A DA S LOPES LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São João Batista - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.101.369/0001-75, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete de o (a) Sr. (a). Arionaldo Martins Dominici, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 251.871.983-00, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa T A DA S LOPES LTDA, sediada na cidade de R SETE, 15 BAIRRO IPEM TURU, CEP 65.065-687 MUNICÍPIO SAO LUIS-MA, EMAIL: tiagoprakatum@hotmail.com, TELEFONE (98) 9135-7096, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.794.128/0001-28, neste ato representada por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 958.444.573-15 e RG: 101022598-4SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de São Jose de Ribamar - MA, doravante denominada CONTRATADA, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico nº 025/2022 e do processo nº 108/2022, homologada em 12/12/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 019 de 04 de maio de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 025/2022 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

1.4. Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 108/2022.

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES-9584445731
ANEXO de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES-9584445731
2023.11.19 11:46:53 -0100



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75

1.5. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA – MA**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. DA CONTRATADA:

A. Manter aceito, pela Prefeitura Municipal de São João Batista – MA, durante todo período de vigência do contrato/Ata de Registro de Preços;

B. Informar ao Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de São João Batista – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

C. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

D. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

E. Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

F. Comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

G. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do CONTRATANTE;

H. Entregar os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

I. A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

J. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
 CNPJ: 35.101.369/0001-75

K. Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes do Serviço;

3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- A. Pagar o preço dos Serviços, objeto deste Termo de Referência;
- B. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- C. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura Municipal de São João Batista – MA;
- D. Fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos, anotando e registrando as ocorrências;
- E. Não consentir que outrem execute o objeto sob responsabilidade da CONTRATADA;
- F. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- G. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- H. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato;
- I. O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93;
- J. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

- 4.1. O contrato vigorará a contar da data da sua assinatura pelo prazo de 90 (noventa) dias.
- 4.2. Os prazos de entrega do objeto deste contrato poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas nas alíneas do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. Os Serviços deverão ser iniciado até 05 (cinco) dias após a Assinatura do Contrato e ou a Emissão da Autorização do Serviço;

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	-------	---------	--------	-------------	-------------

Assinatura
 TIAGO ANDRE DA SILVA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
 CNPJ: 35.101.369/0001-75

1	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	SERVIÇO	DIARIA	2	R\$ 5.644,60	R\$ 11.289,20
2	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/Sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	SERVIÇO	DIARIA	1	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00
9	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 48, GRANDE- 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	SERVIÇO	DIARIA	2	R\$ 6.763,50	R\$ 13.527,00

Assinatura
 TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES-95
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
 CNPJ: 35.101.369/0001-75

15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDIO: Especificação: 10x06m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente e 06 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor, medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	SERVIÇO	DIARIA	2	R\$ 1.753,50	R\$ 3.507,00
21	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30 ;06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos.	SERVIÇO	DIARIA	2	R\$ 1.219,09	R\$ 2.438,18
25	SHOW PIROTÉCNICO	SERVIÇO	DIARIA	2	R\$ 4.425,49	R\$ 8.850,98
31	Decoração Tipo II - Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 50 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 20 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 30 toalhas de mesa nas cores azul ou branco, 200 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 5 jarros decorativos com arranjos em formato de leque (150cm de largura x 75cm de altura) disposto sobre pedestal (70cmx35cm) em coluna de madeira escura ou de ferro envelhecido escuro nas cores chumbo e dourado	SERVIÇO	Unid	1	R\$ 5.594,50	R\$ 5.594,50

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
 CNPJ: 35.101.369/0001-75

	e 30 arranjos pequenos (20cm de largura x 25cm de altura) disposto sobre as mesas, todos compostos de flores naturais (Margarida, Lírio, Rosa, Aster, Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia).					
32	Decoração Tipo III- Serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou recuperação de 01 peça artesanal confeccionado em Madeirite Naval, com pintura cores diversas, produção de 01 peça em palha natural e outros materiais (alegorias, luminárias e peças congêneres) de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.	SERVIÇO	Unid	3	R\$ 6.930,49	R\$ 20.791,47
35	Decoração Natalina E Reveillon - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando ornamentações compatíveis com a estrutura de uma decoração municipal, 50 Bolas natalinas de acrílico, com 30cm de diâmetro, 60 Bolas natalinas de acrílico com 50cm de diâmetro e 70 Bolas natalinas de acrílico com 80cm de diâmetro; 40 Laços Natalinos de tecidos nos tamanhos 50cm; 10 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1M, e 2 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1,5m; 100 metros de Mangueira de LED; 100 Pisca-pisca; 2 Papai Noel no tamanho de 2M de altura, 30 Guirlanda no tamanho de 0.50 cm de diâmetro, 30 Guirlandas no tamanho de 1M; 30 Sino de natal nos tamanhos 0,50cm, 30 Sino de natal no tamanho de 1M, 30 Spray colorido; 20 Estrelas natalinas no tamanho de 1M; 01 PLACA "FELIZ NATAL" e 01 PLACA " FELIZ ANO NOVO" MEDINDO 2,0M DE ALTURA X 5M DE LARGURA, COM LETREIROS FRENTE E VERSO. CONFECCIONADO EM LONA PLÁSTICA ILUMINADA COM 8 REFLETORES (LÂMPADAS DE LED 35WATS CADA).	SERVIÇO	Unid	1	R\$ 9.984,40	R\$ 9.984,40
30	Praticáveis para palco- 2x1	SERVIÇO	und	00	R\$ 39,24	R\$ 3.120,20
Valor Total						R\$ 80.189,93

O valor do Menor Preço Global por item para a presente contratação é R\$ 80.189,93 (Oitenta mil cento oitenta e nove reais e noventa e três centavos).

6.2.FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa de Serviço do objeto, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa),

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>0203001/2023</u>
FLS. <u>711</u>
Rub. <u>2</u>



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75

mediante a apresentação de Nota Fiscal. O pagamento será realizado no setor financeiro da Prefeitura Municipal de São João Batista – MA, mediante transferência eletrônica na conta da empresa contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido unilateral ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1. O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Prefeitura Municipal de São João Batista – MA, através de servidores credenciados, será a responsável direta pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 Poder Executivo

07 Secretaria de Adm. Gestão e Planejamento

04.122.0337.2011. Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Adm. Gestão e Planejamento;

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02 Poder Executivo

14 Secretaria Municipal de Cultura, esportes e juventude

13.392.0170.2090 . Promoção de Eventos Culturais

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1. Qualquer modificação de forma, qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e Lei 8.666/93.

Andre
TIAGO
ANDRE
DA SILVA
LOPES:95
111



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75

12.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora nos seguintes montantes:

12.3.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracteriza inexecução total da obrigação assumida;

12.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

12.3.4. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

12.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

12.3.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.4. Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado do Sistema Eletrônico utilizado pelo município, inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nos itens anteriores e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

12.4.1. não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

12.4.2. não entregar a documentação exigida no edital;

12.4.3. apresentar documentação falsa;

12.4.4. causar o atraso na execução do objeto;

12.4.5. não mantiver a proposta;

12.4.6. falhar na execução do contrato;

12.4.7. fraudar a execução do contrato;

12.4.8. comportar-se de modo inidôneo;

12.4.9. declarar informações falsas; e

TIAGO
ANDRE
DA SILVA
LOPES/95



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75

12.4.10.cometer fraude fiscal.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1.Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1.Fica eleito o Foro da São João Batista - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Prefeitura Municipal de São João Batista - Ma, 19 de dezembro de 2022

Arionaldo Martins Dominici

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João Batista/MA
Chefe de Gabinete Municipal

**TIAGO ANDRE DA
SILVA**

Assinado de forma digital por
TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:95844457315

LOPES:95844457315 Dados: 2022.12.19 11:49:36 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA: T A DA S LOPES LTDA

CNPJ/MF sob o nº 10.794.128/0001-28

Endereço: R SETE, 15 BAIRRO IPEM TURU, CEP 65.065-687 MUNICÍPIO SAO LUIS-MA

EMAIL: tiagoprakatum@hotmail.com TELEFONE (98) 9135-7096

Nome do responsável legal: TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

CPF nº 958.444.573-15

RG: 101022598-4SSP/MA

Testemunhas:

Nome: CPF:

Nome: CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75



TIAGO
ANDRE DA
SILVA
LOPES:9584
4457315
Assinado eletronicamente
por TIAGO
ANDRE DA SILVA
ID: 555442719
Data: 2023.12.18
15:40:25 -0300



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Proc. 0201001/2023 / 1202 2
 Número da Nota FLS. 715
 00000036 Rub. _____

CERTIFICADO
 102023089213993



Data e Hora da Emissão
 16/01/2023 18:20:29

Código de Verificação
 DF17.3CF2.08FD.4B1B.835F.4740.78DD.868C

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome / Razão Social: **T A DA S LOPES LTDA**
 CPF / CNPJ: **10.794.128/0001-28** Inscrição Municipal: **98247565**
 Endereço: **R SETE 15 - BAIRRO IPEM TURU - CEP: 65065687**
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **tlagoprakatum@hotmail.com** Telefone: **(98) 91357096**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA**
 CPF/CNPJ: **35.101.369/0001-75** Inscrição Municipal:
 Endereço: **R PARQUE DA MATRIZ, N° 29 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65225000**
 Município: **SAO JOAO BATISTA** UF: **MA** Email: **teste@gmail.com** Telefone: **(98) 23332323**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA - MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022, CONTRATO Nº 456/2022. DADOS BANCÁRIOS: AG: 1636-1 C/C: 57576-X, FAVORECIDO: T A DA S LOPES, CNPJ: 10.794.128/0001-28, PIX: 10.794.128/0001-28.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL: ESPECIFICAÇÃO: COM ATUAÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO	2	5.644,60	11.289,20
TRIBUTÁVEL	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL: ESPECIFICAÇÃO: COM ATUAÇÃO DENTRO	1	1.068,00	1.068,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: P.A 48. GRANDE- 02 MESAS DIGITAIS	2	6.763,50	13.527,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDIO: ESPECIFICAÇÃO: 10X06M, DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE	2	1.753,50	3.507,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048	2	1.219,09	2.438,18
TRIBUTÁVEL	SHOW PIROTÉCNICO	2	4.425,49	8.850,98
TRIBUTÁVEL	DECORAÇÃO TIPO II - SERVIÇOS DE DECORAÇÃO A SEREM REALIZADOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS	1	5.594,50	5.594,50
TRIBUTÁVEL	DECORAÇÃO TIPO III - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA E CULTURAL A SEREM	3	6.930,49	20.791,47
TRIBUTÁVEL	DECORAÇÃO NATALINA E REVELLON - SERVIÇOS DECORAÇÃO PERSONALIZADA EM ESPAÇOS	1	9.984,40	9.984,40
TRIBUTÁVEL	PRATICÁVEIS PARA PALCO 2X1	80	39,24	3.139,20

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0201001/2023
 FLS. _____
 Rub. _____

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 80.189,93

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 80.189,93	Alíquota: 2,50%	Valor ISS: R\$ 2.004,75
--	--	---------------------------------------	---------------------------	-----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
 Local de Incidência Imposto: Local da Prestação Tributação: **NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO** Mês de **01/2023**
 Local de Prestação do **SAO JOAO BATISTA / MA**
 Recolhimento: **RETIDO**
 Atividade: **823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS**
 Serviço: **1710 - PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO E ADMINISTRACAO DE FEIRAS, EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONGENERES**



PEDREIRAS/MA
Proc. 0203001/2023
FLS. 716
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que A empresa **T A DA S LOPES – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, INS, ESTADUAL N° 12466652-3 e CNPJ: 10.794.128/0001-28 estabelecida na Rua 07, quadra C, casa 15 – Ipem Turú, São Luís - MA, CEP 65.065-687, o Sr.(a) **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, casado, Empresário Individual, proprietário desta empresa, portador(a) da Carteira de Identidade n° 1010225984 e do CPF n° 958.444.573-15, executou atividades de prestação de serviços nas áreas abaixo citadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N°016/2022** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2504.001/2022**, para prestação dos serviços organização e promoção das Festividades Juninas tradicionais de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Governador Nunes Freire/MA, que ocorrerá entre os dias 24 de junho até 03 de julho do ano de 2022.

Os serviços contratados compreendem as seguintes atividades:

ITEM	DESCRIÇÃO	BANDA	QUANT	UNIDAD	V. UNIT	V. TOTAL
7	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. (03 bandas).	VIVIANE BRASIL OU SIMILAR	3	DIA	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00



PEDREIRAS/MA
 Proc. 010.005/2023
 FLS. 71730
 Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
 CNPJ - 01.612.834/0001-10
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

8	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. (02 duas bandas).	FORRO SACODE OU SIMILAR	2	DIA	R\$ 59.900,00	R\$ 119.800,00
VALOR TOTAL R\$.....					R\$ 149.800,00	

Atestamos ainda para devido fins, que os serviços foram executados dentro das melhores condições técnicas e gerenciais compatíveis com a proposta previamente apresentada.

Governador Nunes Freire - MA, 11 de Julho de 2022.

OFÍCIO ÚNICO

Poder Judiciário TJMA, Sala:
 REC1R031146ACCFBUPX001X791
 11/07/2022 10:02:17, Rio: 19.17.4.
 Partes(s): MARIA IRACILDA ALVES
 DOS SANTOS, Rec Firma:
 Autenticidade, Total R\$ 20,09 Emol R\$
 18,10 FERC R\$ 0,54 FADep R\$ 0,72
 FEMP R\$ 0,72 Consulte em



Maria Iracilda Alves dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
 ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
 MARIA IRACILDA ALVES DOS SANTOS
 CPF Nº 471.674.243-15

Rua do Coqueiro, 104, Centro, CEP: 65.490.000, Governador Nunes Freire - MA.
 www.governadornunesfriere.ma.gov.br

Régina Estelino Dalmônica Santos
 Escrevente Auxiliar





PEDREIRAS/MA
Proc. 020300/2023
FLS. 718
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, através da SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE, **CONVOCA** a empresa **T A DA S LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.794.128/0001-28, para assinatura do CONTRATO, decorrente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022, cuja esta empresa foi vencedora.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Governador Nunes Freire - MA, em 31 de MAIO de 2022.

Maria Iracilda Alves dos Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
MARIA IRACILDA ALVES DOS SANTOS

Recebi em: ____/____/2022

Assinatura/rubrica: _____

R.G. nº: _____, CPF nº: _____

TIAGO
ANDRE DA
SILVA
LOPES:95844
457315

Assinado de forma digital por
TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:95844457315
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multiplá v5,
ou=29163170000179,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:95844457315
Dados: 2022.06.01 10:18:15 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.001.20117



POLHA 846
MUNICÍPIO 2

PEDEIRAS/MA
Proc. 0203005/2023
FLS. 319
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3105.002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2504.001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR
NUNES FREIRE ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, ESPORTE LAZER E
JUVENTUDE E A EMPRESA T A DA
S LOPES LTDA, NA FORMA
ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.834/0001-10, com sede na Rua do varejão, 115, Centro, Governador Nunes Freire/MA, através da Secretaria Municipal de CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Juventude, Sr.(a) Maria IRACILDA ALVES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Juventude, nomeada pela Portaria nº 283/2021-PMGNF - GP, de 07/10/2021, E CPF nº 471.674.243-15, e a empresa T A DA S LOPES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.794.128/0001-28, com sede na Rua Sete - CEP: 65065687 - UF: MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, casado, Empresário Individual, proprietário desta empresa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1010225984 e do CPF nº 958.444.573-15, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 3105.002/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 016/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo Nº 2504.001/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– O presente instrumento tem por objeto a prestação dos serviços organização e promoção das Festividades Juninas tradicionais de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Governador Nunes Freire/MA, que ocorrerá entre os dias 24 de junho até 03 de julho do ano de 2022, conforme especificações descritas no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 016/2022 e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0208003/2023
FLS. 720
Rub. *[assinatura]*

FOLHA 877
REVISÃO 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- O valor global do presente Contrato é de R\$ 149.800,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais), conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	BANDA	QUANT	UNIDAD	V. UNIT	V. TOTAL
7	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. (03 bandas).	VIVIANE BRASIL OU SIMILAR	3	DIA	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00

[assinatura]
TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:95 84445731
5

Documento em forma digital
TIAGO ANDRE DA SILVA
CPF: 84445731
Assinado digitalmente por TIAGO ANDRE DA SILVA
CPF: 84445731
Data: 2023.08.04 12:16:57
Verificar Assinatura
Revisão: 2023.08.04 12:16:57



JORNAL - GNF
 FOLHA 878
 PEDREIRAS/MA
 Proc. 0205005/2023
 FLS. 721
 Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
 CNPJ - 01.612.834/0001-10
 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

8	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. (02 duas bandas).	FORRO SACODE OU SIMILAR	2	DIA	R\$ 59.900,00	R\$ 119.800,00
VALOR TOTAL R\$.....						R\$ 149.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

- Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
- I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;
- II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

Handwritten signature

Assinado de forma digital
 por TIAGO ANDRE DA SILVA
 LOPES:95844457315
 DN: cn=TI, o=CPF-Brasil,
 ou=AC SOLUTI Multisig v5,
 ou=29183170000179,
 ou=PROVIDOR,
 ou=Certificado PF AT,
 ou=TIAGO ANDRE DA SILVA
 LOPES:95844457315
 Data: 2022.08.04 10:16:41
 +03'00'
 Versão da Adobe Acrobat



POLHA - 8749
PEDREIRA
Proc. 010003/2023
FLS. 722
Rub. C

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será contado a partir de sua assinatura, e terá vigência até 31/12/2022.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

– Os serviços deverão ser executados, nos dias em que será realizado o evento no período a ser definido pela administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos dos serviços a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a emissão de Nota de Empenho, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os serviços e quantidades para a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado a prestação dos serviços incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Eletrônico N°016/2022, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os serviços mal executado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto deste contrato deverá ser executado, nos dias em que será realizado o evento no período a ser definido pela administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A Prefeitura Municipal designará um servidor ou Comissão para efetuar (em) o recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - Os prazos de execução dos serviços do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura de Governador Nunes Freire desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEXTO - A substituição dos serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

TIAGO
ANDRE
DA SILVA
LOPES:95
84445731
5

Assinatura de forma digital
por TIAGO ANDRE DA
SILVA LOPES:9584457315
DN: c=BR, o=EP-Bras
ile, ou=AC:52015111-Municipa
e.S. ou=29163175000178
ou=Prefeitura
ou=Certificado PP A1,
ou=TIAGO ANDRE DA
SILVA LOPES:9584457315
Quem: 2022.06.21,
10:16:40 -0100
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.031.20117



JORNAL - CNIF
FOLHA 880
RUBRICA 2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0100012023
FLS.	723
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos/serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

TIAGO
ANDRE DA
SILVA
LOPES:958
44457315

Assinado de forma digital
por TIAGO ANDRE DA
SILVA LOPES:9584457315
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=251631700017,
ou=Presencial,
ou=Certificado PE A1,
cn=TIAGO ANDRE DA
SILVA LOPES:9584457315
Dados: 2022.06.01
10:16:31 -03'00'
Versão da Assinatura Atual



DEPARTAMENTO - CNPJ
FOLHA 881
PEDREIRAS/MA
Proc. 020005/2023
FLS. 724
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

PARÁGRAFO SEXTO - A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no BANCO DO BRASIL AG: 1638-1 -/C: 57578-X; FAVORECIDO - T A DA S LOPES.

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.14 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e juventude.

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0020.2071.000 - Difusão e Incentivo Cultural - Festas Populares da Sec. Mun. De Cultura.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE

TIAGO
ANDRE DA
SILVA
LOPES:958
44457315

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:9584457315
DfE: e-ER, o-ICP-Brasil
ou=AC SOLUTI Assinptia v1.
ou=2916317000179
ou=Preferenciais
ou=Certificado PF A.1.
cn=TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:9584457315
Dados: 2022.06.01 10:16:20
0100
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117



SEIAD - CNIS
FOLHA 882
PEDREIRAS/MA
Proc. 2504.001/2022
FLS. 725
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

- O prazo de validade dos produtos/serviços constantes deste contrato deverá obedecer aos prazos previstos nas especificações dos itens constantes do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2022, a contar da data do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade inclui a substituição do produto/serviços em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que os novos produtos usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto/serviços fornecido, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº016/2022. Processo Administrativo Nº 2504.001/2022.

- a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pelo município.
- b) Prestar os serviços, observadas as respectivas quantidades e preços em até 03 (três) dias úteis após a solicitação da Secretaria de Administração.
- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da Prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante.
- i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos Serviços.
- j) Quando ocorrer divergência entre a especificação do serviço estabelecida no Item 01 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 01 (Termo de Referência) ou Edital.



FOLHA 883
RUBRICA 2

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 726
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

- k) Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão.
- l) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

÷ Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico N°016/2022, Processo Administrativo N°2504.001/2022.

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.
- b) Acompanhar e fiscalizar a Prestação de serviços, objeto do presente contrato.
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a Prestação de serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- d) Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações.
- e) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- f) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.
- h) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal n° 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93.



SEMAU - LOM
PEDREIRAS/MOLHA 884
Proc. 020605/2023
FLS. 727
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada, no abastecimento de veículo;
- Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta na prestação dos serviços, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer produtos/serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos/serviços recusados pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire /MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

TIAGO
ANDRE
DA SILVA
LOPES:95
84445731
5

Assinatura de forma digital
por TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:9584457315
CPF: 020.601.1013
Data: 2023.06.01 10:13
-0300
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.001.20117



SEMAO - GNE
POLHA 85
PUBLICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 020005/2023
FLS. 28
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

– A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento/serviços;
- e) A paralisação do fornecimento/serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da



MA - GNF
POLHA
PEDREIRAS
Proc. 0203001/2023
FLS. 729
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;

- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "q" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

[assinatura]
TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:9584457315
Atribuição de forma digital
TIAGO ANDRE DA SILVA
CPF: 9584457315
DIR. ex-RA, ex-ICP-Brasil, ex-SOLUTI Multiple vs.
num=2916117000175
serial=9584457315
FFA1.cn=TIAGO ANDRE
SI.VA1.cof=9584457315
Data: 2022.06.01 10:11
-CSSE
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.001.20117



SEMAD - GNF
FOLHA 887
PEDREIRAS/MA
Proc. 0201003/2023
FLS. 730
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico N° 016/2022 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei n° 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

- Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente contrato é regido pela Lei n°8.666/93, Lei n°10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor.

Governador Nunes Freire - MA, 31 de maio de 2022.

Maria Iracilda Alves dos Santos
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
MARIA IRACILDA ALVES DOS SANTOS
CPF N° 471.674.243-15
CONTRATANTE**

**TIAGO ANDRE DA
SILVA
LOPES:95844457315**

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA
SILVA LOPES.95844457315
DfE: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
VS, ou=29163175000179, ou=Previdencal,
nie=Certificado FF A1, cn=TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:95844457315
Dados: 2022.06.01 10:15:18 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

**T A D A S LOPES
TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
RG. n° 1010225984 SSP/MA
CPF: 958.444.573-15
CONTRATADA**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00000021

Proc. C.A.
FLS.

1282
CERTIFICADO
19202/0092138992

Data e Hora da Emissão
20/06/2022 12:55:12

Código de Verificação
AC92.B445.EB92.AC2D.155B.F771.C452.FD63



PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome / Razão Social: **T A DA S LOPES LTDA**
 CPF / CNPJ: **10.794.128/0001-28** Inscrição Municipal: **98247565**
 Endereço: **R SETE 15 - BAIRRO IPEM TURU - CEP: 65065687**
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **tlagoprakatum@hotmail.com** Telefone: **(98) 91357096**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE**
 CPF/CNPJ: **01.612.834/0001-10** Inscrição Municipal:
 Endereço: **R RUA DO COMERCIO S/N 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65284000**
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **gnfsetordecompras@gmail.com** Telefone: **(98)**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS TRADICIONAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 24 DE JUNHO ATÉ 03 DE JULHO DO ANO DE 2022, CONTRATO Nº 3105.002/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2504/001/2022. DADOS BANCÁRIOS- BANCO DO BRASIL - AG: 1538-1, C/C: 57578-X - FAVORECIDO: T A DA S LOPES, PIX: 10.794.128/0001-28.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL: ESPECIFICAÇÃO: COM	3	10.000,00	30.000,00
TRIBUTÁVEL	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL: ESPECIFICAÇÃO: COM	2	59.900,00	119.800,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 149.800,00

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 149.800,00	Alíquota: 5,00%	Valor ISS: R\$ 7.490,00
--	--	--	---------------------------	-----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
 Local de Incidência Imposto: Local da Prestação Tributação: **NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO** Mês de **06/2022**
 Local de Prestação do **GOVERNADOR NUNES FREIRE / MA**
 Recolhimento: **RETIDO**
 Atividade: **823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS**
 Serviço: **1710 - PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO E ADMINISTRACAO DE FEIRAS, EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONGENERES**



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA que entre si fazem, CONTRATADA e CONTRATANTE. Infraqualificadas, têm entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam a saber.

CONTRATADA: Moleca Serviços de Produções e Eventos Eireli ME
NOME FANTASIA: "MOLECA 100 VERGONHA"
ENDEREÇO: Rua Elias Modesto Martins nº 35
BAIRRO: Centro
CIDADE: Araripina ESTADO: PE
CNPJ: 19.960.826/0001-20
REPRE LEGAL: Luis Augusto de Carvalho Coelho
TELEFONES: (087) 3873 1558

CONTRATANTE: T A DA S LOPES
CNPJ: 10.794.128/0001-28
ENDEREÇO: RUA 07, QUADRA C, CASA 15 N-350
BAIRRO: IPEM TURU
CIDADE: SÃO LUIS UF: MA
CEP: 65.065-687
TELEFONES: (98) 9 9135 7096

CAPÍTULO PRIMEIRO-DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do presente contrato consiste na apresentação de um show a ser realizado pela MOLECA 100 VERGONHA representado com exclusividade pela CONTRATADA.

TIAGO
ANDRE
DA SILVA
LOPES:958
44457315

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES 95844457315 DNE: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple v5, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES 95844457315 Dados: 2022.06.20 14:59:56 -0300 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O show mencionado no “caput” desta cláusula compreende unicamente a apresentações pública ou privada da MOLECA 100 VERGONHA, não podendo ser entendido em qualquer hipótese, sob qualquer alegação ou pretexto, que este contrato esteja vinculado ou associado a qualquer outro tipo de atividade que não especificada, ficando ainda consignado que os dados e/ou informações abaixo serviram de base para todas as negociações que resultaram nas condições e cláusulas ora pactuadas. Os dados e informações básicas relativas á apresentação da MOLECA 100 VERGONHA são os seguintes:

DATA: 30.06.2022
LOCAL: PRAÇA PÚBLICA
CIDADE: SÃO LUIS UF:MA
DURAÇÃO DO SHOW: DUAS HORAS DE SHOW
HORARIO :

CLAÚSULA SEGUNDA - Das obrigações da Contratada

Fornecer ao CONTRATANTE todas as especificações de palco (medidas 15 m boca x12 M de profundidade e 09M pé direito) 02 camarins e/ banheiros, House mix (6m x 5m) e duas áreas de serviço colado nas laterais do palco, sonorização, iluminação, 01 transformador de 112 KVA ou 01 gerador de 180 KVA, ao lado do palco equipamentos serviços e outras que sejam necessárias à montagem do ambiente de apresentação da Banda, bem como a plena execução do objeto firmado;

Apresentar a MOLECA 100 VERGONHA no local, dia e hora designados para a realização do espetáculo, indicar um preposto, ou representante para acompanhar as montagens de ambiente, equipamentos e supervisionar os demais procedimentos, bem como para resolver os casos omissos;

CLÁUSULA TERCEIRA - Das obrigações do Contratante

Contratação e pagamento dos equipamentos de SONORIZAÇÃO, iluminação, efeitos especiais, e outros afins que se façam necessários á realização do espetáculo de acordo com os respectivos rider's técnicos em anexo.

Contratação e pagamento do local pactuado para a realização do show, bem como a montagem e do palco , camarins e demais instalações que se façam necessárias , tais como: (elétricas, hidráulicas, de acesso, etc...)

Contratação e pagamentos da mídia destinada à veiculação do evento, compostas as peças publicitárias abaixo relacionadas: (OUTDOOR , CARTAZES, PANFLETOS, RÁDIOS , TELEVISÕES, CARROS SONORIZADOS, ETC...) atendendo as designações da CONTRATADA;

É de inteira responsabilidade de o contratante providenciar as necessárias licenças e alvarás expedidos pelas repartições competentes: Polícia Federal, Ordem dos músicos, ISS, ECAD, etc.

Organização do Camarim, inclusive quanto ao seu abastecimento com alimentos e bebidas de acordo com o que estabelecer a CONTRATADA, como segue em anexo.

TIAGO
ANDRE
DA SILVA
LOPES;9
5844457
315

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES em 30/06/2023 às 15:04:57 -04'00' (UTC-04:00 - Horário Padrão do Brasil) CN: TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES/5844457, DN: CN=TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, OU=5844457, O=5844457, C=BR

PEDREIRAS/MA
Proc: 0201003/2023
FLS. 734
Rub. _____

Fica também para o CONTRATANTE: Hospedagem no melhor hotel da cidade, categoria de 03 a 05 estrelas, para toda a equipe da Banda (Dezesete Pessoas) conforme roomlist em anexo , alimentação (almoço e jantar) preferencialmente no hotel que estejam hospedados de acordo com a relação em anexo;

Tomar providencias necessárias para a prevenção e correção de fatos que possam vim prejudicar á realização do show , tais como queda de energia elétrica , superlotação do local do show, permanência não autorizada de pessoas no palco durante a apresentação, etc...

CLÁUSULA QUARTA-Do traslado

Aéreo, marítimo ou terrestre. A CONTRATADA se responsabiliza pelo transporte terrestre de Araripina-PE , ás cidades de Governador Nunes Freire-MA:

CLÁUSULA QUINTA - Do valor do Pagamento

Pelo cumprimento do contrato ora firmado, a contratada será remunerada da seguinte forma:

O contratante pagara a Moleca 100 Vergonha o valor de R\$ 40.000,00

(QUARENTA MIL REAIS) referente ao show da banda. Sendo 50% na assinatura do contrato e o 50 % restante no dia do show .

DADOS BANCÁRIO:

BANCO BRASIL

AG: 0600-9 C/C: 23595-4

MOLECA SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELE ME

CNPJ: 19.960.826/0001-20

CHAVE PIX: 19960826000120 (CNPJ)

Parágrafo primeiro - Informamos que todos os pagamentos deverão ser em moeda corrente do país (espécie) e não aceitamos cheques em hipótese alguma. Este contrato passa a ter validade, somente a partir do primeiro depósito efetuado, caso contrário, um dia após a data combinada, sem confirmação de pagamento ficará este contrato sem validade.

CLAÚSULA SEXTA- Do palco

É terminantemente proibida a permanência de pessoas no palco que não estejam ligadas diretamente ao show, ou autorizadas pela PRODUÇÃO DA MOLECA 100 VERGONHA.

TIAGO
ANDRE
DA SILVA
LOPES:958
44457315

Assinatura de Tiago Andre da Silva
CPF: 060.000.000-00
RG: 1.234.567-8
Data: 2023.08.28

CLÁUSULA SÉTIMA - Da alteração do Contrato

Qualquer alteração nas condições preestabelecidas neste Contrato ou em seus anexos, para a execução do objeto pactuado, somente poderá ser implementada mediante concordância expressa de ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA-Das penalidades

A infração do Contratante de quaisquer das Cláusulas ou Condições estabelecidas neste CONTRATO acarretar-lhe-á a obrigação de pagar a Contratada, a título de multa compensatória, a importância de 100% da receita estimada para o espetáculo, independentemente da faculdade de rescisão outorgada a Contratada.

CLÁUSULA NONA-Da rescisão

A Contratada poderá rescindir diretamente este contrato nas seguintes hipóteses: Inadimplência ou inobservância, pelo Contratante de qualquer Cláusula ou condição estipulada neste contrato.

Estado de insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial, pedido de concordata, ou decretação de falência do Contratante;
Determinação Judicial de suspensão ou cancelamento do show pelo reconhecimento, ainda que liminar, de infração pelo contratante de direito de terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA das disposições Gerais

A utilização de imagens e sons da MOLECA 100 VERGONHA em qualquer tipo de material publicitário somente será realizada em obediência às especificações e condições fornecidas pela CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-Do cancelamento

A CONTRATADA reserva-se no direito de cancelar ou adiar o show, objeto desse contrato, ocorrendo motivos de casos fortuitos ou de força maior, conforme preceitua o artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro, assim entendido: Luto oficial; Colapso de Energia; Epidemias; Calamidade Pública; Doença Grave do Artista; Fenômenos meteorológicos. No caso de cancelamento pela contratada a mesma devolverá o valor já adiantado referente a contratação do show.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Do reconhecimento de firma

Este contrato só terá validade assinado o original e reconhecido firma.

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA- Do Foro


TIAGO
ANDRE
DA SILVA
LOPES:9
5844457
315
Assinado eletronicamente
por TIAGO ANDRE DA
SILVA LOPES 5844457315
CPF: 081.114.770-00
Assinado eletronicamente
por TIAGO ANDRE DA
SILVA LOPES 5844457315
CPF: 081.114.770-00
Assinado eletronicamente
por TIAGO ANDRE DA
SILVA LOPES 5844457315
CPF: 081.114.770-00
Assinado eletronicamente
por TIAGO ANDRE DA
SILVA LOPES 5844457315
CPF: 081.114.770-00

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201003/2023
FLS. 736
Rub.

As partes elegem o Foro da Comarca de Araripina , estado Pernambuco, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões, ou litígios, eventualmente suscitados na Interpretação deste Contrato. E por estarem assim, justos e acordes, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de Igual teor e forma, para um só efeito , obrigando-se a si e aos sucessores e herdeiros a qualquer título , firmando-se ainda na presença de duas testemunhas que também o assinam na melhor forma da Lei.

Araripina , 20 de Junho de 2022.

Erik Manoel Batista Cavallero
MOLECA 100 VERGONHA
(Contratada)

TIAGO ANDRE DA
SILVA
LOPES:95844457315

Assinado eletronicamente pelo TIAGO ANDRE DA SILVA
CPF: 95844457315
Data: 20/06/2022 10:11:11
Assinado eletronicamente pelo TIAGO ANDRE DA SILVA
CPF: 95844457315
Data: 20/06/2022 10:11:11

T A DA S LOPES LTDA
CNPJ-10.794.128/0001-28
(Contratante)

Luiz Carlos
Testemunha
CPF: 02.897.658-63

Testemunha
CPF:

MOLECA 100 VERGONHA
MOLECA SERVIÇOS DE PRODUÇÕES
E EVENTOS EIRELI - ME
R. Gilson Roberto Martins, 35 - Araripina - PE
CNPJ: 19.900.926/0001-20



Prefeitura Municipal de Maracaçumé
 Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
 CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa T A DA S LOPES - LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.794.128/0001-28, localizada na Rua 07, Quadra C, Casa 15, Ipem Turu, São Luís - MA, prestou os serviços de atrações de bandas locais e nacionais e atrações artísticas para realização do São João, para atender as necessidades do Departamento de Cultura do Município de Maracaçumé, conforme nota fiscal nº 00000028, emitida em 27/07/2022 as 18:05:34. Referente a Ata de Registro de Preços nº 041/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2022, CONTRATO Nº 057/2022 – SEMED.

Item	Descrição dos Serviços	Marca	Unidade	Quantidade
01	Atrações Artísticas (Bumba Meu Boi Sotaque Matraca) Local e Regional: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e regional de médio porte; estilo Bumba meu boi de matraca para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	BOI DE MARACANA OU SIMILAR	Cachê	3
02	Atrações Artísticas (Bumba Meu Boi Sotaque Orquestra) Local e Regional: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e regional de médio porte; estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	BOI DE AXIXA OU SIMILAR	Cachê	6
03	Atrações Artísticas (Danças) Local e Regional: Contratação de atrações (artística/dança) de renome regional de médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	REALEZA DE PORTUGAL OU SIMILAR	Cachê	20
04	Bandas Locais: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; estilo musical e repertorio variado com predominância do período para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos da Prefeitura Municipal.	SWINGUE DO RL OU SIMILAR	Cachê	12
05	Bandas Nacionais: Contratação de atrações (artística/banda) de renome nacional de grande porte; estilo musical e repertorio variado com predominância forró para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte,	FORRO SACODE OU SIMILAR	Cachê	4



PEDREIRAS/MA
Proc. <u>2023/2023</u>
FLS. <u>239</u>
Rub. <u>d</u>

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÊ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E LAZER convoca o representante da licitante T A DA S LOPES - LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.794.128/0001-28, para assinatura do contrato nº 057/2022 decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atrações de bandas locais e nacionais e atrações artísticas para realização do São João, para atender as necessidades do Departamento de Cultura do Município de Maracáçumê.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição; ou
PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

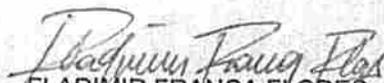
As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidas neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Maracáçumê - MA, 10 de junho de 2022.


FLADIMIR FRANÇA FLORES

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Ciente em: ____ / ____ / ____

TIAGO ANDRE DA
SILVA

LOPES:95844457315

Assinado em nome digital por TIAGO ANDRE DA
SILVA (CPF:09044457315)
Data e hora: 2022.06.10 10:42:00 AM
Certificado: 2022.06.10 10:42:00 AM
Versão do sistema: 2012.011.001.11

T A DA S LOPES - LTDA

CNPJ nº 10.794.128/0001-28

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporte e Lazer

CONTRATO Nº 057/2022 - SEMED

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E LAZER E A EMPRESA T A DA S LOPES - LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E LAZER, localizado na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé - MA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.336/0001-78, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporte e Lazer, o senhor Fladimir França Flores, portador do RG nº 015375362000-3, e CPF nº 991.180.093-87, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado a empresa T A DA S LOPES - LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.794.128/0001-28, localizada na Rua 07, Quadra C, Casa 15, Ipem Turu, São Luis - MA, representada pelo senhor Tiago André da Silva Lopes, portador do RG nº 1010225984 e o CPF nº 958.444.573-15, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, tendo em vista o resultado Pregão Eletrônico nº 011/2022, do tipo Menor Preço por Grupo/Lote, consoante e decidido no Processo Licitatório nº 012/2022, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atrações de bandas locais e nacionais e atrações artísticas para realização do São João, para atender as necessidades do Departamento de Cultura do Município de Maracatumé, conforme Ata ao julgamento do Pregão Eletrônico nº 011/2022, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Marca	Unidade	Quantidade	Valores em (R\$)	
					Unitário	Total
01	Atrações Artísticas (Bumba Meu Boi Sotaque Matraca) Local e Regional: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e regional de médio porte; estilo Bumba meu boi de matraca para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	BOI DE MARACANA OU SIMILAR	Cachê	3	6.000,00	18.000,00
02	Atrações Artísticas (Bumba Meu Boi Sotaque Orquestra) Local e Regional: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e regional de médio porte; estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	BOI DE AXIXA OU SIMILAR	Cachê	6	6.000,00	36.000,00
03	Atrações Artísticas (Danças) Local e Regional: Contratação de atrações (artística/dança) de renome regional de médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	REALEZA DE PORTUGAL OU SIMILAR	Cachê	20	3.288,00	65.760,00
04	Bandas Locais: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos da Prefeitura Municipal.	SWINGUE DO RL OU SIMILAR	Cachê	12	5.000,00	60.000,00
05	Bandas Nacionais: Contratação de atrações (artística/banda) de renome nacional de grande porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	FORRO SACODE OU SIMILAR	Cachê	4	27.000,00	108.000,00
06	Bandas Regionais: Contratação de atrações (artística/banda) de renome regional de médio porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	BANDA PRAKATUM OU SIMILAR	Cachê	6	10.000,00	60.000,00
Valor Total em R\$						347.760,00

TIAGO ANDRE
DA SILVA
LOPES:95844457
315

Assinado em nome digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES (95844457) em 10/10/2022 às 10:11:15. Assinatura digitalizada por: TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES (95844457) em 10/10/2022 às 10:11:15. Assinatura digitalizada por: TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES (95844457) em 10/10/2022 às 10:11:15.



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 e fixadas no Anexo I - Termo de Referência e no edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022 são obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da presente licitação;
- d) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- e) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar o Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- f) Credenciar um preposto, aceito pela administração do Contratante, para representá-lo permanentemente, durante o período de vigência deste Contrato, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do mesmo;
- g) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, do Contratante;
- i) Substituir, sempre que exigido pelo Contratante e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à prestação de serviços;
- j) Disponer de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
- k) Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
- l) Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao município de Maracatumé por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.
- m) Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 e fixadas no Anexo I - Termo de Referência e no edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022 são obrigações do Contratante.

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- c) Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Quando início da execução dos serviços, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas o município de Maracatumé poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.

3.2 O prazo para a retirada da Ordem de Serviços/Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis,

TIAGO ANDRE DA
SILVA
LOPES:95844457315

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA
SILVA LOPES:95844457315
Dados: 2022.08.10 17:04:48 -02'00'
Versão: 2.0.1-20190801-1.0



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporte e Lazer

contados da convocação do licitante.

- 3.3 O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporte e Lazer indicará um gestor do contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato e o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93:
- 3.3.1 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 3.3.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor global do presente contrato importa em R\$ 347.760,00 (trezentos e quarente e sete mil, setecentos e sessenta reais), fixo e irrevogável durante todo o período da vigência do contrato.
- 4.1.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordens bancárias e/ou créditos em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura juntamente com a comprovação de serviços, desde que não haja pendência a serem regularizada pela Contratada; mediante apresentação dos seguintes documentos:
- Ofício solicitando pagamento;
 - Ordem de Serviços - OS;
 - Nota Fiscal/Fatura;
 - Cópia da Nota de Empenho, e
 - Documentos que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, dispostos no subitem 8.1.4 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022.
- 4.1.2 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 4.1.3 Se, por ocasião da Contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 4.1.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, a comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 4.2 A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 4.3 Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês pro rata die, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

- 5.1 O valor dos serviços objeto deste Contrato durante sua vigência não sofrerá reajuste consoante dispõem as Leis nºs 7.730/89 e 10.192, de 14/02/2001;
- 5.2 Os preços iniciais do Contrato somente poderão ser reajustados, após a periodicidade de 12 (doze) meses, conforme dispõe a Lei n.º 10.192, de 14/02/2001 e desde que devidamente comprovada a variação dos custos dos preços contratados;
- 5.3 Decorridos os 12 (doze) meses os preços contratuais, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC divulgado pelo IBGE tendo como mês base o mês da apresentação da Proposta, nos termos do art.3º § 1º da Lei n.º 10.192, de 14/02/2001;

TIAGO ANDRE DA
SILVA
LOPES:95844457315

Assinatura de Tiago André da Silva LOPES
CPF: 0488.00078-00
VLS: 0042812370200176
Assinatura de Tiago André da Silva LOPES
Data: 2023.06.16 12:04:54 -0100
Versão do Sistema: 2023.06.16



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporte e Lazer

- 5.4 O reajuste a que se refere esta Cláusula será requisitado pela Contratada, observadas as normas estabelecidas neste Contrato e na Lei n.º 10.192, de 14/02/2001, e, se concedido mediante Aditamento ao Contrato.
- 5.5 Em caso de redução nos preços dos serviços, a Contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

- 6.1 O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 7.1 As despesas decorrentes do presente processo estão estimadas em R\$ 347.760,00 (trezentos e quarente e sete mil, setecentos e sessenta reais) que estão alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
13.392.0170.2121.0000 - Apoio ao Desenv. de Ativ. Artísticas e Culturais
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

- 7.2 Parágrafo Único. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, §8.º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

- 8.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 8.2.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 8.2.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 8.2.3 Fraudar na execução do contrato;
 - 8.2.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 8.2.5 Cometer fraude fiscal;
 - 8.2.6 Não mantiver a proposta;
- 8.3 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
 - 8.3.2 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem danos diretos, significativos para o Contratante;
 - 8.3.3 Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 8.3.4 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 8.3.5 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 8.3.6 Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
 - 8.3.7 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até dois anos;
 - 8.3.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

11.1 Os valores devidos à Contratada serão pagos em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pelo Contratante, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.

11.2 O Contratante designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a Contratada a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

11.3 Os serviços a serem prestados deverão cumprir o que constam no Termo de Referência do Edital do Pregão, por se tratar de termo enviado pelo Contratante, atentando sempre pela qualidade dos serviços e ainda normativas vigentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

12.1 Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, os documentos relacionados na fase de habilitação, a proposta apresentada pela Contratada, e demais documentos que integram o processo licitatório.

Parágrafo único – havendo divergências entre disposições contidas nos documentos referidos no item anterior desta cláusula, de natureza técnica, e as disposições deste contrato, prevalecerão aquelas sobre estas, salvo na ocorrência de erros serviços, quando serão adotadas as providências necessárias as providências necessárias às correções.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Maracaçumé, Estado de Maranhão, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes Contratantes, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 10 de junho de 2022.



FLADIMIR FRANÇA FLORES

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TIAGO ANDRE
DA SILVA
LOPES:9584445
7315

Assinada de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA (CPF: 00000000000) em 10/06/2022 às 13:14:00. Documento assinado digitalmente por TIAGO ANDRE DA SILVA (CPF: 00000000000) em 10/06/2022 às 13:14:00. Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

T A DA S LOPES - LTDA
CNPJ nº 10.794.128/0001-28
Contratada



PEDREIRAS/MA
Proc. 2205003 / 2023
FLS. 745
Rub. e
TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES-958
44457315

Registro de Títulos e Notas
em Pedreiras/MA
CNPJ 07.846.713
Rua 18 de Abril
Km 02, 20121-100
Aracajú, MA
Fone: (98) 3224-1111
Fax: (98) 3224-1111

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

TESTEMUNHAS:

1ª) APRESENTA APRESENTAÇÃO DO NASCIMENTO
CPF 612 402 693 41

2ª) Lucas Oliveira Lopes
CPF 049 234 613 71



PEDREIRASIMA	
PEDREIRASIMA	
Proc.	0205101/2023
FLS.	796
Rub.	

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporte e Lazer

PORTARIA Nº 057/2022

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atrações de bandas locais e nacionais e atrações artísticas para realização do São João, para atender as necessidades do Departamento de Cultura do Município de Maracáçumé.

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E LAZER, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporte e Lazer, o senhor Fladimir França Flores, portador do RG nº 015375362000-3, e o CPF nº 991.180.093-87, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atrações de bandas locais e nacionais e atrações artísticas para realização do São João, para atender as necessidades do Departamento de Cultura do Município de Maracáçumé, por meio do Pregão Eletrônico nº 011/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora CLAUDILENE SANTOS LINHARES, inscrita no CPF nº 603.908.333-63, matrícula nº 3162-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual o Município de Maracáçumé - MA é o Contratante.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

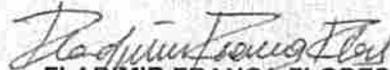
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maracáçumé - MA, 10 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.



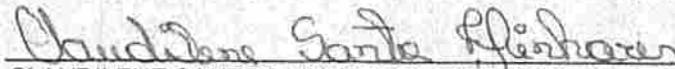
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer


FLADIMIR FRANÇA FLORES

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.



CLAUDILENE SANTOS LINHARES - CPF nº 603.908.333-63.

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000027

Data e Hora da Emissão

26/07/2022 17:00:07

Código de Verificação

BASE:230E.D47A.8E0E.8B2D.0F62.2ED5.C519

PED

CERTIFICADO

1020220892147525

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: T A DA S LOPES LTDA

CPF / CNPJ: 10.794.128/0001-28

Inscrição Municipal: 98247565

Endereço: R SETE 15 - BAIRRO IPEM TURU - CEP: 65065687

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: tiagoprakatum@hotmail.com

Telefone: (98) 91357096

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ

CPF/CNPJ: 01.612.336/0001-78

Inscrição Municipal:

Endereço: AVENIDA DAYSE DE SOUZA, N SN, 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65289000

Município: MARACACUME

UF: MA

Email: deptocompraspm@gmail.com

Telefone: (98) 98504979

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÕES DE BANDAS LOCAIS E NACIONAIS E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARACACUMÉ-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, CONTRATO Nº 057/2022 - BEMED. DADOS BANCÁRIOS: AG: 1638-1 C/C: 57378-X, FAVORECIDO: T A DA S LOPES, CNPJ: 10.794.128/0001-28, PIX: 10.794.128/0001-28

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE MATRACA) LOCAL E REGIONAL:	1	6.000,00	6.000,00
TRIBUTÁVEL	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL E REGIONAL:	2	6.000,00	12.000,00
TRIBUTÁVEL	BANDAS LOCAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTÍSTICA/BANDA) LOCAL DE PEQUENO PORTE:	2	5.000,00	10.000,00
TRIBUTÁVEL	BANDAS NACIONAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTÍSTICA/BANDA) DE RENOME NACIONAL:	1	27.000,00	27.000,00
TRIBUTÁVEL	BANDAS REGIONAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTÍSTICA/BANDA) DE RENOME REGIONAL:	2	10.000,00	20.000,00

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 75.000,00

Valor Total Composição:

R\$ 0,00

Valor Total Deduções:

R\$ 0,00

Base Cálculo:

R\$ 75.000,00

Alíquota:

3,08%

Valor ISS:

R\$ 2.310,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Mês de

07/2022

Local de Prestação do

MARACACUME / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

900190200 - PRODUCAO MUSICAL

Serviço:

1213 - PRODUCAO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETACULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET,

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00000028Proc. 0,101
FLS. 249

PEDREIRAS/MA

CERTIFICADO
1820220052147967Data e Hora da Emissão
27/07/2022 18:05:34

Código de Verificação

9210.47C9.BF89.900B.25D1.229C.7EE4.85C9

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: T A DA S LOPES LTDA

CPF / CNPJ: 10.794.128/0001-28

Inscrição Municipal: 98247565

Endereço: R SETE 15 - BAIRRO IPEM TURU - CEP: 65065687

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: tagoprakatum@hotmail.com

Telefone: (98) 91357096

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

CPF/CNPJ: 01.612.336/0001-78

Inscrição Municipal:

Endereço: AVENIDA DAYSE DE SOUZA, N 5N, 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65289000

Município: MARACACUME

UF: MA

Email: deptocompraspm@gmail.com

Telefone: (98) 98504979

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÕES DE BANDAS LOCAIS E NACIONAIS E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, CONTRATO Nº 057/2022 - SEMED. DADOS BANCÁRIOS: AG: 1838-1 C/C: 97578-X, FAVORECIDO: T A DA S LOPES, CNPJ: 10.794.128/0001-28, PIX: 10.794.128/0001-28

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE MATRACA) LOCAL E REGIONAL:	1	6.000,00	6.000,00
TRIBUTÁVEL	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL E REGIONAL:	2	6.000,00	12.000,00
TRIBUTÁVEL	BANDAS LOCAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTÍSTICA/BANDA) LOCAL DE PEQUENO PORTE;	2	5.000,00	10.000,00
TRIBUTÁVEL	BANDAS NACIONAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTÍSTICA/BANDA) DE RENOME NACIONAL	1	27.000,00	27.000,00
TRIBUTÁVEL	BANDAS REGIONAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTÍSTICA/BANDA) DE RENOME REGIONAL	2	10.000,00	20.000,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 75.000,00**

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 75.000,00	Alíquota: 3,08%	Valor ISS: R\$ 2.310,00
-------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	--------------------	----------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Estabelecimento do Prestador

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Mês de

07/2022

Local de Prestação do

MARACACUME / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

900190200 - PRODUCAO MUSICAL

Serviço:

1213 - PRODUCAO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETACULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET,



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00000030

FLS. 70
Rub. 8
CERTIFICADO
1020220092151493

Data e Hora da Emissão
10/08/2022 17:47:17



Código de Verificação
CDD0.A908.DD14.3E6C.AF90.F44F.3A83.0634

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome / Razão Social: **T A DA S LOPES LTDA**
 CPF / CNPJ: **10.794.128/0001-28**
 Endereço: **R SETE 15 - BAIRRO IPEM TURU - CEP: 65065687**
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **tiagoprakatum@hotmail.com**
 Inscrição Municipal: **98247565**

PEDREIRAS/MA
 Telefone: (98) 91357096
 Proc. 0203001/2022
 FLS.
 Rub.

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ**
 CPF/CNPJ: **01.612.336/0001-78**
 Endereço: **AVENIDA DAYSE DE SOUZA, N SN, 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65289000**
 Município: **MARACACUME** UF: **MA** Email: **deptocompraspm@gmail.com** Telefone: **(98) 98504979**
 Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÕES DE BANDAS LOCAIS E NACIONAIS E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ-MA. PREDAÇÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, CONTRATO Nº 057/2022 - SEMED. DADOS BANCÁRIOS: AG: 1638-1 C/C: 57578-X, FAVORECIDO: T A DA S LOPES, CNPJ: 10.794.128/0001-28, PIX: 10.794.128/0001-28

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE MATRACA) LOCAL E REGIONAL:	1	6.000,00	6.000,00
TRIBUTÁVEL	BANDAS LOCAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTÍSTICA/BANDA) LOCAL DE PEQUENO PORTE:	8	5.000,00	40.000,00
TRIBUTÁVEL	BANDAS NACIONAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTÍSTICA/BANDA) DE RENOME NACIONAL	2	27.000,00	54.000,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 100.000,00

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 100.000,00	Alíquota: 3,08%	Valor ISS: R\$ 3.080,00
--	--	--	---------------------------	-----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador
 Local de Prestação do: MARACACUME / MA Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 08/2022
 Recolhimento: PRÓPRIO
 Atividade: 900190200 - PRODUCAO MUSICAL
 Serviço: 1213 - PRODUCAO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETACULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET,

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000031

Data e Hora da Emissão

16/08/2022 14:05:31

Código de Verificação

7482.86FE.096B.23CE.D351.6C28.8299.AFF8

CERTIFICADO

1020220092152442

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: T A DA S LOPES LTDA

CPF / CNPJ: 10.794.128/0001-28

Endereço: R SETE 15 - BAIRRO IPEM TURU - CEP: 65065687

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: tlagoprakatum@hotmail.com

Inscrição Municipal:

PEDREIRAS/MA
 98247555 0203003 1202 3
 FLS. 751
 Telefone: (98) 91357096

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

CPF/CNPJ: 01.612.336/0001-78

Endereço: AVENIDA DAYSE DE SOUZA, N SN, 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65289000

Município: MARACACUME

UF: MA

Email: deptocompraspm@gmail.com

Telefone: (98) 98504979

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÕES DE BANDAS LOCAIS E NACIONAIS E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, CONTRATO Nº 057/2022 - SEMED. DADOS BANCÁRIOS: AQ: 1538-1 C/C: 57578-X, FAVORECIDO: T A DA S LOPES, CNPJ: 10.794.128/0001-28, PIX: 10.794.128/0001-28

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL E REGIONAL:	2	6.000,00	12.000,00
TRIBUTÁVEL	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (DANÇAS) LOCAL E REGIONAL: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES	20	3.288,00	65.760,00
TRIBUTÁVEL	BANDAS REGIONAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTÍSTICA/BANDA) DE RENOME REGIONAL	2	10.000,00	20.000,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 97.760,00**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 97.760,00Alíquota:
3,47%Valor ISS:
R\$ 3.392,27**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Estabelecimento do Prestador

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Mês de

08/2022

Local de Prestação do

MARACACUME / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

900190200 - PRODUÇÃO MUSICAL

Serviço:

1213 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET,



Estado do Maranhão
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
Avenida Rio Branco,
nº111
04.954.239/0001-32

PEDREIRAS/MA
Proc. 0209003/2023
FLS. 252
Rub. e

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que A EMPRESA "T A DA S LOPES – EIRELI", INS, ESTADUAL N° 12466652-3 e CNPJ: 10.794.128/0001-28 estabelecida na Rua 07, quadra C, casa 15 – Ipem Turu, São Luís -MA, CEP 65.065-687, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, casado, Empresário Individual, proprietário desta empresa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1010225984 e do CPF nº 958.444.573-15, executou atividades de prestação de serviços nas áreas abaixo citadas no Pregão Presencial N° 041/2021 e Processo Administrativo N° 0209001/2021 para a organização do festejo de São Benedito de 2021 em Pedreiras – MA.

Os serviços contratados compreendem as seguintes atividades:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UNID	QUANT.
1	SHOW DE RENOME NACIONAL ATRACAO ARTÍSTICA de Grande Porte Apresentação musical com dança com no mínimo 15 (quinze) componentes entre músicos e dançarinos. Estilo Musical diversos ritmos e repertório diferenciado, tais como MPB, pop, pock, forró, reggae, 01 axé, pagode, samba, sertanejo e outros. Duração de apresentação de no mínimo de 1 hora 30 minutos. Calendário, local e horários móveis. Destinada a palcos alternativos e espaços de eventos e cortejos. Incluso no valor despesas referente a transporte, alimentação, hospedagem, segurança de equipamentos, equipes técnica e de apoio, dentre outras necessárias para execução dos serviços. Para apresentação no palco principal, atendendo às necessidades do evento.	FORRO SACODE OU SIMILAR	Unidade	1
2	SHOW ARTISTAS LOCAIS Contratação de atrações de pequeno porte: Apresentação musical com no mínimo 8 (oito) componentes. Estilo Musical diversos ritmos e repertório diferenciado, tais como MPB, pop, rock, forró, reggae, axé, pagode. Unidade samba, sertanejo e outros. Duração de apresentação de no mínimo de 1 hora 30 minutos, para apresentações no palco principal, atendendo às necessidades do evento.	RONY ALBERTO OU SIMILAR	Unidade	13
3	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO MONITOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PALCO PRINCIPAL para apresentação musical da banda de renome nacional - console digital com amplificadores com recall automático para todos os canais, processador de sistema digital, estéreo com 2 entradas e 08 saídas para o sidefill. sidefills com 02 sub woofer com falantes de 18", caixas de monitor, sistema de monitor in-ear sem fio contendo 01 transmissor, sistema de monitor com fio	ATTACK 112A	VRD DIÁRIA	1



Estado do Maranhão
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
Avenida Rio Branco,
nº111
04.964.239/0001-32

PEDREIRAS/MA
Proc. 020/001/2023
FLS. 753
Rub.

	<p>de 08 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal, amplificação Djãna compatível, caixas cora sub para ia. cabos de microfones. pedestais. garras, sub multicabos. microfones dinâmicos, condensadores, sem fio ulif. direct box ativas e pa.ssivas. fios e cabos para ligação do sistema, equipe e logística de montagem, i operador de monitor, operador de pa, iluminador, assistente de palco c assistentes de iluminação, geradores - l(um) -180 kva e 01 (um) - 115 kva equipamentos de iluminação - mesa de iluminação óOcanais de fadcr e 2048 canais dmx. refletores, dimmer, elipsodais, moving head. maquina de fumaça, mini brutes, canhões seguidores, splinter, estruturas de bo.x, multicabos de 6 vias por 25 metros, 2 grid c/ 36 metro de comprimento cada total de 72metros. 4 grid c/ 20 metros de largura cada total de 80 metros e 8 torres de 5 metros de altura cada no total de 40 metros, gride em alumínio q-30. logística de montagem e desmontagem por conta da empresa licitada e art de toda a estrutura, a nota fiscal dos extintores de incêndio junto com os mesmos 6 extintores tipo a, b,c pó químico.</p>				
4	<p>Equipamentos de Sonorização MONITOR para os dias subsequentes para apresentações musicais de pequeno porte - Console digital com amplificadores com recall automático para todos o.s canais. Processador de sistema digital, estéreo com 2 entradas e 08 saldas para o sidetill . SidcFills com 02 .sub woolêr com falantes de 18". Caixas de monitor. Sistema de monitor in-ear sem fio contendo 01 transmissor. Sistema de monitor com fio de 08 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal. Amplificação compatível. Caixas com sub para bateria. Cabos de microfones, pedestais, garras, sub multicabos. Microfones dinâmicos, condensadores, sem fio UNF. Direct Box ativas e passivas. Fios e cabos para ligação do sistema.</p>	ATTACK 112A	VRD	DIÁRIA	10
5	<p>Equipamentos de ILUMINAÇÃO para os dias subsequentes para apresentações musicais de pequeno porte - Mesa de iluminação óOcanais de fader e 2048 canais DMX. Refictores. Dimmer. Elipsodais, Moving Head, Maquina de Fumaça, Mini Brutes, Canhões seguidores, Splinter, Estruturas de Box, Multicabos de 6 vias por 25 metros.</p>	LPG		DIÁRIA	10
6	<p>SEGURANÇA PARA RONDAS serviço de segurança privada, desarmada, composta por 10 (dez) pessoas (homens e mulheres), sendo 05 (cinco) munidos de detectores de metais, para</p>	PRAKATUM PRODUÇÕES		DIÁRIA	9

Danilson



Estado do Maranhão
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
Avenida Rio Branco,
nº111
04.964.239/0001-32

PEDREIRAS/MA
Proc. 0105003/2023
FLS. 254
Rub. e

	disciplinamento do acesso e segurança dos participantes para os dias subsequentes da programação festiva 10 SEGURANÇAS POR DIA.			
7	SEGURANÇA PARA RONDAS SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA, DESARMADA, COMPOSTA POR 40 (QUARENTA) PESSOAS (homens e mulheres), sendo 10 (dez) seguranças nas entradas principais munidos de detectores de metais, para disciplinamento do acesso e segurança dos participantes para prestação de serviços dia de encerramento do evento, dia da apresentação musical da banda de renome nacional da programação festiva. 40 SEGURANÇAS.	PRAKATUM PRODUÇÕES	DIÁRIA	1
8	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE OUTDOOR, com as seguintes características: Formato: 9x3 m; material: lona; cores; 4. Fixação cm ilhoses, aplicado no local e na quantidade necessária para instalação correta. A arte do outdoor será enviada por e-mail pela unidade solicitante a Licitante Vencedora. A Licitante Vencedora deverá instalar o outdoor no prazo máximo de 15 dias, após o recebimento da Nota de Empenho e da arte final do outdoor.	PRAKATUM PRODUÇÕES	Unidade	1
9	QUEIMA DE FOGOS para show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2\ 3', 4' e 5' POL, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' POL; O Contratado deverá cuidar para que o show não haja interrupções na queima dos fogos;	PRAKATUM PRODUÇÕES	DIÁRIA	10

Atestamos ainda, para os devidos fins, que os serviços foram executados dentro das melhores condições técnicas e gerenciais compatíveis com a proposta previamente apresentada.

7º Tabelionato

Pedreiras-MA, 06 (Seis) de Dezembro de 2021

RAPHAEL NOGUEIRA CARVALHO BRANCO
PRESIDENTE
CPF: 017.717.813-27
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
C.N.P.J(MF) 04.964.239/0001-32



Pag.: 3

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - 11A
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelão
Av. Darcy de Souza, 6, quadra D, Cohab. CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (91) 322-7704

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
RAPHAEL NOGUEIRA CARVALHO BRANCO
São Luís, 06/12/2021 15:57:22 Juliana 24894

Juliana Ramos Pinheiro - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - T1A
Selo: REC/FIR1567940GCWZBTV11GSC631 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000017

CERTIFICADO

1020210092101775

Data e Hora da Emissão

02/12/2021 18:11:41

Código de Verificação

4300.F9B2.F1B7.F44D.EAB4.1D34.7E1B.BBB3



PEDREIRAS/MA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: T A DA S LOPES EIRELI

CPF / CNPJ: 10.794.128/0001-28

Endereço: R SETE 15 - BAIRRO IPEM TURU - CEP: 65065687

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: tiagoprakatum@hotmail.com

Telefone: (98) 91357096

Proc. 0103003/2023

FLS. 755

Inscrição Municipal: 98247565

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA - FUP

CPF/CNPJ: 04.964.239/0001-32

Endereço: AV. RIO BRANCO, NÚMERO 111 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65725000

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Email: nannyespinoza@hotmail.com

Telefone: (99) 35421717

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO FESTEJO DE SÃO BENEDITO 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PP 041/2021 - CONTRATO Nº 20210557/2021.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL

AG. 1536-1, CC. 57578-X

T A DA S LOPES EIRELI, CNPJ: 10.794.128/0001-28

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SHOW DE RENOME NACIONAL: ATRAÇÃO ARTISTICA DE GRANDE PORTE	1	24.295,00	24.295,00
TRIBUTÁVEL	SHOW DE ARTISTAS LOCAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES DE PEQUENO PORTE	13	1.000,00	13.000,00
TRIBUTÁVEL	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: MONITOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PALCO	1	1.998,98	1.998,98
TRIBUTÁVEL	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: MONITOR PARA OS DIAS SUBSEQUENTES PARA	10	922,00	9.220,00
TRIBUTÁVEL	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE PEQUENO PORTE	10	1.279,99	12.799,90
TRIBUTÁVEL	SEGURANÇA PARA RONDAS DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA, DESARMADA, COMPOSTA	8	1.400,00	12.600,00
TRIBUTÁVEL	SEGURANÇA PARA RONDAS DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA, DESARMADA, COMPOSTA	1	5.500,00	5.500,00
TRIBUTÁVEL	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE OUTDOOR	1	1.100,00	1.100,00
TRIBUTÁVEL	QUEIMA DE FOGOS	10	1.100,00	11.000,00

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 91.513,88

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.513,88	2,01%	R\$ 1.839,43

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Local da Prestação

Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO

Mês de

12/2021

Local de Prestação do

PEDREIRAS / MA

Recolhimento:

RETIDO

Atividade:

823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

Serviço:

1710 - PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO E ADMINISTRACAO DE FEIRAS, EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONGENERES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER,
TURISMO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32

PEDREIRAS/MA
Proc. 0209001/2021
FLS. 756
Rub. 2

Contrato Administrativo N° 20210657/2021
Processo Administrativo n° 0209001/2021
Pregão Presencial n° 041/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA T A DA S LOPES EIRELI, PARA promoção e organização do festejo de São Benedito de 2021, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO, inscrita no CNPJ sob o n° 04.964.239/0001-32, com sede na Avenida Rio Branco, n°111, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente da FUP, Sr° RAPHAEL NOGUEIRA CARVALHO BRANCO, portador do CPF sob 017.717.813-27, residente e domiciliado a Rua Moacir Soares, n°01, e a empresa T A DA S LOPES EIRELI, inscrita sob o n.° CNPJ 10.794.128/0001-28, com sede na RUA 07, QUADRA C, CASA 15, IPEM TURU, São Luís-MA, CEP 65065-687, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr° TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, inscrito sob o n° CPF 958.444.573-15, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo N° 20210657/2021, decorrente do Pregão Presencial n° 041/2021 formalizado nos autos do Processo Administrativo n° 0209001/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para promoção e organização do festejo de São Benedito de 2021, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, conforme Pregão Presencial n° 041/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial n° 041/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA, e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 91.513,88 (noventa e um mil, quinhentos e treze reais e oitenta e oito centavos), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
017116	SHOW DE RENOME NACIONAL ATRACAO ARTISTICA de Grande Porte Apresentação musical com dança com no mínimo 15 (quinze) componentes entre músicos e dançarinos. Estilo Musical diversos ritmos e repertório diferenciado, tais como MPB, pop, rock, forró, reggae, axé, pagode, samba.	UNIDADE	1,00	24.295,000	24.295,00

Avenida Rio Branco, n° 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA

Trago
Duque



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER,
TURISMO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32

PEDREIRAS/MA
Proc. 0203003/2023
FLS. 757
Rub. e

Item	Descrição	UNIDADE	Valor Unitário	Valor Total
017117	SHOW ARTISTAS LOCAIS Contratação de atrações de pequeno porte: Apresentação musical com no mínimo 8 (oito) componentes. Estilo Musical diversos ritmos e repertório diferenciado, tais como MPB, pop, rock, forró, reggae, axé, pagode, samba, sertanejo e outros. Duração de apresentação de no mínimo de 1 hora 30 minutos, para apresentações no palco principal, atendendo às necessidades do evento.	UNIDADE	13,00	13.000,00
017118	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO MONITOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PALCO PRINCIPAL para apresentação musical de banda de fônona nacional 7 console digital com amplificadores com recall automático para todos os canais. processador de sistema digital, estéreo com 2 entradas e 08 saídas para o sidefill. sidefills com 02 sub woofer com falantes de 187. caixas de monitor. sistema de monitor in-ear sem fio contendo 01 transmissor. sistema de monitor com fio de 08 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal. amplificação compatível. caixas com sub para is. cabos de microfones, pedestais, garras, sub multicabos. microfones dinâmicos, condensadores, sem fio uhf. direct box ativas e passivas. fios e cabos para ligação do sistema. equipe e logística de montagem, operador de monitor, operador de pa. iluminador, assistente de palco e assistentes de iluminação. geradores 7 (um) -180 kva e 01 (um) - 115 kva equipamentos de iluminação - mesa de iluminação 60canaís de fader e 2048 canais dmx. refletores, dimmer, elipsoidais, moving head, máquina de fumaça, mini brutes, canhões seguidores, splinter, estruturas de box, multicabos de 6 vias por 25 metros. 2 grid c/ 36 metro de comprimento cada total de 72metros. 4 grid c/ 20 metros de largura cada total de 80 metros e 8 torres de 5 metros de altura cada no total de 40 metros, gride em alumínio q-30. logística de montagem e desmontagem por conta da empresa licitada e art de toda a estrutura. a nota fiscal dos extintores de incendio junto com os mesmos 6 extintores tipo a, b,c químicco.	DIA	1,00	1.998.980
017119	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO MONITOR para as dias subsequentes para apresentações musicais de pequeno porte 7 Console digital com amplificadores com recall automático para todos os canais. Processador de sistema digital, estéreo com 2 entradas e 08 saídas para o sidefill. Sidefills com 02 sub woofer com falantes de 187. Caixas de monitor. Sistema de monitor in-ear sem fio contendo 01 transmissor. Sistema de monitor com fio de 08 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal. Amplificação compatível. Caixas com sub para bateria. Cabos de microfones, pedestais, garras, sub multicabos. Microfones dinâmicos, condensadores, sem fio UHF. Direct Box ativas e passivas. Fios e cabos para ligação do sistema.	DIA	10,00	922.000
017120	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO para as dias subsequentes para apresentações musicais de pequeno porte - Mesa de iluminação 60canaís de fader e 2048 canais DMX. Refletores, Dimmer, Elipsoidais, Moving Head, Máquina de Fumaça, Mini Brutes, Canhões seguidores, Splinter, Estruturas de Box, Multicabos de 6 vias por 25 metros.	DIA	10,00	1.279.990
017121	SEGURANÇA PARA RONDAS serviço de segurança privada, desarmada, composta por 10 (dez) pessoas (homens e mulheres), sendo 05 (cinco) munidos de detectores de metais, para disciplinamento do acesso e segurança dos participantes para as dias subsequentes da programação festiva 10 SEGURANÇAS POR DIA.	DIA	9,00	1.400.000
017122	SEGURANÇA PARA RONDAS SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA, DESARMADA, COMPOSTA POR 40 (QUARENTA) PESSOAS (homens e mulheres), sendo 10 (dez) seguranças nas entradas principais munidos de detectores de metais, para disciplinamento do acesso e segurança dos participantes para prestação de serviços dia de encerramento do evento, dia da apresentação musical da banda de renome nacional da programação festiva. 40 SEGURANÇAS.	DIA	1,00	5.500.000
017123	CONFECCÃO E INSTALACÃO DE OUTDOOR, com as seguintes características: Formato: 9x3 m material: lona cores: 4. Fixação em ilhoses, aplicado no local e na quantidade necessária para instalação correta. A arte do outdoor será enviada por e-mail pela unidade solicitante e Licitante Vencedora. A Licitante Vencedora deverá instalar o outdoor no prazo máximo de 15 dias, após o recebimento da Nota de Espenho e da arte final do outdoor.	UNIDADE	1,00	1.100.000

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA

Tracy

Tracy



PEDREIRAS/MA
Prog. 020003/12023
FLS. 758
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER,
TURISMO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32

017124	QUEIMA DE FOGOS	DIA	10,00	1.100,000	11.000,00
QUEIMA DE FOGOS para show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 27, 37, 47 e 57 POL, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 57 POL					
O Contratado deverá cuidar para que o show não haja interrupções na queima dos fogos.					
VALOR GLOBAL R\$					91.513,88

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2021 Atividade 1301.131220002.2.082 Manutenção e Funcionamento da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 91.513,88

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em xx/xx/xxxx, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

A execução dos fornecimentos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Solicitante;
- b) Und: informar a quantidade de serviço;
- c) R\$: informar o valor referente ao serviço;
- d) Data: informar a data da execução dos fornecimentos;
- e) Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As execuções dos fornecimentos serão realizadas em local indicado na Ordem de Fornecimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal Requisitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local de execução dos fornecimentos, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, esse o novo local para execução dos fornecimentos estiver nas condições adequadas para a execução dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA

[assinatura]
[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER,
TURISMO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32

PEDREIRAS/MA	
Proc.	020603/2023
FLS.	759
Rub.	

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Provisório de cada competência, acompanhada da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA

Trap. Ag. Siqueira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER,
TURISMO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103/003/2023
FLS.	780
Rub.	

qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - DADOS BANCÁRIO: Bancod do Brasil, Agência 1638-1, Conta 57578, Favorecido T A DA S LOPES EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) manter preposto, accito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- h) substituição de todo e qualquer serviço que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da execução dos serviços atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA

Sup. Bgt
[Signature]



PEDREIRAS/MA
Proc. 0203003/2023
FLS. 361
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER,
TURISMO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo execução, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo execução, em caso da não substituição do material recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de execução decorrentes da falta do material, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Executar os fornecimentos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os serviços recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER,
TURISMO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>020601/2023</u>
FLS. <u>362</u>
Rub. _____

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da execução do contrato, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da execução dos fornecimentos;
- e) A paralisação da execução dos fornecimentos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA

Luiz Bps
Dampian



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER,
TURISMO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32

CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E ADITAMENTOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro-Pedreiras/MA

Handwritten signatures and initials:
Tracy Aguiar
D. B. B.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDACAO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER,
TURISMO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32

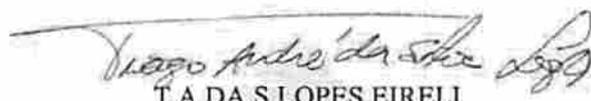
PEDREIRAS/MA
Proc. <i>02003/2023</i>
FLS. <i>764</i>
Rub. <i>2</i>

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

PEDREIRAS - MA, em 12 de Novembro de 2021


FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ(MF) 04.964.239/0001-32
RAPHAEL NOGUEIRA CARVALHO BRANCO
CONTRATANTE


T A DA S LOPES EIRELI
CNPJ 10.794.128/0001-28
TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
CONTRATADO(A)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

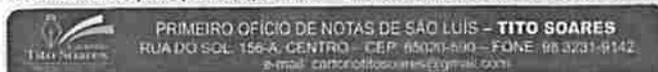


ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÕES DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS – MA declara que a empresa T.A. da S LOPES, inscrita no CNPJ 10.794.128/0001-28, endereço Rua 07, quadra C, N° 15, solar dos Lusíadas, bairro: Turu, São José de Ribamar/MA, CEP 65.065-740, executou serviços sob demanda, relacionados à serviços de locação de palco, iluminação, sonorização e demais atividades necessárias para realização das festividades juninas da Cidade de Morros/MA, através de Procedimento Licitatório, Modalidade: Pregão Presencial N° 034/2018. Informamos que a empresa cumpriu durante o período as normas e cláusulas definidas nos Contratos. Nada havendo a desabonar a conduta da prestadora de serviços ora contratada, conforme Planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT
1	SOM: Sistema de Som profissional com 12 caixas em cada lateral Line Array KW e 12 caixas em cada lateral de grave, fazendo um total de 48 caixas, sendo agudo, médio, grave e subgraves, controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "HouseMix" instalada a 50mts do palco para controle de PA, devendo estar montada e revisado 24hs antes do evento.	Diária	12
2	ILUMINAÇÃO PARA PALCO: Sistema de Luz com refletores 2 par 64 Fi, F3 E F5 com gelatina de cores variadas, 12 muvebeam e maquina de fumaça. 04 mini brutes, cabos de energia, 02 main power e aterramento para som e luz.	Diária	12
3	PALCO E GREED: Palco tipo Torre: Para show, medindo 12X 10 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (030), com 08 mts de pé direito. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 horas antes do evento.	Diária	12
4	GERADOR: Gerador de energia com potência de 180 KWA, insonorizado com motorização MWM 6 cilindros à diesel, 4 automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento, que será utilizado pelo SOM, LUZ, E PALCO.	Diária	12
5	BANHEIRO QUÍMICO: 10 Banheiros químicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 250 litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, instalado e revisado 24hs antes do evento.	Diária	12
6	LIMPEZA de 10 Banheiros Químicos	Diária	12
7	SEGURANÇA: 25 (VINTE E CINCO) Serviço de segurança, 7 desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos.	Diária	12

Avenida Dr. Paulo Ramos, S/N, Sala B, Centro – Morros/MA, inscrita no CNPJ N° 05.489.935/0001-05



Podde Judiciário TJMA, São
AUTENTICADO 7/661009224361437; 04/02/2022
15:29:11, Atx: 13.18, Total H\$ 5,89 Eml H\$ 5,14 FERC
H\$ 0,15 FADP H\$ 0,20 FEMP H\$ 0,20 Consulta em
<http://tdo.tjma.jus.br>



TABELADO NO 1.º OFÍCIO
Antonio Glayson Silva
Escrevente
Rua do Sol, nº 155-A - São Luís - MA



PEDREIRAS/MA
 Proc. 0203003/2023
 FLS. 766
 Rub. e

**ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

8	LIMPEZA: 10 (Dez) profissionais por dia uniformizado para limpeza dos locais onde ocorrerá os evento.	Diária	12
9	DECORAÇÃO e ORNAMENTAÇÃO (com bandeiras tecidos coloridos, lurex, pinturas em grafite pedrarias e peças decorativas em material com brilho)	Unid.	1
10	BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local.	Unid.	3
11	BANDAS 2: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.	Unid.	5
12	BANDAS 3: Apresentação artística e bandas Locais atestado pela crítica local.	Unid.	4
13	ATRAÇÕES ARTISTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL : Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e de médio porte; estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Unid.	2
14	ATRAÇÕES ARTISTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) REGIONAL: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome regional de médio porte; estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Unid.	2

Morros – MA, 02 de Agosto de 2018

1º Ofício de Notas

José Santana Rodrigues Filho
 José Santana Rodrigues Filho
 Secretário Municipal de Administração,
 Planejamento e Recursos Humanos

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES
 RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 96 3231-9142
 e-mail: cartorioaltonsoares@gmail.com

Power Judiciário: TJMA, São Luís
 RECDJRGH773UYUJLW314K090516_04/02/2022
 15:04:38, Atx: 13.17.2, Partes: JOSE SANTANA
 HONORARIOS FILHO, Proc. Fmca: Semofinca, Total R\$
 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20 FEMP
 R\$ 0,20 Consulte em <https://sala.tjma.jus.br>



Antonio Glayson Silva
 Cartório
 TITO SOARES

LABELICNATU DO 1.º OFÍCIO
 Antonio Glayson Silva
 Escrevente
 Rua do Sol, nº 156-A - São Luís - MA

Avenida Dr. Paulo Ramos, S/N, Sala B, Centro – Morros/MA, inscrita no CNPJ Nº 05.489.935/0001-05

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES
 RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 96 3231-9142
 e-mail: cartorioaltonsoares@gmail.com

Power Judiciário: TJMA, São Luís
 ATITE21031773CZZA03K817A4AW16_04/02/2022
 15:59:11, Atx: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC
 R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://sala.tjma.jus.br>



Antonio Glayson Silva
 Cartório
 TITO SOARES

LABELICNATU DO 1.º OFÍCIO
 Antonio Glayson Silva
 Escrevente
 Rua do Sol, nº 156-A - São Luís - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0203002/2023
FLS.	767
Rub.	

PREGÃO PRESENCIAL 034/2018

CONTRATO Nº 2506.002/2018
PROCESSO Nº 2604.034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018-CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MORROS/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA T.A.
DA S. LOPES, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de MORROS/MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.489.935. /0001-05 com sede na Av. Dr Paulo Ramos, S/N, Sala B, Centro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, o Sr. JOSÉ SANTANA RODRIGUES FILHO, inscrito no CPF: 746.466.803-00, e a empresa T.A. da S. LOPES, inscrita no CNPJ 10.794.128/0001-28, endereço Rua 07, quadra C, Nº 15, Solar dos Lusíadas, bairro: Turu, São José de Ribamar – MA, CEP 65.065-740, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Tiago André da Silva Lopes, RG 000101022598-4 SSP/MA, CPF 958.444.573-15, residente e domiciliado na Rua 03, Quadra Única, Nº 33, Turu – Itapiracó – São José de Ribamar – MA, CEP 65.065-600, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 2506.002/2018**, decorrente do **Pregão Presencial nº 034/2018-CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2604.034/2018**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 022/2017**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar nº 123/2006** alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais atividades necessárias para realização das festividades Juninas do Município de Morros/MA, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência constante no Anexo II do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor global do presente Contrato é de R\$ 155.700,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos reais) conforme Planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SOM: Sistema de Som profissional com 12 caixas em cada lateral Line Array KW e 12 caixas em cada lateral de grave , fazendo um total de 48 caixas, sendo agudo, médio, grave e subgraves, controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "HouseMix" instalada a 50mts do palco para controle de PA, devendo estar montada e revisado 24hs antes do evento.	Diária	12	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
2	ILUMINAÇÃO PARA PALCO: Sistema de Luz com refletores par 64 F1, F3 E F5 com gelatina de cores variadas, 12 muve beam e máquina de fumaça. 04 mini brutes, cabos de energia, 02 main power e aterramento para som e luz.	Diária	12	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0305001/2023
FLS. 768
Rub. 2

3	PALCO E GREED: Palco tipo Torre: Para show, medindo 12 X 10 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30), com 08 mts de pé direito. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 horas antes do evento.	Diária	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
4	GERADOR: Gerador de energia com potência de 180 KWA, insonorizado com motorização MWM 6 cilindros à diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento, que será utilizado pelo SOM, LUZ, E PALCO.	Diária	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
5	BANHEIRO QUÍMICO: 10 Banheiros químicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 250 litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, instalado e revisado 24hs antes do evento.	Diária	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
6	LIMPEZA de 10 Banheiros Químicos	Diária	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
7	SEGURANÇA: 25 (VINTE E CINCO) Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos.	DIÁRIA	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
8	LIMPEZA: 10 (Dez) profissionais por dia uniformizado para limpeza dos locais onde ocorrerá os evento.	DIÁRIA	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
9	DECORAÇÃO e ORNAMENTAÇÃO (com bandeiras, tecidos coloridos, lurex, pinturas em grafite, pedrarias e peças decorativas em material com brilho)	Unid.	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
10	BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local.	Unid.	3	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00
11	BANDAS 2: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.	Unid.	5	R\$ 5.200,00	R\$ 26.000,00
12	BANDAS 3: Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela crítica local.	Unid.	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
13	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL : Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e de médio porte; estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Unid.	2	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
14	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) REGIONAL: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome regional de médio porte; estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Unid.	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 155.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
I – Edital do Pregão Presencial n.º 034/2018 e seus anexos;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>0205003/2023</u>
FLS. <u>269</u>
Rub. <u>2</u>

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente Contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO – O recebimento dos serviços será feito nos termos da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O recebimento e atestado dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Prefeitura Municipal de Morros/MA, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto à qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após aceitação definitiva dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestada pela Administração, após a aceitação dos serviços, cumpridas todas as exigências contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários (Certidão Negativa Unificada da Fazenda Nacional), Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Estadual, bem como dos documentos constantes no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal/fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada também das seguintes comprovações:

a) Recolhimento da contribuição previdenciária, quando for o caso, estabelecida para o empregador e seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, demais documentos constantes no parágrafo anterior e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará ao Setor Competente da Prefeitura Municipal de Morros/MA para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.

PARÁGRAFO SEXTO - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento), ao mês.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no parágrafo quinto.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil Conta Corrente nº 57578-X, Agência nº 1638-1.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>021005/2023</u>
FLS. <u>780</u>
Rub. <u>2</u>

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO – Os preços fixados para o objeto deste contrato serão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO - É admitida repactuação deste contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data limite para a apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de 1 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros da última repactuação ocorrida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATADO poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito à repactuação dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente. Caso o CONTRATADO não efetue de forma tempestiva a repactuação e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de repactuar.

PARÁGRAFO QUARTO - As repactuações serão precedidas de solicitação do CONTRATADO, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de composição de custos e formação de preços, do novo acordo ou convenção coletiva ou dissídio coletivo da categoria que fundamenta a repactuação, e, se for o caso, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado em cada um dos itens da planilha a serem alterados.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pelo CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEXTO - Os novos valores contratuais decorrentes da repactuação produzirão efeitos:

- A partir da assinatura do termo aditivo;
- Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- Em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa, podendo a data estipulada no instrumento para o início dos efeitos financeiros do reajuste salarial ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação vantajosa.

PARÁGRAFO OITAVO - O CONTRATANTE poderá prever o pagamento retroativo do período que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de Termo de Reconhecimento de Dívida.

PARÁGRAFO NOVO - Na hipótese do item anterior, o período que a proposta permaneceu sob análise do CONTRATANTE será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205003/2023
FLS. 771 770
Rub. _____

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0008.2060.0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00: OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial 034/2018:

- a) responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, impostos, tributos e contribuições, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- b) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- c) fornecer o objeto no prazo, local indicado, na qualidade e condições previstas no Termo de Referência, bem como de acordo com a proposta e o edital do Pregão Presencial 034/2018;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no Serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- h) Cumprir rigorosamente os prazos e as demais exigências constantes do edital e seus anexos;
- i) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial 034/2018 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial 034/2018:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do objeto e interromper imediatamente a execução, se for o caso;
- c) permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, nos horários previamente acordados;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- f) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.
- g) Designar uma comissão ou servidor, o qual ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos serviços consoante às especificações no Termo de Referência.
- h) Indicar o local para o fornecimento via Ordem de Serviços;
- i) Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>0205003/2023</u>
FLS. <u>772</u>
Rub. <u>2</u>

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo serviços, em caso de recusa, injustificada, na entrega dos serviços;
- Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo serviço, em caso da não substituição de serviço recusado pela CONTRATANTE;
- Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de serviços, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Morros/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estabelecido, os serviços recusados pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Morros/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0203003/2023
FLS. 723
Rub. e

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO – A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial 034/2018 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO - Este Contrato entrará em vigor após a sua assinatura, com eficácia mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Morros/MA ou Diário Oficial do Estado do Maranhão, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e demais diplomas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Morros, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Morros- MA, 25 de Junho de 2018.

José Santana Rodrigues Filho
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Recursos Humanos.
CONTRATANTE

Tiago André da Silva Lopes
CPF 958.444.573-15
T.A. DA S. LOPES
CNPJ 10.794.128/0001-28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Secretaria Municipal de Fazenda
Praça São José, nº 305, Centro - São José de Ribamar - MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 020300/2023
Número da Nota
20180000000043
Rub. _____

Código de Verificação
WRIP-UJTZ

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 31/12/2018 - 14:58 hs
Período de Tributação: 12/2018

Natureza da Operação: Tributação fora do Município
Município de Prestação: MORROS - MA



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: T A DA S LOPES-ME
Nome: BANDA PRAKATUM
Declaração: Simples Nacional
Regime de Tributação: Auto-lançado
Endereço: RUA 07, 15 SOLAR LUSIADAS - TURU - CEP: 65000000 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA
Imune/Isento: Não

Telefone: (98) 99135-7096

PEDREIRAS/MA
CPF/CNPJ: 10.794.128/0001-28
Inscr. Municipal: 24253 /202
Inscr. Estadual: 124666523
Rub. _____

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
Email: _____
Endereço: AV. DR. PAULO RAMOS, O SALA B - CENTRO - CEP: 65160-000 - MORROS - MA

CPF/CNPJ: 05.489.935/0001-05
Inscr. Estadual: _____

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Unidade	Quant.	Discriminação do Item	Unitário	Total
01	DIARIA	12,00	Sistema de Som profissional com 12 caixas em cada lateral Line Array KW e 12 caixas em cada lateral de grave, fazendo um total de 48 caixas, sendo agudo, médio, grave e subgraves, controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "HouseMix" instalada a 50mts do palco para controle de PA, devendo estar montada e revisado 24hs antes do evento.	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
02	DIARIA	12,00	Sistema de Luz com refletores par 64 F1, F3 E F5 com gelatina de cores variadas, 12 muve beam e máquina de fumaça. 04 mini brutes, cabos de energia, 02 main power e aterramento para som e luz.	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
03	DIARIA	12,00	Palco tipo Torre: Para show, medindo 12 X 10 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30), com 08 mts de pé direito. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 horas antes do evento.	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
04	DIARIA	12,00	Gerador de energia com potência de 180 KWA, insonorizado com motorização MWM 6 cilindros à diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento, que será utilizado pelo SOM, LUZ, E PALCO.	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
05	DIARIA	12,00	10 Banheiros químicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 250 litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, instalado e revisado 24hs antes do evento.	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
06	DIARIA	12,00	LIMPEZA de 10 Banheiros Químicos.	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
07	DIARIA	12,00	25 (VINTE E CINCO) Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos.	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
08	DIARIA	12,00	10 (Dez) profissionais por dia uniformizado para limpeza dos locais onde ocorrerá os evento.	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
09	UND	1,00	DECORAÇÃO e ORNAMENTAÇÃO (com bandeiras, tecidos coloridos, lurex, pinturas em grafite, pedrarias e peças decorativas em material com brilho)	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
10	UND	3,00	Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local.	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00
11	UND	5,00	Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.	R\$ 5.200,00	R\$ 26.000,00
12	UND	4,00	Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela crítica local.	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
13	UND	2,00	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e de médio porte; estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
14	UND	2,00	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e de médio porte; estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00

Código : 8230-0/01
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Serviços de locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais atividades necessárias para realização das festividades Juninas do Município de Morros/MA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS.
Contrato n° 2506.002/2018; Processo Administrativo n° 2604.034/2018; Pregão Presencial n° 034/2018 - CPL.

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
155.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
155.700,00	5,00	0,00	7.785,00	7.785,00	147.915,00

Proc. 0201001/2023
FLS. 775
Rub. 2

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 28.726,65 (18,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 02 / 2002 e no Decreto nº 1055/2015
O recolhimento do Imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.
Nota Fiscal emitida via Portal.



Nota de Número: 20180000000043

Código de Verificação: WRIP-UJTZ

Emitida dia 31/12/2018 às 14:58 hs

Recebi da empresa **T A DA S LOPES-ME** os serviços constantes desta **NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO**.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <http://nfe.saojosederibamar.ma.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
CNPJ: 05.489.935/0001-05

PEDREIRAS/MA
Proc. 0203065/2023
FLS. 796
Rub. 2

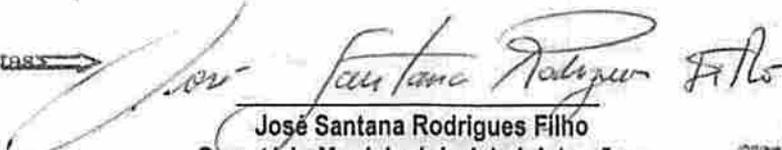
ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA declara que a empresa T.A. da S. LOPES, inscrita no CNPJ 10.794.128/0001-28, endereço Rua 07, quadra C, N 15, Solar dos Lusíadas, bairro: Turu, São José de Ribamar/MA, CEP 65.065-740, executou serviços de locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais atividades necessárias para realização das festividades em comemoração ao Aniversário da Cidade de Morros/MA, através de Procedimento Licitatório, Modalidade: Pregão Presencial Nº 018/2018. Informamos que a empresa cumpriu durante o período as normas e cláusulas definidas nos Contratos. Nada havendo a desabonar a conduta da prestadora dos serviços ora contratada, conforme Planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID
1	Palco Tipo Torre: Para show, medindo 10x08 mts, coberto com lona. Todo em estrutura tubular (Q30), com 08 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 horas antes do evento.	Diária	1
2	Estrutura de Sonorização: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 14(quatorze) caixas em cada lateral no sistema, perfazendo um total de 24(vinte e quatro) caixas acústicas de médio grave e agudo. 12(doze) graves e sub-graves colocadas no solo lateralmente ao palco a ser montada, controle através de 2(duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta metros) do palco. Esta configuração garante qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 horas do evento.	Diária	1
3	Estrutura de iluminação cênica: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial, com 48(quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montado 24 horas antes do evento.	diária	1
4	Apresentação de Bandas	und	4
6	Decoração	und	15

Morros - MA, 09 de Maio de 2018.

1º Ofício de Notas


José Santana Rodrigues Filho
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento Institucional



TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO - FÁBIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98-3231-9116
e-mail: cartoriotito@netnet.com

Reconheço, por SEMELHANÇA a firma de JOSE SANTANA RODRIGUES-FILHO-Em test da verdade.....

São Luís-MA, 28 de Maio de 2018 às 10:57:20

Gentilson Saraiva Pereira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**Secretaria Municipal de Fazenda
Praça São José, nº 305, Centro - São José de Ribamar - MANúmero da Nota
201800000000029Código de Verificação
GHOX-WPRD**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**Data de Emissão: 25/07/2018 - 17:31 hs
Período de Tributação: 07/2018Natureza da Operação: Tributação fora do Município
Município de Prestação: MORROS - MA**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: T A DA S LOPES-ME

Nome: BANDA PRAKATUM

Declaração: Simples Nacional

Regime de Tributação: Auto-lançado

Endereço: RUA 07, 15 SOLAR LUSIADAS - TURU - CEP: 65000000 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

Imune/Isento: Não

Telefone: (98) 99135-7096

CPF/CNPJ: 10.794.128/0001-28

Inscr. Municipal: 24253

Inscr. Estadual: 124666523

PEDREIRASMA

Proc. 0203003/2023

FLS. 777

Rub. 2

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS

Email:

Inscr. Municipal:

Endereço: AV. JOSÉ LOPES SOUSA, 30 - CENTRO - CEP: 65160-000 - MORROS - MA

CPF/CNPJ: 05.489.935/0001-05

Inscr. Estadual: 123836115

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Unidade	Quant.	Discriminação do Item	Unitário	Total
01	DIARIA	1,00	Palco Tipo Torre: Para show, medindo 10x08 mts, coberto com lona. Todo em estrutura tubular (Q30), com 08 mts de pé direito, com camarim climatizado, Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento.	R\$ 3.280,00	R\$ 3.280,00
02	DIARIA	1,00	Estrutura de Sonorização: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 14(quatorze) caixas em cada lateral no sistema, perfazendo um total de 24(vinte e quatro) caixas acústicas de médio grave e agudo, 12(doze) graves e sub-graves colocadas no solo lateralmente ao palco a ser montada, controle através de 2(duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta metros) do palco. Esta configuração garante qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas.	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
03	DIARIA	1,00	Estrutura de Iluminação cênica: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial, com 48(quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão segulador.	R\$ 2.540,00	R\$ 2.540,00
04	UND	4,00	APRESENTAÇÃO DE BANDAS	R\$ 12.770,67	R\$ 51.082,68
05	UND	15,00	DECORAÇÃO	R\$ 2.620,00	R\$ 39.300,00

Código Cnae: 8230-0/01

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Prestação de serviços de locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais atividades necessárias para realização das festividades em comemoração ao Aniversário da Cidade de Morros/MA.

Contrato nº 2304.002/2018; Processo Administrativo nº 0102.019/2018; Pregão Presencial nº 018/2018 - CPL.

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acrescimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
101.602,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
101.602,68	5,00	0,00	5.080,13	5.080,13	96.522,55

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 18.745,69 (18,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 02 / 2002 e no Decreto nº 1055/2015

O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 20180000000029

Código de Verificação: GH0X-WPRD

Emitida dia 25/07/2018 às 17:31 hs

Recebi da empresa T A DA S LOPES-ME os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <http://nfe.saojosederibamar.ma.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>012001/2023</u>
FLS. <u>378</u>
Rub. <u>e</u>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0203003/2023
FLS. 779
Rub. *[assinatura]*

CONTRATO Nº 2304.002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102.019/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MORROS/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA T.A.
DA S. LOPES, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de MORROS/MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.489.935/0001-05 com sede na Av. Dr. Paulo Ramos, S/N, Sala B, Centro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, o Sr. JOSÉ SANTANA RODRIGUES FILHO, inscrita no CPF: 746.466.803-00, e a empresa T.A. da S. LOPES, inscrita no CNPJ 10.794.128/0001-28, endereço Rua 07, quadra C, Nº 15, Solar dos Lusíadas, bairro: Turu, São José de Ribamar -MA CEP 65.065-740, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Tiago André da Silva Lopes, RG 000101022598-4 SSP/MA, CPF 958.444.573-15, residente e domiciliado na Rua 03, Quadra única, Nº 33, Turu - Itapiracó, São José de Ribamar - MA, CEP 65.065-600, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 2304.002/2018, decorrente do Pregão Presencial Nº 018/2018-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0102.019/2018, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 022/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais atividades necessárias para realização das festividades em comemoração ao Aniversário da Cidade de Morros/MA, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência constante no Anexo II do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor global do presente Contrato é de R\$ 101.602,68 (Cento e um mil, seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme Planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Palco Tipo Torre: Para show, medindo 10x08 mts, coberto com lona. Todo em estrutura tubular (Q30), com 08 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 horas antes do evento.	Diária	1	R\$ 3.280,00	R\$ 3.280,00
2	Estrutura de Sonorização: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 14(quatorze) caixas em cada lateral no sistema, perfazendo um total de 24(vinte e quatro) caixas acústicas de médio grave e agudo. 12(doze) graves e sub-graves colocadas no solo lateralmente ao palco a ser montada, controle através de 2(duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta metros) do palco. Esta configuração garante qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 horas do evento.	Diária	1	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 020001/2023
FLS. 780
Rub. 2

3	Estrutura de iluminação cênica: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial, com 48(quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montado 24 horas antes do evento.	diária	1	R\$ 2.540,00	R\$ 2.540,00
4	Apresentação de Bandas	und	4	R\$ 12.770,67	R\$ 51.082,68
6	Decoração	und	15	R\$ 2.620,00	R\$ 39.300,00
VALOR TOTAL CONTRATADO.....					R\$ 101.602,68

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
I – Edital do Pregão Presencial n.º 018/2018 e seus anexos;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente Contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO – O recebimento dos serviços será feito nos termos da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O recebimento e atestado dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Prefeitura Municipal de Morros/MA, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto à qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após aceitação definitiva dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestada pela Administração, após a aceitação dos serviços, cumpridas todas as exigências contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários (Certidão Negativa Unificada da Fazenda Nacional), Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Estadual, bem como dos documentos constantes no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal/fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada também das seguintes comprovações:

a) Recolhimento da contribuição previdenciária, quando for o caso, estabelecida para o empregador e seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, demais documentos constantes no parágrafo anterior e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará ao Setor Competente da Prefeitura Municipal de Morros/MA para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	020003/2023
FLS.	781
Rub.	

PARÁGRAFO SEXTO - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento), ao mês.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no parágrafo quinto.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil Conta Corrente nº 57578-X Agência nº 1638-1.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO – Os preços fixados para o objeto deste contrato serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO - É admitida repactuação deste contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data limite para a apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de 1 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros da última repactuação ocorrida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATADO poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito à repactuação dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente. Caso o CONTRATADO não efetue de forma tempestiva a repactuação e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de repactuar.

PARÁGRAFO QUARTO - As repactuações serão precedidas de solicitação do CONTRATADO, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de composição de custos e formação de preços, do novo acordo ou convenção coletiva ou dissídio coletivo da categoria que fundamenta a repactuação, e, se for o caso, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado em cada um dos itens da planilha a serem alterados.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pelo CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEXTO - Os novos valores contratuais decorrentes da repactuação produzirão efeitos:

- A partir da assinatura do termo aditivo;
- Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- Em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa, podendo a data estipulada no instrumento para o início dos efeitos financeiros do reajuste salarial ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação vantajosa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 020001/2023
FLS. 782
Rub. <i>[assinatura]</i>

PARÁGRAFO OITAVO - O CONTRATANTE poderá prever o pagamento retroativo do período que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de Termo de Reconhecimento de Dívida.

PARÁGRAFO NOVO - Na hipótese do item anterior, o período que a proposta permaneceu sob análise do CONTRATANTE será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0008.2060.0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00: OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial 018/2018:

- a) responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, impostos, tributos e contribuições, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- b) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- c) fornecer o objeto no prazo, local indicado, na qualidade e condições previstas no Termo de Referência, bem como de acordo com a proposta e o edital do Pregão Presencial 018/2018;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no Serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- h) Cumprir rigorosamente os prazos e as demais exigências constantes do edital e seus anexos;
- i) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial 018/2018 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial 018/2018:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do objeto e interromper imediatamente a execução, se for o caso;
- c) permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, nos horários previamente acordados;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- f) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>020003/2023</u>
FLS. <u>783</u>
Rub. <u>l</u>

- g) Designar uma comissão ou servidor, o qual ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos serviços consoante às especificações no Termo de Referência.
h) Indicar o local para o fornecimento via Ordem de Serviços;
i) Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO INADIMPLEMENTO E SANCÕES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo serviços, em caso de recusa, injustificada, na entrega dos serviços;
- Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo serviço, em caso de não substituição de serviço recusado pela CONTRATANTE;
- Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso de falta de serviços, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Morros/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estabelecido, os serviços recusados pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Morros/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
CNPJ: 05.489.935/0001-05

PEDREIRAS/MA
Proc. 0105001/2023
FLS. 785
Rub. d

ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA declara que a empresa T.A. da S. LOPES, inscrita no CNPJ 10.794.128/0001-28, endereço Rua 07, quadra C, N 15, Solar dos Lusíadas, bairro: Turu, São José de Ribamar/MA, CEP 65.065-740, executou serviços sob demanda, relacionados à organização de eventos para realização das festividades em comemoração ao Aniversário da Cidade de Morros/MA, através de Procedimento Licitatório, Modalidade: Pregão Presencial Nº 020/2018. Informamos que a empresa cumpriu durante o período as normas e cláusulas definidas nos Contratos. Nada havendo a desabonar a conduta da prestadora dos serviços ora contratada, conforme Planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Serviços e Eventos Complementares (Divulgação do evento em 03 Outdoors 9x3m - Material: Papel Offset 90g, sem acabamento + 980 Cartazes: tamanho A3; papel couché (brilho ou fosco) 180 gr; cor: 4/0; corte reto; confecção com material incluso + 15 Banners - Tipo painel; tamanho 200 cm x 1,50 cm; varetas e cadaço de fixação; material: lona plástica; cor 4/0; acabamento: corte reto; confecção com material incluso; Distribuição de 40 caixas de água mineral de 200ml caixa com 48 unidades;	Und	1
2	Limpeza: 15 (Quinze) profissionais por dia uniformizado para limpeza dos locais onde ocorrerá os evento.	Diária	1
3	Hospedagem e alimentação para 4 Atrações	Diária	1
4	Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, sendo (15 Homens e 15 Mulheres)	und	30
5	Organização e Produção	und	8
6	Cadeiras Plásticas com Carga mínima de 80 kg.	und	800
7	Divulgação do Evento em Rádio	Und	25
8	Sistema de palco em tablado de grande porte: Tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados.	m	20
9	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	m	600
10	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Und	5
11	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta)	Und	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
CNPJ: 05.489.935/0001-05

PEDREIRAS/MA
Proc. 020003/2023
FLS. 786
Rub. 2

	tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros .		
12	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte: Instalação, manutenção e abastecimento de 02 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido)	Diária	1

Morros – MA, 09 de Maio de 2018.

1º Ofício de Notas

José Santana Rodrigues Filho
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento Institucional

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartorio1@usoares@gmail.com

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de **JOSE SANTANA RODRIGUES FILHO**. Em test. da verdade de

São Luis-MA, 28 de Maio de 2018 às 10:53:21

Genilson Saraiva Pereira

000030616207



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Praça São José, nº 305, Centro - São José de Ribamar - MA

Número da Nota
201800000000027
 Código de Verificação
TIFM-GAXD

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e



Data de Emissão: **27/04/2018 - 10:17 hs**
 Período de Tributação: **04/2018**

Natureza da Operação: **Tributação fora do Município**
 Município de Prestação: **MORROS - MA**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **T A DA S LOPES-ME**
 Nome: **BANDA PRAKATUM**
 Declaração: **Simplex Nacional**
 Regime de Tributação: **Auto-lançado**
 Endereço: **RUA 07, 15 SOLAR LUSIADAS - TURU - CEP: 65000000 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA**
 Imune/Isento: **Não**

Telefone: **(98) 99135-7096**

CPF/CNPJ: **10.794.128/0001-28**
 Inscr. Municipal: **24253**
 Inscr. Estadual: **124666523**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS**
 Email:
 Endereço: **AV. JOSÉ LOPES SOUSA, 30 - CENTRO - CEP: 65160-000 - MORROS - MA**

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: **05.489.935/0001-05**
 Inscr. Estadual:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código Cnae: **8230-0/01**
 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

SERVIÇOS PRESTADOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DA CIDADE DE MORROS - MA; CONFORME CONTRATO N° 2504.001/2018; PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018 - CPL.

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$) 79.897,00	Deduções (R\$) 0,00	Acréscimos (R\$) 0,00	Desc. Condicionado (R\$) 0,00	Desc. Incondicionado (R\$) 0,00	Crédito (R\$) 0,00
PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	Outras Retenções (R\$) 0,00
Base de Cálculo (R\$) 79.897,00	Alíquota (%) 5,00	ISS (R\$) 0,00	ISS Retido (R\$) 3.994,85	Total das Retenções (R\$) 3.994,85	Valor Líquido (R\$) 75.902,15

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 14.741,00 (18,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 02 / 2002 e no Decreto nº 1055/2015
 O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simplex Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes



Nota de Número: **201800000000027**

Código de Verificação: **TIFM-GAXD**

Emitida dia **27/04/2018 às 10:17 hs**

Recebi da empresa **T A DA S LOPES-ME** os serviços constantes desta **NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO**.
 Consulte a autenticidade das informações desta **NFS-e** no site <http://nfe.saojosederibamar.ma.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0203003/2023
FLS. 788
Rub. 2

CONTRATO

CONTRATO Nº 2504.001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102.020/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018-CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA T.A. DA S. LOPES, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de MORROS/MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.489.935. /0001-05 com sede na Av. Dr Paulo Ramos, S/N, Sala B, Centro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, o Sr. JOSÉ SANTANA RODRIGUES FILHO, inscrito no CPF: 746.466.803-00, e a empresa T. A. da S. LOPES, inscrita no CNPJ 10.794.128/0001-28, endereço Rua 07, quadra C, Nº 15, Solar dos Lusíadas, bairro: Turu, São José de Ribamar – MA, CEP 65.065-740, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Tiago André da Silva Lopes, RG 000101022598-4 SSP/MA, CPF 958.444.573-15, residente e domiciliado na Rua 03, Quadra Única, Nº 33, Turu – Itapiracó – São José de Ribamar – MA, CEP 65.065-600, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 2504.001/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 020/2018-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0102.020/2018, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 022/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar os serviços sob demanda, relacionados à organização de eventos para realização das festividades em comemoração ao Aniversário da Cidade de Morros/MA, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência constante no Anexo II do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor global do presente Contrato é de R\$ 79.897,00 (Setenta e Nove Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais), conforme Planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	Serviços e Eventos Complementares (Divulgação do evento em 03 Outdoors 9x3m – Material: Papel Offset 90g, sem acabamento + 980 Cartazes: tamanho A3; papel couché (brilho ou fosco) 180 gr; cor: 4/0; corte reto; confecção com material incluso + 15 Banners - Tipo painel; tamanho 200 cm x 1,50 cm; varetas e cadarço de fixação; material: lona plástica; cor 4/0; acabamento: corte reto; confecção com material incluso; Distribuição de 40 caixas de água mineral de 200ml caixa com 48 unidades;	Und	1	R\$ 9.750,00	R\$ 9.750,00
2	Limpeza: 15 (Quinze) profissionais por dia uniformizado para limpeza dos locais onde ocorrerá os evento.	Diária	1	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0101003/2023
FLS. 789
Rub. 1

3	Hospedagem e alimentação para 4 Atrações	Diária	1	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00
4	Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, sendo (15 Homens e 15 Mulheres)	und	30	R\$ 142,00	R\$ 4.260,00
5	Organização e Produção	und	8	R\$ 580,00	R\$ 4.640,00
6	Cadeiras Plásticas com Carga mínima de 80 kg.	und	800	R\$ 2,74	R\$ 2.192,00
7	Divulgação do Evento em Rádio	Und	25	R\$ 210,00	R\$ 5.250,00
8	Sistema de palco em tablado de grande porte: Tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saídas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados.	m	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
9	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	m	600	R\$ 39,00	R\$ 23.400,00
10	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Und	5	R\$ 2.461,00	R\$12.305,00
11	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros.	Und	1	R\$ 6.850,00	R\$ 6.850,00
12	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte: Instalação, manutenção e abastecimento de 02 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido)	Diária	1	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00

Tracy

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
I – Edital do Pregão Presencial n.º 020/2018 e seus anexos;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

PEDREIRAS/MA
Proc. 020/2013/12023
FLS. 790
Rub. 0

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente Contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO – O recebimento dos serviços será feito nos termos da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O recebimento e atestado dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Prefeitura Municipal de Morros/MA, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto à qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após aceitação definitiva dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestada pela Administração, após a aceitação dos serviços, cumpridas todas as exigências contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários (Certidão Negativa Unificada da Fazenda Nacional), Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Estadual, bem como dos documentos constantes no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal/fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada também das seguintes comprovações:

a) Recolhimento da contribuição previdenciária, quando for o caso, estabelecida para o empregador e seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, demais documentos constantes no parágrafo anterior e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará ao Setor Competente da Prefeitura Municipal de Morros/MA para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.

PARÁGRAFO SEXTO - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento), ao mês.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no parágrafo quinto.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, que será informada na nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO – Os preços fixados para o objeto deste contrato serão fixos e irrevogáveis.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2023
FLS. 791
Rub. _____

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO - É admitida repactuação deste contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data limite para a apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de 1 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros da última repactuação ocorrida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATADO poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito à repactuação dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente. Caso o CONTRATADO não efetue de forma tempestiva a repactuação e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de repactuar.

PARÁGRAFO QUARTO - As repactuações serão precedidas de solicitação do CONTRATADO, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de composição de custos e formação de preços, do novo acordo ou convenção coletiva ou dissídio coletivo da categoria que fundamenta a repactuação, e, se for o caso, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado em cada um dos itens da planilha a serem alterados.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pelo CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEXTO - Os novos valores contratuais decorrentes da repactuação produzirão efeitos:

- a) A partir da assinatura do termo aditivo;
- b) Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- c) Em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa, podendo a data estipulada no instrumento para o início dos efeitos financeiros do reajuste salarial ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação vantajosa.

PARÁGRAFO OITAVO - O CONTRATANTE poderá prever o pagamento retroativo do período que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de Termo de Reconhecimento de Dívida.

PARÁGRAFO NOVO - Na hipótese do item anterior, o período que a proposta permaneceu sob análise do CONTRATANTE será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

PEDREIRAS/MA
Proc. 620500/2023
FLS. 392
Rub. _____

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0008.2060.0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00: OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial 020/2018:

- responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, impostos, tributos e contribuições, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- fornecer o objeto no prazo, local indicado, na qualidade e condições previstas no Termo de Referência, bem como de acordo com a proposta e o edital do Pregão Presencial 020/2018;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no Serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- Cumprir rigorosamente os prazos e as demais exigências constantes do edital e seus anexos;
- Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial 020/2018 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial 020/2018:

- prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do objeto e interromper imediatamente a execução, se for o caso;
- permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, nos horários previamente acordados;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.
- Designar uma comissão ou servidor, o qual ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos serviços consoante às especificações no Termo de Referência.
- Indicar o local para o fornecimento via Ordem de Serviços;
- Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

PEDREIRAS/MA
Proc. 020.003/2023
FLS. 793
Rub. 2

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo serviços, em caso de recusa, injustificada, na entrega dos serviços;
- Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo serviço, em caso da não substituição de serviço recusado pela CONTRATANTE;
- Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de serviços, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Morros/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estabelecido, os serviços recusados pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Morros/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO – A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

PEDREIRAS/MA
Proc. 202005/2023
FLS. 794
Rub. 2

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial 020/2018 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste Instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO - Este Contrato entrará em vigor após a sua assinatura, com eficácia mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Morros/MA ou Diário Oficial do Estado do Maranhão, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e demais diplomas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Morros, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Morros- MA, 25 de abril de 2018

1º Ofício de Notas

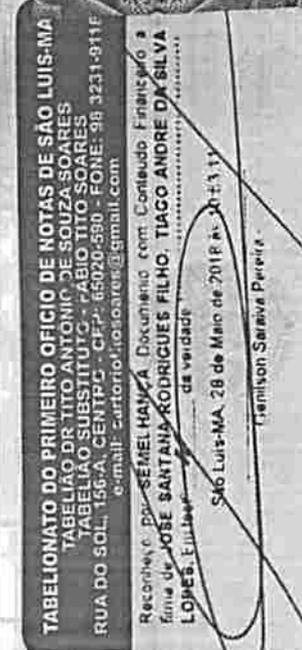
José Santana Rodrigues Filho
José Santana Rodrigues Filho
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Recursos Humanos.

CONTRATANTE

1º Ofício de Notas

Tiago André da Silva Lopes
Tiago André da Silva Lopes

CPF 958.444.573-15
T.A. DA S. LOPES
CNPJ 10.794.128/0001-28
CONTRATADA





PEDREIRAS/MA
Proc. 010001/2023
FLS. 795
Rub. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
ESTADO DO MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa T A DA S LOPES - ME, firma estabelecida na Rua Sete QD. C, casa 15, Solar dos Lusíadas - São José de Ribamar/MA – CEP: 65.110-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.794.128/0001-28, executou atividades de prestação de serviços nas áreas abaixo citadas:

Os serviços contratados compreendem as seguintes atividades:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (COM OPERADOR TÉCNICO), INCLUINDO GERADOR;	DIÁRIA	04
2	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE PALCO E TENDA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM;	DIÁRIA	06
3	LOCAÇÃO DE GRID DE PALCO ,MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E EFEITOS INCLUINDO ESTRUTURA DE PAINEL DE LED	DIÁRIA	04
4	DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO (LOCAÇÃO)	DIÁRIA	04
5	APRESENTAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS; ATRAÇÃO NACIONAL E REGIONAL	SHOW	08
6	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICO;	UNID	40
7	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS;	PESSOA	80
8	ADMINISTRAÇÃO DO EVENTO	DIÁRIA	04
9	PUBLICIDADE DO EVENTO	UNID	04





PEDREIRAS/MA
Proc. 0203003/2023
FLS. 396
Rub. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
ESTADO DO MARANHÃO

10	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFFET	DIÁRIA	04
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL	DIÁRIA	04
12	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS -COM ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE (LOCAÇÃO)	CONJUNTO	1.000

Atestamos ainda, para os devidos fins, que os serviços foram executados dentro das melhores condições técnicas e gerenciais compatíveis com a proposta previamente apresentada.

Turilândia -Ma, 05 de dezembro de 2017.

7º Tabelionato

Alberto Magno Serrão Mendes
Prefeito Municipal
TURILÂNDIA - MA

ALBERTO MAGNO SERRÃO MENDES
Prefeito Municipal

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Giuliano Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Colônia CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-7214

RECONHEÇO, por semelhança, a(s) firma(s) de:
ALBERTO MAGNO SERRÃO MENDES *****

Emolumentos: R\$4,10 - FERC: R\$0,10 - Total: R\$4,20
São Luís, 13/12/2017 11:58:58 Aldimar 7581

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

7º TABELIONATO DE NOTAS
SÃO LUÍS - MA

Reconhecimento de Firma
000029762478



PEDREIRAS/MA
 Proc. 025003/2023
 FLS. 797
 Rub. 1

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR Secretaria Municipal de Fazenda Rua Artur Azevedo n 48, Centro - São José de Ribamar - MA</p>	Número da Nota 201600000000017
	Código de Verificação GODH-WBLE

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		
Data de Emissão: 13/06/2016 - 15:40 hs Período de Tributação: 06/2016	Natureza da Operação: Tributação fora do Município Município de Prestação: TURILÂNDIA - MA	

PRESTADOR DE SERVIÇOS		CPF/CNPJ: 10.794.128/0001-28 Inscr. Municipal: Inscr. Estadual: 124666523
Razão Social: T A DA S LOPES Nome: BANDA PRAKATUM Declaração: Simplex Nacional Regime de Tributação: Auto-lançado Endereço: RUA SETE, 15 - SOLAR DOS LUSIADAS - CEP: 65065-740 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA Imune/Iseto: Não	Telefone: (98) 99135-7096	

TOMADOR DE SERVIÇOS		CPF/CNPJ: 01.612.533/0001-97 Inscr. Estadual:
Nome: MUNICÍPIO TURILÂNDIA Email: Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, 100 - CENTRO - CEP: 65270-000 - TURILÂNDIA - MA	Inscr. Municipal:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
	Unidade	Quant.	Discriminação do Item	Unitário	Total
01	SRV	8,00	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO	R\$ 8.800,00	R\$ 70.400,00
02	SRV	8,00	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA	R\$ 5.400,00	R\$ 43.200,00
03	SRV	8,00	ESTRUTURA DE GERADOR 180KVA	R\$ 3.900,00	R\$ 31.200,00
04	SRV	8,00	DECORAÇÃO JUNINA	R\$ 3.300,00	R\$ 26.400,00

Código Chae: 7739-0/03
 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 NOTA REFERENTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2016 DO MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA MA. (LOTE 01)

VALORES DA NOTA						
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)	
171.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
171.400,00	3,50	0,00	5.999,00	5.999,00	165.401,00	

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 27.286,88 (15,92%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 02 / 2002 e no Decreto nº 1055/2015

	Nota de Número 201600000000017	Código de Verificação: GODH-WBLE	Emitida dia 13/06/2016 às 15:40 hs
	Recebi da empresa T A DA S LOPES-ME os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO . Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site http://nfe.saojosederibamar.ma.gov.br ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.		

PEDREIRAS/MA	
Proc.	20160000000020
FLS.	798
Rub.	

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR Secretaria Municipal de Fazenda Rua Artur Azevedo n 48, Centro - São José de Ribamar - MA</p>	Número da Nota 20160000000020
	Código de Verificação ZPHE-MXMB

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		
Data de Emissão: 22/06/2016 - 10:42 hs Período de Tributação: 06/2016	Natureza da Operação: Tributação fora do Município Município de Prestação: TURILÂNDIA - MA	

PRESTADOR DE SERVIÇOS		CPF/CNPJ: 10.794.128/0001-28
Razão Social: T A DA S LOPES		Inscr. Municipal:
Nome: BANDA PRAKATUM	Telefone: (98) 99135-7096	Inscr. Estadual: 124666523
Declaração: Simples Nacional		
Regime de Tributação: Auto-lançado		
Endereço: RUA SETE, 15 - SOLAR DOS LUSIADAS - CEP: 65065-740 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA		
Imune/Isepto: Não		

TOMADOR DE SERVIÇOS		CPF/CNPJ: 01.612.533/0001-97
Nome: MUNICIPIO TURILANDIA	Inscr. Municipal:	Inscr. Estadual:
Email:		
Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, 100 - CENTRO - CEP: 65270-000 - TURILÂNDIA - MA		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Código Cnae: 9001-9/02 Produção musical	
NOTA FISCAL REFERENTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2016 DO MUNICIPIO DE TURILÂNDIA -MA.	

DISCRIMINAÇÃO DAS DEDUÇÕES	
FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2016 TURILÂNDIA MA.	

VALORES DA NOTA						
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)	
110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
110.000,00	3,50	0,00	3.850,00	3.850,00	106.150,00	

OBSERVAÇÕES DA NOTA	
Valor aproximado dos tributos: R\$ 18.117,00 (16,47%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.	
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 02 / 2002 e no Decreto nº 1055/2015	

	Nota de Número 20160000000020	Código de Verificação: ZPHE-MXMB	Emitida dia 22/06/2016 às 10:42 hs
Recebi da empresa T A DA S LOPES-ME os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site http://nfe.saojosederibamar.ma.gov.br ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.			

PEDREIRAS/MA
 Proc. 020.000.3/2023
 FLS. 299
 Rub. 2

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR Secretaria Municipal de Fazenda Rua Artur Azevedo n 48, Centro - São José de Ribamar - MA</p>	Número da Nota 201600000000021
	Código de Verificação HVIX-DJEA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		
Data de Emissão: 30/06/2016 - 14:14 hs Período de Tributação: 06/2016	Natureza da Operação: Tributação fora do Município Município de Prestação: TURILÂNDIA - MA	

PRESTADOR DE SERVIÇOS		CPF/CNPJ: 10.794.128/0001-28 Inscr. Municipal: Inscr. Estadual: 124666523
Razão Social: T A DA S LOPES Nome: BANDA PRAKATUM Declaração: Simplex Nacional Regime de Tributação: Auto-lançado Endereço: RUA SETE, 15 - SOLAR DOS LUSIADAS - CEP: 65065-740 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA Imune/Isento: Não	Telefone: (98) 99135-7096	

TOMADOR DE SERVIÇOS		CPF/CNPJ: 01.612.533/0001-97 Inscr. Estadual:
Nome: MUNICÍPIO TURILÂNDIA Email: Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, 100 - CENTRO - CEP: 65270-000 - TURILÂNDIA - MA	Inscr. Municipal:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Código Cnae: 9001-9/02 Produção musical	
NOTA FISCAL REFERENTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2016 DO MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA - MA,	

VALORES DA NOTA						
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)	
142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
142.000,00	3,50	0,00	4.970,00	4.970,00	137.030,00	

OBSERVAÇÕES DA NOTA	
Valor aproximado dos tributos: R\$ 23.387,40 (16,47%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT. Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 02 / 2002 e no Decreto nº 1055/2015	

	Nota de Número 201600000000021	Código de Verificação: HVIX-DJEA	Emitida dia 30/06/2016 às 14:14 hs
	Recebi da empresa T A DA S LOPES-ME os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO . Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site http://nfe.saojosederibamar.ma.gov.br ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.		

CONTRATO Nº 22/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**, E DE OUTRO LADO, A **EMPRESA T. A. DA S. LOPES -ME**

Pelo presente instrumento de contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**, sediada na Rua Principal, nº 100, Centro, Turilândia, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.533/0001-97, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALBERTO MAGNO SERRÃO MENDES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 405.639.873-91, RG nº 024.144.012.003-06, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, **T. A. DA S. LOPES – ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Rua 07, quadra C, casa 15, Solar das Lusíadas – Turu, São José de Ribamar – MA, CNPJ nº 10.794.128/0001-28, neste ato representada pelo Sr. **MARCO ANDRÉ GOMES**, brasileiro, CPF sob o nº 977.275.203-49, RG nº 082819797-0, residente e domiciliado em São Luís, Maranhão, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 02/2016 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, da licitação na modalidade Pregão nº 20/2016-CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para a realização das festividades de São João no Município de Turilândia-MA, em conformidade com a proposta de preço apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO SERVIÇO

A **CONTRATADA** executará os serviços nas datas das festividades juninas, 23 de junho de 2016 a 30 de junho de 2016, e entregará o material 05 (cinco) dias antes do início das festividades.



PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito de controle a CONTRATADA deverá ao solicitar o pagamento referente ao serviço prestado, apresentar comprovante de entrega do mesmo, devidamente assinado por servidor credenciado da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 423.200,00, (quatrocentos e vinte e três mil e duzentos reais) para a realização das festividades de São João no Município de Turilândia-MA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, mediante depósito na conta corrente da **CONTRATADA** até 10 (dez) dias úteis após o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, acompanhada da via original das solicitações emitidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida constando especificações do material.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Nota Fiscal/Fatura apresentada com valores ou especificações incorretas será devolvida à **CONTRATADA**, para que esta efetue a correção, devendo o prazo para pagamento ser contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO QUARTO

O eventual atraso no pagamento sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

O referido contrato não está sujeito a reajuste.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 30 dias, com início a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

021100 -Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo; 27812003820160000 - Manutenção do Setor de Deporto e Lazer; 1339200364010000 Manutenção e Funcionamento da Biblioteca - 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. RECURSOS: FPM e Emenda Parlamentar.

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O não cumprimento do serviço sujeitará a **CONTRATADA** à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

[assinatura]

Além da multa acima citada a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a:

- Entregar o material no quantitativo solicitado pela **CONTRATANTE**;
- Para efeito de controle, a **Contratada** deverá ao solicitar o pagamento das despesas efetuadas com o serviço, apresentando comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da **CONTRATANTE**;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- Pagar à **CONTRATADA**, pelo material/serviço, o preço estabelecido no Contrato.
- Efetuar a supervisão deste Contrato através de servidor designado pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido:

- a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;

[Handwritten signature]

- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Turilândia – MA, 13 de junho de 2016.

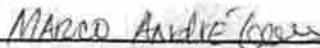
OFICIO



ALBERTO MAGNO SERRÃO MENDES

Prefeito Municipal de Turilândia

6º TABELIONATO



MARCO ANDRÉ GOMES

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA

Reconheço a firma de: ALBERTO MAGNO SERRÃO MENDES

SAO LUIS, 05/06/2017 Em test. da Verdade.

Emol+ferc R\$11,33

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA

CARTORIO CELSO COUTINHO
2º OFÍCIO DE NOTAS

Reconhecimento da Firma de Fôrma
00002866-4850

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

Reconheço por semelhança a firma de MARCO ANDRÉ GOMES

Emol: R\$ 9,68 FERC: R\$ 0,33 FERJ: R\$ 1,32 Total: R\$ 11,33

Cou fe. Em testemunho da verdade

Sao Luis-MA 05/06/2017 10:02

Gleydson Soares Costa - Substituto

Reconhecimento da Firma

000028779022



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000037

Data e Hora da Emissão

02/02/2023 19:38:16

Código de Verificação

9B43.7609.01D3.C993.C769.FF5E.8634.1C04

CERTIFICADO

1020230092110204



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: T A DA S LOPES LTDA

CPF / CNPJ: 10.794.128/0001-28

Endereço: R SETE 15 - BAIRRO IPEM TURU - CEP: 65065687

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: tlagoprakatum@hotmail.com

PEDREIRAS/MA

Proc. 0203003/2023

Inscrição Municipal: 98247565

PLS.

809

Rub.

Telefone: (98) 91357096

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA

CPF/CNPJ: 35.101.369/0001-75

Endereço: R PARQUE DA MATRIZ, N° 29 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65225000

Município: SAO JOAO BATISTA

UF: MA

Email: teste@gmail.com

Inscrição Municipal:

Telefone: (98) 23332323

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA - MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022, CONTRATO Nº 471/2022. DADOS BANCÁRIOS: AG: 1638-1 C/C: 67578-X, FAVORECIDO: T A DA S LOPES, CNPJ: 10.794.128/0001-28, PIX: 10.794.128/0001-28

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL: ESPECIFICAÇÃO: COM ATUAÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO	2	5.644,60	11.289,20
TRIBUTÁVEL	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL: ESPECIFICAÇÃO: COM ATUAÇÃO DENTRO	1	1.068,00	1.068,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: P.A 32 - MEDIO. 02 MESAS DIGITAIS	1	4.241,60	4.241,60
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDIO: ESPECIFICAÇÃO: 10X06M, DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE	1	1.753,50	1.753,50
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: ESPECIFICAÇÃO: GERADOR DE NO MÍNIMO, N180	1	1.219,09	1.219,09
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048	1	1.219,09	1.219,09
TRIBUTÁVEL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL: ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE 20	1	1.736,80	1.736,80
TRIBUTÁVEL	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. ESPECIFICAÇÃO: SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM	1	1.703,42	1.703,42
TRIBUTÁVEL	PRATICÁVEIS PARA PALCO 2X1	80	39,24	3.139,20
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: ESPECIFICAÇÃO: 20 (VINTE) SEGURANÇAS, DESARMADOS,	1	1.937,20	1.937,20

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (0,0000%):
R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 29.307,30

Valor Total Composição:
R\$ 0,00

Valor Total Deduções:
R\$ 0,00

Base Cálculo:
R\$ 29.307,30

Aliquota:
2,50%

Valor ISS:
R\$ 732,68

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Local da Prestação

Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO

Mês de

02/2023

Local de Prestação do

SAO JOAO BATISTA / MA

Recolhimento:

RETIDO

Atividade:

823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

Serviço:

1710 - PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO E ADMINISTRACAO DE FEIRAS, EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONGENERES



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 108/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022

CONTRATO Nº 471 /2022

FESTA DO REVEILLON

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE
SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM:
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
BATISTA – MA E A EMPRESA T. A DA
S LOPES LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São João Batista – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.101.369/0001-75, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete de o (a) Sr. (a). Arionaldo Martins Dominici, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 251.871.983-00, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa T A DA S LOPES LTDA, sediada na cidade de R SETE, 15 BAIRRO IPEM TURU, CEP 65.065-687 MUNICÍPIO SAO LUIS-MA, EMAIL: tiagoprakatum@hotmail.com, TELEFONE (98) 9135-7096, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.794.128/0001-28, neste ato representada por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 958.444.573-15 e RG: 101022598-4SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de São Jose de Ribamar - MA, doravante denominada CONTRATADA, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico nº 025/2022 e do processo nº 108/2022, homologada em 12/12/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 019 de 04 de maio de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 025/2022 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

1.4. Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 108/2022.

Praça da Matriz, Nº 29, Centro, São João Batista/MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 020003/2023
FLS. 805
Rub. _____



TIAGO
ANDRE DA
SILVA
LOPES-958
44457315

Assinado
digitalmente por
TIAGO ANDRE DA
SILVA
LOPES-95844457
315
Data: 2022.12.29
16:06:51 -01'00'



PEDREIRAS/MA
Proc. 020001/2023
FLS. 806
Rub. 2



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75

1.5. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA – MA**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. DA CONTRATADA:

A. Manter aceito, pela Prefeitura Municipal de São João Batista – MA, durante todo período de vigência do contrato/Ata de Registro de Preços;

B. Informar ao Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de São João Batista – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

C. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

D. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

E. Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

F. Comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

G. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do CONTRATANTE;

H. Entregar os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

I. A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

J. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201001/2023
FLS. 807
Rub. _____



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75

K. Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes do Serviço;

3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A. Pagar o preço dos Serviços, objeto deste Termo de Referência;

B. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

C. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura Municipal de São João Batista – MA;

D. Fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos, anotando e registrando as ocorrências;

E. Não consentir que outrem execute o objeto sob responsabilidade da CONTRATADA;

F. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;

G. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;

H. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato;

I. O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93;

J. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1. O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022.

4.2. Os prazos de entrega do objeto deste contrato poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas nas alíneas do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os Serviços deverão ser iniciado até 05 (cinco) dias após a Assinatura do Contrato e ou a Emissão da Autorização do Serviço;

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):



PEDREIRAS/MA
Proc. 202003 12023
FLS. 808
Rub. _____



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.					
		SERVIÇO	DIARIA	2	RS 5.644,60	RS 11.289,20
2	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/Sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.					
		SERVIÇO	DIARIA	1	RS 1.068,00	RS 1.068,00
10	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 32 - MEDIO. 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Ground Stacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400					
		SERVIÇO	DIARIA	1	RS 4.241,80	RS 4.241,80



PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 809
Rub. _____
Fis. _____
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75

	watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.					
16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDIO: Especificação: 10x06m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente e 06 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0.50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor, medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	SERVIÇO	DIARIA	1	RS 1.753,50	RS 1.753,50
20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Especificação: Gerador de no mínimo, N180 KVA silenciado. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	SERVIÇO	DIARIA	1	RS 1.219,09	RS 1.219,09

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95
84445731
5

Assinatura de Tiago André da Silva Lopes
CPF: 0588845731
Data: 2022-12-27
18:58:27 -1100



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75

21	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Roseo cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30 ;06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos.	SERVIÇO	DIARIA	1	R\$ 1.219,09	R\$ 1.219,09
23	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL: Especificação: Contratação de 20 (vinte) pessoas treinadas e preparadas para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	SERVIÇO	DIARIA	1	R\$ 1.736,80	R\$ 1.736,80
37	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. Especificação: sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo no mínimo 1,15m de comprimento por 1,20m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trineo indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante. (15) UNIDADES	SERVIÇO	Diárias	1	R\$ 1.703,42	R\$ 1.703,42
38	Praticáveis para palco 2x1	SERVIÇO	und	80	R\$ 39,24	R\$ 3.139,20
26	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: Especificação: 20 (vinte) seguranças, desarmados, uniformizados, treinados para garantir a segurança dos brincantes.	SERVIÇO	DIARIA	1	R\$ 1.937,20	R\$ 1.937,20
						R\$ 29.307,30

O valor do Menor Preço Global por item para a presente contratação é de **R\$ 29.307,30 (vinte e nove mil trezentos e sete reais e trinta centavos).**

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

6.2. FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa de Serviço do objeto, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O pagamento será realizado no setor financeiro da Prefeitura Municipal de São João Batista – MA, mediante transferência eletrônica na conta da empresa contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido unilateral ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1. O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Prefeitura Municipal de São João Batista – MA, através de servidores credenciados, será a responsável direta pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 Poder Executivo

07 Secretaria de Adm. Gestão e Planejamento

04.122.0337.2011. Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Adm. Gestão e Planejamento;

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02 Poder Executivo

14 Secretaria Municipal de Cultura, esportes e juventude

13.392.0170.2090 . Promoção de Eventos Culturais

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1. Qualquer modificação de forma, qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

TIAGO
ANDRE
DA SILVA
LOPES-95
84445731
5

Assinado digital
por TIAGO
ANDRE DA
SILVA
LOPES-95
7115
84445731
2022.12.26
18:08:42-01:29



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista

CNPJ: 35.101.369/0001-75

12.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e Lei 8.666/93.

12.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora nos seguintes montantes:

12.3.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracteriza inexecução total da obrigação assumida;

12.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

12.3.4. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

12.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

12.3.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.4. Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado do Sistema Eletrônico utilizado pelo município, inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nos itens anteriores e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

12.4.1. não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

12.4.2. não entregar a documentação exigida no edital;

12.4.3. apresentar documentação falsa;

12.4.4. causar o atraso na execução do objeto;

12.4.5. não mantiver a proposta;

12.4.6. falhar na execução do contrato;

12.4.7. fraudar a execução do contrato;

TIAGO
ANDRE DA
SILVA
LOPES:958
44457315

Assinado de
forma digital por
TIAGO ANDRE
DA SILVA
CPF:9584457
315
Data: 2023.12.28
18:06:50-02:00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75

PEDREIRAS/MA
Proc. 0203003/2023
FLS. 813
Rub. d



12.4.8. comportar-se de modo inidôneo;

12.4.9. declarar informações falsas; e

12.4.10. cometer fraude fiscal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da São João Batista - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Prefeitura Municipal de São João Batista – Ma, 28 de dezembro de 2022


Arionaldo Martins Dominici
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João Batista/MA
Chefe de Gabinete Municipal

TIAGO ANDRE DA SILVA Assinado de forma digital por TIAGO
LOPES:95844457315 ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
Dados: 2022.12.28 18:09:00 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA: T A DA S LOPES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 10.794.128/0001-28

Endereço: R SETE, 15 BAIRRO IPEM TURU, CEP 65.065-687 MUNICÍPIO SAO LUIS-MA
EMAIL: tiagoprakatum@hotmail.com TELEFONE (98) 9135-7096
Nome do responsável legal: TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
CPF nº 958.444.573-15
RG: 101022598-4SSP/MA

Testemunhas:

Nome: CPF:

Nome: CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75

PEDREIRAS/MA
Proc. 203003/2023
FLS. 814
Rub. *[Handwritten signature]*



TIAGO Assinado de
ANDRE forma digital
DA SILVA por TIAGO
LOPES:95 ANDRE DA
8444573 SILVA
15 LOPES:95
8444573 8444573
2022.12.28
1809-36-01007



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00000024

Data e Hora da Emissão
21/06/2022 15:51:42

Código de Verificação
0388.8888.4344.64D2.DA88.DA84.B961.AD1F



PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome / Razão Social: **T A DA S LOPES LTDA**

CPF / CNPJ: **10.794.128/0001-28** Inscrição Municipal: **98247565**

Endereço: **R SETE 15 - BAIRRO IPEM TURU - CEP: 65065687**

Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **tiagoprakatum@hotmail.com** Telefone: **(98) 91267096**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **01.612.334/0001-89** Inscrição Municipal:

Endereço: **R RUA VALMIR ARAUJO, Nº 111 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65294000**

Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **comercial@contabiliza.com** Telefone: **(98) 32363587**

PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO
 Proc. **0203003/2023**
 FLS. **815**
 Rub. **2**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÕES DE BANDAS LOCAIS E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS (FESTA JUNINA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO, CONFORME ATA AO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022. ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022. ORIUNDA DO MUNICÍPIO DE MARACÁUMÉ - MA. DADOS BANCARIOS- BANCO DO BRASIL- AG:1638-1, C/C: 57578-X, FAVORECIDO: T A DA S LOPES, PIX: 10.794.128/0001-28.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBAMEUBO ISOTAQUE MATRACA) LOCAL REGIONAL	6	6.000,00	36.000,00
TRIBUTÁVEL	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (DANÇAS) LOCAL REGIONAL. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTÍSTICA/DAN	12	3.288,00	39.456,00
TRIBUTÁVEL	BANDAS LOCAIS. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTÍSTICA/BANDA) LOCAL DE PEQUENO PORTE.	6	5.000,00	30.000,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 105.456,00

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 105.456,00	Alíquota: 2,00%	Valor ISS: R\$ 2.109,12
--	--	--	---------------------------	-----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: **Estabelecimento do Prestador** Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.** Mês de: **06/2022**

Local de Prestação do: **JUNCO DO MARANHÃO / MA**

Recolhimento: **PRÓPRIO**

Atividade: **900190200 - PRODUÇÃO MUSICAL**

Serviço: **1213 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET,**



Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



PEDREIRAS/MA
 Preg. 011/2022
 Rub. 816

CONTRATO Nº 001/2022 – SECULT
 ADESAO Nº 009/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO - MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A EMPRESA T A DA S LOPES - LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, entidade jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.334/0001-89, localizado na Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA: CEP nº 65.294-000, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor Bruno Veras Nascimento, portador do RG nº 073770212021-2 SSP/MA e o CPF nº 460.203.067-04, denominada CONTRATANTE; e, de outro lado a empresa T A DA S LOPES - LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.794.128/0001-28, localizada na Rua 07, Quadra C, Casa 15, Ipe Turu, São Luís - MA, representada pelo senhor Tiago André da Silva Lopes, portador do RG nº 1010225984 e o CPF nº 958.444.573-15, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, tendo em vista o resultado Pregão Eletrônico nº 011/2022, do tipo Menor Preço por Grupo/Lote, consoante e decidido no Processo Licitatório nº 012/2022, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 041/2022, oriunda do município de Maracaçumé – MA, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atrações de bandas locais e atrações artísticas para realização de eventos (festa junina), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Junco do Maranhão, conforme Ata ao julgamento do Pregão Eletrônico nº 011/2022, conforme quadro abaixo:

ATRAÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS						
Item	Descrição dos Serviços	Marca	Unidade	Quantidade	Valores em (R\$)	
					Unitário	Total
01	Atrações Artísticas (Bumba Meu Boi Sotaque Matraca) Local e Regional: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e regional de médio porte; estilo Bumba meu boi de matraca para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	BOI DE MARACANA OU SIMILAR	Cachê	6	6.000,00	36.000,00
02	Atrações Artísticas (Danças) Local e Regional: Contratação de atrações (artística/dança) de renome regional de médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	REALEZA DE PORTUGAL OU SIMILAR	Cachê	12	3.288,00	39.456,00
03	Bandas Locais: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos da Prefeitura Municipal.	SWINGUE DO RL OU SIMILAR	Cachê	6	5.000,00	30.000,00
Valor Total em (R\$)						105.456,00

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 e fixadas no Anexo I - Termo de Referência e no edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022 são obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES;95844457315

Assinado eletronicamente por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES 95844457315 em 08/06/2022 às 14:55:02. Verificação de Assinatura: 95844457315



PEDREIRAS/MA
Proc. 0203003/2023
FLS. 87
Rub. _____

Comissão Permanente de Licitações - Cpl
Fl. _____
Rubrica _____

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
 - c) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da presente licitação;
 - d) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
 - e) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar o Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
 - f) Credenciar um preposto, aceito pela administração do Contratante, para representá-lo permanentemente, durante o período de vigência deste Contrato, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do mesmo;
 - g) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
 - h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, do Contratante;
 - i) Substituir, sempre que exigido pelo Contratante e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à prestação de serviços;
 - j) Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
 - k) Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
 - l) Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao município de Junco do Maranhão por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.
 - m) Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 e fixadas no Anexo I - Termo de Referência e no edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022 são obrigações do Contratante.

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- c) Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Quando início da execução dos serviços, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas o município de Junco do Maranhão poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.

3.2 O prazo para a retirada da Ordem de Serviços/Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do licitante.

3.3 O Secretário Municipal de Cultura e Turismo indicará um gestor do contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato e o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93:

3.3.1 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas

TIAGO
ANDRE
DA SILVA
LOPES:958
44457315

Assinatura de forma digital
por TIAGO ANDRE DA SILVA
LZPS18844457315
Df=+88,+mCP+8wcl,
m=MC,SCL,LI,Mailbox=IL,
u=+9161170001176,
i=+P+Residencial,
i=+CarRUA=PP+AL,
o=+MAGO+PACI+DA+SEIA
LZPS18844457315
Data: 2022.04.08 13:41:17
ID: 958
Verificação de Assinatura
Realizada: 2022.09.19 11:17



PEDREIRAS/MA
Proc. 0205003/2023
FLS. 818
Rub. 2

Comissão Permanente de Licitações - Cpl
Rubrica
Fl.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

- 3.3.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do presente contrato importa em R\$ 105.456,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), fixo e irrevogável durante todo o período da vigência do contrato.

4.1.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordens bancárias e/ou créditos em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura juntamente com a comprovação de serviços, desde que não haja pendência a serem regularizada pela Contratada; mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Ofício solicitando pagamento;
- Ordem de Serviços - OS;
- Nota Fiscal/Fatura;
- Cópia da Nota de Empenho, e
- Documentos que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, dispostos no subitem 8.1.4 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022.

4.1.2 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

4.1.3 Se, por ocasião da Contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.1.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, a comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

4.2 A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato.

4.3 Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês pro rata die, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 O valor dos serviços objeto deste Contrato durante sua vigência não sofrerá reajuste consoante dispõem as Leis nºs 7.730/89 e 10.192, de 14/02/2001;

5.2 Os preços iniciais do Contrato somente poderão ser reajustados, após a periodicidade de 12 (doze) meses, conforme dispõe a Lei n.º 10.192, de 14/02/2001 e desde que devidamente comprovada a variação dos custos dos preços contratados;

5.3 Decorridos os 12 (doze) meses os preços contratuais, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC divulgado pelo IBGE tendo como mês base o mês da apresentação da Proposta, nos termos do art.3º § 1º da Lei n.º 10.192, de 14/02/2001;

5.4 O reajuste a que se refere esta Cláusula será requisitado pela Contratada, observadas as normas estabelecidas neste Contrato e na Lei n.º 10.192, de 14/02/2001, e, se concedido mediante Aditamento ao Contrato.

5.5 Em caso de redução nos preços dos serviços, a Contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

TIAGO ANDRE
DA SILVA
LOPES:958444
57315

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
DN: c=BR, o=CP Brasil, ou=AC SOLUTI, ou=Município de Junco do Maranhão, ou=Junco do Maranhão, ou=TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
Serial: 2023.06.18 13:41:27 -0300
Versão do Algoritmo de Assinatura: 2022.06.1.20117

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

6.1 O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 As despesas decorrentes do presente processo estão estimadas em R\$ 105.456,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) que estão alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

02.07.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13.392.0133 - Promoção de Eventos Culturais

13.392.0133.2092.0000 - Execução de Ações Destinadas ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

7.2 Parágrafo Único. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, §8.º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;

8.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 8.2.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.2.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.2.3 Fraudar na execução do contrato;
- 8.2.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.2.5 Cometer fraude fiscal;
- 8.2.6 Não mantiver a proposta;

8.3 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
- 8.3.2 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem danos diretos, significativos para o Contratante;
- 8.3.3 Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 8.3.4 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 8.3.5 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 8.3.6 Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- 8.3.7 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até dois anos;
- 8.3.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



PEDREIRAS/MA
Proc. 02003/2022
FLS. 820
Rub. _____
FI

Comissão Permanente de Licitações - CPL
Rubrica

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 11.1 Os valores devidos à Contratada serão pagos em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pelo Contratante, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.
- 11.2 O Contratante designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a Contratada a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.
- 11.3 Os serviços a serem prestados deverão cumprir o que constam no Termo de Referência do Edital do Pregão, por se tratar de termo enviado pelo Contratante, atentando sempre pela qualidade dos serviços e ainda normativas vigentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

12.1 Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, os documentos relacionados na fase de habilitação, a proposta apresentada pela Contratada, e demais documentos que integram o processo licitatório.

Parágrafo único – havendo divergências entre disposições contidas nos documentos referidos no item anterior desta cláusula, de natureza técnica, e as disposições deste contrato, prevalecerão aquelas sobre estas, salvo na ocorrência de erros serviços, quando serão adotadas as providências necessárias as providências necessárias às correções.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Maracaçumé, Estado de Maranhão, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes Contratantes, na presença de duas testemunhas.

Junco do Maranhão - MA, 08 de junho de 2022.

BRUNO VERAS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração
Contratante

TIAGO ANDRE DA SILVA
LOPES:958444573
15

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:958444573
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SCLUTM, ou=Multipla v5, ou=2918317000179, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, ou=TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:958444573
Cat: 2022.06.08 19:41:49 -0300
Versão do Assinador Acrobat Reader: 2022.001.20117

T A DA S LOPES - LTDA
CNPJ nº 10.794.128/0001-28
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª)
CPF

2ª)
CPF

TONY GUERRA & FORRO SACODE

CONTRATO 20220810-001

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA que entre si fazem, CONTRATADO e CONTRATANTE, abaixo qualificadas, têm entre si juntas e contratadas as cláusulas e condições, onde as mesmas seguirão, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONTRATADA:		
Razão Social/Nome: (Nome Fantasia)	TIAGO GUERRA E TONY GUERRA SHOWS LTDA (FORRO SACODE E TONY GUERRA)	
CNPJ:	19.282.560/0001-04	
Endereço/Bairro:	Rua: 09, Lot. Santiago de Compostela, N° 817.	
Cidade/Estado:	Fortaleza – Ce	
CEP:	60.743-755	E-MAIL: jardeson_barreto@hotmail.com
Rep. Legal/Nome:	TIAGO JONNY LEITÃO DE SOUZA	
CPF:	643.377.903-49	
TELEFONE:	(85) 99995-9191 Jardeson Barreto	
CONTRATANTE:		
Razão Social/Nome: (Nome Fantasia)	T A DA S LOPES LTDA	
CNPJ/CPF	107.941.28/0001-28	
Endereço/Bairro:	Rua: 07, Quadra C, Casa 15, Ipem Turu.	
Cidade/Estado:	São Luis - Ma	
CEP:	65.065-687	E-MAIL: tiagoprakatum@hotmail.com
TELEFONE:	(98) 9 9135-7096	
PRODUTOR LOCAL	URBANO PRODUÇÕES	FONE: (83) 9 9371-8888

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do Contrato consiste na apresentação da BANDA **FORRO SACODE E TONY GUERRA**.

Parágrafo Primeiro – Os dados e informações básicas relativas à apresentação da **FORRO SACODE E TONY GUERRA**, são os seguintes:

Data e Cidade:	10 JULHO 2022 MARACAÇUMÉ - MA
Show:	PRAÇA PUBLICA
Endereço:	MARACAÇUMÉ - MA
Duração do show:	1:50 (uma hora cinquenta minutos)
Hora de Início:	A COMBINAR

Parágrafo Segundo – Nos casos em que as condições operacionais do evento não permitam que a CONTRATADA inicie a apresentação em até 60 (sessenta) minutos após a chegada da mesma no local do show, fica a critério da CONTRATADA, por meio do seu produtor, a realização do show.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Caso decida a **CONTRATADA** pelo cancelamento do show, pelo motivo constante do presente parágrafo e/ou por outros compromissos firmados, não caberá ao **CONTRATANTE**, o reembolso de quaisquer quantias que tenham sido pagas antecipadamente pelo mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela contratação ora realizada, o **CONTRATANTE** pagará á **CONTRATADA** o valor acordado entre si de **27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)** no BANCO abaixo descrito, sendo:

27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS) dia 08 de JULHO 2022 ANTES DO SHOW
OBS: enviar comprovante de depósito para jardeson_barreto@hotmail.com.

Banco do Brasil
Ag: 2917-3
C/c: 124583-0
CPF: 025.965.513-90
Titular: Francisco Jardeson Barreto Silva.

Banco do Brasil
Ag: 0536-3
C/c: 13035-4
CNPJ: 05.306.424/0001-00
Titular: Hotéis Saraiva LTDA

Caixa Economica Federal
Ag: 1887
C/c: 3457-4
OP: 003
CNPJ: 19.282.560/0001-04
Titular: Tiago Guerra e Tony Guerra Shows LTDA
OBS: DEPOSITO APENAS COM EMISÃO DE NOTA FISCAL.

Paragrafo Único: O valor que prevalecera para o cachê da **CONTRATADA** será o maior entre a garantia estabelecida e a porcentagem da bilheteria. **VALIDO APENAS SE O ACORDO FOR FEITO EM PORCENTAGEM DA BILHETERIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Será de exclusividade responsabilidade da **CONTRATANTE** a produção do espetáculo, inclusive com relação a todas as despesas dela decorrentes e como condição imprescindível para a realização do mesmo, tal qual como indicado na cláusula segunda.

Parágrafo Único – Caberá exclusivamente a **CONTRATANTE** a liberação da realização do espetáculo junto á todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem com junto ás autoridades locais, inclusive o pagamento do ECADE, além do todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições de qualquer espécie ou natureza devida, por força da lei, a todos e quaisquer órgãos Municipais, Estaduais e Federais.

Tudo isso

X

PALCO, SOM, GRID, GERADOR E CAMARIM

CLÁUSULA QUARTA – Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**, a disponibilidade de palco, grid, som, luz, led, gerador e camarim, para a realização do espetáculo, **DEVENDO SER OBSERVADAS NO MÍNIMO** as seguintes especificações técnicas:

- * Palco: 12,00 metros de frente; 10,00 metros de fundo; 2,20 metros do chão ao piso do palco.
- * Luz & LED: 10 Par Leds, 16 Beam SR, 16 placas P5/P3 1/1mt.
- * Grid: 10,00 metros de frente; 8,00 metros de fundo; 5,00 metros de altura.
- * Som: Mesa digital para PA e Monitor; modelo Digidesign – Yamaha M7

Parágrafo Primeiro: E de responsabilidade do **CONTRATANTE** colocar a disposição do **Artista** um gerador de 180 KVA;

Parágrafo Segundo: É responsabilidade do **CONTRATANTE** a preparação de 01 (um) camarim que ficará a disposição do **Artista**, e toda a sua equipe, equipados com banheiro, ar-condicionado, espelhos de corpo inteiro e 30 (trinta) cadeiras.

Parágrafo Terceiro: Será de integral responsabilidade da **CONTRATANTE** a contratação, pagamento, montagem, desmontagem e transporte dos equipamentos de palco, grid, som, luz, led, gerador e camarim.

CLÁUSULA QUINTA – a **CONTRATANTE** deverá fornecer a **CONTRATADA**, sob sua responsabilidade, equipe de segurança devidamente uniformizada e identifica com o objetivo de ser realizada tanto a segurança do **Artista** quanto de toda a equipe técnica envolvida, desde a sua chegada ao local do evento e durante toda a permanência.

CLÁUSULA SEXTA – Todo o transporte da **CONTRATADA** e equipe técnica ocorrerá por conta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Único: Exceto quando o produtor identificar que não a condições do ônibus deslocar-se ao local do evento, então será solicitado um transporte por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – A contratação e custos relativos à hospedagem e alimentação do **Artista** e equipe técnica, conforme relação de "room list" ao presente instrumento correrá por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE** a preparação, produção e veiculação de peças publicitárias referentes à apresentação da **CONTRATADA** que consta nesse contrato.

Parágrafo único: Fica desde já vedada a reprodução e publicação das imagens e/ou áudio do **CONTRATADA**, sem autorização expressa do mesmo.

CLÁUSULA NONA – A **CONTRATANTE** assume expressamente a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos ocasionado a terceiros que ocorrerem antes, durante e depois da apresentação do show ora contratado, decorrente de falhas de natureza técnica, imprudência ou imperícia nas instalações dos equipamentos, curtos-circuitos, incêndios, desabamentos, acidentes provocados por excesso de lotação ou imperícia técnica ou na segurança.

Parágrafo único: Assume a **CONTRATANTE**, toda a responsabilidade por eventuais danos causados aos bens pertencentes a **CONTRATADA**, independentemente de dolo ou culpa

própria ou de terceiros, extensiva essa responsabilidade aos casos de perda, furtos simples ou motivados por caso fortuito ou força maior.

CLÁSULA DÉCIMA – Salvo nos casos específicos em que está consignada multa específica, a parte que infringir quaisquer das demais cláusulas e condições deste contrato, ficará sujeita a multa equivalente a 50% (Cinquenta por cento) do valor descrito na cláusula segunda.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A não apresentação da **CONTRATADA**, por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providências da **CONTRATANTE** de acordo com a **CLAUSULA QUARTA**, fica da mesma forma a **CONTRATANTE**, ao cumprimento integral das obrigações previstas na **CLAUSULAS SEGUNDA**.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – No caso da não apresentação pela ausência da **CONTRATADA**, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, enfermidades, acidentes, impossibilidade de acesso ao local do evento por falta de condições atmosféricas que não permitam a chegada do transporte da **CONTRATADA** ou da equipe técnica; o pouso e/ou decolagem de aeronaves, falhas mecânicas de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza. Adotando-se como solução, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda da **CONTRATADA**, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada da **CONTRATADA**, acarretará o pagamento da multa contratual prevista, além da devolução das quantias já pagas pela **CONTRATANTE** em proveito daquele.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA – No caso da eventual inadimplência da **CONTRATANTE**, quanto ao pagamento de quaisquer das parcelas estipuladas na cláusula segunda, considerar-se-á, automaticamente rescindido o presente instrumento de contrato, independentemente de qualquer compromisso assumido, perante a **CONTRATANTE**, ficando a **CONTRATADA** autorizada a negociar o show em qualquer outra praça ou local, de acordo com suas necessidades ou interesses, ficando ainda desobrigadas com relação à devolução de parcelas pagas em proveito do Show Artístico e livre de indenização, seja a que título for.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA – O presente contrato não poderá ser cedido pela **CONTRATANTE** no todo ou em parte a terceiros, sem autorização prévia da **CONTRATADA**.

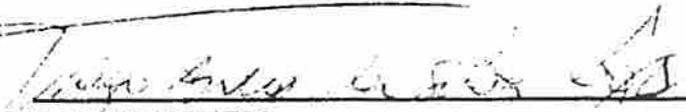
CLÁSULA DÉCIMA SEXTA – CONDICÃO SUSPENSIVA: A falta de devolução pela **CONTRATANTE** do presente instrumento de contrato devidamente assinado à **CONTRATADA** em até 05 (cinco) dias após o envio do mesmo, implicará na sua total e plena ineficácia. Não podendo o presente instrumento ser considerada sequer como mera proposta de prestação de serviços ainda que a **CONTRATANTE** tenha efetuado o eventual pagamento de quaisquer parcelas antecipadas que neste caso, serão imediatamente devolvidas à **CONTRATANTE**.

[Handwritten signatures and initials]

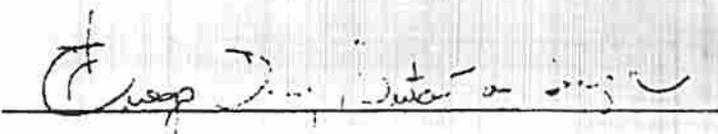
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – As partes elegem, para a discussão de todas as questões ou dúvidas oriundas do presente contrato, e que não comportem solução amigável, o foro central da comarca da capital do Ceara, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e independentemente do domicílio atual e/ou futuro das partes contratantes.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fortaleza – CE, 05 de Julho de 2022.



T A D A S LOPES LTDA
CONTRATANTE



TIAGO GUERRA E TONY GUERRA SHOWS LTDA
(FORRO SACODE E TONY GUERRA)
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 045 168 323 - 57

2. 

CPF: 030 205 903 51





INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA que entre si fazem, CONTRATADA e CONTRATANTE. Infraqualificadas, têm entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam a saber.

CONTRATADA: Moleca Serviços de Produções e Eventos Eireli ME
NOME FANTASIA: "MOLECA 100 VERGONHA"
ENDEREÇO: Rua Elias Modesto Martins nº 35
BAIRRO: Centro
CIDADE: Araripina ESTADO: PE
CNPJ: 19.960.826/0001-20
REPRE LEGAL: Luis Augusto de Carvalho Coelho
TELEFONES: (087) 3873 1558

CONTRATANTE: T A DA S LOPES
CNPJ: 10.794.128/0001-28
ENDEREÇO: RUA 07, QUADRA C, CASA 15 N-350
BAIRRO: IPEM TURU
CIDADE: SÃO LUIS UF: MA
CEP: 65.065-687
TELEFONES: (98) 9 9135 7096

CAPÍTULO PRIMEIRO-DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do presente contrato consiste na apresentação de um show a ser realizado pela MOLECA 100 VERGONHA representado com exclusividade pela CONTRATADA.

TIAGO
ANDRE
DA SILVA
LOPES:958
44457315

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:9584457315 DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29163170000179, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:9584457315 Dados: 2022.06.20 14:59:59 -0300 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0203003/2023
FLS.	828
Rub.	

Fica também para o CONTRATANTE: Hospedagem no melhor hotel da cidade, categoria de 03 a 05 estrelas, para toda a equipe da Banda (Dezesete Pessoas) conforme roomlist em anexo , alimentação (almoço e jantar) preferencialmente no hotel que estejam hospedados de acordo com a relação em anexo;

Tomar providencias necessárias para a prevenção e correção de fatos que possam vim prejudicar á realização do show , tais como queda de energia elétrica , superlotação do local do show, permanência não autorizada de pessoas no palco durante a apresentação, etc...

CLÁUSULA QUARTA-Do traslado

Aéreo, marítimo ou terrestre. A CONTRATADA se responsabiliza pelo transporte terrestre de Araripina-PE , ás cidades de Governador Nunes Freire-MA:

CLÁUSULA QUINTA - Do valor do Pagamento

Pelo cumprimento do contrato ora firmado, a contratada será remunerada da seguinte forma:

O contratante pagara a Moleca 100 Vergonha o valor de R\$ 40.000,00

(QUARENTA MIL REAIS) referente ao show da banda. Sendo 50% na assinatura do contrato e o 50 % restante no dia do show .

DADOS BANCÁRIO:

BANCO BRASIL

AG: 0600-9 C/C: 23595-4

MOLECA SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELE ME

CNPJ: 19.960.826/0001-20

CHAVE PIX: 19960826000120 (CNPJ)

Parágrafo primeiro - Informamos que todos os pagamentos deverão ser em moeda corrente do país (espécie) e não aceitamos cheques em hipótese alguma. Este contrato passa a ter validade, somente a partir do primeiro depósito efetuado, caso contrário, um dia após a data combinada, sem confirmação de pagamento ficará este contrato sem validade.

CLAUSULA SEXTA- Do palco

É terminantemente proibida a permanência de pessoas no palco que não estejam ligadas diretamente ao show, ou autorizadas pela PRODUÇÃO DA MOLECA 100 VERGONHA.

TIAGO
ANDRE
DA SILVA
LOPES:958
44457315

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:9584457315. DN: cn=TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, o=ICP-Brasil, ou=AC SCEL271 Multiple v1, ou=59153175000177, ou=Pejabat, ou=Certificado PP A1, ou=TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:9584457315, DN: 2022.08.30 14:56:21 -03'00', Versão do Algoritmo Assinatura: 2022.01.20117

CLÁUSULA SÉTIMA - Da alteração do Contrato

Qualquer alteração nas condições preestabelecidas neste Contrato ou em seus anexos, para a execução do objeto pactuado, somente poderá ser implementada mediante concordância expressa de ambas as partes.

CLAÚSULA OITAVA-Das penalidades

A infração do Contratante de quaisquer das Cláusulas ou Condições estabelecidas neste CONTRATO acarretar-lhe-á a obrigação de pagar a Contratada, a título de multa compensatória, a importância de 100% da receita estimada para o espetáculo, independentemente da faculdade de rescisão outorgada a Contratada.

CLÁUSULA NONA-Da rescisão

A Contratada poderá rescindir diretamente este contrato nas seguintes hipóteses: Inadimplência ou inobservância, pelo Contratante de qualquer Cláusula ou condição estipulada neste contrato.

Estado de insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial, pedido de concordata, ou decretação de falência do Contratante;

Determinação Judicial de suspensão ou cancelamento do show pelo reconhecimento, ainda que liminar, de infração pelo contratante de direito de terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA das disposições Gerais

A utilização de imagens e sons da MOLECA 100 VERGONHA em qualquer tipo de material publicitário somente será realizada em obediência às especificações e condições fornecidas pela CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-Do cancelamento

A CONTRATADA reserva-se no direito de cancelar ou adiar o show, objeto desse contrato, ocorrendo motivos de casos fortuitos ou de força maior, conforme preceitua o artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro, assim entendido: Luto oficial; Colapso de Energia; Epidemias; Calamidade Pública; Doença Grave do Artista; Fenômenos meteorológicos. No caso de cancelamento pela contratada a mesma devolverá o valor já adiantado referente a contratação do show.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Do reconhecimento de firma

Este contrato só terá validade assinado o original e reconhecido firma.

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA- Do Foro


TIAGO
ANDRE
DA SILVA
LOPES:9
5844457
315

Assinatura de Firma Digital
por TIAGO ANDRE DA
SILVA | CPES:9184457315
CPF: 008.000.000-00
www.CC.SCLP718/2023-01
www.201.831.7000178
Assinatura Digital
em TIAGO ANDRE DA
SILVA | CPES:9184457315
Data: 2023.06.02 14:59:18
OTISY
Versão do Adobe Acrobat
Número: 2022.001.20117

As partes elegem o Foro da Comarca de Araripina , estado Pernambuco, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões, ou litígios, eventualmente suscitados na Interpretação deste Contrato. E por estarem assim, justos e acordes, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de Igual teor e forma, para um só efeito , obrigando-se a si e aos sucessores e herdeiros a qualquer titulo , firmando-se ainda na presença de duas testemunhas que também o assinam na melhor forma da Lei.

Araripina , 20 de Junho de 2022.

Evel Maria Batista Cavallero
MOLECA 100 VERGONHA
(Contratada)

TIAGO ANDRE DA
SILVA
LOPES:95844457315

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES 95844457315
CPF: 95844457315
VLS: 20220620 14:59:01 -0300
Versão do Algoritmo de Assinatura Digital: 2.0.1-201107

T A DA S LOPES LTDA
CNPJ-10.794.128/0001-28
(Contratante)

[Signature]
Testemunha
CPF: 02.997.658-63

Testemunha
CPF:

MOLECA 100 VERGONHA
MOLECA SERVIÇOS DE PRODUÇÕES
E EVENTOS EIRELI - ME
R. Elias Medeiros Martins, 35 - Araripina - PE
CNPJ: 19.960.826/0001-20